Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	947.935.667,46	988.341.458,86	119.327.873,77	12,07	119.327.873,77	12,07	869.013.585,09
RECEITAS CORRENTES	825.396.883,14	825.414.883,14	118.923.815,77	14,41	118.923.815,77	14,41	706.491.067,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	202.256.000,00	202.256.000,00	21.851.847,57	10,80	21.851.847,57	10,80	180.404.152,43
Impostos	167.716.000,00	167.716.000,00	18.457.221,86	11,01	18.457.221,86	11,01	149.258.778,14
Taxas	34.418.000,00	34.418.000,00	3.379.376,34	9,82	3.379.376,34	9,82	31.038.623,66
Contribuição de Melhoria	122.000,00	122.000,00	15.249,37	12,50	15.249,37	12,50	106.750,63
CONTRIBUIÇÕES	43.385.000,00	43.385.000,00	6.207.794,67	14,31	6.207.794,67	14,31	37.177.205,33
Contribuições Sociais	20.200.000,00	20.200.000,00	2.693.497,20	13,33	2.693.497,20	13,33	17.506.502,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	23.185.000,00	23.185.000,00	3.514.297,47	15,16	3.514.297,47	15,16	19.670.702,53
RECEITA PATRIMONIAL	39.736.010,34	39.754.010,34	4.330.704,38	10,89	4.330.704,38	10,89	35.423.305,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.292.000,00	2.292.000,00	207.237,76	9,04	207.237,76	9,04	2.084.762,24
Valores Mobiliários	37.444.010,34	37.462.010,34	4.123.466,62	11,01	4.123.466,62	11,01	33.338.543,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.809.000,00	3.809.000,00	333.565,77	8,76	333.565,77	8,76	3.475.434,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.174.000,00	3.174.000,00	300.516,92	9,47	300.516,92	9,47	2.873.483,08
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	632.000,00	632.000,00	33.048,85	5,23	33.048,85	5,23	598.951,15
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	488.675.372,80	488.675.372,80	82.436.618,16	16,87	82.436.618,16	16,87	406.238.754,64
Transferências da União e de suas Entidades	271.071.272,80	271.071.272,80	39.510.839,51	14,58	39.510.839,51	14,58	231.560.433,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	130.939.000,00	130.939.000,00	27.524.025,42	21,02	27.524.025,42	21,02	103.414.974,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	86.665.100,00	86.665.100,00	15.401.753,23	17,77	15.401.753,23	17,77	71.263.346,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.535.500,00	47.535.500,00	3.763.285,22	7,92	3.763.285,22	7,92	43.772.214,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.625.000,00	14.625.000,00	2.215.755,51	15,15	2.215.755,51	15,15	12.409.244,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	900.000,00	900.000,00	67.184,75	7,46	67.184,75	7,46	832.815,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	26,28	2,63	26,28	2,63	973,72
Demais Receitas Correntes	32.009.500,00	32.009.500,00	1.480.318,68	4,62	1.480.318,68	4,62	30.529.181,32
RECEITAS DE CAPITAL	122.538.784,32	162.926.575,72	404.058,00	0,25	404.058,00	0,25	162.522.517,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.600.000,00	34.566.712,84	135.700,00	0,39	135.700,00	0,39	34.431.012,84
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.600.000,00	34.566.712,84	135.700,00	0,39	135.700,00	0,39	34.431.012,84
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	101.938.784,32	128.359.862,88	268.358,00	0,21	268.358,00	0,21	128.091.504,88
Transferências da União e de suas Entidades	34.026.100,00	35.929.349,15	268.358,00	0,75	268.358,00	0,75	35.660.991,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	67.912.684,32	92.430.513,73	0,00	0,00	0,00	0,00	92.430.513,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	54.664.332,54	54.664.332,54	6.429.097,18	11,76	6.429.097,18	11,76	48.235.235,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.002.600.000,00	1.043.005.791,40	125.756.970,95	12,06	125.756.970,95	12,06	917.248.820,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.002.600.000,00	1.043.005.791,40	125.756.970,95	12,06	125.756.970,95	12,06	917.248.820,45
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.002.600.000,00	1.043.005.791,40	125.756.970,95	12,06	125.756.970,95	12,06	917.248.820,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.144.485,31	-	-	4.144.485,31	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.144.485,31	-	-	4.144.485,31	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	889.601.334,92	934.151.611,63	192.890.499,02	192.890.499,02	741.261.112,61	91.166.826,44	91.166.826,44	842.984.785,19	84.805.406,15
DESPESAS CORRENTES	714.079.732,13	715.983.769,08	152.303.126,41	152.303.126,41	563.680.642,67	87.245.947,93	87.245.947,93	628.737.821,15	82.943.599,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.990.339,52	340.882.339,52	48.534.127,95	48.534.127,95	292.348.211,57	44.911.754,53	44.911.754,53	295.970.584,99	43.928.897,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.101.100,00	8.101.100,00	6.441.117,20	6.441.117,20	1.659.982,80	1.409.800,29	1.409.800,29	6.691.299,71	1.409.800,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	364.988.292,61	367.000.329,56	97.327.881,26	97.327.881,26	269.672.448,30	40.924.393,11	40.924.393,11	326.075.936,45	37.604.902,07
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	364.988.292,61	367.000.329,56	97.327.881,26	97.327.881,26	269.672.448,30	40.924.393,11	40.924.393,11	326.075.936,45	37.604.902,07
DESPESAS DE CAPITAL	156.798.984,32	202.448.060,08	40.587.372,61	40.587.372,61	161.860.687,47	3.920.878,51	3.920.878,51	198.527.181,57	1.861.806,21
INVESTIMENTOS	146.197.884,32	191.846.960,08	31.968.413,61	31.968.413,61	159.878.546,47	2.481.160,19	2.481.160,19	189.365.799,89	430.782,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	400.000,00	400.000,00	381.224,80	381.224,80	18.775,20	8.800,00	8.800,00	391.200,00	105,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.201.100,00	10.201.100,00	8.237.734,20	8.237.734,20	1.963.365,80	1.430.918,32	1.430.918,32	8.770.181,68	1.430.918,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.722.618,47	15.719.782,47	0,00	0,00	15.719.782,47	0,00	0,00	15.719.782,47	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	54.694.332,54	54.694.332,54	14.695.057,21	14.695.057,21	39.999.275,33	7.965.409,09	7.965.409,09	46.728.923,45	3.955.517,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	944.295.667,46	988.845.944,17	207.585.556,23	207.585.556,23	781.260.387,94	99.132.235,53	99.132.235,53	889.713.708,64	88.760.923,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	944.295.667,46	988.845.944,17	207.585.556,23	207.585.556,23	781.260.387,94	99.132.235,53	99.132.235,53	889.713.708,64	88.760.923,59
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	26.624.735,42	-	36.996.047,36
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	944.295.667,46	988.845.944,17	207.585.556,23	207.585.556,23	-	99.132.235,53	125.756.970,95	-	125.756.970,95
RESERVA DO RPPS	58.304.332,54	58.304.332,54	5.255.730,81	5.255.730,81	53.048.601,73			52.787.419,98	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/mar/2025 as 14h e 14m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	54.664.332,54	54.664.332,54	6.429.097,18	11,76	6.429.097,18	11,76	48.235.235,36
RECEITAS CORRENTES	54.664.332,54	54.664.332,54	6.429.097,18	11,76	6.429.097,18	11,76	48.235.235,36
CONTRIBUIÇÕES	26.906.560,00	26.906.560,00	3.436.273,77	12,77	3.436.273,77	12,77	23.470.286,23
Contribuições Sociais	26.906.560,00	26.906.560,00	3.436.273,77	12,77	3.436.273,77	12,77	23.470.286,23
RECEITA DE SERVIÇOS	720.000,00	720.000,00	9.152,60	1,27	9.152,60	1,27	710.847,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	720.000,00	720.000,00	9.152,60	1,27	9.152,60	1,27	710.847,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.037.772,54	27.037.772,54	2.983.670,81	11,04	2.983.670,81	11,04	24.054.101,73
Demais Receitas Correntes	27.037.772,54	27.037.772,54	2.983.670,81	11,04	2.983.670,81	11,04	24.054.101,73

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	54.694.332,54	54.694.332,54	14.695.057,21	14.695.057,21	39.999.275,33	7.965.409,09	7.965.409,09	46.728.923,45	3.955.517,44
DESPESAS CORRENTES	54.694.332,54	54.694.332,54	14.695.057,21	14.695.057,21	39.999.275,33	7.965.409,09	7.965.409,09	46.728.923,45	3.955.517,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.946.660,00	26.946.660,00	3.479.417,01	3.479.417,01	23.467.242,99	3.479.417,01	3.479.417,01	23.467.242,99	1.710.981,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.747.572,54	27.747.572,54	11.215.640,20	11.215.640,20	16.531.932,34	4.485.992,08	4.485.992,08	23.261.580,46	2.244.536,04

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 008/2025
Constitui Comissão Especial.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Constituir Comissão Especial para analise e avaliação das amostras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2025 - SAÚDE, que trata do REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa, para fornecimento de suprimentos de impressão (toners, tintas de impressora) com logística reversa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, integrada por:
ADRIEL VICTOR DE OLIVEIRA VILELA CPF 106.358.959-27
ARILDO GONÇALVES FERREIRA CPF 851.346.789-87
PAULO VINICIUS DE LIRO PITANTE CPF 049.662.789-96
Art. 2º. A Comissão ora constituída deverá apresentar relatório das amostras avaliadas.
Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 27 de março de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 956/2025
Designa os Srs. AGNALDO VISCARDI e VALERIO SILVA, para recebimento e gestão contratual do objeto do Pregão Eletrônico nº 004/2025 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica designado a Sr. AGNALDO VISCARDI, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.241.786-2-SSP-PR, inscrito no CPF n° 930.085.389-91, para recebimento dos veículos do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/2025 – PMU, que tem por objeto a aquisição de 06 (seis) Caminhões coletores compactadores de lixo, de acordo com especificações constantes no modelo 07 – Características Técnicas do Edital, com recursos do Convênio nº 971/2024 – SECID, celebrado com o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado das Cidades, Paranacidade e o Município de Umuarama.
Art. 2º. Fica designado o Sr. VALERIO SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 14.345.252-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 031.887.048-79, como gestor do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/2025 – PMU, que tem por objeto a aquisição de 06 (seis) Caminhões coletores compactadores de lixo, de acordo com especificações constantes no modelo 07 – Características Técnicas do Edital, com recursos do Convênio nº 971/2024 – SECID, celebrado com o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado das Cidades, Paranacidade e o Município de Umuarama.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 26 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ

Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900 CEP 87 528-000 Fone: (0XX44) 3664-1320
fundebaltoparaiso@outlook.com
RESOLUÇÃO Nº 02, de 28 de março de 2025, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
Dispõe sobre Eleição de Presidente e Vice Presidente do Conselho do FUNDEB.
O Pleno do Conselho Municipal do Fundeb, no uso das prerrogativas conferidas pela na Lei Municipal nº. 0531/2021 e na Lei Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020.
CONSIDERANDO reunião do Conselho Municipal do FUNDEB, realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, Ata nº 01/2025.
Resolve:
Art. 1º Ficam eleitas como Presidente do Conselho do FUNDEB a Senhora Luciena Cristina de Oliveira Passos e como Vice Presidente a senhora Eliane Paulino Vieira.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraíso, 28 de março de 2025.
Luciena Cristina de Oliveira Passos
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025
Processo Administrativo nº. 19/2025
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO S A MARQUES & CIA LTDA
CNPJ 75.658.781/0001-05
VALOR R$ 14.836,90 (quatorze mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos)
OBJETO AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS PARA A PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
BASE LEGAL ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira/PR, 28 de março de 2025
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	947.905.667,46	992.455.944,17	192.890.499,02	192.890.499,02	92,92	799.565.445,15	91.166.826,44	91.166.826,44	91,96	901.289.117,73
LEGISLATIVA	17.330.000,00	17.330.000,00	1.387.058,24	1.387.058,24	0,67	15.942.941,76	1.270.553,73	1.270.553,73	1,28	16.059.446,27
Ação Legislativa	17.330.000,00	17.330.000,00	1.387.058,24	1.387.058,24	0,67	15.942.941,76	1.270.553,73	1.270.553,73	1,28	16.059.446,27
ADMINISTRAÇÃO	40.446.300,00	40.446.300,00	7.242.298,86	7.242.298,86	3,49	33.204.001,14	4.183.071,89	4.183.071,89	4,22	36.263.228,11
Administração de Receitas	9.837.500,00	9.837.500,00	2.433.842,14	2.433.842,14	1,17	7.403.657,86	1.078.349,84	1.078.349,84	1,09	8.759.150,16
Planejamento e Orçamento	200.100,00	200.100,00	93.405,48	93.405,48	0,04	106.694,52	0,00	0,00	0,00	200.100,00
Comunicação Social	2.483.600,00	2.483.600,00	238.654,44	238.654,44	0,11	2.244.945,56	105.409,53	105.409,53	0,11	2.378.190,47
Controle Externo	1.033.600,00	1.033.600,00	99.141,99	99.141,99	0,05	934.458,01	99.141,99	99.141,99	0,10	934.458,01
Assistência Comunitária	950.900,00	950.900,00	44.690,89	44.690,89	0,02	906.209,11	44.690,89	44.690,89	0,05	906.209,11
Administração Geral	20.178.100,00	20.178.100,00	3.449.867,53	3.449.867,53	1,66	16.728.232,47	2.248.950,67	2.248.950,67	2,27	17.929.149,33
Administração Financeira	5.762.500,00	5.762.500,00	882.696,39	882.696,39	0,43	4.879.803,61	606.528,97	606.528,97	0,61	5.155.971,03
SEGURANÇA PÚBLICA	10.936.920,13	10.936.920,13	1.346.012,41	1.346.012,41	0,65	9.590.907,72	1.304.210,53	1.304.210,53	1,32	9.632.709,60
Policiamento	10.502.620,13	10.502.620,13	1.319.620,03	1.319.620,03	0,64	9.183.000,10	1.298.341,75	1.298.341,75	1,31	9.204.278,38
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Defesa Civil	409.300,00	409.300,00	26.392,38	26.392,38	0,01	382.907,62	5.868,78	5.868,78	0,01	403.431,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.532.198,34	28.126.598,34	4.381.323,25	4.381.323,25	2,11	23.745.275,09	2.872.152,78	2.872.152,78	2,90	25.254.445,56
Assistência ao Portador de Deficiência	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Alimentação e Nutrição	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Administração Geral	10.247.950,00	10.247.950,00	1.367.834,35	1.367.834,35	0,66	8.880.115,65	1.305.059,56	1.305.059,56	1,32	8.942.890,44
Assistência Comunitária	11.217.758,02	11.302.158,02	2.256.130,04	2.256.130,04	1,09	9.046.027,98	1.286.367,92	1.286.367,92	1,30	10.015.790,10
Assistência ao Idoso	345.830,00	465.830,00	150,00	150,00	0,00	465.680,00	38,70	38,70	0,00	465.791,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.608.660,32	5.998.660,32	757.208,86	757.208,86	0,36	5.241.451,46	280.686,60	280.686,60	0,28	5.717.973,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	55.803.700,00	55.803.700,00	7.431.346,73	7.431.346,73	3,58	48.372.353,27	7.305.607,35	7.305.607,35	7,37	48.498.092,65
Administração Geral	663.700,00	663.700,00	213.240,74	213.240,74	0,10	450.459,26	87.501,36	87.501,36	0,09	576.198,64
Previdência do Regime Estatutário	55.140.000,00	55.140.000,00	7.218.105,99	7.218.105,99	3,48	47.921.894,01	7.218.105,99	7.218.105,99	7,28	47.921.894,01
SAÚDE	309.383.604,94	309.383.604,94	72.475.295,74	72.475.295,74	34,91	236.908.309,20	39.599.767,15	39.599.767,15	39,95	269.783.837,79
Suporte Profilático e Terapêutico	3.092.800,00	3.092.800,00	926.559,56	926.559,56	0,45	2.166.240,44	710.839,27	710.839,27	0,72	2.381.960,73
Alimentação e Nutrição	2.750.000,00	2.750.000,00	1.023.468,00	1.023.468,00	0,49	1.726.532,00	687.355,00	687.355,00	0,69	2.062.645,00
Administração Geral	15.094.840,00	15.094.840,01	3.267.662,75	3.267.662,75	1,57	11.827.177,26	1.678.713,92	1.678.713,92	1,69	13.416.126,09
Atenção Básica	75.220.300,00	75.056.300,00	13.292.068,17	13.292.068,17	6,40	61.764.231,83	8.949.427,89	8.949.427,89	9,03	66.106.872,11
Vigilância Epidemiológica	9.605.100,00	9.605.100,00	87.343,31	87.343,31	0,04	9.517.756,69	14.735,31	14.735,31	0,01	9.590.364,69
Vigilância Sanitária	9.053.713,40	9.217.713,40	1.405.240,58	1.405.240,58	0,68	7.812.472,82	1.273.055,58	1.273.055,58	1,28	7.944.657,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	194.566.851,53	194.566.851,53	52.472.953,37	52.472.953,37	25,28	142.093.898,16	26.285.640,18	26.285.640,18	26,52	168.281.211,35
TRABALHO	59.300,00	59.300,00	0,00	0,00	0,00	59.300,00	0,00	0,00	0,00	59.300,00
Relação de Trabalho	45.300,00	45.300,00	0,00	0,00	0,00	45.300,00	0,00	0,00	0,00	45.300,00
Fomento ao Trabalho	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
EDUCAÇÃO	155.186.133,00	157.616.133,00	26.210.384,87	26.210.384,87	12,63	131.405.748,13	16.493.074,41	16.493.074,41	16,64	141.123.058,59
Ensino Superior	225.725,00	225.725,00	23.170,62	23.170,62	0,01	202.554,38	23.170,62	23.170,62	0,02	202.554,38
Administração Geral	7.842.696,00	7.852.696,00	1.091.479,96	1.091.479,96	0,53	6.761.216,04	949.940,22	949.940,22	0,96	6.902.755,78
Ensino Fundamental	76.081.327,00	78.501.327,00	12.869.538,55	12.869.538,55	6,20	65.631.788,45	7.598.947,19	7.598.947,19	7,67	70.902.379,81
Educação de Jovens e Adultos	250.729,00	250.729,00	40.849,83	40.849,83	0,02	209.879,17	26.436,63	26.436,63	0,03	224.292,37
Educação Infantil	60.690.200,00	60.690.200,00	9.164.721,64	9.164.721,64	4,41	51.525.478,36	6.389.126,31	6.389.126,31	6,45	54.301.073,69
Educação Especial	10.095.456,00	10.095.456,00	3.020.624,27	3.020.624,27	1,46	7.074.831,73	1.505.453,44	1.505.453,44	1,52	8.590.002,56
CULTURA	10.773.300,00	11.530.188,22	3.265.359,01	3.265.359,01	1,57	8.264.829,21	138.553,65	138.553,65	0,14	11.391.634,57
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Difusão Cultural	10.142.800,00	10.899.688,22	3.265.359,01	3.265.359,01	1,57	7.634.329,21	138.553,65	138.553,65	0,14	10.761.134,57
Promoção Comercial	624.000,00	624.000,00	0,00	0,00	0,00	624.000,00	0,00	0,00	0,00	624.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	2.860.500,00	2.860.500,00	295.770,06	295.770,06	0,14	2.564.729,94	174.514,05	174.514,05	0,18	2.685.985,95
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	2.860.500,00	2.860.500,00	295.770,06	295.770,06	0,14	2.564.729,94	174.514,05	174.514,05	0,18	2.685.985,95
URBANISMO	144.214.600,00	183.236.431,30	41.502.667,43	41.502.667,43	19,99	141.733.763,87	9.641.873,77	9.641.873,77	9,73	173.594.557,53
Infra-Estrutura Urbana	98.019.500,00	120.092.331,30	25.644.422,33	25.644.422,33	12,35	94.447.908,97	3.273.002,19	3.273.002,19	3,30	116.819.329,11
Transportes Coletivos Urbanos	4.703.600,00	16.312.600,00	2.756.872,80	2.756.872,80	1,33	13.555.727,20	762.000,02	762.000,02	0,77	15.550.599,98
Serviços Urbanos	41.491.500,00	46.831.500,00	13.101.372,30	13.101.372,30	6,31	33.730.127,70	5.606.871,56	5.606.871,56	5,66	41.224.628,44
HABITAÇÃO	5.750.500,00	5.750.500,00	128.540,90	128.540,90	0,06	5.621.959,10	86.215,33	86.215,33	0,09	5.664.284,67
Administração Geral	955.300,00	955.300,00	128.540,90	128.540,90	0,06	826.759,10	86.215,33	86.215,33	0,09	869.084,67
Habitação Urbana	4.795.200,00	4.795.200,00	0,00	0,00	0,00	4.795.200,00	0,00	0,00	0,00	4.795.200,00
SANEAMENTO	2.791.400,00	2.791.400,00	55.664,00	55.664,00	0,03	2.735.736,00	55.664,00	55.664,00	0,06	2.735.736,00
Saneamento Básico Urbano	2.791.400,00	2.791.400,00	55.664,00	55.664,00	0,03	2.735.736,00	55.664,00	55.664,00	0,06	2.735.736,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.222.900,00	7.935.000,00	865.205,89	865.205,89	0,42	7.069.794,11	669.842,97	669.842,97	0,68	7.265.157,03
Recuperação de Áreas Degradadas	150.100,00	334.100,00	165.586,02	165.586,02	0,08	168.513,98	165.586,02	165.586,02	0,17	168.513,98
Administração Geral	4.232.000,00	4.232.000,00	600.119,87	600.119,87	0,29	3.631.880,13	487.656,95	487.656,95	0,49	3.744.343,05
Preservação e Conservação Ambiental	2.840.800,00	3.368.900,00	99.500,00	99.500,00	0,05	3.269.400,00	16.600,00	16.600,00	0,02	3.352.300,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
AGRICULTURA	8.273.300,00	8.562.299,15	1.687.024,39	1.687.024,39	0,81	6.875.274,76	680.641,10	680.641,10	0,69	7.881.658,05
Alimentação e Nutrição	2.232.300,00	2.237.300,00	1.023.995,59	1.023.995,59	0,49	1.213.304,41	212.194,86	212.194,86	0,21	2.025.105,14
Promoção da Produção Agropecuária	2.683.200,00	2.967.199,15	257.699,00	257.699,00	0,12	2.709.500,15	63.116,44	63.116,44	0,06	2.904.082,71
Abastecimento	1.002.000,00	1.002.000,00	97.456,32	97.456,32	0,05	904.543,68	97.456,32	97.456,32	0,10	904.543,68
Administração Geral	2.355.800,00	2.355.800,00	307.873,48	307.873,48	0,15	2.047.926,52	307.873,48	307.873,48	0,31	2.047.926,52
INDÚSTRIA	8.959.700,00	9.144.600,00	881.323,41	881.323,41	0,42	8.263.276,59	510.339,64	510.339,64	0,51	8.634.260,36
Administração Geral	3.092.000,00	3.092.000,00	442.072,36	442.072,36	0,21	2.649.927,64	434.741,15	434.741,15	0,44	2.657.258,85
Produção Industrial	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00
Promoção Industrial	4.807.700,00	4.992.600,00	439.251,05	439.251,05	0,21	4.553.348,95	75.598,49	75.598,49	0,08	4.917.001,51
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.020.400,00	11.042.343,90	1.878.372,63	1.878.372,63	0,90	9.163.971,27	420.097,00	420.097,00	0,42	10.622.246,90
Comercialização	8.559.000,00	8.559.000,00	897.985,84	897.985,84	0,43	7.661.014,16	324.137,94	324.137,94	0,33	8.234.862,06
Turismo	350.200,00	350.200,00	157.652,64	157.652,64	0,08	192.547,36	49.712,25	49.712,25	0,05	300.487,75
Promoção Comercial	1.111.200,00	2.133.143,90	822.734,15	822.734,15	0,40	1.310.409,75	46.246,81	46.246,81	0,05	2.086.897,09

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
ENERGIA	2.503.500,00	2.503.500,00	0,00	0,00	0,00	2.503.500,00	0,00	0,00	0,00	2.503.500,00
Energia Elétrica	2.503.500,00	2.503.500,00	0,00	0,00	0,00	2.503.500,00	0,00	0,00	0,00	2.503.500,00
TRANSPORTE	7.923.000,00	7.923.000,00	2.546.395,83	2.546.395,83	1,23	5.376.604,17	807.584,16	807.584,16	0,81	7.115.415,84
Normatização e Fiscalização	5.036.700,00	5.189.650,00	2.161.803,44	2.161.803,44	1,04	3.027.846,56	660.159,55	660.159,55	0,67	4.529.490,45
Transporte Rodoviário	2.532.700,00	2.379.750,00	274.526,87	274.526,87	0,13	2.105.223,13	133.063,85	133.063,85	0,13	2.246.686,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	53.100,00	53.100,00	0,00	0,00	0,00	53.100,00	0,00	0,00	0,00	53.100,00
Transporte Aéreo	296.500,00	296.500,00	110.065,52	110.065,52	0,05	186.434,48	14.360,76	14.360,76	0,01	282.139,24
DESPORTO E LAZER	6.882.760,04	8.684.056,99	2.259.994,85	2.259.994,85	1,09	6.424.062,14	349.011,14	349.011,14	0,35	8.335.045,85
Desporto Comunitário	2.105.860,04	2.265.146,06	153.491,70	153.491,70	0,07	2.111.654,36	52.005,68	52.005,68	0,05	2.213.140,38
Desporto de Rendimento	1.699.000,00	1.699.000,00	50.994,63	50.994,63	0,02	1.648.005,37	8.067,13	8.067,13	0,01	1.690.932,87
Administração Geral	2.196.900,00	2.196.900,00	447.371,73	447.371,73	0,22	1.749.528,27	256.615,72	256.615,72	0,26	1.940.284,28
Lazer	881.000,00	2.523.010,93	1.608.136,79	1.608.136,79	0,77	914.874,14	32.322,61	32.322,61	0,03	2.490.688,32
ENCARGOS ESPECIAIS	36.009.700,00	36.750.453,19	17.050.460,52	17.050.460,52	8,21	19.699.992,67	4.604.051,79	4.604.051,79	4,64	32.146.401,40
Outros Encargos Especiais	17.709.600,00	18.450.353,19	2.371.609,12	2.371.609,12	1,14	16.078.744,07	1.763.333,18	1.763.333,18	1,78	16.687.020,01
Serviço da Dívida Interna	18.300.100,00	18.300.100,00	14.678.851,40	14.678.851,40	7,07	3.621.248,60	2.840.718,61	2.840.718,61	2,87	15.459.381,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	77.026.951,01	74.024.115,01	0,00	0,00	0,00	74.024.115,01	0,00	0,00	0,00	74.024.115,01
Reserva de contigência para o RPPS	58.304.332,54	58.304.332,54	0,00	0,00	0,00	58.304.332,54	0,00	0,00	0,00	58.304.332,54
Reserva de Contingência geral	18.722.618,47	15.719.782,47	0,00	0,00	0,00	15.719.782,47	0,00	0,00	0,00	15.719.782,47
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	54.694.332,54	54.694.332,54	14.695.057,21	14.695.057,21	7,08	39.999.275,33	7.965.409,09	7.965.409,09	8,04	46.728.923,45
LEGISLATIVA	670.000,00	670.000,00	36.368,30	36.368,30	0,02	633.631,70	36.368,30	36.368,30	0,04	633.631,70
Ação Legislativa	670.000,00	670.000,00	36.368,30	36.368,30	0,02	633.631,70	36.368,30	36.368,30	0,04	633.631,70
ADMINISTRAÇÃO	2.463.300,00	2.463.300,00	285.631,03	285.631,03	0,14	2.177.668,97	285.631,03	285.631,03	0,29	2.177.668,97
Administração Geral	987.800,00	987.800,00	107.183,80	107.183,80	0,05	880.616,20	107.183,80	107.183,80	0,11	880.616,20
Administração Financeira	600.000,00	600.000,00	66.219,99	66.219,99	0,03	533.780,01	66.219,99	66.219,99	0,07	533.780,01
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração de Receitas	742.000,00	742.000,00	96.725,62	96.725,62	0,05	645.274,38	96.725,62	96.725,62	0,10	645.274,38
Assistência Comunitária	39.200,00	39.200,00	3.991,84	3.991,84	0,00	35.208,16	3.991,84	3.991,84	0,00	35.208,16
Controle Externo	93.300,00	93.300,00	11.509,78	11.509,78	0,01	81.790,22	11.509,78	11.509,78	0,01	81.790,22
SEGURANÇA PÚBLICA	801.000,00	801.000,00	99.659,15	99.659,15	0,05	701.340,85	99.659,15	99.659,15	0,10	701.340,85
Policiamento	801.000,00	801.000,00	99.659,15	99.659,15	0,05	701.340,85	99.659,15	99.659,15	0,10	701.340,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.381.800,00	1.381.800,00	167.949,49	167.949,49	0,08	1.213.850,51	162.669,49	162.669,49	0,16	1.219.130,51
Assistência Comunitária	61.700,00	61.700,00	8.360,00	8.360,00	0,00	53.340,00	3.080,00	3.080,00	0,00	58.620,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	1.320.000,00	1.320.000,00	159.589,49	159.589,49	0,08	1.160.410,51	159.589,49	159.589,49	0,16	1.160.410,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	725.000,00	725.000,00	3.166,46	3.166,46	0,00	721.833,54	3.166,46	3.166,46	0,00	721.833,54
Administração Geral	725.000,00	725.000,00	3.166,46	3.166,46	0,00	721.833,54	3.166,46	3.166,46	0,00	721.833,54
SAÚDE	5.146.100,00	5.146.100,00	713.116,92	713.116,92	0,34	4.432.983,08	713.116,92	713.116,92	0,72	4.432.983,08
Administração Geral	400.100,00	400.100,00	45.659,87	45.659,87	0,02	354.440,13	45.659,87	45.659,87	0,05	354.440,13
Atenção Básica	3.000.000,00	3.000.000,00	366.777,66	366.777,66	0,18	2.633.222,34	366.777,66	366.777,66	0,37	2.633.222,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.200.000,00	1.200.000,00	197.776,63	197.776,63	0,10	1.002.223,37	197.776,63	197.776,63	0,20	1.002.223,37
Vigilância Sanitária	520.000,00	520.000,00	101.552,22	101.552,22	0,05	418.447,78	101.552,22	101.552,22	0,10	418.447,78
Suporte Profilático e Terapêutico	26.000,00	26.000,00	1.350,54	1.350,54	0,00	24.649,46	1.350,54	1.350,54	0,00	24.649,46
EDUCAÇÃO	13.401.060,00	13.401.060,00	1.797.492,97	1.797.492,97	0,87	11.603.567,03	1.797.492,97	1.797.492,97	1,81	11.603.567,03
Ensino Fundamental	6.136.550,00	6.136.550,00	818.245,89	818.245,89	0,39	5.318.304,11	818.245,89	818.245,89	0,83	5.318.304,11
Educação Especial	232.114,00	232.114,00	33.477,66	33.477,66	0,02	198.636,34	33.477,66	33.477,66	0,03	198.636,34
Educação Infantil	6.093.350,00	6.093.350,00	818.146,60	818.146,60	0,39	5.275.203,40	818.146,60	818.146,60	0,83	5.275.203,40
Educação de Jovens e Adultos	34.450,00	34.450,00	4.695,26	4.695,26	0,00	29.754,74	4.695,26	4.695,26	0,00	29.754,74
Administração Geral	874.596,00	874.596,00	119.316,73	119.316,73	0,06	755.279,27	119.316,73	119.316,73	0,12	755.279,27
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	3.610,83	3.610,83	0,00	26.389,17	3.610,83	3.610,83	0,00	26.389,17
CULTURA	50.000,00	50.000,00	3.807,23	3.807,23	0,00	46.192,77	3.807,23	3.807,23	0,00	46.192,77
Difusão Cultural	50.000,00	50.000,00	3.807,23	3.807,23	0,00	46.192,77	3.807,23	3.807,23	0,00	46.192,77
DIREITOS DA CIDADANIA	27.100,00	27.100,00	3.858,47	3.858,47	0,00	23.241,53	3.858,47	3.858,47	0,00	23.241,53
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	27.100,00	27.100,00	3.858,47	3.858,47	0,00	23.241,53	3.858,47	3.858,47	0,00	23.241,53
URBANISMO	2.094.800,00	2.094.800,00	254.895,41	254.895,41	0,12	1.839.904,59	254.895,41	254.895,41	0,26	1.839.904,59
Serviços Urbanos	1.521.700,00	1.521.700,00	188.470,62	188.470,62	0,09	1.333.229,38	188.470,62	188.470,62	0,19	1.333.229,38
Infra-Estrutura Urbana	573.100,00	573.100,00	66.424,79	66.424,79	0,03	506.675,21	66.424,79	66.424,79	0,07	506.675,21
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	1.374,93	1.374,93	0,00	13.625,07	1.374,93	1.374,93	0,00	13.625,07
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	1.374,93	1.374,93	0,00	13.625,07	1.374,93	1.374,93	0,00	13.625,07
SANEAMENTO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Saneamento Básico Urbano	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
GESTÃO AMBIENTAL	149.300,00	149.300,00	22.112,49	22.112,49	0,01	127.187,51	22.112,49	22.112,49	0,02	127.187,51
Administração Geral	149.300,00	149.300,00	22.112,49	22.112,49	0,01	127.187,51	22.112,49	22.112,49	0,02	127.187,51
AGRICULTURA	238.000,00	238.000,00	29.302,42	29.302,42	0,01	208.697,58	29.302,42	29.302,42	0,03	208.697,58
Alimentação e Nutrição	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Administração Geral	220.000,00	220.000,00	29.302,42	29.302,42	0,01	190.697,58	29.302,42	29.302,42	0,03	190.697,58
INDÚSTRIA	115.000,00	115.000,00	15.800,37	15.800,37	0,01	99.199,63	15.800,37	15.800,37	0,02	99.199,63
Administração Geral	115.000,00	115.000,00	15.800,37	15.800,37	0,01	99.199,63	15.800,37	15.800,37	0,02	99.199,63
COMÉRCIO E SERVIÇOS	220.000,00	220.000,00	20.547,36	20.547,36	0,01	199.452,64	20.547,36	20.547,36	0,02	199.452,64
Comercialização	220.000,00	220.000,00	20.547,36	20.547,36	0,01	199.452,64	20.547,36	20.547,36	0,02	199.452,64
TRANSPORTE	184.400,00	184.400,00	21.087,62	21.087,62	0,01	163.312,38	21.087,62	21.087,62	0,02	163.312,38
Normatização e Fiscalização	184.400,00	184.400,00	21.087,62	21.087,62	0,01	163.312,38	21.087,62	21.087,62	0,02	163.312,38
DESPORTO E LAZER	114.800,00	114.800,00	11.606,39	11.606,39	0,01	103.193,61	11.606,39	11.606,39	0,01	103.193,61
Administração Geral	114.800,00	114.800,00	11.606,39	11.606,39	0,01	103.193,61	11.606,39	11.606,39	0,01	103.193,61
ENCARGOS ESPECIAIS	26.897.572,54	26.897.572,54	11.207.280,20	11.207.280,20	5,40	15.690.292,34	4.482.912,08	4.482.912,08	4,52	22.414.660,46
Serviço da Dívida Interna	26.897.572,54	26.897.572,54	11.207.280,20	11.207.280,20	5,40	15.690.292,34	4.482.912,08	4.482.912,08	4,52	22.414.660,46
TOTAL	1.002.600.000,00	1.047.150.276,71	207.585.556,23	207.585.556,23	100,00	839.564.720,48	99.132.235,53	99.132.235,53	100,00	948.018.041,18

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/mar/2025 as 14h e 15m.

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	766.506.183,14	112.419.001,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	202.256.000,00	21.851.847,57
IPTU	65.760.000,00	5.930.517,44
ISS	59.000.000,00	8.223.402,12
ITBI	15.150.000,00	2.177.956,11
IRRF	27.800.000,00	2.117.898,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.546.000,00	3.402.073,84
Contribuições	23.185.000,00	3.514.297,47
Receita Patrimonial	23.185.310,34	1.201.770,89
Aplicações Financeiras (II)	20.893.310,34	994.533,13
Outras Receitas Patrimoniais	2.292.000,00	207.237,76
Transferências Correntes	488.675.372,80	82.436.618,16
Cota-Parte do FPM	100.900.000,00	16.693.013,90
Cota-Parte do ICMS	63.920.000,00	8.780.914,69
Cota-Parte do IPVA	39.280.000,00	15.537.914,18
Cota-Parte do ITR	3.600.000,00	471.194,85
Transferências da LC 61/1989	896.000,00	116.229,17
Transferências do FUNDEB	89.665.100,00	15.835.340,52
Outras Transferências Correntes	190.414.272,80	25.002.010,85
Demais Receitas Correntes	29.204.500,00	3.414.467,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	29.204.500,00	3.414.467,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	745.612.872,80	111.424.468,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	97.004.332,54	9.804.977,52
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	18.568.700,00	3.128.933,33
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	162.926.575,72	404.058,00
Operações de Crédito (VIII)	34.566.712,84	135.700,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	128.359.862,88	268.358,00
Convênios	126.876.513,73	0,00
Outras Transferências de Capital	1.483.349,15	268.358,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	128.359.862,88	268.358,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	970.977.068,22	121.497.804,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	873.972.735,68	111.692.826,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	713.419.401,62	159.320.003,58	87.794.358,73	79.492.441,63	16.079.162,16	2.313.406,02	2.256.919,32
Pessoal e Encargos Sociais	312.398.499,52	44.770.484,31	41.148.110,89	38.399.071,49	3.127.979,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.101.200,00	6.441.117,20	1.409.800,29	1.409.800,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	392.919.702,10	108.108.402,07	45.236.447,55	39.683.569,85	12.951.182,53	2.313.406,02	2.256.919,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	705.318.201,62	152.878.886,38	86.384.558,44	78.082.641,34	16.079.162,16	2.313.406,02	2.256.919,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	57.258.700,00	7.678.180,04	7.416.998,29	7.406.675,75	13.077,19	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	202.438.060,08	40.587.372,61	3.920.878,51	1.861.806,21	605.526,49	2.466.617,88	2.139.092,61
Investimentos	191.836.960,08	31.968.413,61	2.481.160,19	430.782,29	605.526,49	2.466.617,88	2.139.092,61
Inversões Financeiras	400.000,00	381.224,80	8.800,00	105,60	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	400.000,00	381.224,80	8.800,00	105,60	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10.201.100,00	8.237.734,20	1.430.918,32	1.430.918,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	192.236.960,08	32.349.638,41	2.489.960,19	430.887,89	605.526,49	2.466.617,88	2.139.092,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	74.024.115,01	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.028.847.976,71	192.906.704,83	96.291.516,92	85.920.204,98	16.697.765,84	4.780.023,90	4.396.011,93
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	971.579.276,71	185.228.524,79	88.874.518,63	78.513.529,23	16.684.688,65	4.780.023,90	4.396.011,93

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	14.483.821,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	12.098.597,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	994.533,29
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.409.800,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	11.683.330,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	41.400.504,91	40.739.561,29
DEDUÇÕES (XL)	37.444.339,38	53.753.953,35
Disponibilidade de Caixa	33.113.275,76	48.848.408,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	55.293.890,34	65.715.850,45
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	17.470.972,68	11.504.472,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.709.641,90	5.362.970,11
Demais Haveres Financeiros	4.331.063,62	4.905.545,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.956.165,53	-13.014.392,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		16.970.557,59

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-5.966.500,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	11.004.057,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	11.419.324,11

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.144.485,31
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.144.485,31
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	58.304.332,54

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/mar/2025 as 14h e 36m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	167.710.000,00	18.449.773,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	65.760.000,00	5.930.517,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.150.000,00	2.177.956,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	59.000.000,00	8.223.402,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	27.800.000,00	2.117.898,06
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	257.320.000,00	51.999.083,37
2.1- Cota-Parte FPM	122.700.000,00	20.866.267,29
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	109.000.000,00	20.866.267,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	13.700.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	79.900.000,00	10.976.143,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.120.000,00	145.286,46
2.4- Cota-Parte ITR	4.500.000,00	588.993,55
2.5- Cota-Parte IPVA	49.100.000,00	19.422.392,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	425.030.000,00	70.448.857,10
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	48.724.000,00	10.399.816,67
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	57.533.500,00	7.212.397,60

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	89.665.100,00	15.900.271,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	86.665.100,00	15.466.684,37
6.1.1- Principal	86.665.100,00	15.401.753,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	64.931,14
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.000.000,00	433.587,29
6.4.1- Principal	3.000.000,00	433.587,29
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	37.941.100,00	5.001.936,56

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	130.775,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	36.018,36
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	94.756,86
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	16.031.046,88

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	89.665.100,00	14.788.019,61	13.400.784,49	12.485.480,02	1.387.235,12
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	83.695.772,00	12.932.488,69	12.932.488,69	12.017.184,22	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	41.269.749,00	5.849.081,73	5.849.081,73	5.436.072,48	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	33.845.450,00	5.819.284,90	5.819.284,90	5.397.346,95	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	240.959,00	30.972,03	30.972,03	28.476,21	0,00
10.1.4- Educação Especial	8.339.614,00	1.233.150,03	1.233.150,03	1.155.288,58	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.969.328,00	1.855.530,92	468.295,80	468.295,80	1.387.235,12
10.2.1- Educação Infantil	634.290,00	86.636,96	86.636,96	86.636,96	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.636.000,00	99.055,44	99.055,44	99.055,44	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	2.620,00	159,86	159,86	159,86	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.696.418,00	1.669.678,66	282.443,54	282.443,54	1.387.235,12
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.788.019,61	13.400.784,49	12.485.480,02	1.387.235,12	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.788.019,61	13.400.784,49	12.485.480,02	1.387.235,12	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.932.488,69	12.932.488,69	12.017.184,22	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.826.679,06	12.932.488,69	12.932.488,69	83,62
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.590.027,17	2.499.487,17	2.499.487,17	909.460,00	15,72

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	7.789.533,15	36.018,36	0,00	0,00	36.018,36	36.018,36
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.534.107,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	255.426,00	36.018,36	0,00	0,00	36.018,36	36.018,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	63.313.068,00	9.911.688,22	4.149.952,61	3.836.997,47	5.761.735,61
20.1- Educação Infantil	20.879.511,00	4.044.713,55	1.271.554,22	1.183.599,00	2.773.159,33
20.2- Ensino Fundamental	33.923.227,00	4.505.002,91	1.798.681,38	1.662.942,49	2.706.321,53
20.3- Educação de Jovens e Adultos	41.600,00	14.413,20	0,00	0,00	14.413,20
20.4- Educação Especial	291.538,00	151.273,24	23.337,53	19.437,53	127.935,71
20.5- Administração Geral	8.177.192,00	1.196.285,32	1.056.379,48	971.018,45	139.905,84
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	134.188.227,00	20.403.775,49	14.924.294,63	13.865.653,32	5.479.480,86
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	62.783.550,00	9.980.432,24	7.207.272,91	6.706.308,44	2.773.159,33
21.1.1- Creche	62.783.550,00	9.980.432,24	7.207.272,91	6.706.308,44	2.773.159,33
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	71.404.677,00	10.423.343,25	7.717.021,72	7.159.344,88	2.706.321,53

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.149.952,61
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.399.816,67
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	909.460,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	13.640.309,28

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.612.214,28	13.640.309,28	19,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.203.446,72	1.047.820,03	2.180.844,10	0,00	3.022.602,62
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.336.832,84	1.047.820,03	1.357.903,51	0,00	2.978.929,33
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	866.613,88	0,00	822.940,59	0,00	43.673,29
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.783.300,00	1.876.465,28
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.763.300,00	1.576.348,86
31.1.1- Salário-Educação	6.263.300,00	1.335.138,24
31.1.2- PDDE	0,00	1,80
31.1.3- PNAE	2.400.000,00	226.925,31
31.1.4 - PNATE	100.000,00	1,65
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	14.281,86
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.420.000,00	8.643,77
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.600.000,00	291.472,65

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	17.783.300,00	3.278.751,30	710.411,57	85.564,43	2.568.339,73
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.000.000,00	2.436,00	0,00	0,00	2.436,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.233.200,00	3.264.441,19	700.171,36	75.324,22	2.564.269,83
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	550.100,00	11.874,11	10.240,21	10.240,21	1.633,90

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	171.017.193,00	27.985.378,47	18.277.249,91	16.422.859,95	9.708.128,56
33.1- Despesas Correntes	162.257.793,00	26.050.918,40	18.051.067,22	16.386.638,79	7.999.851,18
33.1.1- Pessoal Ativo	120.728.976,00	16.444.724,09	16.439.035,97	15.275.217,27	5.688,12
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.858.996,00	2.822.783,40	464.505,87	464.505,87	2.358.277,53
33.1.4- Outras Despesas Correntes	38.669.821,00	6.783.410,91	1.147.525,38	646.915,65	5.635.885,53
33.2- Despesas de Capital	8.759.400,00	1.934.460,07	226.182,69	36.221,16	1.708.277,38
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	164.300,00	161.800,00	26.966,60	26.966,60	134.833,40
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.595.100,00	1.772.660,07	199.216,09	9.254,56	1.573.443,98

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	997.389,10	5.996.834,07
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	15.900.271,66	1.335.138,24
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	13.308.420,61	1.172.972,47
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.589.240,15	6.158.999,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.589.240,15	6.158.999,84

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/mar/2025 as 14h e 43m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

Publicações legais

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2025

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/mar/2025 as 15h e 14m.
Nota:

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Umuarama-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

ATIVIDADES	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até o Bimestre	Despesa Líquidada No Bimestre	Despesa Líquidada Até o Bimestre	Despesa Paga No Bimestre	Despesa Paga Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito	4,000.00	4,000.00	-	-	-	-	-	-	-	4,000.00
Manutenção do Programa Educação Integral	414,600.00	414,600.00	4,718.54	4,718.54	4,718.54	4,718.54	-	-	4,718.54	409,881.46
Serviço da Proteção Social Básica	825,574.00	825,574.00	119,879.97	119,879.97	29,490.25	29,490.25	21,222.54	21,222.54	98,657.43	705,694.03
Atividades Culturais Destinados a Criança e Adolescente	6,500.00	6,500.00	-	-	-	-	-	-	-	6,500.00
Manutenção dos Serviços de Atendimento a Criança e ao Adolescente	3,465,000.00	3,465,000.00	866,250.00	866,250.00	288,450.00	288,450.00	288,450.00	288,450.00	577,800.00	2,598,750.00
TOTAL GERAL	**4,715,674.00**	**4,715,674.00**	**990,848.51**	**990,848.51**	**322,658.79**	**322,658.79**	**309,672.54**	**309,672.54**	**681,175.97**	**3,724,825.49**

Antonio Fernando Scanavaca — **PREFEITO MUNICIPAL**
Daniel Dutra de Souza — **CONTROLADOR INTERNO**
Anderson Martins Rocha — **CONTADOR - CRC-PR 047896/O-7**

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.024 A 2/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	81.943.450,73	60.806.995,39	67.637.311,69	68.802.159,13	58.684.296,09	50.102.798,63	53.333.069,59	51.657.525,18	51.996.057,15	75.161.488,31	65.623.786,32	0,00	685.748.938,21	3.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.168.946,94	14.654.968,61	11.255.965,99	12.591.172,28	12.143.618,02	11.365.824,97	11.656.722,82	11.953.669,12	11.937.060,11	13.833.508,27	8.369.312,14	0,00	154.930.769,27	0,00
IPTU	20.032.226,20	3.296.426,31	3.157.235,42	2.807.066,28	3.042.918,36	2.760.759,07	2.628.933,05	2.496.049,86	2.566.744,90	2.978.078,60	1.817.105,20	0,00	47.583.543,25	0,00
ISS	3.708.487,05	3.771.542,51	4.085.690,44	4.028.519,74	4.192.209,67	4.080.326,40	4.084.291,02	4.265.582,40	4.271.479,93	4.385.916,07	4.145.529,44	0,00	45.019.574,67	0,00
ITBI	721.652,37	1.080.851,91	934.223,44	788.431,85	1.395.810,51	1.326.218,51	1.779.779,02	2.093.930,82	1.947.480,77	1.779.455,77	853.639,27	0,00	14.701.474,24	0,00
IRRF	1.714.115,78	2.692.566,32	767.197,66	2.747.136,22	1.792.882,10	1.754.573,05	1.784.348,79	1.711.194,47	1.746.447,28	2.975.956,53	520.189,19	0,00	20.206.607,39	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.992.465,54	3.813.581,56	2.311.619,03	2.220.018,19	1.719.797,38	1.443.947,94	1.379.370,94	1.386.911,57	1.404.907,23	1.714.101,30	1.032.849,04	0,00	27.419.569,72	0,00
Contribuições	3.483.680,41	4.251.615,51	2.035.142,19	3.128.157,03	4.397.383,20	2.991.848,37	1.715.919,37	3.929.418,50	1.645.944,63	4.367.677,62	3.089.345,82	0,00	35.036.132,65	0,00
Receita Patrimonial	1.986.950,43	1.583.588,13	1.907.715,25	2.030.937,95	2.404.461,18	1.538.816,94	2.186.204,71	2.070.129,10	1.455.654,16	1.260.718,30	2.763.239,61	0,00	21.188.415,76	3.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.878.486,08	1.445.723,19	1.774.968,15	1.943.040,75	2.290.980,13	1.447.175,72	2.077.721,44	1.956.936,73	1.309.609,02	1.150.828,02	2.645.593,56	0,00	19.921.062,79	3.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	108.464,35	137.864,94	132.747,10	87.897,20	113.481,05	91.641,22	108.483,27	113.192,37	146.045,14	109.890,28	117.646,05	0,00	1.267.352,97	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	197.054,95	317.421,56	231.827,36	231.637,65	243.399,42	209.396,33	256.662,17	203.850,31	185.036,36	239.154,85	187.047,11	0,00	2.502.488,07	0,00
Transferências Correntes	36.529.534,60	38.171.582,98	50.255.033,19	48.073.013,27	37.119.195,16	32.432.053,17	36.028.437,29	31.866.254,95	35.371.800,69	52.610.058,97	49.219.588,05	0,00	447.676.552,32	0,00
Cota-Parte do FPM	7.144.888,37	7.470.184,94	8.718.247,45	9.361.944,14	10.144.463,39	7.935.738,39	8.263.960,90	6.912.674,34	8.848.538,80	14.273.861,41	8.910.032,50	0,00	97.984.534,63	0,00
Cota-Parte do ICMS	4.847.309,36	5.843.849,85	4.827.759,68	4.991.664,07	5.957.556,85	5.096.113,45	5.519.819,08	6.208.984,90	5.245.743,22	6.628.352,09	5.982.212,98	0,00	61.149.365,53	0,00
Cota-Parte do IPVA	4.471.488,39	4.544.304,91	4.152.663,78	1.717.121,26	1.443.986,23	1.048.452,47	1.018.427,14	1.011.650,63	804.741,00	978.928,75	14.084.090,28	0,00	35.275.854,84	0,00
Cota-Parte do ITR	33.635,14	16.344,97	58.046,51	9.775,80	14.630,51	18.878,27	190.392,07	1.672.746,52	307.432,01	384.479,81	141.176,02	0,00	2.847.537,63	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	75.700,30	180.232,70	68.904,70	86.583,46	76.532,36	103.573,83	113.061,29	76.760,75	85.245,31	100.078,18	68.145,41	0,00	1.034.818,29	0,00
Transferências do FUNDEB	5.795.760,14	6.182.188,42	6.935.639,69	5.893.242,08	6.199.923,38	6.030.652,50	5.517.592,11	6.665.528,47	6.164.774,76	7.278.402,18	8.882.734,22	0,00	71.546.437,95	0,00
Outras Transferências Correntes	14.160.752,90	13.934.477,19	25.493.771,38	26.012.682,46	13.282.102,44	12.198.644,26	15.405.184,70	9.317.909,34	13.915.325,59	22.965.956,55	11.151.196,64	0,00	177.838.003,45	0,00
Outras Receitas Correntes	4.577.283,40	1.827.818,60	1.951.627,71	2.747.240,95	2.376.239,11	1.564.858,85	1.489.123,23	1.634.203,20	1.400.561,20	2.850.370,30	1.995.253,59	0,00	24.414.580,14	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.710.684,63	7.465.036,96	5.664.449,02	7.092.027,05	7.068.407,67	5.188.352,56	4.614.676,10	7.187.590,47	4.078.721,60	8.405.772,19	9.488.286,29	0,00	74.964.004,54	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	2.877.610,45	705.136,14	826.508,68	1.304.358,46	113.911,72	130.966,27	103.432,92	109.910,30	106.228,30	1.275.996,08	122.996,88	0,00	7.677.056,20	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.352.314,61	2.469.006,32	167.457,63	1.367.355,46	2.731.704,72	1.394.549,83	324.031,70	2.472.434,80	17.286,00	2.818.284,09	1.361.820,46	0,00	16.476.245,62	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.166.155,31	679.911,04	1.105.358,32	1.186.895,42	1.510.808,64	822.285,17	1.521.987,00	1.428.681,97	896.867,26	706.682,88	2.166.337,57	0,00	13.191.970,58	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.314.604,26	3.610.983,46	3.565.124,39	3.233.417,71	2.711.982,59	2.840.551,29	2.665.224,48	3.176.563,40	3.058.340,04	3.604.809,14	5.837.131,38	0,00	37.618.732,14	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**73.232.766,10**	**53.341.958,43**	**61.972.862,67**	**61.710.132,08**	**51.615.888,42**	**44.914.446,07**	**48.718.393,49**	**44.469.934,71**	**47.917.335,55**	**66.755.716,12**	**56.135.500,03**	**0,00**	**610.784.933,67**	**3.500,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.330.000,00	0,00	13.215.492,00	13.765.012,00	600.000,00	0,00	864.604,00	0,00	-200.000,00	7.380.387,00	0,00	0,00	37.955.495,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**70.902.766,10**	**53.341.958,43**	**48.757.370,67**	**47.945.120,08**	**51.015.888,42**	**44.914.446,07**	**47.853.789,49**	**44.469.934,71**	**48.117.335,55**	**59.375.329,12**	**56.135.500,03**	**0,00**	**572.829.438,67**	**3.500,00**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	250.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	437.720,00	437.720,00	437.720,00	465.960,00	465.960,00	471.608,00	497.024,00	497.024,00	497.024,00	994.048,00	534.336,00	0,00	5.736.144,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**70.465.046,10**	**52.904.238,43**	**48.319.650,67**	**47.479.160,08**	**50.549.928,42**	**44.442.838,07**	**47.356.765,49**	**43.972.910,71**	**47.420.311,55**	**58.131.281,12**	**55.601.164,03**	**0,00**	**566.643.294,67**	**3.500,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mar/2025 as 14h e 21m.

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS — Inscritos — Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos — Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — Inscritos — Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos — Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**282.048,66**	**14.738.005,46**	**14.258.914,14**	**0,00**	**761.139,98**	**1.407.528,85**	**13.419.759,55**	**4.780.023,90**	**4.396.011,93**	**55.220,79**	**10.376.055,68**	**11.137.195,66**
PODER EXECUTIVO	282.048,66	14.738.005,46	14.258.914,14	0,00	761.139,98	1.407.528,85	13.419.759,55	4.780.023,90	4.396.011,93	55.220,79	10.376.055,68	11.137.195,66
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**2.465.664,90**	**2.465.664,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	2.465.664,90	2.465.664,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**282.048,66**	**17.203.670,36**	**16.724.579,04**	**0,00**	**761.139,98**	**1.407.528,85**	**13.419.759,55**	**4.780.023,90**	**4.396.011,93**	**55.220,79**	**10.376.055,68**	**11.137.195,66**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/mar/2025 as 14h e 39m.

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – CEP 87528 – 000 – Fone/Fax: (0**44) 3664- 1320
PORTARIA Nº. 201/2025
SÚMULA: Desligamento de Membros do Conselho CACS - FUNDEB
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 0531/2021 e na Lei Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º. – Desligar o mandato dos membros abaixo relacionados para compor o CACS FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Alto Paraíso.
Membros:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Wélita Gonçalves Rodrigues da Silva
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Fabiane Cardoso Zagoto
Suplente: Sandra Maria da Cunha Rufino Revesso
Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública:
Titular: Daniel Victorino Caldas
Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básica Pública:
Titular: Lucégya Monik Tristão Barbosa
Suplente: Dayane Aparecida Lourenço Ferreira Mancini
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Joelma dos Santos
Suplente: Luzinete Castro Passos Dias
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de março de 2025.
Luiz Eliseu dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 185/2025.
SÚMULA: Concede FG a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora WELITA GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG: 9.691.398-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIA, Função Gratificada (FG), no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de abril de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 030/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JS OFFICE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 55.063.371/0001-04
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO TIPO EQUIPAMENTOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 50.580,00 (Cinquenta Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 031/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: M. C. PAPELARIA LTDA
CNPJ: 52.750.923/0001-64
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO TIPO EQUIPAMENTOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 67.729,88 (Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 032/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PAULO SERGIO CARVALHO
CNPJ: 01.691.599/0001-10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO TIPO EQUIPAMENTOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 13.726,00 (treze mil, setecentos e vinte e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 186/2025.
SÚMULA: Concede Gratificação a Servidora Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora ROSELI DE FATIMA DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade RG: 4342863-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, a gratificação pela regência de sala Especial, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 01/04/2025 a 30/04/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2025.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ALESANDRA ROSA TEIXEIRA, portadora da CI/RG nº. 9.691.414-8, ocupante do cargo de Provimento Eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 10/01/2024 a 09/01/2025, com fruição em 01/04/2025 a 30/04/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2025.
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público CLAUDIONOR AMARAL, portador da CI/RG nº. 7.819.192-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, com o período de aquisição de 01/04/2023 a 31/03/2024, com fruição em 01/04/2025 a 30/04/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189/2025.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público ERMINIO CEZAR ZAGOTO, portador da CI/RG nº. 7.113.692-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA, lotado na SECRETARIA DE AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO, com o período de aquisição de 04/02/2022 a 03/02/2023, com fruição em 01/04/2025 a 20/04/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190/2025.
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público EVERALDO AGARAVATO PALHARES, portador da CI/RG nº. 7.104.862-4/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "C", lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 22/05/2023 a 21/05/2024, com fruição em 01/04/2025 a 30/04/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2025.
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público EVERTON PEREIRA DA SILVA, portador da CI/RG nº. 9.129.814-7, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 02/03/2024 a 01/03/2025, com fruição em 01/04/2025 a 30/04/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2025
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública MARIA DAS GRAÇAS ALVES AMORIM, portadora da CI/RG n.º 5.417.592-2, ocupante do cargo de Provimento efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com o período de aquisição de 01/01/2023 a 31/12/2023, com fruição em 01/04/2025 a 30/04/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193/2025.
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Pública MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA, portadora da CI/RG nº. 8.335.274-4/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIA, lotada no GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, com o período de aquisição de 02/04/2021 a 01/04/2022, com fruição em 01/04/2025 a 20/04/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194/2025.
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público VALDINEY DOS SANTOS LOPES, portador da CI/RG nº. 7.148.719-9/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 11/03/2024 a 10/03/2025, com fruição em 01/04/2025 a 20/04/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2025.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública VILMA CARNEIRO BASSANI, portadora da cédula de identidade nº. 34.982.307-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de COPEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 01/01/2024 a 31/12/2024, com fruição em 01/04/2025 a 30/04/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196/2025.
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora LUZIA DE MEDEIROS MALDONADO, portadora da CI/RG n.º 5.136.978-5, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL referente ao quinquênio 2012/2017, para fruir no período 01/04/2025 a 30/06/2025, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 197/2025
SÚMULA: Relota Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Relotar a servidora Geliane Araújo de Siqueira Faria, portadora da CI/RG n.º 79907731 ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01 de abril de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198/2025.
SÚMULA: REVOGA FG.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria nº 097/2025, que concedeu ao servidor ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, portador da carteira de Identidade RG: 23.517.765-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIÁRIA, FUNÇÃO GRATIFICADA (FG), no percentual de 50% (cinquenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de abril de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

PORTARIA Nº 199/2025.
SÚMULA: REVOGA FG.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a portaria nº 098/2025, que concedeu ao servidor JORGE RICARDO DA SILVA, portador da carteira de Identidade RG: 60483418, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", FUNÇÃO GRATIFICADA (FG), no percentual de 50% (cinquenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de abril de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2025.
SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública ANA PAULA COLOMBO PEREIRA, portadora da CI/RG nº. 13.037.034-9, ocupante do cargo EFETIVO SECRETÁRIA, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com o período de aquisição de 02/04/2024 a 01/04/2025, com fruição em 10/04/2025 a 09/05/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203/2025.
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação do membro do Conselho Tutelar de Alto Paraíso–Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a eleição realizada em 01 de Outubro de 2023, conforme Processo de Escolha em Data Unificada, para o mandato de Conselheiro Tutelar, no Colégio Estadual Vila Alta, e o Termo de Posse assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos, referente a gestão 2024/2027.
RESOLVE:
Art. 1º - nomear LURDES DE SOUZA FABRICIO, portadora da CI/RG nº. 15.856.510-2, para compor o Conselho Tutelar do Município de Alto Paraíso para suprir cronograma de férias dos membros do Conselho Tutelar, no período de 01/04/2025 à 30/08/2025.
Art. 2º O membro do Conselho, ora nomeado, observarão as competências que lhe serão atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 0288/2013, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2025.
SÚMULA: Designa Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a servidora ALINE ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, para responder e assinar sem ônus ao município na ausência do SECRETÁRIA DE SAÚDE, pela SECRETARIA DE SAÚDE a partir de 01 de abril de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2025.
SÚMULA: Designa Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a servidora CAMILA ALESSANDRA DA SILVA MELO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRTÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, para responder e assinar sem ônus ao município na ausência do PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ ELISEU DOS SANTOS, a partir de 01 de abril de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206/2025.
SÚMULA: Designa Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a servidora ELIDA FERREIRA ACUNA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, lotada na SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para responder e assinar sem ônus ao município pelo setor de compras, a partir de 01 de abril de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2025.
SÚMULA: Designa Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor GILSON APARECIDO CUBA JUNIOR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE, lotada no GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, para responder e assinar sem ônus ao município pelo BANCO DE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS DE VEICULOS, a partir de 01 de abril de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 208/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, o servidor público, MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA, inscrito no cadastro de pessoa física sob n.° 046.393.699-05, para exercer as funções de Gestor, Fiscal de Contratos, e fiscal de compras realizadas a título de pronto pagamento ou qualquer outra modalidade de aquisição de materiais/serviços permitidos pela legislação que não ocorra processo formal de licitação, a partir de 01 de abril de 2025.
Alto Paraíso - PR., aos 28 dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 183/2025, de 27 de Março de 2025.
Republicada por incorreção.
SUMÚLA: Dispõe sobre nomeação de CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO DO CREAS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear, a partir de 01 de abril de 2025, VANETE ELIANDRA LAMONICA DOS SANTOS, matrícula nº 638, portadora do CPF: 796.XXX.699-XX, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO DO CREAS, CC-04, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal Nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 27 de Março de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA 001/2025
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do CONCORRENCIA ELETRONICA nº 001/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023 e 066/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da rede de adução e rede de abastecimento da comunidade rural Jangada distrito de Cafezal do Sul – PR, conforme convênio nº 4103479/2023 Itaipu/Caixa Econômica.
VALOR MAXIMO: R$ 416.410,14 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e dez reais e quatorze centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 28/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 28/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/04/2025.
Cafezal do Sul – PR, 28 de Março de 2025.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicações legais

MUNICIPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	114.913.032,54	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	20.200.000,00	0,00
Ativo	20.000.000,00	0,00
Inativo	200.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	26.906.560,00	0,00
Ativo	26.906.560,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	18.568.700,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	18.568.700,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	49.237.772,54	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	22.000.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	26.897.472,54	0,00
Demais Receitas Correntes	340.300,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**88.015.560,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	55.000.000,00	7.202.759,43	7.202.759,43	7.201.995,71	0,00
Aposentadorias	45.000.000,00	5.951.329,69	5.951.329,69	5.950.565,97	0,00
Pensões por Morte	10.000.000,00	1.251.429,74	1.251.429,74	1.251.429,74	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.930.500,00	318.011,68	161.788,74	160.222,72	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	1.000.000,00	215.024,34	79.581,97	79.581,97	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	930.500,00	102.987,34	82.206,77	80.640,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**56.930.500,00**	**7.520.771,11**	**7.364.548,17**	**7.362.218,43**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**31.085.060,00**	**-7.520.771,11**	**-7.364.548,17**	**-7.362.218,43**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	58.304.332,54

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-698.929,51
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-698.929,51
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	6.129.770,97
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**6.129.770,97**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**6.129.770,97**	**6.129.770,97**	**6.129.770,97**	

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 009/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025
CONVOCA CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 013/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 013/2024, de 10 de abril de 2024 e Homologado pelo Edital nº 027/2024 – de 29 de maio de 2024, RESOLVE:

I - CONVOCAR as candidatas, abaixo identificadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 013/2024, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, até o dia 02 de abril de 2025, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 HORAS
CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DOC.	CLASSIF.
13	ANDRÉA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ	073.620.499-78	22º
54	LUANA CRISTINA COGO	096.582.829-89	23º
65	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	062.818.949-44	25º
02	GABRIELA VIEIRA DE SOUZA DOS REIS	104.230.049-64	27º
59	ESTEFANI APª. SOARES DOS SANTOS	100.210.449-10	28º

II - DETERMINAR que as candidatas convocadas apresentem cópias autenticadas em cartório da documentação abaixo, ou cópias acompanhadas dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a)Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b)Certidão de nascimento/casamento;
c)Carteira Nacional de Habilitação (se houver)
d)Título Eleitoral;
e)Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f)Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
g)Comprovante de Residência;
h)Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
i)Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, a justiça estadual e a justiça federal (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
j)Apresentar atestado de saúde ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;
k)Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
l)Apresentar habilitação profissional para o cargo;
m)Cópia do RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

III - As candidatas deverão ainda, se submeterem a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do candidato.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	167.710.000,00	167.710.000,00	18.449.773,73	11,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.760.000,00	65.760.000,00	5.930.517,44	9,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.150.000,00	15.150.000,00	2.177.956,11	14,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	59.000.000,00	59.000.000,00	8.223.402,12	13,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	27.800.000,00	27.800.000,00	2.117.898,06	7,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	243.620.000,00	243.620.000,00	51.999.083,37	21,34
Cota-Parte FPM	109.000.000,00	109.000.000,00	20.866.267,29	19,14
Cota-Parte ITR	4.500.000,00	4.500.000,00	588.993,55	13,09
Cota-Parte IPVA	49.100.000,00	49.100.000,00	19.422.392,76	39,56
Cota-Parte ICMS	79.900.000,00	79.900.000,00	10.976.143,31	13,74
Cota-Parte IPI-Exportação	1.120.000,00	1.120.000,00	145.286,46	12,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**411.330.000,00**	**411.330.000,00**	**70.448.857,10**	**17,13**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	47.033.300,00	47.033.300,00	9.937.328,73	21,13	6.811.663,64	14,48	6.238.651,66	13,26
Despesas Correntes	46.230.200,00	46.230.200,00	9.937.328,73	21,50	6.811.663,64	14,73	6.238.651,66	13,49
Despesas de Capital	803.100,00	803.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	55.643.036,73	55.643.036,73	16.511.520,80	29,67	9.149.897,22	16,44	8.639.182,35	15,53
Despesas Correntes	55.461.836,73	55.461.836,73	16.507.280,80	29,76	9.149.897,22	16,50	8.639.182,35	15,58
Despesas de Capital	181.200,00	181.200,00	4.240,00	2,34	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.118.800,00	3.118.800,00	199.886,86	6,41	199.886,86	6,41	95.125,64	3,05
Despesas Correntes	3.098.700,00	3.098.700,00	199.886,86	6,45	199.886,86	6,45	95.125,64	3,07
Despesas de Capital	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.798.713,40	4.798.713,40	999.070,95	20,82	999.070,95	20,82	901.961,41	18,80
Despesas Correntes	4.553.613,40	4.553.613,40	999.070,95	21,94	999.070,95	21,94	901.961,41	19,81
Despesas de Capital	245.100,00	245.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	270.100,00	270.100,00	87.343,31	32,34	14.735,31	5,46	14.735,31	5,46
Despesas Correntes	236.000,00	236.000,00	87.343,31	37,01	14.735,31	6,24	14.735,31	6,24
Despesas de Capital	34.100,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.807.240,01	12.807.240,01	2.778.324,93	21,69	1.662.786,68	12,98	1.406.077,59	10,98
Despesas Correntes	12.625.040,01	12.625.040,01	2.778.324,93	22,01	1.662.786,68	13,17	1.406.077,59	11,14
Despesas de Capital	182.200,00	182.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**125.321.190,14**	**125.321.190,14**	**30.513.475,58**	**24.35**	**18.838.040,66**	**15,03**	**17.295.733,96**	**13,80**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	30.513.475,58	18.838.040,66	17.295.733,96
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	8.977.311,65	8.977.311,65	8.977.311,65
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**21.536.163,93**	**9.860.729,01**	**8.318.422,31**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		10.567.328,57	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	10.968.835,37	-706.599,56	-2.248.906,26
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**30,57**	**14,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	10.567.328,57	30.513.475,58	19.946.147,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.946.147,02
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.132.860,58	10.198,23	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.925.900,08	9.226,21	675.158,03	-675.158,03
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820.028,86	8.511,86	407.219,29	-407.219,29
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.300.509,63	2.028,16	1.485.760,05	-1.485.760,05

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	654.063,36	654.063,36	654.063,36	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	654.063,36	654.063,36	654.063,36	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	180.208.514,80	180.208.514,80	22.066.213,53	12,24
Proveniente da União	151.291.414,80	151.291.414,80	19.259.129,01	12,73
Proveniente dos Estados	28.917.100,00	28.917.100,00	2.807.084,52	9,71
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	176.864,48	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**180.208.514,80**	**180.208.514,80**	**22.243.078,01**	**12,34**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	31.187.000,00	31.023.000,00	3.721.517,10	12,00	2.504.541,91	8,07	2.250.308,20	7,25
Despesas Correntes	25.757.000,00	25.757.000,00	3.524.624,98	13,68	2.447.192,01	9,50	2.250.097,60	8,74
Despesas de Capital	5.430.000,00	5.266.000,00	196.892,12	3,74	57.349,90	1,09	210,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	140.123.814,80	140.123.814,80	36.054.176,43	25,73	17.294.522,23	12,34	17.203.491,82	12,28
Despesas Correntes	139.903.814,80	139.903.814,80	36.054.176,43	25,77	17.294.522,23	12,36	17.203.491,82	12,30
Despesas de Capital	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.775.000,00	4.939.000,00	507.721,85	10,28	375.536,85	7,60	375.536,85	7,60
Despesas Correntes	4.682.000,00	4.682.000,00	376.076,85	8,03	375.536,85	8,02	375.536,85	8,02
Despesas de Capital	93.000,00	257.000,00	131.645,00	51,22	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	9.335.000,00	9.335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	9.150.000,00	9.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.687.700,00	2.687.700,00	12.426,03	0,46	4.626,41	0,17	4.626,41	0,17
Despesas Correntes	2.487.500,00	2.487.500,00	12.426,03	0,50	4.626,41	0,19	4.626,41	0,19
Despesas de Capital	200.200,00	200.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**189.208.514,80**	**189.208.514,80**	**40.295.841,41**	**21,30**	**20.179.227,40**	**10,67**	**19.833.963,28**	**10,48**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	78.220.300,00	78.056.300,00	13.658.845,83	17,50	9.316.205,55	11,94	8.488.959,86	10,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	195.766.851,53	195.766.851,53	52.565.697,23	26,85	26.444.419,45	13,51	25.842.674,17	13,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.118.800,00	3.118.800,00	199.886,86	6,41	199.886,86	6,41	95.125,64	3,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	9.573.713,40	9.737.713,40	1.506.792,80	15,47	1.374.607,80	14,12	1.277.498,26	13,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	9.605.100,00	9.605.100,00	87.343,31	0,91	14.735,31	0,15	14.735,31	0,15
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	15.494.940,01	15.494.940,01	2.790.750,96	18,01	1.667.413,09	10,76	1.410.704,00	9,10
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**314.529.704,94**	**314.529.704,94**	**70.809.316,99**	**22,51**	**39.017.268,06**	**12,40**	**37.129.697,24**	**11,80**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/mar/2025 as 15h e 13m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 205/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025
EMENTA: PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DAS PORTARIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência das Portarias, abaixo relacionadas:

I. PRORROGAR até 04 de setembro de 2025, o prazo da vigência da PORTARIA Nº 347/2023, de 04 de setembro de 2023, que nomeou a Servidora ROSYMEIRE RODRIGUES PEREIRA, inscrita na CI/RG sob nº 4.243.256-3/PR e CPF sob nº 184.694.408-29, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social;

II. PRORROGAR até 11 de setembro de 2025, o prazo da vigência da PORTARIA Nº 378/2023, de 13 de setembro de 2023, que nomeou a Servidora LUCIANE DOS SANTOS PEREIRA, inscrita na CI/RG sob nº 8.018.882-0-SSP/PR e CPF sob nº 063.476.009-27, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III. PRORROGAR até 13 de setembro de 2025, o prazo da vigência da PORTARIA Nº 377/2023, de 13 de setembro de 2023, que nomeou a Servidora ROSENEIDE BEZERRA DINIZ FERREIRA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 14.418.741-5/PR e CPF n.º 307.598.972-04, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IV. PRORROGAR até 13 de setembro de 2025, o prazo da vigência da PORTARIA Nº 380/2023, de 13 de setembro de 2023, que nomeou a Servidora ROSILENE MATOS COÊLHO, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 13.247.904-6/PR e CPF sob nº 065.808.279-55, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 019/2025
Autoriza viagem e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o vereador ADELSON MASCARENHAS PEIXOTO OLIVEIRA, viajar a cidade de Maringá – PR., para participar nos dias 01, 02, 03, 04 de Abril de 2025, do curso: COMUNICAÇÃO EFICIENTE E POSTURA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. Modo Clássico - Realização: RAS – Consultoria e Treinamentos em Gestão Pública.

Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2025.

REGINALDO DE SOUZA DE FREIRE
Presidente

JANETE APARECIDA FRISON
1ª. Secretária

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.002.600.000,00
Previsão Atualizada	1.043.005.791,40
Receitas Realizadas	125.756.970,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.144.485,31
DESPESAS	
Dotação Inicial	944.295.667,46
Dotação Atualizada	988.845.944,17
Despesas Empenhadas	207.585.556,23
Despesas Liquidadas	99.132.235,53
Despesas Pagas	88.760.923,59
Superávit Orçamentário	26.624.735,42

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	207.585.556,23
Despesas Liquidadas	99.132.235,53

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	610.784.933,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	572.829.438,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	566.643.294,67

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.520.771,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.364.548,17
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-7.364.548,17
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	12.098.597,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	16.970.557,59	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	17.485.719,02	0,00	16.724.579,04	761.139,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	14.827.288,40	55.220,79	4.396.011,93	10.376.055,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.313.007,42	55.220,79	21.120.590,97	11.137.195,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.640.309,28	<18% / 25%>	19,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.932.488,69	70%	83,62
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	135.700,00	34.431.012,84
Despesa de Capital Líquida	40.587.372,61	161.860.687,47

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	23.506,73	-22.506,73
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.838.040,66	15,00	26,74

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/mar/2025 as 15h e 27m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO DE COMPRA Nº 053/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ÁGUIA COMERCIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higienização, descartáveis e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 3.118,50 (Três mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos);
Vigência: 19/03/2025 a 19/03/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2024/07/1227 e no Pregão Eletrônico n° 146/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 860/2025, em 13 de março de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de março de 2025, edição nº. 13.264, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 065/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higienização, descartáveis e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município
Valor: R$ 408,10 (quatrocentos e oito reais e dez centavos).
Vigência: 24/03/2025 a 24/03/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2024/07/1227 e no Pregão Eletrônico n° 146/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 910/2025, em 20 de março de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de março de 2025, edição nº. 13.270, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº 048/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GADO LEITEIRO E ENTREGADORES DE LEITE DE UMUARAMA (APELU)
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de alimentos oriundos da Agricultura Familiar Rural que irão compor cardápios ofertados para todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, em escolas em períodos parciais e integrais, Centro de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos no ano de 2025, conforme Edital de Chamada Pública nº 003/2024 – PMU, através da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 359.120,00 (trezentos e cinqüenta e nove mil e cento e vinte reais).
Vigência: 31/03/2025 a 31/03/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/02/151; no Processo de Dispensa de Licitação n° 004/2025, ratificado em 13 de março de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 14 de março de 2025, edição nº. 13.264, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, "caput", Lei Federal nº 11.947/2009, em cumprimento ao estabelecido pela Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020 do Ministério da Educação, a Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº 047/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA - COOPERU
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de alimentos oriundos da Agricultura Familiar Rural que irão compor cardápios ofertados para todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, em escolas em períodos parciais e integrais, Centro de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos no ano de 2025, conforme Edital de Chamada Pública nº 003/2024 – PMU, através da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 1.665.793,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e três reais).
Vigência: 26/03/2025 a 26/03/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/02/151; no Processo de Dispensa de Licitação n° 004/2025, ratificado em 13 de março de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 14 de março de 2025, edição nº. 13.264, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, "caput", Lei Federal nº 11.947/2009, em cumprimento ao estabelecido pela Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020 do Ministério da Educação, a Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 28 de março de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR, SR. PEDRO MINORU INOUE, usando das suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, através do Edital n.º 01/2024, homologado pelo Decreto n.º 035/2025, de 30/01/2025, RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2024, para comparecer entre os dias 31/03/2025 e 03/04/2025, das 08:30 horas às 12:00 horas, no Auditório denominado Felisberto Ferreira de Andrade, localizado no piso superior do Paço Municipal, na Avenida Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul, Estado do Paraná e entregar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital ou solicitados pela Comissão Constituída Especialmente para tal fim, à saber:
MÉDICO – 20 HORAS
Classificação

AC	AFRO	PCD		INSCR.	NOTA FINAL
1			WILLIAN CITELLI CONTI	24903	80.00

PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL – 40 HORAS
Classificação

AC	AFRO	PCD		INSCR.	NOTA FINAL
12	3		ROSILENE CLEMENTE DOS SANTOS	26912	68.00
8			ARIANE MODENA CERNIAUSKAS	25352	72.00

§ 1º. Os convocados deverão comparecer perante a Comissão Especial munidos dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
h) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
i) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
j) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
l) Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
m) Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
n) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
o) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
p) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito;
q) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não ocupa cargo ou recebe proventos de aposentadoria que impeçam a acumulação de cargos públicos;
r) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público, e
s) Declaração de Afrodescendente preenchida e assinada com firma reconhecida, se for o caso.
§ 2º. Os convocados a cargos que exigem escolaridade mínima, categoria de CNH e habilitação profissional junto a órgão de classe deverão apresentar os respectivos documentos na data e horário estabelecidos no caput;
§ 3º. Os procuradores deverão estar munidos da procuração pública ou privada com reconhecimento de firma por verdadeiro, com poderes plenos para representar o outorgante perante o Município de Cafezal do Sul para os fins do Concurso Público do Edital nº 01/2024 e assumir compromissos de comparecimento em exame médico legal.
Art. 2º - Entregues os documentos previstos no artigo anterior e verificada a falta de algum deles, a Comissão Especial Municipal notificará imediatamente o convocado para que no prazo de 02 (dois) dias úteis complete as informações, dados ou documentos faltantes, sob pena de perca da vaga, conforme previsão do item 18.4 do Edital Inicial do Concurso Público.
Art. 3º - Estando a documentação de acordo com o previsto no § 1º do art. 1º, a Comissão Especial Municipal imediatamente providenciará o agendamento da data e local para que o convocado realize o exame médico que atestará a capacidade laborativa e cognitiva. O médico poderá requisitar exames que deverá ser realizado e custeado pelo convocado e apresentado no prazo concedido pela Comissão Especial Municipal. O não comparecimento do convocado para o exame ou a não apresentação dos documentos médicos eventualmente solicitados acarretará a perca da vaga.
Art. 4º - Após aprovação nos Exames Médicos será providenciada a publicação do ato normativo de investidura do convocado ao cargo, devendo o contratado se apresentar no dia útil imediatamente posterior no setor de Recursos Humanos que o encaminhará para a Secretaria em que estiver lotado.
Art. 5º - Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 6º - Excetuadas as diligências excepcionais previstas no art. 2º, não serão aceitas entregas de documentos parciais, sendo que o candidato deverá comparecer apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação.
Art. 7º - O não atendimento no prazo fixado ou o não comparecimento no exame médico, implicará em perda automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul - PR, em 27 de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS PÚBLICOS
Eu,--, portador do CPF ------------------------------------ e do RG --------------------------------------, residente à --, cidade: --- servidor público ------------------------------ no cargo de ------------------------------------ junto à ---, declaro, sob as penas da lei, que:
1. Não exerço, de forma concomitante, outro cargo, emprego ou função pública, bem como não recebo proventos de aposentadoria que possam configurar acúmulo indevido, exceto nos casos expressamente permitidos pela Constituição Federal e demais legislações aplicáveis;
2. Caso ocupe mais de um cargo público, estou ciente da necessidade de comprovar a compatibilidade de horários, conforme exigido pela legislação vigente;
3. Comprometo-me a informar imediatamente à administração qualquer alteração na minha situação funcional que possa caracterizar acúmulo indevido de cargos públicos ou percepção irregular de proventos de aposentadoria;
4. Tenho ciência de que a omissão ou falsidade nas informações prestadas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme disposto na legislação em vigor.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.
Cafezal do Sul-PR, ----- de março de 2025.

____
NOME DO CANDIDATO
(Reconhecer Firma)
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO
Eu,--, portador do CPF ------------------------------------- e do RG nº ----------------------------------, residente à --, cidade: --, DECLARO, sob as penas da lei, que:
1. Não fui condenado por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial ou administrativo competente que me impeça de exercer cargo, função ou emprego público, nos termos da legislação vigente;
2. Não sofri penalidade administrativa, civil ou penal que resulte em minha inabilitação para o exercício de função pública em qualquer esfera do governo;
3. Estou ciente de que a omissão ou falsidade desta declaração poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme previsto na legislação aplicável.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.
Cafezal do Sul-PR, ------- de março de 2025.

____
NOME DO CANDIDATO
(Reconhecer Firma)
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE
Eu,--, portador do CPF --------------------------------------- e do RG -----------------------------------, residente à --, cidade ---, DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que me autodeclaro AFRODESCENDENTE, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente e pelas políticas públicas de promoção da igualdade racial.
Declaro, ainda, estar ciente de que a presente autodeclaração poderá ser objeto de verificação por meio dos mecanismos de heteroidentificação, conforme previsto na legislação aplicável.
Tenho ciência de que a falsidade desta declaração poderá acarretar a aplicação de penalidades administrativas, civis e penais, nos termos da legislação vigente.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.
Cafezal do Sul-PR, ------ de março de 2025.

____
NOME DO CANDIDATO
(Reconhecer Firma)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 196
DE 28 DE MARÇO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169, de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), totalizando o valor de R$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais), ao Prefeito Municipal Oberdam José de Oliveira, matrícula nº 490, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
27/03/2025 e 28/03/2025 05h30min/ 19h30min 5h30min 15h30min
Campo Mourão - Pr
INÍCIO DE MANDATO: DESAFIOS E RESPONSABILIDADES
(Preparação para abertura de exercício e prestação de contas eficiente);
I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 28 de março de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 196
DE 28 DE MARÇO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169, de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), totalizando o valor de R$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais), ao Prefeito Municipal Oberdam José de Oliveira, matrícula nº 490, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
27/03/2025 e 28/03/2025 05h30min/ 19h30min 5h30min 15h30min
Campo Mourão - Pr
INÍCIO DE MANDATO: DESAFIOS E RESPONSABILIDADES
(Preparação para abertura de exercício e prestação de contas eficiente);
I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 28 de março de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º197
De 28/03/2025
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LAYS KARLA DA SILVA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO pedido da Servidora.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, em 31/03/2025, a servidora LAYS KARLA DA SILVA, portadora do CPF-n.º-081.092.969-47, do cargo temporário de Professor de Educação Infantil .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (28/03/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º198
De 28/03/2025
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA GISLAINE DE SOUZA SANTOS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o pedido da Servidora.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, em 31/03/2025, a servidora GISLAINE DE SOUZA SANTOS, portadora do CPF-n.º- 072.810.639-62, do cargo temporário de Professor de Educação Infantil .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (28/03/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO
A Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, em cumprimento da Lei Federal nº 13.019/2014, ao Decreto Municipal nº 442/2016, Lei Municipal nº 1.380/2006 e Recomendação Administrativa nº 01/2025 – MP/PR vêm requer, junto ao Senhor Prefeito Municipal a autorização para realização de Parceria com a Organização da Sociedade Civil a ASSOCIAÇÃO FESTA DAS NAÇÕES DE GUAÍRA, para cessão de espaço público destinado ao camarote da 46ª Festa das Nações nos dias 30/04/2025 a 04/05/2025, pelo procedimento de dispensa de chamamento, através da celebração do Acordo de Cooperação.
Guaíra - Paraná, 28 de março de 2025
LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Secretária Municipal de Assistencia Social
ANA CLAUDIA ELOY FOLETTO
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Autorizo a celebração de parceira pelo procedimento de Dispensa de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, ao Decreto Municipal nº 442/2016, Lei Municipal nº 1.380/2026 e Recomendação Administrativa nº 01/2025 – MP/PR.
Guaíra- Paraná, 28 de março de 2025
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal
EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1. CONCEDENTE: Município de Guaíra.
2. FONTE DE RECURSO: Não há repasse de recurso
3. OSC PARCEIRA: Associação Festa das Nações de Guaíra
4. INSTRUMENTO DA PARCERIA: Acordo de Cooperação.
5. VIGÊNCIA: 12 meses.
6. OBJETO:
Formalização de parceria por meio de Acordo de Cooperação, com vigência de 12 (doze) meses visan-do a cessão de espaço público destinado ao Camarote da 46ª Festa das Nações que será realizada nos dias 30/04/2025 a 04/05/2025.
7. PÚBLICO ALVO:
Municípes
8. JUSTIFICATIVA:
Considerando que, anualmente, o Município de Guaíra promove a Festa das Nações, evento de cunho beneficente, cujos valores auferidos são repassados para entidades privadas sem fins lucrativos instalada no Município, nos termos da Lei Municipal 1.380/2006.
Considerando que, nas edições anteriores da Festa das Nações, alguns espaços públicos do Município de Guaíra foram cedidos, mediante licitação, a empresas privadas com fim lucrativo, o que desnatura a natureza beneficente da festividade.
Considerando que os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil são construir uma sociedade livre, justa e solidária, erradicar a pobreza e promover o bem de todos (art. 3º da Constituição Federal).
Considerando que alguns dos direitos sociais fundamentais que se destacam na Lei Maior são o direito à alimentação, à saúde, à proteção à maternidade e à infância, bem como a assistências aos desamparados (art. 6º da Constituição Federal).
Considerando que o artigo 203 da Constituição Federal assegura a assistência social e proclama como objetivo desta a proteção da família, da maternidade da infância, da adolescência e da velhice, o amparo às crianças e adolescentes carentes e a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência.
Considerando que, sob o lume da interpretação sistemática, a exigência geral de procedimento licitatório, prevista no artigo 37, XXI da Constituição Federal de 1988 não pode representar um óbice para a promoção da assistência social e a parceria entre entidades sem fins lucrativos e o Poder Público para o alcance de tal objetivo, sobretudo porque o próprio dispositivo ressalva os casos especificados na legislação.
Considerando que o legislador ordinário editou as Leis n.9.790/99 (Organizações Civis de Interesse Público), n. 9.637/98 (Lei de Organizações Sociais) e n. 13.019/2014 (regime jurídico de parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil), que preveem a possibilidade de parcerias entre entidades privadas sem fins lucrativos e o Poder Público para promover ações de interesse público, sobretudo aquelas que sejam voltadas à assistência social, à segurança alimentar e nutricional, à saúde etc.
Considerando que as supracitadas legislações preveem instrumentos legais para formalizar os ajustes entre o Poder Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, a exemplo do Termo de Parceria, do Contrato de Gestão, do Termo Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação.
Considerando que, embora a Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) seja omissa em relação à dispensa de licitação para as contratações com entidades sem fins lucrativos, há previsão expressa no sentido de que as suas disposições não se aplicam às contratações previstas em legislação própria (art. 3º, inciso I e art. 184, ambos da Lei n. 14.133/2021).
Considerando a Recomendação Administrativa nº 01/2025 do Ministério Público do Estado do Paraná, que recomenda ao Prefeito do Município de Guaíra/PR, especificamente em relação à Festa das Nações, para que seja adotas as cessões dos imóveis e espaço públicos para as entidades privadas sem fins lucrativos sejam realizadas com observância do regramento contido nas Leis Federais nº Leis n. 9.790/99 (Organizações Civisde Interesse Público), n. 9.637/98 (Lei de Organizações Sociais) e n.13.019/2014 (regime jurídico de parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil), conforme o enquadramento legal da entidade.
Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.380/2006, Decreto Municipal nº 442/2016 e Recomendação Administrativa nº 01/2025 – MP/PR em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 que estabele regime jurídico das parceirias entre a administração pública e as OSC`s, publica-se a referida dispensa de chamamento público que tem por finalidade a formalização de parceira mediante Acordo de Cooperação com a Entidade Associação Festa das Nações de Guaíra.
O não haverá repasse de recurso, apenas a cessões dos imóveis e espaço públicos, destinado ao Camarote da 46ª Festa das Nações do Município de Guaíra que será realizada nos dias 30/04/2025 a 04/05/2025.
A Associação Festa das Nações de Guaíra foi constituída como uma entidade sem fins lucrativos pelas organização assistenciais do município aqui denominadas: Lar São José, Associação Assistencial de Guaíra, Associação Pestalozzi de Guaíra, Associação Casa da Sopa Amor e Caridade, Pastoral da Criança da Paróquina Nossa Senhora Aparecida de Guaíra da Mitra Diocesana de Toledo, Agape Viva – Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova e Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Guaíra e tem como objetivo a realização e organização da Festa das Nações em Guaíra em conformidade com a Lei Municipal nº 1.380/2006, visando a distribuição dos resultados operacionais alcançados às entidades que fazem parte desta associação, para que as mesmas possam ter recursos financeiros e desenvolver seu projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o ser integral e as potencialidades das pessoas, atuando na áreas de assistência social, educação, esporte, saúde, cultural e outras áreas, abrangendo os segmentos sociais da criança e adolescentes e da família.
De acordo com artigo 30 da Lei 13.019/2014: A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - ....;
II - ......;
III - .....;
IV – (Vetado);
V – (Vetado);
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desdeque executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre asorganizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somentepuderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - .....;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da LeiComplementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
A Organização da Sociedade Civil a Associação Festa das Nações de Guaíra atende os requisitos para formalização do Acordo de Cooperação pois as entidades a qual constituíram a Associação Festa das Nações estão autorizadas na Lei Municipal nº 1.380/2006 e é de carater assistencial.
9. DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE DISPENSA
A impugnação à justificativa do ato de dispensa de chamamento público deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo do Paço Municipal, sito a Avenida Coronel Otávio Tosta nº 126, Centro, Guaíra, Estado do Paraná até as 17:00 do quinto dia útil após a publicação do extrato.
Havendo impugnação o teor do mesmo será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO

Av. Augusto José de Souza, nº1077
CEP 87 528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093
conselhoaltoparaiso@hotmail.com
RESOLUÇÃO Nº 001, de 24 de janeiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso. REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
Dispõe sobre Aprovação Recurso Financeiro para aquisição de equipamentos e materiaispara consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 22, de 30/06/1993 alterada pela Lei Municipal nº 006/2005 e atualizado pela Lei Municipal 205/2011;
CONSIDERANDO reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, realizada no dia 19 de fevereiro de 2025.
Resolve:
Art. 1º Aprova a lista de equipamentos a serem adquiridos através de recurso financeiro pleiteado, consolidado através da Resolução nº SESA 1703/2024, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo que tais equipamentos foram adscritos em Ata nº 002/2025;
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraíso, 24 de Fevereiro de 2025
JAMIRO DE MESESES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
Fica desconsiderada a publicação do Extrato de Contrato, referente a contratação da senhora Jocilly Sthefani Rodrigues de Barros, cujo objeto tratava-se de uma contratação temporária e emergencial de professores, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atender a Secretaria de Educação, suprindo a falta de docentes em turmas sem professores, sendo que os documentos foram publicados no dia 22/03/2025, NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.
MOTIVO: Por força maior e caso fortuito, devido a circunstâncias imprevistas e alheias que impossibilitam o cumprimento do compromisso assumido.
Alto Piquiri, 28 de março de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA ** Elotech ** 28/03/2025 Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2025

Decreto nº 56/2025 de 25/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 114.500,00 (cento e catorze mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
08.003.12.361.0011.2.059.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 70%	
333 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
469 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
481 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
10.001.10.301.0015.2.087.		MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	
503 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.500,00
505 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00
506 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
508 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
589 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
593 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00
		Total Suplementação:	**114.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte:	1101	Remuneração de Depósitos Bancários	2.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	15.000,00
Receita:	1.7.1.3.50.11.03.00000000	Fonte:	1000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28.500,00
Receita:	1.7.1.3.50.11.10.00000000	Fonte:	1494	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF - EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - EAP	59.000,00
Receita:	1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte:	1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	10.000,00
				Total da Receita:	**114.500,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA ** Elotech ** 28/03/2025 Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2025

Decreto nº 57/2025 de 25/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.028,80 (dezessete mil e vinte e oito reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.029.		ASSISTENCIA EVENTUAL	
686 - 3.3.90.32.00.00	33947	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.028,80
		Total Suplementação:	**17.028,80**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	124.078.100,00
Previsão Atualizada	126.143.500,00
Receitas Realizadas	16.781.788,58
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	156.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	124.078.100,00
Dotação Atualizada	126.299.500,00
Despesas Empenhadas	21.847.749,32
Despesas Liquidadas	13.541.561,58
Despesas Pagas	12.946.337,61
Superávit Orçamentário	3.240.227,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	21.847.749,32
Despesas Liquidadas	13.541.561,58

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	16.731.788,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.731.788,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.731.788,58

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.871.111,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.871.111,50
Despesas Previdenciárias Pagas	2.871.111,50
Resultado Previdenciário	-2.871.111,50

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	6.750.993,21	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.132.828,26	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	509.986,65	0,00	43.782,83	466.203,82
Poder Executivo	509.986,65	0,00	43.782,83	466.203,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.697.880,07	0,00	134.074,00	8.563.806,07
Poder Executivo	8.697.880,07	0,00	134.074,00	8.563.806,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.207.866,72	0,00	177.856,83	9.030.009,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	482.184,55	25%	8,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.298.291,25	15%	16,68

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	31.084.408,00	3.041.892,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.203.200,00	338.485,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.135.000,00	448.520,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.778.088,00	959.075,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.968.120,00	1.295.810,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	95.402.000,00	18.128.898,09
2.1- Cota-Parte FPM	57.460.000,00	9.819.419,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	52.860.000,00	9.819.419,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	4.373.519,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	57.890,24
2.4- Cota-Parte ITR	2.184.000,00	23.851,29
2.5- Cota-Parte IPVA	8.408.000,00	3.854.217,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**126.486.408,00**	**21.170.791,06**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) 1	17.326.608,00	3.625.778,36
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**13.461.202,00**	**1.666.918,14**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	27.745.440,00	5.809.841,20
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.745.440,00	5.693.504,10
6.1.1- Principal	27.467.440,00	5.647.944,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	278.000,00	45.559,82
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	116.337,10
6.4.1- Principal	0,00	116.337,10
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**10.140.832,00**	**2.022.165,92**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.809.841,20**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	27.745.440,00	4.681.750,77	4.283.696,01	3.968.569,22
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.229.440,00	3.927.662,83	3.927.662,83	3.638.091,98
10.1.1- Educação Infantil	8.022.940,00	1.342.592,43	1.342.592,43	1.244.918,57
10.1.2- Ensino Fundamental	17.100.000,00	2.571.785,84	2.571.785,84	2.380.795,07
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	106.500,00	13.284,56	13.284,56	12.378,34
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.516.000,00	754.087,94	356.033,18	330.477,24
10.2.1- Educação Infantil	493.000,00	145.974,32	1.137,64	187,64
10.2.2- Ensino Fundamental	1.942.000,00	600.402,52	354.895,54	330.289,60
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	129,50	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	71.000,00	7.581,60	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.681.750,77	4.283.696,01	3.968.569,22	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.681.750,77	4.283.696,01	3.968.569,22	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.927.662,83	3.927.662,83	3.638.091,98	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.985.452,87	3.927.662,83	3.927.662,83	68,98
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	580.984,12	1.526.145,19	1.526.145,19	945.161,07	26,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.841.272,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.841.272,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.365.030,00	2.091.463,66	983.884,38	657.350,22
20.1- Educação Infantil	3.033.080,00	568.299,58	230.312,44	228.807,74
20.2- Ensino Fundamental	10.018.850,00	1.311.558,86	633.962,07	312.058,43
20.3- Educação de Jovens e Adultos	48.500,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	819.600,00	161.590,02	85.839,88	82.957,06
20.5- Administração Geral	445.000,00	50.015,20	33.769,99	33.526,99
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	42.110.470,00	6.773.214,43	5.267.580,39	4.625.919,44
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.549.020,00	2.056.866,33	1.574.042,51	1.473.913,95
21.1.1- Creche	5.511.670,23	981.621,72	751.198,22	703.412,73
21.1.2- Pré-escola	6.037.349,77	1.075.244,61	822.844,29	770.501,22
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	30.561.450,00	4.716.348,10	3.693.537,88	3.152.005,49

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	983.884,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.625.778,36
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	945.161,07
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	58.738,54
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.605.763,13

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.292.697,77	3.605.763,13	17,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.547.570,13	382.591,21	784.042,96	58.738,54	1.704.788,63
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.043.977,75	214.628,24	337.927,52	28.577,29	677.472,94
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.503.592,38	167.962,97	446.115,44	30.161,25	1.027.315,69
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.594.840,00	656.586,18
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	9.538.240,00	547.770,28
31.1.1- Salário-Educação	2.022.340,00	460.641,93
31.1.2- PDDE	5.300,00	135,01
31.1.3- PNAE	630.000,00	78.161,05
31.1.4 - PNATE	126.000,00	468,14
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	6.754.600,00	8.364,15
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.056.600,00	108.792,65
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	23,25

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	17.589.610,00	1.746.739,39	630.495,17	591.466,53
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.923.800,00	664.502,31	204.900,77	182.266,17
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.129.810,00	1.074.804,18	421.463,40	405.069,36
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	210.000,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.000,00	4.131,00	4.131,00	4.131,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	265.000,00	3.301,90	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	59.542.080,00	8.554.998,25	5.912.943,36	5.231.896,77
33.1- Despesas Correntes	50.535.400,00	8.137.217,65	5.874.563,36	5.197.996,77
33.1.1- Pessoal Ativo	31.602.340,00	4.879.882,29	4.879.882,29	4.534.282,84
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	221.000,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	18.712.060,00	3.257.335,36	994.681,07	663.713,93
33.2- Despesas de Capital	9.006.680,00	417.780,60	38.380,00	33.900,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.006.680,00	417.780,60	38.380,00	33.900,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.577.155,64	588.117,49
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.809.841,20	460.641,93
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.414.684,66	203.671,26
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.972.312,18	845.088,16
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.972.312,18	845.088,16

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 25/03/2025, às 08:02:41.

1
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3
Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6
As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

IPM Sistemas Ltda | Identificador: WPR4431101-3817-FLEIALXICBAH-3 - Emitido por: GELSI MARI BECKER | 25/03/2025 08:02:02 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01

MUNICIPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a fevereiro/2025

O município de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 40-2009-DCM-Agenda de Obrigações

Apresenta o seguinte Relatório: RREO - ANEXO IN 40/2009 — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1. RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA	**31.084.408,00**	**31.084.408,00**	**3.041.892,97**	9,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	10.203.200,00	10.203.200,00	338.485,96	3,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.135.000,00	2.135.000,00	448.520,80	21,01
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.778.088,00	7.778.088,00	959.075,74	12,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.968.120,00	10.968.120,00	1.295.810,47	11,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**90.802.000,00**	**90.802.000,00**	**18.128.898,09**	**19,97**
Cota-Parte FPM	52.860.000,00	52.860.000,00	9.819.419,90	18,58
Cota-Parte ITR	2.184.000,00	2.184.000,00	23.851,29	1,09
Cota-Parte IPVA	8.408.000,00	8.408.000,00	3.854.217,45	45,84
Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	4.373.519,21	16,20
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	57.890,24	16,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências			-	-
Outras			-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**121.886.408,00**	**121.886.408,00**	**21.170.791,06**	**17,37%**

DESP. PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Jan / Fev 2025	%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE AÇÃO 6.055 / 6.056	(d)	(e)	(e/d)
DESPESAS CORRENTES	**1.877.500,00**	**245.283,41**	**13,06%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.064.000,00	155.997,21	14,66%
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	813.500,00	89.286,20	10,98%
DESPESAS DE CAPITAL	**143.520,00**	**41.561,60**	**28,96%**
INVESTIMENTOS	143.520,00	41.561,60	28,96%
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE (VI)	**2.021.020,00**	**286.845,01**	14,19

FONTE: IPM Informatica Ltda

Obs: Dotação Orçamentaria Projeto/Atividade 6.055 / 6.056 2% sobre a repasse do FPM Previsto.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ROBERTO A. DE OLIVEIRA
contador

FLÁVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.058.000,00	122.123.400,00	16.781.788,58	13,74	16.781.788,58	13,74	105.341.611,42
RECEITAS CORRENTES	115.489.100,00	115.668.900,00	16.731.788,58	14,47	16.731.788,58	14,47	98.937.111,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.550.800,00	13.550.800,00	1.324.799,06	9,78	1.324.799,06	9,78	12.226.000,94
Impostos	10.611.700,00	10.611.700,00	1.187.562,32	11,19	1.187.562,32	11,19	9.424.137,68
Taxas	2.290.000,00	2.290.000,00	134.755,66	5,88	134.755,66	5,88	2.155.244,34
Contribuição de Melhoria	649.100,00	649.100,00	2.481,08	0,38	2.481,08	0,38	646.618,92
CONTRIBUIÇÕES	3.908.900,00	3.908.900,00	310.046,93	7,93	310.046,93	7,93	3.598.853,07
Contribuições Sociais	1.865.500,00	1.865.500,00	-	-	-	-	1.865.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.043.400,00	2.043.400,00	310.046,93	15,17	310.046,93	15,17	1.733.353,07
RECEITA PATRIMONIAL	1.990.200,00	1.990.200,00	245.072,72	12,31	245.072,72	12,31	1.745.127,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.700,00	36.700,00	11.078,46	30,19	11.078,46	30,19	25.621,54
Valores Mobiliários	1.953.500,00	1.953.500,00	233.994,26	11,98	233.994,26	11,98	1.719.505,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.000,00	12.000,00	2.085,75	17,38	2.085,75	17,38	9.914,25
RECEITA DE SERVIÇOS	27.800,00	27.800,00	713,58	2,57	713,58	2,57	27.086,42
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	27.800,00	27.800,00	713,58	2,57	713,58	2,57	27.086,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.089.000,00	81.268.800,00	14.785.141,95	18,19	14.785.141,95	18,19	66.483.658,05
Transferências da União e de suas Entidades	44.899.200,00	44.899.200,00	7.448.191,50	16,59	7.448.191,50	16,59	37.451.008,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.485.000,00	20.664.800,00	4.309.619,17	20,85	4.309.619,17	20,85	16.355.180,83
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.704.800,00	15.704.800,00	3.027.331,28	19,28	3.027.331,28	19,28	12.677.468,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.910.400,00	14.910.400,00	63.928,59	0,43	63.928,59	0,43	14.846.471,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.200,00	2.200,00	215,28	9,79	215,28	9,79	1.984,72
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	248.400,00	248.400,00	37.201,76	14,98	37.201,76	14,98	211.198,24
Demais Receitas Correntes	14.659.800,00	14.659.800,00	26.511,55	0,18	26.511,55	0,18	14.633.288,45
RECEITAS DE CAPITAL	4.568.900,00	6.454.500,00	50.000,00	0,77	50.000,00	0,77	6.404.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	190.500,00	190.500,00	-	-	-	-	190.500,00
Alienação de Bens Móveis	190.500,00	190.500,00	-	-	-	-	190.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.378.400,00	6.264.000,00	50.000,00	0,80	50.000,00	0,80	6.214.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	218.500,00	1.852.100,00	-	-	-	-	1.852.100,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.159.900,00	4.411.900,00	50.000,00	1,13	50.000,00	1,13	4.361.900,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.020.100,00	4.020.100,00	-	-	-	-	4.020.100,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	124.078.100,00	126.143.500,00	16.781.788,58	13,30	16.781.788,58	13,30	109.361.711,42
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	124.078.100,00	126.143.500,00	16.781.788,58	13,30	16.781.788,58	13,30	109.361.711,42
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	124.078.100,00	126.143.500,00	16.781.788,58	13,30	16.781.788,58	13,30	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	156.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	156.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	110.091.800,00	112.313.200,00	21.284.513,07	21.284.513,07	91.028.686,93	12.978.325,33	12.978.325,33	99.334.874,67	12.383.101,36	-
DESPESAS CORRENTES	98.463.400,00	98.893.400,00	21.230.630,92	21.230.630,92	77.662.769,08	12.978.325,33	12.978.325,33	85.915.074,67	12.383.101,36	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.781.700,00	57.781.700,00	9.176.337,97	9.176.337,97	48.605.362,03	8.726.792,83	8.726.792,83	49.054.907,17	8.663.407,81	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.045.400,00	2.045.400,00	458.327,19	458.327,19	1.587.072,81	458.327,19	458.327,19	1.587.072,81	450.428,57	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.636.300,00	39.066.300,00	11.595.965,76	11.595.965,76	27.470.334,24	3.793.205,31	3.793.205,31	35.273.094,69	3.269.264,98	-
DESPESAS DE CAPITAL	9.214.800,00	11.006.200,00	53.882,15	53.882,15	10.952.317,85	-	-	11.006.200,00	-	-
INVESTIMENTOS	9.214.800,00	11.006.200,00	53.882,15	53.882,15	10.952.317,85	-	-	11.006.200,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.413.600,00	2.413.600,00	-	-	2.413.600,00	-	-	2.413.600,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.986.300,00	13.986.300,00	563.236,25	563.236,25	13.423.063,75	563.236,25	563.236,25	13.423.063,75	563.236,25	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	124.078.100,00	126.299.500,00	21.847.749,32	21.847.749,32	104.451.750,68	13.541.561,58	13.541.561,58	112.757.938,42	12.946.337,61	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	124.078.100,00	126.299.500,00	21.847.749,32	21.847.749,32	104.451.750,68	13.541.561,58	13.541.561,58	112.757.938,42	12.946.337,61	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.240.227,00	-	3.835.450,97	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	124.078.100,00	126.299.500,00	21.847.749,32	21.847.749,32	-	13.541.561,58	16.781.788,58	112.757.938,42	16.781.788,58	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.020.100,00	4.020.100,00	-	-	-	-	4.020.100,00
RECEITAS CORRENTES	4.020.100,00	4.020.100,00	-	-	-	-	4.020.100,00
CONTRIBUIÇÕES	4.020.100,00	4.020.100,00	-	-	-	-	4.020.100,00
Contribuições Sociais	4.020.100,00	4.020.100,00	-	-	-	-	4.020.100,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.986.300,00	13.986.300,00	563.236,25	563.236,25	13.423.063,75	563.236,25	563.236,25	13.423.063,75	563.236,25	-
DESPESAS CORRENTES	13.986.300,00	13.986.300,00	563.236,25	563.236,25	13.423.063,75	563.236,25	563.236,25	13.423.063,75	563.236,25	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.386.000,00	3.386.000,00	563.236,25	563.236,25	2.822.763,75	563.236,25	563.236,25	2.822.763,75	563.236,25	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2025, 06h e 28m.

Prefeitura Municipal de Altonia-PR — Página 3 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2025

** Elotech **
28/03/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 58/2025 de 25/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0015.2.087. MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.
503 - 3.1.90.11.00.00 1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00

Total Suplementação: 9.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.31.02.00000000 Fonte: 1000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 9.000,00

Total da Receita: 9.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 25 de março de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa CHIULLI COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA – ME, para prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com o fornecimento de aparelhos de amplificação sonora individual AASI, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 001/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 029/2025, anexo. Em 28 de março de 2025.
EVERTON BARBIERI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 225/2025
Data: 28.03.2025
Ementa: exonera a pedido Professora, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerada a pedido GEISIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES, matrícula 28509-01, admitida em 05.08.2013, concursada para o cargo de Professor, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Efetivos, com desligamento em 26.03.2025, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 26 de março de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 50/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 08 / 2025
PREGÃO Nº 03 /2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal e Secretaria de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 24.142.114/0001-34, com sede RUA Avenida Brasil, 4312, Bairro: Zona 01, CEP: 87013000, Município de Maringá neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Neide Aparecida Beraldo Valek, portador do CPF n.º XXX.452.XXX-15, E-mail: smaalimentos@bol.com.br, Telefone: (44) 3031-3177.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 8/2025 , Pregão de Licitação n° 3 /2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 24 de março de 2025 e término em 24 de março de 2026 contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 42.257,00 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais)
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Josefa Lima Santana, inscrito no CPF sob n.° XXX.939.XXX-50 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Eliane Cesar Delgado Oliveira, inscrito no CPF sob n.° XXX.537.XXX-26.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 4/2025
b) Licitação Nrº : 2/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 28/03/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de veículo tipo ônibus rodoviário - usado - para transporte de alunos e outros serviços municipais
f) Dotação Orçamentária :

08.006.12.361.0011.1.041.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.006.12.361.0011.1.041.4.4.90.52.00.00. - 1103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Expresso Nova Fronteira Ltda - 44.424.122/0001-80

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ONIBUS ESCOLAR USADO, Chassi de ônibus para transporte tipo rodoviário. - Eixos, 2 (Dois) Distância mínima 13 (treze) metros. - Usado com modelo de 2010 ou acima. Tacógrafo diário. Motor: Motor com balanço traseiro, com propulsão a óleo diesel, 06 (seis) cilindros, turbo e intercooler, com potência mínima de 320 CV. Transmissão Caixa de mudança automática de (SEIS) marchas sincronizadas a frente e 1 (UMA) ré, com acionamento através de alavanca. Diferencial: O eixo traseiro deve ter redução simples. Embreagem: A embreagem deve ser do tipo monódico a seco com acionamento hidropneumático. Suspensão: A suspensão deve ser do tipo pneumático, com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora nos 2 (dois) eixos. Direção: Com assistência hidráulica integral. Freios: Os sistemas dianteiros e traseiros a tambor, o ajuste da folga das lonas deve ser automático - através de dispositivo do tipo catraca automática - e as lonas devem ser isentas de amianto e qualquer outro componente prejudicial à saúde e ao meio ambiente. Sistema Elétrico: Tensão nominal de 24 VCC. Duas baterias. As baterias devem ser de 12 VCC E DE, 19 PLACAS AH. Um ou dois alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120A para alimentação do sistema elétrico geral do chassi e da carroceria. Um ou mais alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120ª para alimentação do sistema do ar condicionado da carroceria. Chave geral de acionamento e desligamento de todo sistema Elétrico do veículo. Pneus: Cada chassi deve vir com pneus não recapados em bom estado na dianteira e pneus. Recapados em bom estado na traseira. Tanque de combustível O veículo deve dispor de um recipiente de alta densidade e capacidade de armazenamento total mínimo de 400 litros de combustível. TIPO DA CARROCERIA: Carroceria para Ônibus do tipo rodoviário. Ano de fabricação modelo 2010 ou acima. Comprimento total mínimo de 13 metros. Largura mínima 2,500 mm. Bagageiro com travas pneumáticas. Insulfime. Para chassi com motor traseiro. Revestimento externo em chapa de alumínio, painéis frontais, traseiros e teto em fibra de vidro. Capacidade mínima 42 passageiros sentados, além do motorista. Para-brisa com vidro laminado incolor, limpador de para-brisa com temporizador e esguicho de água elétrico. 03 (três) janelas de emergências do lado esquerdo, e 2(duas) do lado direito não continuas. Poltrona do motorista almofadada, com amortecedores, pneumático. Cinto de segurança 03 (três) pontas, para o motorista com mecanismo retrátil. Cinto de segurança de 02 (duas) pontas para os passageiros. Banheiro. Sirena acoplada para marcha ré. Pintura nova brilhante e adesivagem, definida pela contratante na entrega. Lanternas dianteiras e traseiras e faróis em perfeitas condições de uso. Sinalização em geral revisada na entrega. Todos os documentos referentes ao veículo pago na entrega. Garantia total de 06 (seis) meses de Motor Cambio e diferencial Poltronas executivas. Vistoria prévia para habilitação.	Unidade	VW MASCA ROMA 350R	1	310.000,00	310.000,00
2	ONIBUS ESCOLAR USADO Chassi de ônibus para transporte tipo rodoviário. - Eixos, 2 (Dois) - Distância mínima 13 (treze) metros. - Usado com modelo de 2011 ou acima. Tacógrafo diário. Motor: Motor com balanço traseiro, com propulsão a óleo diesel, 06 (seis) cilindros, turbo intercooler, com potência mínima de 360CV. Transmissão Caixa de mudança manual de 6 (seis) marchas a frente e 1 (uma) ré, com acionamento através de alavanca. Diferencial O eixo traseiro deve ter redução simples. Embreagem A embreagem deve ser do tipo monódico a seco com acionamento hidropneumático. Suspensão A suspensão deve ser do tipo pneumático, com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora nos 2 (dois) eixos. Direção: Com assistência hidráulica integral. Freios Os sistemas dianteiros e traseiros a tambor com catracas automáticas de regulagem. O sistema de freio motor ou similar. Sistema Elétrico Tensão nominal de 24 VCC. Duas baterias. As baterias devem ser de 12 VCC E DE, 19 PLACAS AH. Um ou dois alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120A para alimentação do sistema elétrico geral do chassi e da carroceria. Um ou mais alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120Apara alimentação do sistema do ar condicionado da carroceria. Chave geral de acionamento e desligamento de todo sistema Elétrico do veículo. Pneus: Cada chassi deve vir com pneus não recapados em bom estado na dianteira e pneus. Recapados em bom estado na traseira. Tanque de combustível O veículo deve dispor de um recipiente de alta densidade e capacidade de armazenamento total mínimo de 450 litros de combustível. TIPO DA CARROCERIA Carroceria para Ônibus do tipo rodoviário. Ano de fabricação modelo 2011 ou acima. Comprimento total mínimo de 13 metros. Largura mínima 2,500 mm. Bagageiro com travas pneumáticas. Insulfime. Para chassi com motor traseiro. Revestimento externo em chapa de alumínio, painéis frontais, traseiros e teto em fibra de vidro. Capacidade mínima 42 passageiros sentados com apoio de pernas, além do motorista. Para-brisa com vidro laminado incolor, limpador de para-brisa com temporizador e esguicho de água elétrico. 03 (três) janelas de emergências do lado esquerdo, e 2(duas) do lado direito não continuas. Poltrona do motorista almofadada, com amortecedores pneumático. Cinto de segurança 03 (três) pontas, para o motorista com mecanismo retrátil. Cinto de segurança de 02 (duas) pontas para os passageiros. Banheiro. Sirena acoplada para marcha ré. Pintura nova brilhante definida pela contratante na entrega. Lanternas dianteiras e traseiras e faróis em perfeitas condições de uso. Sinalização em geral revisada na entrega. Todos os documentos referentes ao veículo pago na entrega. Garantia total de 06 (seis) meses de Motor Cambio e diferencial. Poltronas executivas com apoio de pernas. Vistoria prévia para habilitação. Cambio e diferencial Poltronas executivas. Vistoria prévia para habilitação.	Unidade	M.BENZ IRIZAR CENTURY S	1	305.000,00	305.000,00

Valor Homologado - R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais)

Douradina, 28/03/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 51/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 08 / 2025
PREGÃO Nº 03 /2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal e Secretaria de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 54.205.260/0001-22, com sede Rua Castelo Branco, 206, Bairro: Centro, CEP: 86210000, Município de Jataizinho, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Rafael Pires Gonçalves, portador do CPF n.º XXX. 699.XXX-80, E-mail: rpgmercadorias@gmail.com, Telefone: (43) 98863-2869.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 8/2025 , Pregão de Licitação n° 3 /2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 24 de março de 2025 e término em 24 de março de 2026 contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 129.441,50 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Josefa Lima Santana, inscrito no CPF sob n.° XXX.939.XXX-50 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Eliane Cesar Delgado Oliveira, inscrito no CPF sob n.° XXX.537.XXX-26.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2024, REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, Bairro Centro, Fone (44) 3675-4300, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade civil, RG n.º 5.192.076-7 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Avenida Fanfa, n.º 288, Bairro Ouro Verde, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP 87.820-000.

E, de outro lado à entidade beneficente e sem fins lucrativos, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, mantenedora da Escola Ana Nery – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, com sede na Rua Mário Ribeiro Borges, 2170, Fone: (44) 3675-1777, Cx. P. 051, e-mail: apaecidadegaucha@terra.com.br, Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.191.632/0001-77, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **SANDRA MARIZE PAES BALTAZAR**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 4.052.164-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 497.613.589-68, residente e domiciliada Rua Lagoa Vermelha, 1668, Bairro Bela Vista, no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, daqui por diante denominada **CONVENENTE.**

Considerando a solicitação da CONVENENTE, protocolada sob o n.º 706/2025, requerendo o ajuste de adequação no plano de aplicação e a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento para execução de rubricas que apresentam saldo;

Considerando que, até o presente período, em algumas rubricas ocorreu saldo de recursos, e em outras, verificou-se a falta de recursos para execução do objeto previsto, sendo necessária, portanto, uma reformulação do plano de aplicação para melhor aproveitamento da real necessidade do auxílio na execução do objeto da finalidade pactuada;

Considerando o interesse público do Município de Cidade Gaúcha, PR, na colaboração e cooperação financeira para a execução da finalidade pactuada e a conforme com as especificações constantes no processo e procedimento de inexigibilidade de chamamento público n.º 001/2024;

Considerando o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata das alterações e aditivos em termos de fomento;

Considerando a Lei Federal de Licitações n.º 14.133/21, em consonância com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 2.531, de 02 de julho de 2024 e a Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 2.535, de 16 de dezembro de 2024;

Resolvem, por meio do presente instrumento, **ADITAR O TERMO DE FOMENTO**, celebrando nos termos estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Fica reformulado o plano de aplicação do objeto proposto pela OSC - APAE de Cidade Gaúcha, conforme detalhado abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO REFORMULADO		
CÓDIGO	**DESDOBRAMENTO**	**VALOR TOTAL**
3.1.90.11.01	Vencimento e salários (folha pagamento incluindo 13º e 1/3 de férias, INSS e IR retido na fonte);	80.000,00
3.1.90.13.01	Obrigação Patronais – FGTS	6.400,00
3.3.90.39.43	Serviços de energia elétrica	23.000,00
3.3.90.39.58	Serviços de telecomunicações	2.100,00
3.3.90.30.22	Material de limpeza e produtos de higienização	15.000,00
3.3.90.30.16	Material de expediente	3.000,00
3.3.90.30.21	Material de copa e cozinha	5.326,00
3.3.90.30.24	Material para manutenção de bens imóveis	35.000,00
3.3.90.30.20	Material de Cama mesa e banho	14.000,00
3.3.90.39.16	Manutenção e conservação de bens imóveis (pessoa juridica)	30.000,00
4.4.90.52.42	Mobiliario em Geral	14.350,00
4.4.90.52.51	Peças não incorporáveis a imóveis	14.650,00
	VALOR TOTAL R$	**242.826,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 As partes, por meio deste Termo Aditivo, alteram a Cláusula 6 (Sexta) do Termo de Fomento original sob n.º 001/2024, prorrogando o prazo de vigência até a data de 31 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalterado as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento, para consecução do objeto pactuado e datado de 07 de maio de 2024.

3.2 E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 27 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Concedente

SANDRA MARIZE PAES BALTAZAR
Representante legal da APAE
Convenente

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 52/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 08 / 2025
PREGÃO Nº 03 /2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal e Secretaria de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 55.187.334/0001-08, com sede Avenida Curitiba, 204, Bairro: Centro, CEP: 87140000, Município de Paiçandu, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Raphael Michel Nasser, portador do CPF n.º XXX.188.XXX-10, E-mail: hakourdistribuidora@gmail.com, Telefone: 3031-5073.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 8/2025 , Pregão de Licitação n° 3 /2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 24 de março de 2025 e término em 24 de março de 2026 contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 57.309,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e nove reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Josefa Lima Santana, inscrito no CPF sob n.° XXX.939.XXX-50 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Eliane Cesar Delgado Oliveira, inscrito no CPF sob n.° XXX.537.XXX-26.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 53/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 08 / 2025
PREGÃO Nº 03 /2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal e Secretaria de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 47.190.313/0001-13, com sede Rua Tancreto Neves, 55, Bairro: Centro, Sala 7, CEP: 99740-000, Município de Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Luis Carlos Tomazelli , portador do CPF n.º XXX.121.XXX-44, E-mail: lcembalagens22@gmail.com, Telefone: (54) 99696-3669.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 8/2025 , Pregão de Licitação n° 3 /2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 24 de março de 2025 e término em 24 de março de 2026 contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 172,10 (cento e setenta e dois reais e dez centavos).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Josefa Lima Santana, inscrito no CPF sob n.° XXX.939.XXX-50 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Eliane Cesar Delgado Oliveira, inscrito no CPF sob n.° XXX.537.XXX-26.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

Município de Guaíra

PORTARIA Nº 166/2025
Data: 28.03.2025
Ementa: transfere de lotação as Servidoras Públicas Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 1.325/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação as Servidoras Públicas Municipais a seguir mencionadas:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Mariele Campos Kamchen Tavares / Psicólogo	30673-01	Diretoria de Proteção Social de média e alta complexidade (CREAS) - efetivos	Diretoria de atenção primária/atenção primária - efetivos	01/04/2025
Thaisa Eliara Ghisi Possenti / Psicólogo	29456-02	Diretoria de atenção primária / atenção primária - efetivos	Diretoria de proteção Social Especial de média e alta complexidade / casa lar - efetivos	01/04/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 1º abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

GILEADE GABIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.001/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Municipal Nº. 001/2025, homologado através do Edital nº.009/2025, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito a Av. Pedro Amaro dos Santos, nº.900, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para tomar conhecimento sobre a nomeação e apresentar os seguintes documentos:
01- Carteira de identidade (RG);
02- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03- Carteira de Trabalho e Número do PIS – (CTPS – folha de identificação frente e verso ;
04- Comprovante de abertura de conta no Banco Sicredi;
05- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos sessenta dias;
06- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07- Certidão de Nascimento ou Casamento;
08- Certificado de Reservista;
09- Certidão de nascimento e número do CPF, dos filhos menores de 18 anos;
10- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12- Certidão Negativas de Antecedentes Civil e Criminal fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum), e Justiça Federal (www.jfpr.jus.br);
13- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
14- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisitos do cargo;
15- 01 (uma) foto 3x4 recente;
16- Consulta Qualificação cadastral – CQC – e-Social
17- Autodeclaração de raça/cor.
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E AVALIAÇÕES:
PROFESSOR 40 HORAS
- EXAME CLÍNICO
- AUDIOMETRIA
- ACUIDADE VISUAL
PROFESSOR 20 HORAS
- EXAME CLÍNICO
- AUDIOMETRIA
- ACUIDADE VISUAL
AGENTE DE SAÚDE
- EXAME CLÍNICO
- AUDIOMETRIA
- ACUIDADE VISUAL
- ELETROCARDIOGRAMA
- ELETROENCEFALOGRAMA
- GLICEMIA
- COLESTEROL (VLDL)(LDL) (HDL)
- GAMA
- GT
- ANTI-HBS
FISCAL DE SANEAMENTO
- EXAME CLÍNICO
- AUDIOMETRIA
- ACUIDADE VISUAL
- HEMOGRAMA
- ANTI-HBS
- ACETILCOLINESTERASE PLASMÁTICA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
Nº NOME: CLASSIFICAÇÃO RG:
01 MONICA APARECIDA MARTINS DE MELO DA SILVA 1º 8.508.845-9
CARGO: FISCAL DE SANEAMENTO
Nº NOME: CLASSIFICAÇÃO RG:
01 TAYLA SILVERIO DOS SANTOS 1º 13.181.059-8
02 PEDRO WILSON WENDHER RIBEIRO 2º 13.937.893-8
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20 HORAS
Nº NOME: CLASSIFICAÇÃO RG:
01 ROSILEI DOS ANJOS 1º 6.272.681-4
02 SILVANA RODRIGUES 2º 9.354.300-9
03 ROSELI FERREIRA DA COSTA 3º 5.283.134-2
04 LETICIA VILELA 4º 036.097.619-03
05 VILMA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA 5º 7.302.087-5
06 IVANILDA APARECIDA DA SILVA 6º 8.991.961-4
07 FATIMA ADRIANA DOS REIS ROQUE 7º 8.012.992-0
08 GABRIELA BEZERRA NEVES 8º 12.901.827-5
09 ANA PAULA CHIARADIA 9º 9.198.330-3
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20 HORAS – AFRODESCENDENTES
Nº NOME: CLASSIFICAÇÃO RG:
01 DANIELY BELISARIO FONSECA DA SILVA 26º 13.234.696-8
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS
Nº NOME: CLASSIFICAÇÃO RG:
01 ROSILEI DOS ANJOS 1º 6.272.681-4
02 SILVANA RODRIGUES 2º 9.354.300-9
03 MARCIA REGINA COELHO 3º 555.727.589-49
04 ROSELI FERREIRA DA COSTA 4º 5.283.134-2
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – AFRODESCENDENTES.
Nº NOME: CLASSIFICAÇÃO RG:
01 GABRIELA BEZERRA NEVES 8º 12.901.827-5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 27/2024
b) Licitação Nrº : 11/2024
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 26/03/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para pres-tação de serviços médicos plantonistas generalis-ta, diretor clínico e médico pediatra para o hospital municipal.
f) Dotação Orçamentaria:
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.302.0020.2.046.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.302.0020.2.046.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.39.00.00. - 31016 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0020.2.045.3.3.90.39.00.00. - 495 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.39.00.00. - 3497 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.39.00.00. - 495 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.39.00.00. - 497 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.39.00.00. - 498 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.39.00.00. - 496 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.39.00.00. - 1016 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) MEDPRIME CLINICA GESTA E SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.481.981/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.644.235,92 (um mi-lhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e no-venta e dois centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 26 de março de 2025.
Sr. Armando Cerci Junior
PREFEITA MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**110.091.800,00**	**112.313.200,00**	**21.284.513,07**	**21.284.513,07**	**97,42**	**91.028.686,93**	**12.978.325,33**	**12.978.325,33**	**95,84**	**99.334.874,67**
Legislativa	1.684.700,00	1.684.700,00	226.638,87	226.638,87	1,04	1.458.061,13	142.254,89	142.254,89	1,05	1.542.445,11
Ação Legislativa	1.684.700,00	1.684.700,00	226.638,87	226.638,87	1,04	1.458.061,13	142.254,89	142.254,89	1,05	1.542.445,11
Administração	7.835.700,00	7.835.700,00	1.827.616,05	1.827.616,05	8,37	6.008.083,95	1.182.699,19	1.182.699,19	8,73	6.653.000,81
Defesa do Interesse Público no Processo J	523.800,00	523.800,00	92.369,82	92.369,82	0,42	431.430,18	92.369,82	92.369,82	0,68	431.430,18
Administração Geral	3.674.500,00	3.674.500,00	1.130.133,77	1.130.133,77	5,17	2.544.366,23	631.574,78	631.574,78	4,66	3.042.925,22
Administração Financeira	976.900,00	976.900,00	156.031,10	156.031,10	0,71	820.868,90	99.575,18	99.575,18	0,74	877.324,82
Controle Interno	845.900,00	845.900,00	115.669,75	115.669,75	0,53	730.230,25	113.881,75	113.881,75	0,84	732.018,25
Administração de Receitas	710.500,00	710.500,00	194.749,34	194.749,34	0,89	515.750,66	106.635,39	106.635,39	0,79	603.864,61
Defesa Terrestre	89.300,00	89.300,00	12.792,32	12.792,32	0,06	76.507,68	12.792,32	12.792,32	0,09	76.507,68
Assistência Comunitária	934.600,00	934.600,00	125.869,95	125.869,95	0,58	808.730,05	125.869,95	125.869,95	0,93	808.730,05
Serviços Urbanos	80.200,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00
Segurança Pública	1.181.300,00	1.181.300,00	197.949,07	197.949,07	0,91	983.350,93	185.922,31	185.922,31	1,37	995.377,69
Policiamento	1.181.300,00	1.181.300,00	197.949,07	197.949,07	0,91	983.350,93	185.922,31	185.922,31	1,37	995.377,69
Assistência Social	4.063.200,00	4.063.200,00	2.235.243,57	2.235.243,57	10,23	1.827.956,43	548.418,52	548.418,52	4,05	3.514.781,48
Assistência à Pessoa Idosa	89.600,00	89.600,00	27.500,00	27.500,00	0,13	62.100,00	6.500,00	6.500,00	0,05	83.100,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	316.000,00	316.000,00	258.707,19	258.707,19	1,18	57.292,81	58.826,55	58.826,55	0,43	257.173,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.200.100,00	2.200.100,00	1.532.362,71	1.532.362,71	7,01	667.737,29	305.955,54	305.955,54	2,26	1.894.144,46
Assistência Comunitária	1.457.500,00	1.457.500,00	416.673,67	416.673,67	1,91	1.040.826,33	177.136,43	177.136,43	1,31	1.280.363,57
Previdência Social	20.204.200,00	20.204.200,00	2.903.476,31	2.903.476,31	13,29	17.300.723,69	2.903.476,31	2.903.476,31	21,44	17.300.723,69
Previdência do Regime Estatutário	20.204.200,00	20.204.200,00	2.903.476,31	2.903.476,31	13,29	17.300.723,69	2.903.476,31	2.903.476,31	21,44	17.300.723,69
Saúde	27.837.900,00	27.837.900,00	5.283.493,94	5.283.493,94	24,18	22.554.406,06	3.177.743,14	3.177.743,14	23,47	24.660.156,86
Atenção Básica	13.923.300,00	13.923.300,00	2.337.197,45	2.337.197,45	10,70	11.586.102,55	1.688.349,91	1.688.349,91	12,47	12.234.950,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.723.800,00	13.723.800,00	2.923.527,01	2.923.527,01	13,38	10.800.272,99	1.482.155,95	1.482.155,95	10,95	12.241.644,05
Vigilância Sanitária	190.800,00	190.800,00	22.769,48	22.769,48	0,10	168.030,52	7.237,28	7.237,28	0,05	183.562,72
Educação	24.852.100,00	24.852.100,00	5.764.334,40	5.764.334,40	26,38	19.087.765,60	2.802.366,21	2.802.366,21	20,69	22.049.733,79
Alimentação e Nutrição	1.048.600,00	1.048.600,00	211.088,56	211.088,56	0,97	837.511,44	77.611,91	77.611,91	0,57	970.988,09
Ensino Fundamental	16.125.800,00	16.125.800,00	2.082.209,02	2.082.209,02	9,53	14.043.590,98	1.682.090,82	1.682.090,82	12,42	14.443.709,18
Ensino Superior	102.500,00	102.500,00	95.040,00	95.040,00	0,44	7.460,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00
Educação Infantil	5.987.600,00	5.987.600,00	3.210.572,35	3.210.572,35	14,70	2.777.027,65	877.239,01	877.239,01	6,48	5.110.360,99
Educação Especial	1.587.600,00	1.587.600,00	165.424,47	165.424,47	0,76	1.422.175,53	165.424,47	165.424,47	1,22	1.422.175,53
Cultura	156.200,00	295.200,00	14.528,71	14.528,71	0,07	280.671,29	14.528,71	14.528,71	0,11	280.671,29
Difusão Cultural	156.200,00	295.200,00	14.528,71	14.528,71	0,07	280.671,29	14.528,71	14.528,71	0,11	280.671,29
Urbanismo	6.892.200,00	6.892.200,00	1.141.507,70	1.141.507,70	5,22	5.750.692,30	954.516,78	954.516,78	7,05	5.937.683,22
Infra-estrutura Urbana	110.300,00	110.300,00	0,00	0,00	0,00	110.300,00	0,00	0,00	0,00	110.300,00
Serviços Urbanos	6.781.900,00	6.781.900,00	1.141.507,70	1.141.507,70	5,22	5.640.392,30	954.516,78	954.516,78	7,05	5.827.383,22
Habitação	88.800,00	88.800,00	2.984,87	2.984,87	0,01	85.815,13	2.984,87	2.984,87	0,02	85.815,13
Habitação Urbana	88.800,00	88.800,00	2.984,87	2.984,87	0,01	85.815,13	2.984,87	2.984,87	0,02	85.815,13
Gestão Ambiental	1.801.100,00	3.434.700,00	388.652,02	388.652,02	1,78	3.046.047,98	217.819,84	217.819,84	1,61	3.216.880,16
Preservação e Conservação Ambiental	1.801.100,00	3.007.200,00	388.652,02	388.652,02	1,78	2.618.547,98	217.819,84	217.819,84	1,61	2.789.380,16

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Transporte Rodoviário	0,00	427.500,00	0,00	0,00	0,00	427.500,00	0,00	0,00	0,00	427.500,00
Agricultura	753.600,00	1.202.400,00	88.142,36	88.142,36	0,40	1.114.257,64	81.630,19	81.630,19	0,60	1.120.769,81
Alimentação e Nutrição	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	753.600,00	1.032.400,00	88.142,36	88.142,36	0,40	944.257,64	81.630,19	81.630,19	0,60	950.769,81
Indústria	420.700,00	420.700,00	85.840,76	85.840,76	0,39	334.859,24	45.779,08	45.779,08	0,34	374.920,92
Promoção Industrial	420.700,00	420.700,00	85.840,76	85.840,76	0,39	334.859,24	45.779,08	45.779,08	0,34	374.920,92
Comércio e Serviços	8.900,00	8.900,00	1.490,00	1.490,00	0,01	7.410,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00
Turismo	8.900,00	8.900,00	1.490,00	1.490,00	0,01	7.410,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00
Transporte	7.399.600,00	7.399.600,00	476.411,78	476.411,78	2,18	6.923.188,22	186.867,28	186.867,28	1,38	7.212.732,72
Transporte Rodoviário	7.399.600,00	7.399.600,00	476.411,78	476.411,78	2,18	6.923.188,22	186.867,28	186.867,28	1,38	7.212.732,72
Desporto e Lazer	452.600,00	452.600,00	187.875,47	187.875,47	0,86	264.724,53	72.990,82	72.990,82	0,54	379.609,18
Desporto Comunitário	423.700,00	423.700,00	187.625,47	187.625,47	0,86	236.074,53	72.740,82	72.740,82	0,54	350.959,18
Lazer	28.900,00	28.900,00	250,00	250,00	0,00	28.650,00	250,00	250,00	0,00	28.650,00
Encargos Especiais	2.045.400,00	2.045.400,00	458.327,19	458.327,19	2,10	1.587.072,81	458.327,19	458.327,19	3,38	1.587.072,81
Serviço da Dívida Interna	2.045.400,00	2.045.400,00	458.327,19	458.327,19	2,10	1.587.072,81	458.327,19	458.327,19	3,38	1.587.072,81
Reservas	2.413.600,00	2.413.600,00	0,00	0,00	0,00	2.413.600,00	0,00	0,00	0,00	2.413.600,00
Reserva de Contingência	2.413.600,00	2.413.600,00	0,00	0,00	0,00	2.413.600,00	0,00	0,00	0,00	2.413.600,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	13.986.300,00	13.986.300,00	563.236,25	563.236,25	2,58	13.423.063,75	563.236,25	563.236,25	4,16	13.423.063,75
TOTAL (III)=(I+II)	**124.078.100,00**	**126.299.500,00**	**21.847.749,32**	**21.847.749,32**	**100**	**104.451.750,68**	**13.541.561,58**	**13.541.561,58**	**100**	**112.757.938,42**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.986.300,00	13.986.300,00	563.236,25	563.236,25	2,58	13.423.063,75	563.236,25	563.236,25	4,16	13.423.063,75
Legislativa	71.300,00	71.300,00	3.109,09	3.109,09	0,01	68.190,91	3.109,09	3.109,09	0,02	68.190,91
Ação Legislativa	71.300,00	71.300,00	3.109,09	3.109,09	0,01	68.190,91	3.109,09	3.109,09	0,02	68.190,91
Administração	1.280.700,00	1.280.700,00	194.889,80	194.889,80	0,89	1.085.810,20	194.889,80	194.889,80	1,44	1.085.810,20
Administração Geral	1.280.700,00	1.280.700,00	194.889,80	194.889,80	0,89	1.085.810,20	194.889,80	194.889,80	1,44	1.085.810,20
Previdência Social	10.600.300,00	10.600.300,00	0,00	0,00	0,00	10.600.300,00	0,00	0,00	0,00	10.600.300,00
Previdência do Regime Estatutário	10.600.300,00	10.600.300,00	0,00	0,00	0,00	10.600.300,00	0,00	0,00	0,00	10.600.300,00
Saúde	809.900,00	809.900,00	158.240,64	158.240,64	0,72	651.659,36	158.240,64	158.240,64	1,17	651.659,36
Atenção Básica	809.900,00	809.900,00	158.240,64	158.240,64	0,72	651.659,36	158.240,64	158.240,64	1,17	651.659,36
Educação	1.224.100,00	1.224.100,00	206.996,72	206.996,72	0,95	1.017.103,28	206.996,72	206.996,72	1,53	1.017.103,28
Ensino Fundamental	773.300,00	773.300,00	130.929,38	130.929,38	0,60	642.370,62	130.929,38	130.929,38	0,97	642.370,62
Educação Infantil	337.900,00	337.900,00	56.349,64	56.349,64	0,26	281.550,36	56.349,64	56.349,64	0,42	281.550,36
Educação Especial	112.900,00	112.900,00	19.717,70	19.717,70	0,09	93.182,30	19.717,70	19.717,70	0,15	93.182,30
TOTAL	13.986.300,00	13.986.300,00	563.236,25	563.236,25	2,58	13.423.063,75	563.236,25	563.236,25	4,16	13.423.063,75

DIEGO JARDIM PERGO — Prefeito Municipal
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA — CRC-PR 23540/O

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No 1º Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No 1º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	301.682.400,00	307.722.458,77	43.474.811,76	43.474.811,76	100,00	264.247.647,01	24.902.584,24	24.902.584,24	100,00	282.819.874,53
LEGISLATIVA	8.747.121,42	8.747.121,42	999.797,17	999.797,17	2,30	7.747.324,25	729.209,08	729.209,08	2,93	8.017.912,34
Ação Legislativa	8.747.121,42	8.747.121,42	999.797,17	999.797,17	2,30	7.747.324,25	729.209,08	729.209,08	2,93	8.017.912,34
JUDICIÁRIA	6.297.000,00	6.297.000,00	1.721.408,20	1.721.408,20	3,96	4.575.591,80	1.719.862,64	1.719.862,64	6,91	4.577.137,36
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	6.297.000,00	6.297.000,00	1.721.408,20	1.721.408,20	3,96	4.575.591,80	1.719.862,64	1.719.862,64	6,91	4.577.137,36
ADMINISTRAÇÃO	28.886.820,00	30.421.969,62	6.843.775,30	6.843.775,30	15,74	23.578.194,32	3.798.438,35	3.798.438,35	15,25	26.623.531,27
Administração Geral	12.644.950,00	14.179.099,62	3.354.713,53	3.354.713,53	7,72	10.824.386,09	1.319.623,64	1.319.623,64	5,30	12.859.475,98
Administração Financeira	6.766.700,00	6.767.700,00	1.625.445,87	1.625.445,87	3,74	5.142.254,13	1.610.312,21	1.610.312,21	6,47	5.157.387,79
Controle Interno	212.000,00	212.000,00	23.559,82	23.559,82	0,05	188.440,18	23.559,82	23.559,82	0,09	188.440,18
Normatização e Fiscalização	653.000,00	653.000,00	101.429,33	101.429,33	0,23	551.570,67	96.199,46	96.199,46	0,39	556.800,54
Tecnologia da Informação	2.823.000,00	2.823.000,00	1.001.752,48	1.001.752,48	2,30	1.821.247,52	192.954,14	192.954,14	0,77	2.630.045,86
Ordenamento Territorial	3.850.000,00	3.850.000,00	404.034,00	404.034,00	0,93	3.445.966,00	382.576,16	382.576,16	1,54	3.467.423,84
Administração de Receitas	883.170,00	883.170,00	121.251,53	121.251,53	0,28	761.918,47	112.108,19	112.108,19	0,45	771.061,81
Comunicação Social	1.054.000,00	1.054.000,00	211.588,74	211.588,74	0,49	842.411,26	61.104,73	61.104,73	0,25	992.895,27
DEFESA NACIONAL	66.000,00	66.000,00	6.504,38	6.504,38	0,01	59.495,62	6.504,38	6.504,38	0,03	59.495,62
Defesa Terrestre	66.000,00	66.000,00	6.504,38	6.504,38	0,01	59.495,62	6.504,38	6.504,38	0,03	59.495,62
SEGURANÇA PÚBLICA	9.264.000,00	9.264.000,00	1.783.697,52	1.783.697,52	4,10	7.480.302,48	1.234.516,21	1.234.516,21	4,96	8.029.483,79
Policiamento	9.177.000,00	9.177.000,00	1.783.697,52	1.783.697,52	4,10	7.393.302,48	1.234.516,21	1.234.516,21	4,96	7.942.483,79
Defesa Civil	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.345.080,00	13.645.080,00	3.252.026,75	3.252.026,75	7,48	10.393.053,25	1.111.916,27	1.111.916,27	4,47	12.533.163,73
Assistência ao Idoso	213.600,00	213.600,00	33.010,30	33.010,30	0,08	180.589,70	3.720,18	3.720,18	0,01	209.879,82
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.590.420,00	3.590.420,00	356.598,73	356.598,73	0,82	3.233.821,27	239.874,18	239.874,18	0,96	3.350.545,82
Assistência Comunitária	8.541.060,00	9.841.060,00	2.862.417,72	2.862.417,72	6,58	6.978.642,28	868.321,91	868.321,91	3,49	8.972.738,09
SAÚDE	56.969.864,24	58.207.173,39	11.635.642,01	11.635.642,01	26,76	46.571.531,38	6.460.552,54	6.460.552,54	25,94	51.746.620,85
Atenção Básica	24.406.164,24	25.075.113,88	6.849.691,45	6.849.691,45	15,76	18.225.422,43	3.351.016,82	3.351.016,82	13,46	21.724.097,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.982.800,00	27.325.800,00	4.189.412,38	4.189.412,38	9,64	23.136.387,62	2.521.470,27	2.521.470,27	10,13	24.804.329,73
Suporte Profilático e Terapêutico	2.098.000,00	2.098.000,00	141.051,26	141.051,26	0,32	1.956.948,74	141.051,26	141.051,26	0,57	1.956.948,74
Vigilância Sanitária	3.092.400,00	3.317.759,51	406.534,49	406.534,49	0,94	2.911.225,02	398.061,76	398.061,76	1,60	2.919.697,75
Vigilância Epidemiológica	378.500,00	378.500,00	48.952,43	48.952,43	0,11	329.547,57	48.952,43	48.952,43	0,20	329.547,57
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TRABALHO	1.111.000,00	1.111.000,00	125.210,10	125.210,10	0,29	985.789,90	84.499,49	84.499,49	0,34	1.026.500,51
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	444.000,00	444.000,00	61.998,06	61.998,06	0,14	382.001,94	45.146,03	45.146,03	0,18	398.853,97
Empregabilidade	667.000,00	667.000,00	63.212,04	63.212,04	0,15	603.787,96	39.353,46	39.353,46	0,16	627.646,54
EDUCAÇÃO	59.367.080,00	59.797.080,00	8.554.998,25	8.554.998,25	19,68	51.242.081,75	5.912.943,36	5.912.943,36	23,74	53.884.136,64
Ensino Fundamental	37.057.660,00	37.190.660,00	5.558.551,40	5.558.551,40	12,79	31.632.108,60	3.982.106,85	3.982.106,85	15,99	33.208.553,15
Ensino Superior	110.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Educação Infantil	20.472.820,00	20.472.820,00	2.721.368,64	2.721.368,64	6,26	17.751.451,36	1.778.943,28	1.778.943,28	7,14	18.693.876,72
Educação de Jovens e Adultos	226.000,00	226.000,00	17.545,06	17.545,06	0,04	208.454,94	17.415,56	17.415,56	0,07	208.584,44
Educação Especial	958.600,00	1.155.600,00	172.473,52	172.473,52	0,40	983.126,48	85.839,88	85.839,88	0,34	1.069.760,12
Administração Geral	542.000,00	542.000,00	85.059,63	85.059,63	0,20	456.940,37	48.637,79	48.637,79	0,20	493.362,21
CULTURA	2.290.340,00	2.290.340,00	481.956,95	481.956,95	1,11	1.808.383,05	89.270,34	89.270,34	0,36	2.201.069,66
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	779.360,00	779.360,00	50.133,18	50.133,18	0,12	729.226,82	965,09	965,09	0,00	778.394,91
Difusão Cultural	1.510.980,00	1.510.980,00	431.823,77	431.823,77	0,99	1.079.156,23	88.305,25	88.305,25	0,35	1.422.674,75
DIREITOS DA CIDADANIA	173.000,00	173.000,00	20.831,74	20.831,74	0,05	152.168,26	17.935,24	17.935,24	0,07	155.064,76
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	173.000,00	173.000,00	20.831,74	20.831,74	0,05	152.168,26	17.935,24	17.935,24	0,07	155.064,76
URBANISMO	72.588.544,34	73.588.544,34	4.359.152,06	4.359.152,06	10,03	69.229.392,28	2.018.281,41	2.018.281,41	8,10	71.570.262,93
Infra-Estrutura Urbana	52.788.280,00	53.788.280,00	2.144.641,65	2.144.641,65	4,93	51.643.638,35	960.095,51	960.095,51	3,86	52.828.184,49
Serviços Urbanos	19.800.264,34	19.800.264,34	2.214.510,41	2.214.510,41	5,09	17.585.753,93	1.058.185,90	1.058.185,90	4,25	18.742.078,44
HABITAÇÃO	7.904.050,00	7.904.050,00	113.694,49	113.694,49	0,26	7.790.355,51	87.090,95	87.090,95	0,35	7.816.959,05
Habitação Urbana	7.904.050,00	7.904.050,00	113.694,49	113.694,49	0,26	7.790.355,51	87.090,95	87.090,95	0,35	7.816.959,05
SANEAMENTO	1.048.000,00	1.048.000,00	12.325,95	12.325,95	0,03	1.035.674,05	12.325,95	12.325,95	0,05	1.035.674,05
Saneamento Básico Urbano	1.048.000,00	1.048.000,00	12.325,95	12.325,95	0,03	1.035.674,05	12.325,95	12.325,95	0,05	1.035.674,05
GESTÃO AMBIENTAL	5.204.100,00	5.204.100,00	482.624,29	482.624,29	1,11	4.721.475,71	276.217,14	276.217,14	1,11	4.927.882,86
Preservação e Conservação Ambiental	5.204.100,00	5.204.100,00	482.624,29	482.624,29	1,11	4.721.475,71	276.217,14	276.217,14	1,11	4.927.882,86
AGRICULTURA	9.727.000,00	10.264.600,00	1.461.215,72	1.461.215,72	3,36	8.803.384,28	497.067,65	497.067,65	2,00	9.767.532,35
Extensão Rural	9.727.000,00	10.264.600,00	1.461.215,72	1.461.215,72	3,36	8.803.384,28	497.067,65	497.067,65	2,00	9.767.532,35
INDÚSTRIA	4.828.000,00	4.828.000,00	85.722,40	85.722,40	0,20	4.742.277,60	77.095,74	77.095,74	0,31	4.750.904,26
Promoção Industrial	4.828.000,00	4.828.000,00	85.722,40	85.722,40	0,20	4.742.277,60	77.095,74	77.095,74	0,31	4.750.904,26
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.746.030,00	6.746.030,00	552.947,89	552.947,89	1,27	6.193.082,11	217.870,72	217.870,72	0,87	6.528.159,28
Promoção Comercial	349.830,00	349.830,00	20.412,75	20.412,75	0,05	329.417,25	18.172,79	18.172,79	0,07	331.657,21
Turismo	6.396.200,00	6.396.200,00	532.535,14	532.535,14	1,22	5.863.664,86	199.697,93	199.697,93	0,80	6.196.502,07
ENERGIA	279.900,00	279.900,00	70.547,93	70.547,93	0,16	209.352,07	70.547,93	70.547,93	0,28	209.352,07
Energia Elétrica	279.900,00	279.900,00	70.547,93	70.547,93	0,16	209.352,07	70.547,93	70.547,93	0,28	209.352,07
DESPORTO E LAZER	7.639.470,00	7.639.470,00	910.732,66	910.732,66	2,09	6.728.737,34	480.438,85	480.438,85	1,93	7.159.031,15
Desporto Comunitário	7.639.470,00	7.639.470,00	910.732,66	910.732,66	2,09	6.728.737,34	480.438,85	480.438,85	1,93	7.159.031,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**301.682.400,00**	**307.722.458,77**	**43.474.811,76**	**43.474.811,76**	**100,00**	**264.247.647,01**	**24.902.584,24**	**24.902.584,24**	**100,00**	**282.819.874,53**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 25/03/2025, às 07:43:12.
NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
		(a)		(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)

GILEADE GABRIEL OSTI — Prefeito
FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO — Controlador Interno
ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 167/2025
Data: 28.03.2025
Ementa: constitui comissão incumbida de avaliar imóveis para os fins que especifica, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e considerando o memorando online sob o nº 614/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão composta pelos Servidores Públicos Municipais Rafael Alexandre Borges – matrícula nº 29.457-1, COFECI/CNAI Nº 50.400, CRECI-PR Nº 50.627, Vinicius de Avila Ferreira – matrícula nº 30.508-1, Alex Sandro de Souza – matrícula nº 29.939-3, a proceder a avaliação de imóveis situados nos bairros residenciais periféricos da Cidade de Guaíra, Estado do Paraná e igualmente os que forem ofertados em chamamento público, cujo objeto é a aquisição de imóveis, para a implantação de Programas Habitacionais no âmbito do Município de Guaíra, conforme a Lei Complementar nº 04/2023 de 03.07.2023.
Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos laudos de avaliação.
Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 18 /2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024
CONTRATO Nº 20/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliada nesta cidade.
CONTRATADA: Bruna Fernanda da Silva Franco, inscrita no CPF sob n.° 111. XXX.XXX-01, com sede Rua União da Vitoria, n.°688 , Bairro: Alto da Glória, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste/PR, telefone: (44) 998163310 e e-mail: brunafranco@outlook.com .
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto o credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida a contar do dia 18 de março de 2025, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.
3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste, 26 de março de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
Bruna Fernanda da Silva Franco
CONTRATADO
Testemunhas: 1--- 2

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	-	478.864,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	-	39.971,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	-	90.962,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	-	128.432,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	-	219.498,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	-	5.037.184,95
2.1- Cota-Parte FPM	-	2.946.826,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	-	2.946.826,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	-	1.352.939,23
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	-	17.908,02
2.4- Cota-Parte ITR	-	1.950,24
2.5- Cota-Parte IPVA	-	717.561,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	-	**5.516.049,37**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	-	**1.007.436,99**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	-	**371.575,35**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.579.900,00	3.041.860,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.579.900,00	3.041.860,43
6.1.1- Principal	15.524.900,00	3.027.331,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	55.000,00	14.529,15
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	**15.524.900,00**	**2.019.894,29**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.041.860,43**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.790.600,00	2.212.421,95	2.212.421,95	2.212.421,95	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-
10.1.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	15.790.600,00	2.212.421,95	2.212.421,95	2.212.421,95	-
10.2.1 - Educação Infantil	3.115.000,00	466.921,99	466.921,99	466.921,99	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	11.132.000,00	1.560.357,79	1.560.357,79	1.560.357,79	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	1.543.600,00	185.142,17	185.142,17	185.142,17	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.212.421,95	2.212.421,95	2.212.421,95	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.212.421,95	2.212.421,95	2.212.421,95	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2025, 20h e 50m.

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.129.302,30	-	-	-
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	304.186,04	829.438,48	829.438,48	525.252,44	27,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	-	-	-	-	-
20.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
20.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.790.600,00	2.212.421,95	2.212.421,95	2.212.421,95	-
21.1- Educação Infantil	3.115.000,00	466.921,99	466.921,99	466.921,99	-
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	3.115.000,00	466.921,99	466.921,99	466.921,99	-
22.2- Ensino Fundamental	12.675.600,00	1.745.499,96	1.745.499,96	1.745.499,96	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	-
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.007.436,99
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	525.252,44
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**482.184,55**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.379.012,34	482.184,55	8,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	330.056,79	-	775,50	-	329.281,29
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	330.056,79	-	775,50	-	329.281,29
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.906.400,00	255.592,71
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.906.400,00	254.005,64
31.1.1- Salário-Educação	916.300,00	205.869,12
31.1.2- PDDE	19.700,00	4.073,18
31.1.3- PNAE	366.600,00	44.059,77
31.1.4- PNATE	63.200,00	3,57
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	540.600,00	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	1.328,30
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	258,77

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2025, 20h e 50m.

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.890.000,00	99.016,42	21.474,50	385.037,76	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.983.600,00	-	-	233.333,33	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.539.800,00	99.016,42	21.474,50	103.479,59	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	366.600,00	-	-	48.224,84	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.680.600,00	2.311.438,37	2.233.896,45	2.597.459,71	-
33.1- Despesas Correntes	19.353.300,00	2.311.438,37	2.233.896,45	2.597.459,71	-
33.1.1- Pessoal Ativo	13.328.900,00	2.212.421,95	2.212.421,95	2.223.040,16	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.377.500,00	-	-	233.333,33	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.646.900,00	99.016,42	21.474,50	141.086,22	-
33.2- Despesas de Capital	1.327.300,00	-	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.327.300,00	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	(2.968.343,83)	213.989,38
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.191.936,87	205.869,12
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.212.421,95	20.716,92
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.988.828,91)	399.141,58
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(1.988.828,91)	399.141,58

DIEGO JARDIM PERGO — Prefeito Municipal
ANTONIO SERGIO RODRIGUES — Secretário de Educação
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA — CRC-PR 23540/O

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.611.700,00	10.611.700,00	1.187.562,32	11,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.682.900,00	2.682.900,00	97.760,12	3,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.430.700,00	1.430.700,00	191.381,63	13,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.331.600,00	1.331.600,00	252.004,13	18,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.166.500,00	5.166.500,00	646.416,44	12,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.997.300,00	61.997.300,00	12.591.079,10	20,31
Cota-Parte FPM	37.262.200,00	37.262.200,00	7.364.564,93	19,76
Cota-Parte ITR	140.900,00	140.900,00	5.492,93	3,90
Cota-Parte IPVA	4.314.800,00	4.314.800,00	1.793.903,11	41,58
Cota-Parte ICMS	20.002.000,00	20.002.000,00	3.382.348,05	16,91
Cota-Parte IPI-Exportação	277.400,00	277.400,00	44.770,08	16,14
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	72.609.000,00	72.609.000,00	13.778.641,42	18,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.110.400,00	10.110.400,00	2.028.393,20	20,06	1.426.358,34	14,11	1.396.839,60	13,82
Despesas Correntes	9.622.900,00	9.622.900,00	2.028.393,20	21,08	1.426.358,34	14,82	1.396.839,60	14,52
Despesas de Capital	487.500,00	487.500,00						
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.324.600,00	8.324.600,00	1.815.854,87	21,81	871.932,91	10,47	860.571,22	10,34
Despesas Correntes	8.324.600,00	8.324.600,00	1.815.854,87	21,81	871.932,91	10,47	860.571,22	10,34
Despesas de Capital								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	18.435.000,00	18.435.000,00	3.844.248,07	20,85	2.298.291,25	12,47	2.257.410,82	12,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.844.248,07	2.298.291,25	2.257.410,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.844.248,07	2.298.291,25	2.257.410,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.066.796,21		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.066.796,21		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	231.495,04	190.614,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	16,68	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência – Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.066.796,21	2.298.291,25	231.495,04	-	-	-	-	-	-	231.495,04
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência – Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.759.800,00	8.759.800,00	948.966,67	10,83
Proveniente da União	8.445.700,00	8.445.700,00	948.966,67	11,24
Proveniente dos Estados	314.100,00	314.100,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	72.410,46	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.759.800,00	8.759.800,00	1.021.377,13	11,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.622.800,00	4.622.800,00	467.044,89	10,10	420.232,21	9,09	406.798,93	8,80
Despesas Correntes	4.230.100,00	4.230.100,00	465.134,89	11,00	420.232,21	9,93	406.798,93	9,62
Despesas de Capital	392.700,00	392.700,00	1.910,00	0,49	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.399.200,00	5.399.200,00	1.107.672,14	20,52	550.223,04	10,19	463.071,84	8,58
Despesas Correntes	5.336.200,00	5.336.200,00	1.107.672,14	20,76	550.223,04	10,31	463.071,84	8,68
Despesas de Capital	63.000,00	63.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	190.800,00	190.800,00	22.769,48	11,93	7.237,28	3,79	3.818,96	2,00
Despesas Correntes	190.800,00	190.800,00	22.769,48	11,93	7.237,28	3,79	3.818,96	2,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.212.800,00	10.212.800,00	1.597.486,51	15,64	977.692,53	9,57	873.689,73	8,55

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.733.200,00	14.733.200,00	2.495.438,09	16,94	1.846.590,55	12,53	1.803.638,53	12,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.723.800,00	13.723.800,00	2.923.527,01	21,30	1.422.155,95	10,36	1.323.643,06	9,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	190.800,00	190.800,00	22.769,48	11,93	7.237,28	3,79	3.818,96	2,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	28.647.800,00	28.647.800,00	5.441.734,58	19,00	3.275.983,78	11,44	3.131.100,55	10,93

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

EDNELSON GARCIA
Secretário de Saúde

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 54/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 08 / 2025
PREGÃO Nº 03 /2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal e Secretaria de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: C R R RODRIGUES - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 17.237.919/0001-04, com sede Av. Paraná, 1420 , Bairro: Centro, CEP: 87400000, Município De Cruzeiro Do Oeste - PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Carlos Rafel Rocha Rodrigues, portador do CPF n.º XXX.911.XXX-52, telefone: (44) 99902-9234 e e-mail: rafashop2009@hotmail.com .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 8/2025 , Pregão de Licitação n° 3 /2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 24 de março de 2025 e término em 24 de março de 2026 contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 37.740,00 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Josefa Lima Santana, inscrito no CPF sob n.° XXX.939.XXX-50 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Eliane Cesar Delgado Oliveira, inscrito no CPF sob n.° XXX.537.XXX-26.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 202 DE 28 DE MARÇO DE 2.025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) R$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal CRISTINA DA SILVA BUSSOLA, matrícula n° 1628, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
Dia 31/03/2025	05h00min/ 20h00min	LONDRINA PARANA	• PARTICIPAR DO CONGRESSO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 28 de Março de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	301.682.400,00	301.801.506,62	44.250.605,76	14,66	44.250.605,76	14,66	257.550.900,86
RECEITAS CORRENTES	248.141.550,00	248.260.656,62	43.220.722,80	17,41	43.220.722,80	17,41	205.039.933,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.114.088,00	40.114.088,00	4.245.324,97	10,58	4.245.324,97	10,58	35.868.763,03
Impostos	31.094.808,00	31.094.808,00	3.043.276,33	9,79	3.043.276,33	9,79	28.051.531,67
Taxas	9.019.280,00	9.019.280,00	1.202.044,18	13,33	1.202.044,18	13,33	7.817.235,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	4,46	0,00	4,46	0,00	(4,46)
CONTRIBUIÇÕES	6.208.000,00	6.208.000,00	937.882,35	15,11	937.882,35	15,11	5.270.117,65
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.208.000,00	6.208.000,00	937.882,35	15,11	937.882,35	15,11	5.270.117,65
RECEITA PATRIMONIAL	70.749.690,00	70.749.690,00	13.846.281,28	19,57	13.846.281,28	19,57	56.903.408,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	405.200,00	405.200,00	38.246,16	9,44	38.246,16	9,44	366.953,84
Valores Mobiliários	7.604.490,00	7.604.490,00	1.236.435,31	16,26	1.236.435,31	16,26	6.368.054,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	62.740.000,00	62.740.000,00	12.571.599,81	20,04	12.571.599,81	20,04	50.168.400,19
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	661.700,00	661.700,00	125.329,75	18,94	125.329,75	18,94	536.370,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	228.000,00	228.000,00	43.016,82	18,87	43.016,82	18,87	184.983,18
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	208.850,00	208.850,00	47.341,42	22,67	47.341,42	22,67	161.508,58
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	224.850,00	224.850,00	34.971,51	15,55	34.971,51	15,55	189.878,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.320.742,00	130.439.848,62	24.029.843,44	18,42	24.029.843,44	18,42	106.410.005,18
Transferências da União e de suas Entidades	69.859.310,00	69.863.267,00	11.111.019,46	15,90	11.111.019,46	15,90	58.752.247,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.978.992,00	33.094.141,62	7.269.579,81	21,97	7.269.579,81	21,97	25.824.561,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.482.440,00	27.482.440,00	5.649.244,17	20,56	5.649.244,17	20,56	21.833.195,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.330,00	87.330,00	36.061,01	41,29	36.061,01	41,29	51.268,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.080,00	5.080,00	2.140,56	42,14	2.140,56	42,14	2.939,44
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.800,00	4.800,00	19.423,65	404,66	19.423,65	404,66	(14.623,65)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	77.450,00	77.450,00	14.496,80	18,72	14.496,80	18,72	62.953,20
RECEITAS DE CAPITAL	53.540.850,00	53.540.850,00	1.029.882,96	1,92	1.029.882,96	1,92	52.510.967,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	36.316.050,00	36.316.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.316.050,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	36.316.050,00	36.316.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.316.050,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
Alienação de Bens Móveis	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.694.800,00	16.694.800,00	1.029.882,96	6,17	1.029.882,96	6,17	15.664.917,04
Transferências da União e de suas Entidades	8.523.900,00	8.523.900,00	179.882,96	2,11	179.882,96	2,11	8.344.017,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.170.900,00	8.170.900,00	850.000,00	10,40	850.000,00	10,40	7.320.900,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	301.682.400,00	301.801.506,62	44.250.605,76	14,66	44.250.605,76	14,66	257.550.900,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	301.682.400,00	301.801.506,62	44.250.605,76	14,66	44.250.605,76	14,66	257.550.900,86
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**301.682.400,00**	**301.801.506,62**	**44.250.605,76**	**14,66**	**44.250.605,76**	**14,66**	**257.550.900,86**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.920.952,15	-	-	5.920.952,15	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.920.952,15	-	-	5.920.952,15	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	301.682.400,00	307.722.458,77	43.474.811,76	43.474.811,76	264.247.647,01	24.902.584,24	24.902.584,24	282.819.874,53	21.893.784,79
DESPESAS CORRENTES	214.612.502,00	218.142.391,99	36.726.293,16	36.726.293,16	181.416.098,83	23.587.722,10	23.587.722,10	194.554.669,89	20.855.729,73
Pessoal e Encargos Sociais	105.923.380,58	106.970.076,99	15.867.572,29	15.867.572,29	91.102.504,70	15.725.717,17	15.725.717,17	91.244.359,82	14.520.324,11
Juros e Encargos da Dívida	1.000.000,00	1.000.000,00	478.803,90	478.803,90	521.196,10	478.803,90	478.803,90	521.196,10	478.803,90
Outras Despesas Correntes	107.689.121,42	110.172.315,00	20.379.916,97	20.379.916,97	89.792.398,03	7.383.201,03	7.383.201,03	102.789.113,97	5.856.601,72
DESPESAS DE CAPITAL	86.869.898,00	89.380.066,78	6.748.518,60	6.748.518,60	82.631.548,18	1.314.862,14	1.314.862,14	88.065.204,64	1.038.055,06
Investimentos	85.463.898,00	87.974.066,78	6.231.044,90	6.231.044,90	81.743.021,88	797.388,44	797.388,44	87.176.678,34	520.581,36
Inversões Financeiras	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Amortização da Dívida	1.326.000,00	1.326.000,00	517.473,70	517.473,70	808.526,30	517.473,70	517.473,70	808.526,30	517.473,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	301.682.400,00	307.722.458,77	43.474.811,76	43.474.811,76	264.247.647,01	24.902.584,24	24.902.584,24	282.819.874,53	21.893.784,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	301.682.400,00	307.722.458,77	43.474.811,76	43.474.811,76	264.247.647,01	24.902.584,24	24.902.584,24	282.819.874,53	21.893.784,79
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	775.794,00	-	-	19.348.021,52	-	22.356.820,97
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**301.682.400,00**	**307.722.458,77**	**43.474.811,76**	**44.250.605,76**	**-**	**24.902.584,24**	**44.250.605,76**	**-**	**44.250.605,76**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 24/03/2025, às 16:51:58.
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Identificador: WPR4171101-3817-NSBLNSERTBRN-9 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 163/2025
Data: 28.03.2025
Ementa: concede férias as Servidoras Públicas Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 466/2024 e 1.438/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Concede férias as Servidoras Públicas Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Fabiana Ramos Santana	30709-01	2024/2025	15/04/2025 a 14/05/2025
Lays Pereira Bastos	30397-01	2023/2024 e 2024/2025	04/04/2025 a 18/04/2025 e 19/04/2025 a 23/04/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	31.084.408,00	31.084.408,00	3.041.892,97	9,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.203.200,00	10.203.200,00	338.485,96	3,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.135.000,00	2.135.000,00	448.520,80	21,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.778.088,00	7.778.088,00	959.075,74	12,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	10.968.120,00	10.968.120,00	1.295.810,47	11,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	90.802.000,00	90.802.000,00	18.128.898,09	19,97
Cota-Parte FPM	52.860.000,00	52.860.000,00	9.819.419,90	18,58
Cota-Parte ITR	2.184.000,00	2.184.000,00	23.851,29	1,09
Cota-Parte IPVA	8.408.000,00	8.408.000,00	3.854.217,45	45,84
Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	4.373.519,21	16,20
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	57.890,24	16,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**121.886.408,00**	**121.886.408,00**	**21.170.791,06**	**17,37**

DESPESAS COM ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNCÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.321.994,24	13.541.722,64	3.321.000,04	24,52	2.672.986,38	19,74	2.370.309,00	17,50
Despesas Correntes	12.798.306,24	12.956.034,64	3.195.178,52	24,66	2.628.077,38	20,28	2.332.430,00	18,00
Despesas de Capital	523.688,00	585.688,00	125.821,52	21,48	44.909,00	7,67	37.879,00	6,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.594.500,00	13.794.500,00	2.117.042,22	15,35	1.285.752,77	9,32	791.412,73	5,74
Despesas Correntes	13.543.500,00	13.743.500,00	2.086.337,66	15,18	1.261.096,21	9,18	791.412,73	5,76
Despesas de Capital	51.000,00	51.000,00	30.704,56	60,21	24.656,56	48,35	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.997.000,00	1.997.000,00	141.051,26	7,06	141.051,26	7,06	137.109,33	6,87
Despesas Correntes	1.997.000,00	1.997.000,00	141.051,26	7,06	141.051,26	7,06	137.109,33	6,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.323.000,00	2.323.000,00	173.323,98	7,46	164.851,25	7,10	134.272,08	5,78
Despesas Correntes	2.303.000,00	2.303.000,00	165.340,84	7,18	160.637,11	6,98	134.272,08	5,83
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	7.983,14	39,92	4.214,14	21,07	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	191.500,00	191.500,00	48.952,43	25,56	48.952,43	25,56	45.039,81	23,52
Despesas Correntes	191.500,00	191.500,00	48.952,43	25,56	48.952,43	25,56	45.039,81	23,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**31.439.994,24**	**31.859.722,64**	**5.801.369,93**	**18,21**	**4.313.594,09**	**13,54**	**3.478.142,95**	**10,92**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.801.369,93	4.313.594,09	3.478.142,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.801.369,93**	**4.313.594,09**	**3.478.142,95**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		3.175.618,66	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		3.175.618,66	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**2.625.751,27**	**1.137.975,43**	**302.524,29**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,40**	**20,38**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite¹ (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	3.175.618,66	5.801.369,93	2.625.751,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625.751,27
Empenhos de 2024	16.487.916,73	30.440.472,15	13.952.555,42	1.708.749,94	0,00	0,00	1.369.977,44	338.475,50	297,00	13.952.258,42
Empenhos de 2023	14.799.333,47	28.129.287,28	13.329.953,81	1.755.335,22	0,00	0,00	1.551.327,24	4.210,00	199.797,98	13.130.155,83
Empenhos de 2022	13.818.935,37	26.834.070,27	13.015.134,90	1.478.532,84	0,00	0,00	1.191.405,19	3.671,90	283.455,75	12.731.679,15
Empenhos de 2021 e anteriores	72.509.161,27	139.530.728,91	67.021.567,64	5.629.997,34	0,00	0,00	4.801.919,04	(170.124,37)	998.202,67	66.023.364,97
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	868.606,51	868.606,51	868.606,51	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**868.606,51**	**868.606,51**	**868.606,51**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.130.000,00	19.133.957,00	2.366.886,04	12,37
Proveniente da União - Fundo a Fundo	16.334.000,00	16.337.957,00	2.366.886,04	14,49
Proveniente dos Estados	2.796.000,00	2.796.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.106.320,00	1.106.320,00	109.627,98	9,91
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**20.236.320,00**	**20.240.277,00**	**2.476.514,02**	**12,24**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.084.170,00	11.533.391,24	2.581.917,97	22,39	678.030,44	5,88	613.352,14	5,32
Despesas Correntes	7.369.050,00	7.784.252,08	720.667,69	9,26	589.270,44	7,57	568.432,14	7,30
Despesas de Capital	3.715.120,00	3.749.139,16	1.861.250,28	49,64	88.760,00	2,37	44.920,00	1,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.388.300,00	13.531.300,00	2.072.370,16	15,32	1.235.717,50	9,13	1.159.938,38	8,57
Despesas Correntes	13.281.300,00	13.424.300,00	2.065.273,83	15,38	1.231.675,69	9,17	1.157.199,86	8,62
Despesas de Capital	107.000,00	107.000,00	7.096,33	6,63	4.041,81	3,78	2.738,52	2,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	769.400,00	994.759,51	233.210,51	23,44	233.210,51	23,44	233.139,51	23,44
Despesas Correntes	744.400,00	969.759,51	225.430,51	23,25	225.430,51	23,25	225.359,51	23,24
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	7.780,00	31,12	7.780,00	31,12	7.780,00	31,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**25.529.870,00**	**26.347.450,75**	**4.887.498,64**	**18,55**	**2.146.958,45**	**8,15**	**2.006.430,03**	**7,62**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	24.406.164,24	25.075.113,88	5.902.918,01	23,54	3.351.016,82	13,36	2.983.661,14	11,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.982.800,00	27.325.800,00	4.189.412,38	15,33	2.521.470,27	9,23	1.951.351,11	7,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.098.000,00	2.098.000,00	141.051,26	6,72	141.051,26	6,72	137.109,33	6,54
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.092.400,00	3.317.759,51	406.534,49	12,25	398.061,76	12,00	367.411,59	11,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	378.500,00	378.500,00	48.952,43	12,93	48.952,43	12,93	45.039,81	11,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	56.969.864,24	58.207.173,39	10.688.868,57	18,36	6.460.552,54	11,10	5.484.572,98	9,42

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 25/03/2025, às 08:43:17.

¹ A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

² O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Identificador: WPR4101101-3817-IBDIHNXJGUIY-2 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 164/2025
Data: 28.03.2025
Ementa: concede elevação de referência de vencimento às Servidoras Públicas Municipais, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando os memorandos online sob os nºs 1.481/2025 e 1.482/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento às Servidoras Públicas Municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Geovana de Freitas Volpe Pereira	30570-02	01	04	01/04/2025
Jennyffer Savaris	30354-01	20	23	01/04/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 02/2025
OBJETO: Aquisição de colchonetes e capas de colchonetes para atender as unidades de educação infantil do município.
Valor Máximo da Contratação: R$ 55.590,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e noventa reais)
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA ocorrerá em 04 de abril de 2025 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas no Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 31/03/2025 até as 08h10min do dia 04/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 04/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 04/04/2025.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 28 de março de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 201 DE 28 DE MARÇO DE 2.025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) R$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal JOSE ERASMO JUNIOR ALVES PEREIRA, matrícula n° 392, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
Dia 31/03/2025 05h00min/ 20h00min LONDRINA PARANA
• LEVAR EQUIPE PARA PARTICIPAR CONGRESSO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 28 de Março de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 165/2025
Data: 28.03.2025
Ementa: concede elevação de nível por avanço vertical a Servidora Pública Municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, e, considerando o memorando online sob o nº 1492/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a Servidora Pública Municipal, conforme preceitua o artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, a título de incentivo pela conclusão de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/Cargo	Matrícula nº	Do Nível	Para o Nível	A partir de
Carine Barros de Souza Brito/Professor	30389-01	B	C	01/04/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2025.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 27/2024
b) Licitação Nrº : 11/2024
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 26/03/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para pres-tação de serviços médicos plantonistas generalis-ta, diretor clínico e médico pediatra para o hospital municipal.
f) Dotação Orçamentaria:
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.302.0020.2.046.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.302.0020.2.046.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.39.00.00. - 31016 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0020.2.045.3.3.90.39.00.00. - 495 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.39.00.00. - 3497 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.39.00.00. - 495 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.39.00.00. - 497 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.39.00.00. - 498 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.39.00.00. - 496 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.39.00.00. - 1016 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) MEDPRIME CLINICA GESTA E SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.481.981/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.644.235,92 (um mi-lhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e no-venta e dois centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 26 de março de 2025.
Sr. Armando Cerci Junior
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 199/2025
DE 28 DE MARÇO DE 2.025
"REVOGA A PORTARIA Nº 193 DE 26/03/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a portaria nº 193 de 26/03/2025 que disponibilizou a servidora Municipal, ELISANGELA OLIVEIRA, para participar do Congresso Intermunicipal de Educação Infantil na universidade Estadual de Londrina.
Art. 2° - Em razão da Revogação prevista nesta portaria, fica canceladas a diárias concedida ao servidor.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e oito de Março de dois mil e vinte e cinco (28/03/2025).
OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 211/2025
DATA: 28/03/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato no Processo Administrativo nº 068/2024, Pregão Eletrônico nº. 044/2024, a saber:
Gestor:
DEBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO – CPF: 089.355.579-78;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – Fiscal Principal
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – 1º Fiscal Substituto
Art. 2º Ao Gestor de Contrato cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contrato cabe o acompanhamento do contrato administrativo para qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria tem efeitos retrotivos da data de 17 de Março de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 254/2024.
Alto Paraíso - PR., aos 28 dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2025
O MUNICÍPIO DE ICARAIMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei n° 14.133/2021, 1N 73/2O22, Decreto Municipal n" 7.065/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica (on-grid), em doze imóveis pertencentes ao Município de Icaraíma, em telhados e estrutura de estacionamentos, tipo Carport, com conjunto de placas dimensionadas pelo executor com potência somada de placas para telhado, de no mínimo 276,0 kWp e de placas para Carport, de no mínimo 283,0 kWp, total 559,0 kWp, tudo de acordo com o Termo de Referência, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, neste caso a Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL), o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, o treinamento e suporte técnico , convênio com a ITAIPU BINACIONAL, Programa Itaipu mais que energia, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.589.260,37 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO do serviço será de até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da solicitação do Departamento responsável.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será ate 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida à prorrogação nos termos da lei.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h50m do dia 25/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 25/04/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Março de 2025.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 214/2025
DATA: 28/03/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 003/2025, a saber:
Gestores:
ANDERSON RICARDO GUIMARÃES – CPF: 023.748.959-71
CLEITEANO SILVA LIMA – CPF: 036.954.479-06
DEBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO – CPF: 089.355.579-78;
DANÚBIA KOTRICH DOS SANTOS – CPF: 063.534.299-59;
ELIDA F. ACUNA OLIVEIRA – CPF: 076.204.479-97;
MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15;
MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA – CPF: 046.393.699-05;
TAYNARA S. DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 080.247.989-80;
KAREN GABRIELI ESTABULIS DE OLIVEIRA – CPF: 105.934.739-30;
SANTO MARTINS DE MELO - CPF: 280.337.019-00;
VALDETE M. FERREIRA DE MELO – CPF: 026.451.779-21
VERONICA MARTINS DE MELO SILVA - CPF: 066.588.799-07;
CAMILA ALESSANDRA DA SILVA MELO
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – Fiscal Principal
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – 1º Fiscal Substituto
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria tem efeitos retrotivos da data de 17 de Março de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 121/2025.
Alto Paraíso - PR., aos 28 dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 213/2025
DATA: 28/03/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 001/2025, a saber:
Gestores:
MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA – CPF: 046.393.699-05;
VERONICA MARTINS DE MELO SILVA - CPF: 066.588.799-07;
MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15;
DEBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO – CPF: 089.355.579-78;
TAYNARA S. DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 080.247.989-80;
KAREN GABRIELI ESTABULIS DE OLIVEIRA – CPF: 105.934.739-30;
SANTO MARTINS DE MELO - CPF: 280.337.019-00;
CAMILA ALESSANDRA DA SILVA MELO
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – Fiscal Principal
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – 1º Fiscal Substituto
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria tem efeitos retrotivos da data de 17 de Março de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 104/2025.
Alto Paraíso - PR., aos 28 dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 212/2025
DATA: 28/03/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 012/2024, a saber:
Gestores:
ANDERSON RICARDO GUIMARÃES – CPF: 023.748.959-71
CLEITEANO SILVA LIMA – CPF: 036.954.479-06
DEBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO – CPF: 089.355.579-78;
DANÚBIA KOTRICH DOS SANTOS – CPF: 063.534.299-59;
ELIDA F. ACUNA OLIVEIRA – CPF: 076.204.479-97;
MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15;
MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA – CPF: 046.393.699-05;
TAYNARA S. DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 080.247.989-80;
KAREN GABRIELI ESTABULIS DE OLIVEIRA – CPF: 105.934.739-30;
SANTO MARTINS DE MELO - CPF: 280.337.019-00;
VALDETE M. FERREIRA DE MELO – CPF: 026.451.779-21
VERONICA MARTINS DE MELO SILVA - CPF: 066.588.799-07;
CAMILA ALESSANDRA DA SILVA MELO
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – Fiscal Principal
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – 1º Fiscal Substituto
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria tem efeitos retrotivos da data de 17 de Março de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 117/2024.
Alto Paraíso - PR., aos 28 dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 200/2025
DE 28 DE MARÇO DE 2.025
"REVOGA A PORTARIA Nº 190 DE 26/03/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a portaria nº 190 de 26/03/2025 que disponibilizou ao servidor Municipal, EDINO PACHECO DOS SANTOS, para levar equipe para participar do Congresso Intermunicipal de Educação Infantil na universidade Estadual de Londrina.
Art. 2° - Em razão da Revogação prevista nesta portaria, fica canceladas a diárias concedida ao servidor.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e oito de Março de dois mil e vinte e cinco (28/03/2025).
OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75

Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N. 005/205

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORAS:

*** DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 07.245.458/0001-50, com sede a Rua Princesa Isabel, nº 26, sala 01, centro, na cidade Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99740-000, neste ato, representando por seu representante legal o Sr. DARLAN CARLOS TOMAZELLI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1094577952, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 017.662.210-17, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, nº 26, apartamento 02, centro, na cidade Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99740-000.**

*** DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 45.930.390/0001-37, com sede Rua Olinto Magalhães, nº 90, Bairro Padre Eustáquio, na cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.730-500, neste contrato, representando por seu representante legal a Sra. DAIANE DOS SANTOS MARTINS, brasileira, solteira, maior, comerciante, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 133.205.766-74, residente e domiciliada a Rua Belo Vale, nº 75, Jardim Montanhes, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.730-680.**

*** DAMAZIO LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 41.730.450/0001-17, com sede a Rua Ernesth Nazareth, nº 96, Bairro Brasília, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste contrato, representando por sua representante legal a Sra. EVELINE MIOTTO DAMAZIO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.812.104-1/SESP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 065.024.969-03, residente e domiciliada a Rua Salete Crespi, nº 2303, Bairro Universitário, centro, na cidade Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 85819-429.**

*** DANIEL ROSA LOPES 25949024893, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 47.334.422/001-67, com sede a Rua Luis Gois, nº 308, sala 02, Bairro Mirandópolis, na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04043-000, neste contrato, representando por seu representante legal o Sr. DANIEL ROSA LOPES, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 292270793, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 259.490.248-93, residente e domiciliado a Rua Luís Gois, nº 308, sala 02, Bairro Mirandópolis, na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04043-000.**

*** DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 30.866.576/0002-88, com sede a Rua Piramboia, nº 201, Galpão 02, Bairro Villa Carão, na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03.425-030, neste contrato, representando por seu representante legal o Sr. DANIEL YEE MIN MA, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 500175950, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 732.663.020-87, residente e domiciliado a Rua Antônio de Lucena, nº 22, apartamento 181, Chácara Califórnia, na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03407050;**

*** JDC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito. privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 57.087.387/0001-82, com sede a Avenida Alberto Carazzai, nº 1484, Vila Seugling, na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP: 86.300-000, neste contrato, representando por sua representante legal a Sra. JAQUELINE DELFINO CARDOSO, brasileira, casada, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.570.341-4, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 051.717.959-83, residente e domiciliada a Rua Camboriú, nº 50, Residencial Atlântico I, na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP: 86.300-000;**

*** JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 36.236.457/0001-35, com sede a Rua Maria Curupaiti, nº 560, Vila Ester (Zona Norte), na cidade e estado de São Paulo, CEP: 02452001, neste contrato, representando por seu representante legal o Sr. RENE MÁRIO DEL GRANDE, brasileiro, casado, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1094577952, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 017.662.210-17, residente e domiciliado a Avenida Aratas nº 888, apartamento 54, Bairro Indianópolis, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04081004.**

*** LAGUNA ESPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito. privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 52.307.066/0001-22, com sede a Avenida Marcos José leão, nº 550, sala 02, centro, na cidade Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.770-000, neste contrato, representando por sua representante legal a Sra. DENIZE MACIEL CLEMÊNCIO, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1737246, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 625.391.679-34, residente e domiciliada a Rua Santa Faustina, nº 100, Bairro Mar Grosso, na cidade Laguna, Estado do Santa Catarina, CEP: 88.790-000.**

*** MATICI – LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito. privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 04.154.122/,0001-93, com sede a Avenida Tupassi, nº 2561, centro, na cidade Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000, neste contrato, representando por sua representante legal a Sra. THICIANNY DANIELLI, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.435.934-7, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 865.024.339-87, residente e domiciliada a Rua das Rosas, nº 234, Jardim Panorama, na cidade Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000.**

*** R & R NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito. privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 52.094.857/0001-11, com sede a Rua Doutor Souza Nunes, nº 76, sala 201, centro, na cidade de Valência, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 27.600-000, neste contrato, representando por seu representante legal o Sr. RAPHAEL MEDEIROS RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 04009128261, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 053.526.637-52, residente e domiciliado a Rua das Acácias, nº 56, Bairro Spalla II, na cidade de Valência, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 27.600-000;**

*** SMK DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICÍOS LTDA, pessoa jurídica de direito. privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 07.584.359/001-00, com sede a Rua Nilza Geni Trevisan Dal Bem, nº 752, centro, na cidade Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, CEP: 87.595-000, neste contrato, representando por seu representante legal o Sr. MARCELO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.373.226-5, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 018.577.499-79, residente e domiciliado a Rua Nilza Geni Trevisan Dal Bem, nº 752, centro, na cidade Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, CEP: 87.595-000.**

DORAVANTES DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

*** DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ 07.245.458/0001-50;**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
24	1037	Caneta esferográfica, corpo cristal, sextavado com ponta tungstênio tinta preta, azul e vermelha c/ 50 unid	Cx	30	R$ 27,4900	R$ 824,7000	BIC
64	6146	EVA FELPUDO 40X60 CORES VARIADAS	Unid	100	R$ 4,0900	R$ 409,0000	LEONORA
128	6202	PINCEL ATÔMICO PONTA QUADRADA NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA	Unid	250	R$ 1,4900	R$ 372,5000	BRW
153	6227	RÉGUA DE PLÁSTICO DE 30 CM	Unid	400	R$ 0,6500	R$ 260,0000	WALEU

Valor total da ata: R$ 1.866,20 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

*** DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674 - CNPJ 45.930.390/0001-37;**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
43	1049	Cola branca c/ 40 gr	TUBO	70	R$ 0,5000	R$ 35,0000	TURMA DA COLA
51	1055	Corretivo líquido à base d'água (1ª linha) c/ 18 ml	Frasco	30	R$ 1,3200	R$ 39,6000	ZAS
65	6147	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	Unid	30	R$ 1,2200	R$ 36,6000	FIX
84	6166	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO ESTENDIDO 300X9X112 MM - PCTE C/50 UNID	CX	30	R$ 15,6800	R$ 470,4000	GRAMARC
99	6181	PAPEL A4 SULFITE 120 GR C/ 100 FLS	Pacote	50	R$ 13,1900	R$ 659,5000	OFF
103	6183	PAPEL CAMURÇA (CORES SORTIDAS) FL AVULSA	Unid	300	R$ 1,1400	R$ 342,0000	ART
116	6194	PASTA GRAMPO TRILHO PAPELÃO	Unid	600	R$ 1,1900	R$ 714,0000	TP
160	6234	TINTA P/ ALMOFADA COR AZUL E PRETA C/ 42 ML	Frasco	30	R$ 3,3400	R$ 100,2000	PRINTY

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação

Valor total da Ata: R$ 2.397,30 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

*** DAMAZIO LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 41.730.450/0001-17;**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
3	1019	Alfinete de segurança nº000	CX	10	R$ 3,7500	R$ 37,5000	JOCAR
40	6124	COLA INSTANTANEA 50 GR	Unid	50	R$ 10,9900	R$ 549,5000	ALMASUPER
58	6142	ENVELOPES S/ TIMBRE 24,5X34CM	Unid	1.000	R$ 0,3900	R$ 390,0000	SCRITY
139	6213	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 421 Nº 20	Unid	15	R$ 22,0000	R$ 330,0000	LEO & LEO
144	6218	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 456 Nº 12	Unid	15	R$ 3,0000	R$ 45,0000	LEO & LEO
147	6221	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 456 Nº 20	Unid	15	R$ 5,3200	R$ 79,8000	LEO & LEO
148	6222	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 315 Nº0	Unid	15	R$ 9,1500	R$ 137,2500	LEO & LEO

Valor total da Ata: R$ 1.569,05 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinco centavos)

*** DANIEL ROSA LOPES 25949024893 – CNPJ47.334.422/001-67;**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
124	10013	PEN DRIVE 8GB	Unid	50	R$ 13,0000	R$ 650,0000	AMORA INC

Valor total da Ata: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

*** DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, - CNPJ 30.866.576/0002-88;**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
69	6150	FITA CREPE BRANCA C/ 50 M 19X50	RL	100	R$ 5,7900	R$ 579,0000	KORETECH
70	22151	Fita crepe 45x45 Larga	RL	100	R$ 9,4900	R$ 949,0000	KORETECH

Valor total da Ata: R$ 1.528,00 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais)

*** JDC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 57.087.387/0001-82;**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca Especificação
2	1018	Alfinetes marcadores c/ 50 unid	CX	10	R$ 2,4600	R$ 24,6000	FUTURO
9	1024	Bobina p/ calculadora 57X30 c/ 30 unid	Cx	5	R$ 51,9900	R$ 259,9500	SCRITY
12	1028	Borracha branca nº 40 cx c/40	CX	70	R$ 7,4900	R$ 524,3000	FUTURO
26	1038	Caneta p/ CD-RETROP Ponta 2.0mm cor preta	Und	20	R$ 1,4000	R$ 28,0000	MAKE+
27	1039	Caneta marca texto cores variadas	Und	200	R$ 0,5900	R$ 118,0000	MAX PRINT
45	1051	Cola gliter c/ 35 gr	TUBO	50	R$ 2,0900	R$ 104,5000	FUTURO
67	6149	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30	RL	50	R$ 6,9400	R$ 347,0000	FIT PEL
86	6168	GRAMPO 26/6 CX. C/ 5000 UNID	CX	50	R$ 3,6500	R$ 182,5000	MAKE +
88	10008	LÁPIS DE COR SEXTAVADO CAIXA COM 48 CORES	Unid	15	R$ 24,7400	R$ 371,1000	LEONORA
91	6171	LÁPIS 6B PARA TIRAR RISCO	Unid	50	R$ 0,7300	R$ 36,5000	FUTURO
92	10010	LAPIS HB2 PRETO N 2	Unid	25	R$ 0,2400	R$ 6,0000	LEO & LEO
94	6175	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO. CORES PRETO, VERMELHO E VERDE	Unid	80	R$ 1,4900	R$ 119,2000	FUTURO
164	10015	TUBO DE TINTA NANQUIM PRETO SOLÚVEL EM ÁGUA 20ML.	Unid	15	R$ 6,9800	R$ 104,7000	ACRILEX

Valor Total da Ata: R$ 2.226,35 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)

*** JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA - CNPJ 36.236.457/0001-35;**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca Especificação
87	6169	GUILHOTINA P/ PAPEL CORTE FACÃO, COM BASE DE METAL 33X25CM	Unid.	2	R$ 139,6300	R$ 279,2600	IMPORTWAY

Valor Total da Ata: R$ 279,26 (duzentos e setenta e nove e vinte e seis centavos).

*** LAGUNA ESPORTES LTDA - CNPJ 52.307.066/0001-22;**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca Especificação
14	7334	BLOCO ADESIVO 38 X 50 MM C/ 4 CORES C/ 100 FLS CADA	PCT	50	R$ 4,4900	R$ 224,5000	BAZE
21	1035	Caixa de papelão p/ arquivo morto	Unid	200	R$ 3,5300	R$ 706,0000	PASSARELA
25	9998	CANETA HIDROGRÁFICA COLOR 850 JR PRETA	Unid	15	R$ 1,1800	R$ 17,7000	FUTURO
39	13906	COLA AUTO-RELEVO: DIMENSIONAL GLITER; 3D COLOR; FRASCO C/ 35ML	Und	20	R$ 5,3900	R$ 107,8000	ACRILEX
41	1047	Cola bastão (1ª linha) c/ 10 gr	Und	50	R$ 0,7300	R$ 36,5000	BAZE
59	6143	ESTILETE PEQUENO NO MÍNIMO 14 CM	Unid	20	R$ 0,8700	R$ 17,4000	CUTER
60	6144	ESTILETE GRANDE NO MÍNIMO 17 CM	Unid	20	R$ 1,3800	R$ 27,6000	CUTER
71	6152	FITA PLÁSTICA COLORIDA P/ PRESENTE DIVERSAS CORES DE 100 METROS NO MÍNIMO 3 CM DE LARGURA	RL	100	R$ 27,6900	R$ 2.769,0000	EM FESTA
80	4727	GRAMPEADOR GRANDE NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO DA BASE	Unid	20	R$ 27,9400	R$ 558,8000	ONDA
82	22152	Grampeador para madeira para uso de Grampos 106/8 e 106/6	Unid	10	R$ 33,9000	R$ 339,0000	LAPISPEL
89	10009	LÁPIS DE COR SEXTAVADO CAIXA COM 12 CORES	Unid	100	R$ 2,7900	R$ 279,0000	BAZE
111	6189	PAPEL SEDA CORES VARIADAS FORMATO 48X65	Unid	300	R$ 0,2900	R$ 87,0000	RST
130	6204	PINCEL ATÔMICO COLOR PONTA REDONDA NAS CORES(PRETO, VERMELHO E AZUL)	Unid	100	R$ 1,4700	R$ 147,0000	FUTURO
131	6205	PINCEL CHATO Nº 10: ALTURA: 25CM; LARGURA: 1CM; PROFUNDIDADE: 1 CM.	Unid	10	R$ 1,9900	R$ 19,9000	RIO
156	6229	TESOURA GRANDE 21 CM	Unid	62	R$ 5,0600	R$ 313,7200	RIO

Valor Total da Ata: R$ 5.650,92 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos)

*** MATICI – LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ - 04.154.122/,0001-93;**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca Especificação
1	1017	Agulhinhas c/ 50gr nº 29/28	CX	10	R$ 4,9900	R$ 49,9000	BACHI
4	1020	Almofada p/ carimbo médio nº 3 nas cores: azul, e preta capa metal	Unid	10	R$ 6,0900	R$ 60,9000	MASTER
5	22144	Apagador para quadro branco com feltro	Unid	30	R$ 3,7000	R$ 111,0000	MASTER
6	1021	Apontador p/ lápis c/ coletor	Unid	50	R$ 0,3800	R$ 19,0000	LEO
10	1026	Bolinha de isopor 35mm	Unid	200	R$ 0,1700	R$ 34,0000	TERMO
11	1027	Bolinha de isopor 75mm	Unid	200	R$ 0,9900	R$ 198,0000	TERMO
13	22145	Borracha grande com capa plástica	Unid	30	R$ 0,6500	R$ 19,5000	MASTERPRINT
15	22147	Bloco adesivo 75x75 com 100 folhas colorido	Unid	50	R$ 2,0400	R$ 102,0000	MASTERPRINT
17	1031	Caderno 1X1 c/ 80 fls capa dura grande espiral	Unid	200	R$ 6,4600	R$ 1.292,0000	JANDAIA
18	22148	Caderno capa dura grande capa lisa 80 folhas 200x275mm	Unid	100	R$ 5,3900	R$ 539,0000	JANDAIA
19	1032	Caderno 10X1 capa dura c/ 200 fls G espiral	Unid	300	R$ 10,7900	R$ 3.237,0000	JANDAIA
20	1033	Caderno pequeno ¼ espiral CS c/ 80 fls	Unid	200	R$ 3,5000	R$ 700,0000	JANDAIA
23	17422	CANETA BICO DE PENA NANQUIM RECARREGÁVEL KIT C/4 PONTAS	KIT	5	R$ 33,0000	R$ 165,0000	CIS
28	9999	CANETA NANQUIM DESCARTÁVEL 0,8MM PRETA.	Unid	5	R$ 12,7000	R$ 63,5000	CIS
29	10000	CANETA NANQUIM DESCARTÁVEL 0,6MM PRETA	Unid	5	R$ 12,7000	R$ 63,5000	CIS
30	10001	CANETA RECARREGÁVEL NANQUIM COM PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL 0,8MM	Unid	5	R$ 130,0000	R$ 650,0000	CIS
31	10002	CANETA RECARREGÁVEL NANQUIM COM PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL 0,7MM.	Unid	5	R$ 130,0000	R$ 650,0000	CIS
32	10003	CANETA RECARREGÁVEL NANQUIM COM PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL 0,5MM.	Unid	5	R$ 115,0000	R$ 575,0000	CIS
33	10004	CANETA RECARREGÁVEL NANQUIM COM PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL 0,1MM	Unid	5	R$ 120,0000	R$ 600,0000	CIS
35	1042	Clips nº 2/0 c/ 500 gr	Cx	20	R$ 7,9900	R$ 159,8000	TOP
42	1048	Cola branca c/ 1000 ml	Fr c	20	R$ 7,9000	R$ 158,0000	PIRATININGA
44	6128	COLA COLORIDA – ESTOJO C/ 6 UNID DE 23 GR PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS , COM BICO APLICADOR, PODENDO SER UTILIZADA TAMBÉM COM ESPONJA OU PINCEL SOBRE PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, NÃO TÓXICA.	Unid	20	R$ 6,0000	R$ 120,0000	PIRATININGA
46	6130	COLA LITRO COM PVA	Unid	20	R$ 8,5000	R$ 170,0000	PIRATININGA
47	1052	Cola p/ E.V.A. c/ 90 gr	TUBO	30	R$ 2,8000	R$ 84,0000	PIRATININGA
48	4704	COLA SILICONE FINO C/ BASTÃO PCTE C/ 1 KG	Pacote	30	R$ 36,0000	R$ 1.080,0000	RKL
49	6133	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO - PACOTE DE 1 KG (11,3 CM X 30 CM)	Pacote	40	R$ 34,9900	R$ 1.399,6000	RKL
50	1056	CORRETIVO EM FITA 5 MM X 5,5 CM	Und	30	R$ 2,5000	R$ 75,0000	MASTER
52	6136	CORTADORES PARA EVA 16MM MODELOS VARIADOS	Unid	10	R$ 13,4000	R$ 134,0000	MAKE
53	6137	CORTADORES PARA EVA 25MM MODELOS VARIADOS	Unid	10	R$ 18,0000	R$ 180,0000	MAKE
54	6138	CORTADORES PARA EVA 38MM MODELOS VARIADOS	Unid	10	R$ 39,0000	R$ 390,0000	MAKE
55	6139	CORTADORES PARA EVA 50MM MODELOS VARIADOS	Unid	10	R$ 59,0000	R$ 590,0000	MAKE
56	6140	CORTADORES PARA EVA 76MM MODELOS VARIADOS	Unid	6	R$ 90,0000	R$ 540,0000	MAKE
57	22149	Envelopes plásticos A$ Gramatura 0,10 Ofício - Cx com 600 unidades	Cx	3	R$ 92,4500	R$ 277,3500	ACP
61	22150	Elástico de borracha, pacote com 200 und	Pacote	20	R$ 5,5400	R$ 110,8000	MAMUTH
62	7336	ETIQUETA ADESIVA 25,4 X 9 MM PCT C/ 25 FLS	PCT	50	R$ 11,0000	R$ 550,0000	CLASSE
63	6145	EVA DECORADOS 40X60 CORES VARIADAS	Unid	200	R$ 2,4500	R$ 490,0000	EVA
68	7337	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19 MM X 50 M	RL	100	R$ 1,8000	R$ 180,0000	FITPEL
72	6154	FOLHA DE E.V.A. FOLHA AVULSA 40X60 CORES VARIADAS	Unid	350	R$ 1,2400	R$ 434,0000	EVA
73	6155	FOLHA DE E.V.A. FOLHA AVULSA 40X60 CORES VARIADAS COM GLITER	Unid	350	R$ 2,6300	R$ 920,5000	EVA
74	6156	FOLHA DE ISOPOR C/ 100X50X10 MM	Unid	50	R$ 3,2000	R$ 160,0000	TERMO
75	6158	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO CX C/ 60 CAIXINHAS QUE CONTEM 55 PALITOS	CX	80	R$ 204,0000	R$ 16.320,0000	SETEBELO
77	6160	GIZÃO DE CERA C/ 12 CORES VARIADAS	CX	50	R$ 3,2000	R$ 160,0000	PIRATNINGA
78	6161	GLITER EM PÓ 500 GR. DIVERSAS CORES	Pacote	50	R$ 47,4000	R$ 2.370,0000	HONEY
95	6176	MASSA DE MODELAR (CORES SORTIDAS) C/ 12	CX	600	R$ 2,7000	R$ 1.620,0000	GATE
97	6179	PAPEL A4 180 GR DIVERSAS TEXTURAS E CORES C/ 50 FLS	CX	200	R$ 9,8800	R$ 1.976,0000	MASTER PRINT
101	22154	Papel adesivo transparente rolo com 25 mts	RL	4	R$ 48,0000	R$ 192,0000	LEO
102	22155	Papel adesivo decorado - rolo com 10 mts	RL	10	R$ 37,5000	R$ 375,0000	LEO
106	22156	Papel fotográfico A4 adesivo - cx com 50 folhas 130 gr	Cx	10	R$ 21,9700	R$ 219,7000	MASTER
107	22157	Papel fotográfico A4 - caixa com 50 folhas 130 gr	Cx	10	R$ 12,5000	R$ 125,0000	MASTER
108	6186	PAPEL P/ PRESENTE 60CMX100MTS	RL	10	R$ 88,0000	R$ 880,0000	GSL
109	6187	PAPEL KRAFT LARGURA 60 CM BOBINA C/ NO MÍNIMO 8 KG	BOB	10	R$ 72,9000	R$ 729,0000	SFR
112	6190	PAPEL VERGÊ A4, 210MMX 297MM, 180G/M² COM 50 FLS, CORES VARIADAS.	Pacote	70	R$ 8,2000	R$ 574,0000	MASTER PRINT
117	6195	PAPEL IMPERMEÁVEL BRANCO PARA TIRAR RISCO	Unid	50	R$ 0,6000	R$ 30,0000	RST
120	6197	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO	Unid	300	R$ 1,5000	R$ 450,0000	ACP
121	7341	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO OF 55MM COLORIDAS TAM. 335X245X55MM	Und	150	R$ 3,5000	R$ 525,0000	ACP
127	6201	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO P/ 40 FLS	Unid	40	R$ 36,0000	R$ 1.440,0000	MASTER
129	6203	PINCEL Nº 12 P/ TINTA GUACHE CABO AMARELO	Unid	250	R$ 1,6500	R$ 412,5000	LEO
132	6206	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 421 Nº 04	Unid	15	R$ 5,3400	R$ 80,1000	CONDOR
133	6207	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 421 Nº 06	Unid	15	R$ 6,3500	R$ 95,2500	CONDOR
134	6208	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 421 Nº 08	Unid	15	R$ 7,4500	R$ 111,7500	CONDOR
135	6209	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 421 Nº 10	Unid	15	R$ 9,5000	R$ 142,5000	CONDOR
136	6210	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 421 Nº 12	Unid	15	R$ 10,0000	R$ 150,0000	CONDOR
137	6211	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 421 Nº 14	Unid	15	R$ 13,5000	R$ 202,5000	CONDOR
138	6212	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 421 Nº 16	Unid	15	R$ 16,9800	R$ 254,7000	CONDOR
140	6214	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 456 Nº 04	Unid	15	R$ 2,2000	R$ 33,0000	LEO
141	6215	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 456 Nº 06	Unid	15	R$ 2,1000	R$ 31,5000	LEO
142	6216	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 456 Nº 08	Unid	15	R$ 2,3000	R$ 34,5000	LEO
143	6217	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 456 Nº 10	Unid	15	R$ 2,6400	R$ 39,6000	LEO
145	6219	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 456 Nº 14	Unid	15	R$ 3,2500	R$ 48,7500	LEO
146	6220	PINCEL ARTÍSTICO DE MADEIRA 456 Nº 16	Unid	15	R$ 4,0000	R$ 60,0000	LEO
151	6225	PORTA CANETAS 10X10 CM	Unid	50	R$ 7,9900	R$ 399,5000	NOVA CRIL
155	6228	TECIDO TNT (CORES SORTIDAS)	MT	800	R$ 1,2200	R$ 976,0000	TNT
157	6230	TESOURA PEQUENA 13 CM	Unid	500	R$ 1,7500	R$ 875,0000	MAKE
158	6231	TESOURA P/ PICOTAR PROFISSIONAL METAL	Unid	5	R$ 39,6000	R$ 198,0000	MASTER PRINT
161	22158	Tinta pintura facial 15ml cores variadas	FR	50	R$ 4,9900	R$ 249,5000	ROSTINHO

Valor Total da Ata: 49.712,70 (quarenta e nove mil setecentos e doze reais e setenta centavos).

*** R & R NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ 52.094.857/0001-11;**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca Especificação
83	6165	GRAMPO TRILHO DE METAL 18CM CX. C/ 50 UNID	CX	50	R$ 8,0000	R$ 400,0000	FUTURO
90	6170	LÁPIS PRETO Nº 2 SEXTAVADO CX C/144 UND.	CX	20	R$ 30,9900	R$ 619,8000	FUTURO
126	6200	PERCEVEJOS LATONADOS C/ 100 UNID	CX	40	R$ 1,9800	R$ 79,2000	FUTURO

Valor total da Ata: R$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais).

*** SMK DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICÍOS LTDA - CNPJ) 07.584.359/001-00;**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca Especificação
7	1022	Balão em látex tamanho 7 pct c/ 50 unid.	Pacote	200	R$ 4,8000	R$ 960,0000	RIBERBALL
8	1023	Barbante de algodão nº 06 cru Rolo c/ 700 g	RL	115	R$ 12,0000	R$ 1.380,0000	FIAL
16	22146	Caderno Cartografia 80 folhas capa dura	Unid	300	R$ 7,1500	R$ 2.145,0000	JANDAIA
22	1036	Calculadora digital tecla grande no mínimo 11X15 12 dígitos	Unid	50	R$ 11,9000	R$ 595,0000	ELGIN
34	1040	Cartolina 1.00X0,50cm cores variadas	Unid	50	R$ 0,7000	R$ 35,0000	JANDAIA
36	1043	Clips nº 3/0 c/ 500 gr	Cx	30	R$ 7,5000	R$ 225,0000	WIRE FLEX
37	1044	Clips nº 4/0 c/ 500 gr	Cx	20	R$ 7,5000	R$ 150,0000	WIRE FLEX
38	1045	Clips nº 8/0 cm c/ 500 gr	Cx	30	R$ 7,5000	R$ 225,0000	WIRE FLEX
66	6148	FITA ADESIVA (PVC) LARGA TRANSPARENTE 45X45	RL	200	R$ 2,4000	R$ 480,0000	ADELBRAS
76	6159	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO CX C/ 60 CAIXINHAS QUE CONTEM 55 PALITOS	CX	80	R$ 210,0000	R$ 16.800,0000	DELTA
79	6163	GRAMPEADOR GRANDE NO MÍNIMO 18 CM DE COMPRIMENTO DA BASE	Unid	30	R$ 19,0000	R$ 570,0000	CIS
81	6164	GRAMPEADOR PEQUENO NO MÍNIMO 14 CM DE COMPRIMENTO DA BASE	Unid	50	R$ 10,0000	R$ 500,0000	LEONORA
85	6167	GRAMPO 9/14 MM CX. C/ 1000UNID	CX	20	R$ 6,9500	R$ 139,0000	BACCHI
93	6172	LIVRO ATA C/ 100 FLS	Unid	70	R$ 11,2000	R$ 784,0000	TILIBRA
96	6178	PAPEL A3 – SULFITE 297X420X75 GR	RM	50	R$ 44,2000	R$ 2.210,0000	INTERNAT PAPER
98	6180	PAPEL A4 SULFITE BRANCO 75 GR C/ 500 FLS	RM	2.000	R$ 18,9000	R$ 37.800,0000	INTERNAT PAPER
100	6182	PAPEL A4 SULFITE C/100 FOLHAS DIVERSAS CORES	Pacote	50	R$ 7,5000	R$ 375,0000	INTERNAT PAPER
104	6184	PAPEL COLOR SETE-CORES VARIADAS 0,49X0,66	Unid	100	R$ 0,9500	R$ 95,0000	VMP
105	6185	PAPEL CREPOM (CORES SORTIDAS)	Unid	500	R$ 1,1000	R$ 550,0000	VMP
110	6188	PAPEL OFÍCIO 9 SULFITE BRANCO 75 GR C/ 500 FLS	RM	10	R$ 28,0000	R$ 280,0000	REPORT
113	6191	PASTA AZ LARGA 8 CM	Unid	300	R$ 10,0000	R$ 3.000,0000	FRAMA
114	6192	PASTA AZ LARGURA MÉDIA 4 CM	Unid	300	R$ 11,0000	R$ 3.300,0000	FRAMA
115	6193	PASTA CATÁLOGO CAPA DURA COM 4 PARAFUSOS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS MÉDIOS	Unid	150	R$ 13,0000	R$ 1.950,0000	DAC
118	10012	PASTA PARA DEDOS PARA MANUSEAR PAPÉIS 12 G	Unid	80	R$ 1,8500	R$ 148,0000	WALEU
119	6196	PASTA PLÁSTICO GRAMPO TRILHA	Unid	300	R$ 1,6500	R$ 495,0000	POLIBRAS
122	6198	PASTA SANFONADA EM PLÁSTICO A/4 C/ 31 DIVISÕES.	Unid	30	R$ 28,0000	R$ 840,0000	POLIBRAS
123	6199	PASTA SUSPENSA C/HASTE EM PLÁSTICO MARMORIZADA 1ª LINHA	Unid	500	R$ 1,8000	R$ 900,0000	DELLO
125	14084	PEN DRIVE 16GB	Unid	50	R$ 15,2000	R$ 760,0000	MULTILASER
149	14128	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE GRANDE 40W, BIVOLT, PARA APLICAÇÃO DE COLA DE SILICONE, PARA REFIL GROSSO	Und	70	R$ 14,5000	R$ 1.015,0000	MAKE +
150	6224	PISTOLA P/ COLA QUENTE (PEQUENA)	Unid	60	R$ 10,0000	R$ 600,0000	MAKE +
152	6226	PRANCHETA ACRÍLICA A-4	Unid	60	R$ 10,0000	R$ 600,0000	WALEU
154	14137	SACO DE CELOFANE 70X75 COLORIDO	Und	500	R$ 1,6500	R$ 825,0000	PACKPEL
159	6233	TINTA GUACHE (CORES SORTIDAS)C/6 UNID 250 ML	CX	300	R$ 14,3000	R$ 4.290,0000	MARIPEL
162	14149	TINTA PARA TECIDO 37 ml CX COM 12 CORES	CX	300	R$ 40,0000	R$ 12.000,0000	ACRILEX
163	6236	TNT CORES VARIADAS – ROLO COM 1,40 X 50 M	RL	250	R$ 60,0000	R$ 15.000,0000	DUBFLEX

Valor total da Ata: R$ 112.021,00 (cento e doze mil e vinte e um reais).

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 178.797,28 (CENTO E SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA DE SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; Decretos Municipais nºs 003 e 008 de 2024, 008 de 2025; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 MESES, podendo ser prorrogável por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025

BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 28 de março de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME 02/2025

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer critérios para a inscrição e a contratação de estagiários na área da Educação para o ano letivo de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Cafezal do Sul, de **31/03/2025 a 03/04/2025**, das 08h às 11h30 e das 13h às 16h, para estudantes dos cursos de Formação de Docentes (2ª e 3ª série Integral), Graduação e Pós-graduação na área da Educação.

Art. 2º - A contratação de estagiários para atuação na Rede Municipal de Ensino observar-se-á a classificação considerando-se os critérios abaixo estabelecidos:

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS.

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Curso superior completo em Pedagogia.	40 pontos
2	Curso superior completo em outras áreas da educação.	25 pontos
3	Pós-graduação completa	10 pontos (cada pós-graduação)
4	Cursando Pós-graduação	8 pontos
5	Cursando Pedagogia	6 pontos por ano, até o total de 24 pontos
6	Cursando curso superior em outras áreas da educação	5 pontos por ano, até o total de 20 pontos
7	Formação de Docentes (magistério) completo	4 pontos
8	Cursando Formação de Docentes (3ª série)	3 pontos
9	Cursando Formação de docentes (2ª série)	2 pontos
10	Cursando Formação de Docentes com média superior a 8,5 e frequência superior a 90% no ano anterior.	1 ponto
11	Para desempate será observada a **data de nascimento**, com preferência para o de mais idade.	-

Art. 3º - Para o ano letivo em curso será observada a classificação estabelecida conforme os critérios dessa normativa.

Art. 4º - O candidato deve estar **residindo no município de Cafezal do Sul/PR** e manter seu endereço, telefone fixo ou celular e e-mail atualizados junto à SME.

Art. 5º - O candidato convocado, com possibilidades de atuação e que não pretenda assumi-la no ato da convocação, poderá ser reposicionado para o final da lista de classificação, observada a última colocação.

Art. 6º - No caso de não haver mais candidatos a serem convocados por motivos de incompatibilidade de horários ou quaisquer outros motivos que o impeçam de desempenhar a função, ficará a critério da secretaria Municipal de Educação requisitar outros postulantes, respeitando-se a ordem de apresentação devidamente comprovada, que será controlada por esta secretaria.

Art. 7º - O candidato deverá estar ciente de sua classificação através de publicações feitas na internet na página da Secretaria Municipal de Educação e também no site do município de Cafezal do Sul www.cafezaldosul.pr.gov.br/.

Art. 8º - O candidato que não puder comparecer no horário em que foi convocado, poderá enviar um representante que deverá apresentar procuração com firma reconhecida. A não presença do candidato ou seu representante acarretará em reposicionado ao final da lista de classificação.

Art. 9º- É de responsabilidade do candidato a apresentação de toda a documentação solicitada.

Art. 10 - O candidato será convocado para assumir a vaga no período em que se inscreveu.

Art. 11 - A classificação é gerada de acordo com a pontuação, que é obtida através dos títulos informados no momento da inscrição: escolaridade, tempo de serviço, pós-graduação, etc. Após ser convocado e comprovar os dados da inscrição, o candidato está apto a ser contratado. A contratação poderá ocorrer assim que houver necessidade por parte de um estabelecimento de ensino deste município.

Art. 12 - O candidato deverá ter 16 anos completos ao ser convocado para assumir a vaga.

Art. 13 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

Cafezal do Sul, 27 de março de 2025.

CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 210/2025
DATA: 28/03/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Processo Administrativo nº 030/2024 e Pregão Eletrônico n. 018/2024, a saber:
Gestores:
ANDERSON RICARDO GUIMARÂES – CPF: 023.748.959-71
CLEITEANO SILVA LIMA – CPF: 036.954.479-06
DEBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO – CPF: 089.355.579-78;
DANÚBIA KOTRICH DOS SANTOS – CPF: 063.534.299-59;
ELIDA F. ACUNA OLIVEIRA – CPF: 076.204.479-97;
MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15;
MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA – CPF: 046.393.699-05;
TAYNARA S. DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 080.247.989-80;
KAREN GABRIELI ESTABULIS DE OLIVEIRA – CPF: 105.934.739-30;
SANTO MARTINS DE MELO - CPF: 280.337.019-00;
VALDETE M. FERREIRA DE MELO – CPF: 026.451.779-21
VERONICA MARTINS DE MELO SILVA - CPF: 066.588.799-07;
CAMILA ALESSANDRA DA SILVA MELO
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – Fiscal Principal
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – 1º Fiscal Substituto
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria tem efeitos retrotivos da data de 17 de Março de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 136/2024.
Alto Paraíso - PR., aos 28 dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 221/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: EXONERA SERVIDORAS DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR as Servidoras, abaixo relacionados, de Cargos de Provimento Temporário, conforme segue:
I. Servidora CARLA THAIS DOS SANTOS PEREIRA, inscrita na CI/RG sob nº 14.298.769-4/PR e CPF sob nº 116.723.929-69, do Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 04 de março de 2025;
II. Servidora BRUNA BARBOSA ALVES, inscrita na CI/RG sob n.º 10.728.119-3/PR e CPF sob nº 076.033.889-29, do Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de março de 2025;
III. Servidora IZABEL OLIVEIRA ROCHA TANGANELLI, inscrita na CI/RG sob nº 5.920.575-87/PR e CPF sob nº 589.238.969-34, do Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 13 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 371, DE 28 DE MARÇO DE 2025.
Altera a composição da equipe de apoio do Processo Licitatório n.º 12/2025, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XXI e XXV do parágrafo 1º do artigo 76 e alíneas "d" e "g" do inciso II do artigo 83, ambos da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico n.º 05/2025;
CONSIDERANDO o Processo Licitatório n.º 12/2025;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 27, de 14 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 137, de 20 de março de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Fica excluída da equipe de apoio do processo licitatório n.º 12/2025, a Sra. Carina Buschini de Oliveira, por ter sido exonerada, conforme o Decreto Municipal n.º 137, de 20 de março de 2025.
Art. 2º Fica mantido os demais membros nomeados por meio da Portaria n.º 27, de 14 de janeiro de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 28 DE MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 076/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 462/2024, da Ata de Registro de Preço n° 320/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAI LTDA, CNPJ nº 36.237.703/0001-85
Objeto do Contrato: Serviços de Segurança Desarmada e Brigadista, visando a atuação nos eventos realizados pelo município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato nº 462/2024, da Ata de Registro de Preços nº 320/2024, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 12.486,75 (doze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 25,00% do valor total inicial atualizado do Contrato e Ata de Registro de Preços, que é de R$ 49.947,00 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 e 2 do lote 2 do Contrato.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 28 de março de 2025.
GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 077/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 463/2024, da Ata de Registro de Preço n° 321/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: IGEHAL SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 22.884.201/0001-31
Objeto do Contrato: Serviços de Segurança Desarmada e Brigadista, visando a atuação nos eventos realizados pelo município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato nº 463/2024, da Ata de Registro de Preços nº 321/2024, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), que corresponde ao percentual de 25,00% do valor total inicial atualizado do Contrato e Ata de Registro de Preços, que é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 e 2 do lote 1 do Contrato.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 28 de março de 2025.
GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2025
Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Administrativo nº 033/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 06.218.782/0001-16
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Empresas para forneci-mento Emulsão Asfáltica – tipo- RR2C, Emulsão Asfáltica para imprimação (EAI), para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 1.426.200,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 28 de março de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 203/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 06.218.782/0001-16
Objeto do Contrato: Aquisição de Empresas para fornecimento Emulsão Asfáltica – tipo- RR2C, Emulsão Asfáltica para imprimação (EAI), para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 1.426.200,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 28 de março de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 019/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 019/2025, cujo objeto é a aquisição de Empresas para fornecimento Emulsão Asfáltica – tipo- RR2C, Emulsão Asfáltica para imprimação (EAI), para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, vencedora do item 01 da Licitação, com valor total máximo de R$ 1.426.200,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil e duzentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 28 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 150/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º- EXONERAR a pedido a contar do dia 31 de Março de 2025, o servidor HORÁCIO TORCANO JUNIOR, CPF: 065.XXX.XXX-92, ocupante do cargo de PROFESSOR – 20H, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28(VINTE E OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 151/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º- EXONERAR a pedido a contar do dia 31 de Março de 2025, o servidor HUGO CEZAR FREZE, CPF: 088.XXX.XXX-18, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28(VINTE E OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

EDITAL Nº 72/2025 DE 28 DE MARÇO
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura n° 001/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital n° 001/2024 e Edital de Convocação nº. 66/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 25/03/2025, abdica, por motivo estritamente de ordem particular do candidato, desistindo da nomeação.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
1320	WILLIAN LOPES IZAGUIRRE	062.xxx.xxx.-02	23º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 367/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 17 de Março de 2025, da servidora JOSELEY APARECIDA TEXEIRA DE SOUZA, CPF. nº 045.XXX.XXX-84, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no CRJ(Centro de referência da Juventude), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 368/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 17 de Março de 2025, da servidora JHENNIFER AMANDA NASCIMENTO CANDIDO, CPF. nº 108.XXX.XXX-69, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde para o Projeto Alternativo, Junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 369/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 25 de Março de 2025, da servidora ANA PAULA COLOMBARI TENÓRIO, CPF nº 066.xxx.xxx-81, ocupante do cargo de ASSISTENTE, na Secretaria Municipal de Finanças, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 370/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
CONSIDERANDO o Decreto 061/2025, do dia 28 de Janeiro de 2025, publicado no jornal Umuarama Ilustrado na data de 29/01/2025, na pág. B-16, onde exonera a pedido a servidora Maria Claudia Bandeira Gobo.
R E S O L V E:
REVOGAR retroativamente a contar do dia 28 de Janeiro de 2025, a portaria 1439/2024 do dia 16 de Dezembro de 2024, publicada no jornal Umuarama Ilustrado no dia 17/12/2024 na página B-11, onde CONCEDEU PERMUTA FUNCIONAL a contar do dia 01 de Janeiro de 2025, entre as servidoras, MARIA CLAUDIA BANDEIRA GOBO, CPF. nº 024.XXX.XXX-05, ocupante do cargo de Professor 20H, lotada na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, para a Escola Municipal de Campo Professora Rosimeri Ortiz Consalter, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e ALINE DANIELI JERÔNIMO DA SILVA NACIMBEM, CPF. nº 007.XXX.XXX-91, lotada na Escola Municipal de Campo Professora Rosimeri Ortiz Consalter, para Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no art.79 da Lei Complementar 06/2015.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 371/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
CONSIDERANDO o Art.84 da Lei complementar nº 06/2015 de 31 de Agosto de 2015, que padroniza o processo de remoção, que ocorre anualmente no mês de Novembro entre os profissionais interessados em mudar sua sede de lotação; e
CONSIDERANDO o protocolo nº 2023003877 do dia 13/12/2023, que não foi lido em tempo hábil retornando ao setor de origem, e assim sendo, as providencias não foram tomadas na data correta, e que as medidas pertinentes para cumprir a lei estão sendo adotados nesta data, informo ainda, que toda documentação que comprova tal ato estão disponíveis para verificação no Setor de Recursos Humanos.
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar retroativamente do dia 01 de Janeiro de 2024, da servidora FRANCIELLY VIEIRA GALBES, CPF: 062.XXX.XXX-10, ocupante do cargo de Professora 20h, da Escola Cívico Militar Municipal Tasso da Silveira para a Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 372/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor NILSON VIEIRA, CPF. nº 173.XXX.XXX-89, ocupante do cargo de VIGIA, junto à Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2023 a 31/07/2024, a contar do dia 10/04/2025 a 09/05/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 14/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer material de Concreto Asfáltico Usinado a quente, destinado à manutenção e reparos nas vias públicas do Município de Douradina-PR.
Tipo: Menor Preço
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 11 de abril de 2025 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 31/03/2025 até as 08h10min do dia 11/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 11/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 11/04/2025.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 28 de março de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 037/2025 - RH
Ref: Contrato Nº 014/2023
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº. 330.XXX.XXX-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada ANGELA GENI DOS SANTOS SOUZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.xxx.xxx-7 e do CPF nº 924.xxx.xxx-91, residente e domiciliada, na Rua Elias Batista da Silva, 596, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 014/2023 do dia 15/03/2023, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 14 de Março de 2025, com término em 13 de Março de 2027.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 14 de Março de 2025, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 14 de Março de 2025.

ANGELA GENI DOS SANTOS SOUZA — ARMANDO CERCI JUNIOR
-Contratada- — - Prefeito Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 038/2025 - RH
Ref: Contrato Nº 015/2023
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº. 330.XXX.XXX-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada JAQUICELI IRMÃO SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0684.xxx.xxx-90, residente e domiciliada, na Rua Sargento Pedro Paulo de Jesus, 108, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 015/2023 do dia 22/03/2023, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 19 de Março de 2025, com término em 18 de Março de 2027.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 19 de Março de 2025, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 19 de Março de 2025.

JAQUICELI IRMÃO SILVA — ARMANDO CERCI JUNIOR
-Contratada- — - Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 203
DE 28 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
29/03/2025	04:00h/15:00h	Ivaiporã/PR	Conduzir paciente em tratamento de saúde no Hospital do Rim.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 28 de março de 2025
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO EXCLUSÃO DE ITEM
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025
PROCESSO N° 025/2025
O Pregoeiro do município de Francisco Alves, Paraná, torna público os interessados a Exclusão do LOTE 06: Banheiros Químicos - Locação de módulos em resina sintética na cor verde-mar ou azul, opcional de montagem individual ou acoplado, identificador de Masculino ou Feminino, trava nas portas pelo lado de dentro da cabine, manutenção e higienização completa e diárias das cabines, medindo 1,12 x 1,25, Considera-se uma diária o evento que tenha de 01 a 03 dias, Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão ELETRÔNICO Nº 015/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas para eventos (tenda, banheiros químicos, palco, som, iluminação e afins) incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para evento que será realizado conforme Termo de Convênio nº015/2025 entre a Secretaria de Estado do Turismo (SETU) e o município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados, posteriormente será feita a adequação e feito um novo processo para a contratação do lote excluído.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 28 de março de 2025.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
Portaria n°013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO
DISPENSA ELETRONICA Nº 007/2025
PROCESSO N° 032/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n°67/202, das leis complementares 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal n°011/2024, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
Objeto da Contratação: O presente EDITAL tem por objeto a aquisição de chocolates, (Caixas de Bombom sortido), que serão destinados aos alunos da rede municipal de Educação e APAE em comemoração à pascoa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Francisco Alves, Paraná.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 31/03/2025 às 08:00h00min até 03/04/2025 às 09h00min.
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/04/2025 às 10:00h00min.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 03/04/2025 às 16h00min.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM.
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 16.845,42 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 28 DE MARÇO DE 2025.
ANGELA MARIA DA CRUZ PINTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 133, DE 06 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao servidora ALETHEIA PATRICIA BUSCH, brasileira, portador da cédula de Identidade RG sob nº 6.084.463-1 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 883.933.489-00, nomeada cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo CC1-S, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 029/2025
OBJETIVO DA VIAGEM: Para Participar do Evento Programa Mais Acesso a Especialistas no Paraná.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 31 de março de 2025 à 03 de abril de 2025.
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 31/03/2025 às 8:00 horas da manhã.
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 03/04/2025 às 8:00 horas da manhã.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 3
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo.
VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 28 de Março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134 DE 28 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a servidora RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA PAIVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.947.921-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 775.222.909-10, nomeada no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 030/2025
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Evento Cuida + Paraná.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 30/03/2025 à 02/04/2025
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 30/03/2025 às 20:00 horas aproximadamente.
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 02/04/2025 às 8:00 horas da manhã
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R$ 1.400,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 28 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 135, DE 28 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: Concede licença prêmio, em modo indenizatório, ao servidor (a) MARCELO VAZ GERALDELI.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
•O requerimento formulado pelo servidor (a) MARCELO VAZ GERALDELI, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.109.736-6 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 026.809.099-84, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, dessa municipalidade;
•O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do benefício; e
•O contido na Municipal 875/2013, que alterou o Art. 104, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 248/93,
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO, em modo indenizatório, de (03) meses ao referido servidor, correspondente ao período de 01/09/2014 à 31/08/2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 28 de março de 2025, 203º Independência e 136º da Republica.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 136 DE 28 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAL.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Municipal nº 1.275/2025,
RESOLVE:
I. Conceder FÉRIAS a Servidora Municipal nominada e qualificada, abaixo, sendo as férias concedida da seguinte forma: Sendo 10 dias de férias corrido e 20 dias de férias pecúnia:
- SECRETARIA DE SAÚDE:
- INÊZ MADALENA MUNIZ ROFDRIGUES, nomeada no Cargo Efetivo auxiliar de Serviços Gerais, portador da cédula de Identidade RG nº 4.199.832-6e do CPF nº 973.697.569-04, período aquisitivo de 31/10/2022 à 30/10/2023:
- Período de Gozo: 31/03/2025 à 09/04/2025;
- Período de Pecúnia: 10/04/2025 à 29/04/2025.

Francisco Alves, em 28 de março de 2025, 204º Independência e 137º da Republica.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SESP/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEEPR**, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. ANTONINHO CARON,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 080.071.529-20 e do RG 736.273-0 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor referente ao Contrato Administrativo nº 011/2025, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS

2.1 Com a alteração, o valor atual do contrato passa de **R$ 760.581,25 (setecentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)** para **R$ 949.836,25 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)** considerando o acréscimo de R$ 189.255,00 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Taxa Adm. máxima	VALOR TOTAL (sem taxa)	VALOR TOTAL
01	01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de no máximo 16 (dezesseis) bolsas de estágio nas dependências da contratante, a estudantes regularmente matriculados em cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC.	Serv.	1,75%	R$ 186.000,00	R$ 189.255,00
		Total do Lote				**R$ 189.255,00**

Valor médio da Bolsa Auxilio (incluso Vale Transporte)	Quantidade máxima de Vagas	Total Mensal (10 meses) (B.A + A.T. + Taxa)
R$ 1.150,00	11	R$ 128.713,75
R$ 2.000,00	02	R$ 40.700,00
R$ 650,00	03	R$ 19.841,00
Total Mensal	**Meses (incluindo 13º salário)**	**Total (10 meses - incluindo 13º salário e TAXA)**
R$ 18.600,00	13*	R$ 189.255,00
Total (10 meses)	**Taxa Administrativa**	**Valor total da taxa ADM**
R$ 189.255,00	*1,75%	R$ 3.255,00
Total (10 meses -incluindo 13º salário)	**Taxa Administrativa**	**Valor Total + taxa Administrativa**
R$ 186.000,00	1,75%	**R$ 189.255,00**

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos arts. 124 e 125, da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula 18 do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.

E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves/PR, 12 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEEPR/Contratada
ANTONINHO CARON/Representante

Testemunhas:

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57

MIRIAM FURINI
CPF: 059.881.149-46

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / 2.025

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 — Até fevereiro		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.644.196,41	23.420.716,89		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	23.644.196,41	23.420.716,89		
Empréstimos	443.680,34	415.566,79		
Interna	443.680,34	415.566,79		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	5.457.435,15	5.262.069,18		
Internos	5.457.435,15	5.262.069,18		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.743.080,92	17.743.080,92		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	17.743.080,92	17.743.080,92		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	16.348.357,78	19.988.801,85		
Disponibilidade de Caixa[1]	16.348.357,78	19.988.801,85		
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.439.975,48	21.213.815,73		
(–) Restos a Pagar Processados	901.076,54	1.036.257,35		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	190.541,16	188.756,53		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	7.295.838,63	3.431.915,04		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	119.044.009,59	116.511.712,16		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.400.000,00	5.400.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	113.644.009,59	111.111.712,16		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	20,81	21,08		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	6,42	3,09		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	136.372.811,51	133.334.054,59		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	122.735.530,36	120.000.649,13		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 — Até fevereiro		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	179.754,87	-30.036,55		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	13.891.810,54	12.841.192,56		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	186.265,31	186.265,31		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mar/2025 as 13h e 49m.

Notas
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento e constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

ALEX HATUM GONZAGA — CONTROLE INTERNO
NADYA CORREA MASSE DAS NEVES — SECRETARIA DE FINANÇAS
MARCUS VINÍCIUS DE MOURA — CONTADOR
ARMANDO CERCI JUNIOR — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS — até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.712.153,44	14.712.153,44	56.000,48	0,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.297.265,34	4.297.265,34	13.623,66	0,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.450.804,11	2.450.804,11	13.991,92	0,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.242.639,77	4.242.639,77	28.384,90	0,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.721.444,22	3.721.444,22	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	73.902.131,12	73.902.131,12	14.297.775,41	19,35
Cota-Parte FPM	44.137.214,69	44.137.214,69	8.591.992,41	19,47
Cota-Parte ITR	2.494.973,64	2.494.973,64	98.695,68	3,96
Cota-Parte IPVA	6.011.556,39	6.011.556,39	2.201.385,13	36,62
Cota-Parte ICMS	20.964.563,72	20.964.563,72	3.346.908,70	15,96
Cota-Parte IPI-Exportação	293.822,68	293.822,68	58.793,49	20,01
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**88.614.284,56**	**88.614.284,56**	**14.353.775,89**	**16,20**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS — Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS — Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS — Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.987.894,10	17.987.894,10	2.815.583,54	15,65	2.715.146,68	15,09	2.458.502,25	13,67
Despesas Correntes	17.917.894,10	17.917.894,10	2.812.849,64	15,70	2.715.146,68	15,15	2.458.502,25	13,72
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	2.733,90	3,91	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	729.600,00	1.198.803,92	38.821,27	3,24	3.927,97	0,33	3.927,97	0,33
Despesas Correntes	239.600,00	239.600,00	38.821,27	16,20	3.927,97	1,64	3.927,97	1,64
Despesas de Capital	490.000,00	959.203,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**18.749.494,10**	**19.218.698,02**	**2.854.404,81**	**14.85**	**2.719.074,65**	**14,15**	**2.462.430,22**	**12,81**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.854.404,81	2.719.074,65	2.462.430,22
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.116,82	1.116,82	1.116,82
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.853.287,99**	**2.717.957,83**	**2.461.313,40**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.153.066,38	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	700.221,61	564.891,45	308.247,02
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,88**	**18,94**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO — Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência — Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.153.066,38	2.854.404,81	701.338,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701.338,43
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.409,24	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.625,18	15.337,65	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.340,88	0,00	9.638,73	-9.638,73
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.628.329,10	65.188,98	2.177.852,03	-2.177.852,03
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS — Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência — Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS — até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.677.658,16	19.461.280,16	2.306.666,39	11,85
Proveniente da União	15.487.658,16	18.271.280,16	1.717.489,40	9,40
Proveniente dos Estados	1.190.000,00	1.190.000,00	589.176,99	49,51
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	23.042,06	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**16.677.658,16**	**19.461.280,16**	**2.329.708,45**	**11,97**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS — Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS — Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS — Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.021.658,16	8.091.658,16	898.990,68	11,11	861.517,66	10,65	861.517,66	10,65
Despesas Correntes	7.156.658,16	7.156.658,16	898.990,68	12,56	861.517,66	12,04	861.517,66	12,04
Despesas de Capital	865.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.200.000,00	9.983.622,00	978.621,33	9,80	854.675,72	8,56	816.958,76	8,18
Despesas Correntes	6.235.000,00	6.235.000,00	978.621,33	15,70	854.675,72	13,71	816.958,76	13,10
Despesas de Capital	965.000,00	3.748.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.806.000,00	6.806.000,00	254.773,17	3,74	148.479,47	2,18	121.224,67	1,78
Despesas Correntes	6.806.000,00	6.806.000,00	254.773,17	3,74	148.479,47	2,18	121.224,67	1,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**22.107.658,16**	**24.961.280,16**	**2.132.385,18**	**8,54**	**1.864.672,85**	**7,47**	**1.799.701,09**	**7,21**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS — Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS — Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS — Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.009.552,26	26.079.552,26	3.714.574,22	14,24	3.576.664,34	13,71	3.320.019,91	12,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.929.600,00	11.182.425,92	1.017.442,60	9,10	858.603,69	7,68	820.886,73	7,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.818.000,00	6.818.000,00	254.773,17	3,74	148.479,47	2,18	121.224,67	1,78
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**40.857.152,26**	**44.179.978,18**	**4.986.789,99**	**11,29**	**4.583.747,50**	**10,38**	**4.262.131,31**	**9,65**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mar/2025 as 14h e 56m.

ALEX HATUM GONZAGA — CONTROLE INTERNO
NADYA CORREA MASSE DAS NEVES — SECRETARIA DE FINANÇAS
MARCUS VINÍCIUS DE MOURA — CONTADOR
ARMANDO CERCI JUNIOR — PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Contratada: EDER CARLOS PINZAN 05615274905, inscrita no CNPJ sob nº 43.507.074/0001-21.
Objeto: O objeto do presente contrato é o Show musical da dupla sertaneja Éder e André, para o show que será realizado no dia 19 de abril de 2025, de acordo com o convênio PARANÁ+EVENTOS no município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O valor global para execução do objeto deste contrato é de R$ 11.386,67 (ONZE MIL, TREZENTOS E OITENTA SEIS MIL REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Show musical da dupla sertaneja: Éder e André. Incluso na proposta: o cachê do artista, cache da equipe técnica, transporte terrestre. Data do show: 19/04/2025.	Serviço	01	R$ 11.386,67	R$ 11.386,87

Francisco Alves - PR, 28 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS — no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	142.830.186,69	145.621.663,68	18.866.382,61	12,96	18.866.382,61	12,96	126.755.281,07
RECEITAS CORRENTES	130.564.167,69	130.572.022,68	18.208.223,70	13,94	18.208.223,70	13,94	112.363.798,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.693.882,95	16.693.882,95	113.510,66	0,68	113.510,66	0,68	16.580.372,29
Impostos	14.712.153,44	14.712.153,44	87.038,89	0,59	87.038,89	0,59	14.625.114,55
Taxas	1.953.000,00	1.953.000,00	24.662,89	1,26	24.662,89	1,26	1.928.337,11
Contribuição de Melhoria	28.729,51	28.729,51	1.808,88	6,30	1.808,88	6,30	26.920,63
CONTRIBUIÇÕES	2.515.000,00	2.515.000,00	365.704,72	14,54	365.704,72	14,54	2.149.295,28
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.515.000,00	2.515.000,00	365.704,72	14,54	365.704,72	14,54	2.149.295,28
RECEITA PATRIMONIAL	474.143,08	474.271,64	148.804,26	31,38	148.804,26	31,38	325.467,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.054,32	140.054,32	1.279,79	0,91	1.279,79	0,91	138.774,53
Valores Mobiliários	334.088,76	334.217,32	147.524,47	44,14	147.524,47	44,14	186.692,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.662,36	7.662,36	0,00	0,00	0,00	0,00	7.662,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.662,36	7.662,36	0,00	0,00	0,00	0,00	7.662,36
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.870.479,30	110.870.479,30	17.579.904,06	15,86	17.579.904,06	15,86	93.290.575,24
Transferências da União e de suas Entidades	66.079.957,99	66.079.957,99	9.208.223,75	13,93	9.208.223,75	13,93	56.871.734,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.733.082,79	22.733.082,79	4.587.728,47	20,18	4.587.728,47	20,18	18.145.354,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.057.438,52	22.057.438,52	3.783.951,84	17,15	3.783.951,84	17,15	18.273.486,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	10.726,43	300,00	2,80	300,00	2,80	10.426,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	-300,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	7.726,43	0,00	0,00	0,00	0,00	7.726,43
RECEITAS DE CAPITAL	12.266.019,00	15.049.641,00	658.158,91	4,37	658.158,91	4,37	14.391.482,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.816.000,00	1.816.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.816.000,00
Alienação de Bens Móveis	863.734,15	863.734,15	0,00	0,00	0,00	0,00	863.734,15
Alienação de Bens Imóveis	952.265,85	952.265,85	0,00	0,00	0,00	0,00	952.265,85
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.450.019,00	13.233.641,00	658.158,91	4,97	658.158,91	4,97	12.575.482,09
Transferências da União e de suas Entidades	8.910.019,00	11.693.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.693.641,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.540.000,00	1.540.000,00	658.158,91	42,74	658.158,91	42,74	881.841,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	142.830.186,69	145.621.663,68	18.866.382,61	12,96	18.866.382,61	12,96	126.755.281,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	142.830.186,69	145.621.663,68	18.866.382,61	12,96	18.866.382,61	12,96	126.755.281,07
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	142.830.186,69	145.621.663,68	18.866.382,61	12,96	18.866.382,61	12,96	126.755.281,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	19.785,38	-	-	19.785,38	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	19.785,38	-	-	19.785,38	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS — No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS — No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	128.530.023,80	131.341.286,17	16.646.318,48	16.646.318,48	114.694.967,69	12.502.245,75	12.502.245,75	118.839.040,42	11.692.543,73
DESPESAS CORRENTES	99.819.254,80	99.207.691,25	14.962.690,97	14.962.690,97	84.245.000,28	11.700.701,92	11.700.701,92	87.506.989,33	11.034.032,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.493.518,69	51.612.080,56	7.794.309,60	7.794.309,60	43.817.770,96	7.757.787,03	7.757.787,03	43.854.293,53	7.513.578,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	273.000,00	273.000,00	42.137,33	42.137,33	230.862,67	42.137,33	42.137,33	230.862,67	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.052.736,11	47.322.610,69	7.126.244,04	7.126.244,04	40.196.366,65	3.900.777,56	3.900.777,56	43.421.833,13	3.520.454,09
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.052.736,11	47.322.610,69	7.126.244,04	7.126.244,04	40.196.366,65	3.900.777,56	3.900.777,56	43.421.833,13	3.520.454,09
DESPESAS DE CAPITAL	27.347.769,00	30.770.594,92	1.683.627,51	1.683.627,51	29.086.967,41	801.543,83	801.543,83	29.969.051,09	658.511,21
INVESTIMENTOS	20.936.769,00	24.359.594,92	1.250.356,57	1.250.356,57	23.109.238,35	368.272,89	368.272,89	23.991.322,03	324.392,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.411.000,00	6.411.000,00	433.270,94	433.270,94	5.977.729,06	433.270,94	433.270,94	5.977.729,06	334.118,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.363.000,00	1.363.000,00	0,00	0,00	1.363.000,00	0,00	0,00	1.363.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.150.162,89	9.150.162,89	856.659,26	856.659,26	8.293.503,63	856.659,26	856.659,26	8.293.503,63	405.477,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	137.680.186,69	140.491.449,06	17.502.977,74	17.502.977,74	122.988.471,32	13.358.905,01	13.358.905,01	127.132.544,05	12.098.020,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	137.680.186,69	140.491.449,06	17.502.977,74	17.502.977,74	122.988.471,32	13.358.905,01	13.358.905,01	127.132.544,05	12.098.020,93
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.363.404,87	-	-	5.507.477,60	-	6.768.361,68
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	137.680.186,69	140.491.449,06	17.502.977,74	18.866.382,61	-	13.358.905,01	18.866.382,61	-	18.866.382,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mar/2025 as 13h e 53m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS — No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS — No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.150.162,89	9.150.162,89	856.659,26	856.659,26	8.293.503,63	856.659,26	856.659,26	8.293.503,63	405.477,20
DESPESAS CORRENTES	9.150.162,89	9.150.162,89	856.659,26	856.659,26	8.293.503,63	856.659,26	856.659,26	8.293.503,63	405.477,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.725.162,89	5.725.162,89	856.659,26	856.659,26	4.868.503,63	856.659,26	856.659,26	4.868.503,63	405.477,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.425.000,00	3.425.000,00	0,00	0,00	3.425.000,00	0,00	0,00	3.425.000,00	0,00

ALEX HATUM GONZAGA — CONTROLE INTERNO
NADYA CORREA MASSE DAS NEVES — SECRETARIA DE FINANÇAS
MARCUS VINÍCIUS DE MOURA — CONTADOR
ARMANDO CERCI JUNIOR — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	142.830.186,69
Previsão Atualizada	145.621.663,68
Receitas Realizadas	18.813.180,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	19.785,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	137.680.186,69
Dotação Atualizada	140.491.449,06
Despesas Empenhadas	17.502.977,74
Despesas Liquidadas	13.358.905,01
Despesas Pagas	12.098.020,93
Superávit Orçamentário	5.454.275,92

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	17.502.977,74
Despesas Liquidadas	13.358.905,01

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	116.511.712,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	111.111.712,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	109.497.920,16

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.820.520,17	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.630.980,41	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	707.225,65	-867.078,34	1.152.348,07	421.955,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	14.412.130,78	1.206.207,67	890.434,06	12.315.489,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.119.356,43	339.129,33	2.042.782,13	12.737.444,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais — % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.956.897,49	<18% / 25%>	20,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.912.256,82	70%	76,76
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.683.627,51	29.086.967,41

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	7.724.051,50	3.307.319,81	1.197.930,83	327.157,40
Despesas Previdenciárias	16.696.327,64	10.906.819,39	6.601.883,96	2.092.572,06
Resultado Previdenciário	-8.972.276,14	-7.599.499,58	-5.403.953,13	-1.765.414,66
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	2.478,93	1.813.521,07
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	100.000,00	1.543.540,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais — % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.719.074,65	15,00	19,02

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mar/2025 as 15h e 06m.

ALEX HATUM GONZAGA — CONTROLE INTERNO
NADYA CORREA MASSE DAS NEVES — SECRETARIA DE FINANÇAS
MARCUS VINÍCIUS DE MOURA — CONTADOR
ARMANDO CERCI JUNIOR — PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

PORTARIA N.º 093/2025

***Súmula**: dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Brasilândia do Sul-PR., e dá outras providências.*

***O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, com fundamento no art. 20, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal,*

***RESOLVE**:*

***Art. 1.º -** Fica nomeada a composição do "CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" - CMAS, do município de Brasilândia do Sul, conforme a Lei de n.º 420/2009.*

DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I - Secretaria de Assistência Social:
Titular: Leila Borges Pereira Cavalcante
Suplente: Silvana Aparecida da Silva de Souza
II - Secretaria de Educação:
Titular: Sandra Maria Gonçalves da Conceição
Suplente: Elaine Simonica Alarcon
III - Secretaria de Saúde:
Titular: Denise Rodrigues Cavalcante
Suplente: Fernanda Borges Cavalcante
IV- Secretaria Geral e gestão Fiscal:
Titular: Lucelia Aparecida Gimenes Marcolino
Suplente: Erica Massaranduba da Silva Barion

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

I - Usuários Programa Bolsa Família:
Titular: Sueli Ferreira da Silva
Suplente: Luciana de Andrade dos Santos
Titular: Gracieli Cristina de Lima
Suplente: Julia Aparecida de Lima Pedro
II - Associação da Terceira Idade
Titular: Edna Pedriconi
Suplente: Sebastião Fantinati
III - Trabalhadores do Setor:
Titular: Marli da Silva Simão de Melo
Suplente: Neusa Honório da Silva Bertoldo

***Art. 2.º -** Os membros do "CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" - CMAS, não terão qualquer remuneração, sendo considerado serviço público relevante prestado ao Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.*

***Art. 3.º -** O mandado será de dois (02) anos, conforme prevê o Art.22 da Lei 420/2009.*

***Art. 4.º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 084/2025 e todas as disposições em contrário.*

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 28 de março de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 24/2025

Alto Piquiri, sexta-feira, 28 de março de 2025.

Assunto: Solicitação de diárias para custear despesas com viagem a Curitiba - Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a autorização de 02 (duas) diárias para custear despesas com hospedagens e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

NOME: Pedro Ivo Fernandes de Carvalho Catelan

CPF: 059.464.059-85

RG: 12.607.902-8

CARGO: Secretário de Assistência Social

DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.

DATA DE INÍCIO: 01/04/2025

DATA DO FIM: 02/04/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (dois)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 360,00 (oitocentos e dez reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pedro Ivo Fernandes de Carvalho Catelan
Secretário de Assistência Social

V. S.ª Andreia Marisa Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 25/2025

Alto Piquiri, sexta-feira, 28 de março de 2025.

Assunto: Solicitação de diárias para custear despesas com viagem a Curitiba - Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a autorização de 02 (duas) diárias para custear despesas com hospedagens e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

NOME: Giovane Mendes de Carvalho

CPF: 026.798.539-89

RG: 7.986.071-9

CARGO: Prefeito Municipal

DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.

DATA DE INÍCIO: 01/04/2025

DATA DO FIM: 02/04/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (dois)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

V. S.ª Andreia Marisa Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.816.000,00	2.478,93	1.813.521,07
Receita de Alienação de Bens Móveis	863.734,15	0,00	863.734,15
Receita de Alienação de Bens Imóveis	952.265,85	0,00	952.265,85
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	0,00	2.478,93	-2.478,93

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.816.000,00	272.459,41	100.000,00	100.000,00	172.459,41	44.680,60	1.543.540,59
Despesas de Capital	1.816.000,00	272.459,41	100.000,00	100.000,00	172.459,41	44.680,60	1.543.540,59
Investimentos	1.816.000,00	272.459,41	100.000,00	100.000,00	172.459,41	44.680,60	1.543.540,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	524.472,24	-42.201,67	482.270,57

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mar/2025 as 14h e 54m.

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

ALEX HATUM GONZAGA
CONTROLE INTERNO

NADYA CORREA MASSE DAS NEVES
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARCUS VINÍCIUS DE MOURA
CONTADOR

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2025

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mar/2025 as 14h e 57m.
Nota:

ALEX HATUM GONZAGA
CONTROLE INTERNO

NADYA CORREA MASSE DAS NEVES
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARCUS VINÍCIUS DE MOURA
CONTADOR

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	128.530.023,80	131.341.286,17	16.646.318,48	16.646.318,48	95,11	114.694.967,69	12.502.245,75	12.502.245,75	93,59	118.839.040,42
ADMINISTRAÇÃO	22.645.717,55	21.764.279,42	3.757.860,37	3.757.860,37	21,47	18.006.419,05	3.089.140,31	3.089.140,31	23,12	18.675.139,11
Ação Judiciária	1.681.000,00	1.681.000,00	496.067,64	496.067,64	2,83	1.184.932,36	486.959,64	486.959,64	3,65	1.194.040,36
Defesa da Ordem Jurídica	117.247,11	125.012,90	1.727,02	1.727,02	0,01	123.285,88	1.727,02	1.727,02	0,01	123.285,88
Planejamento e Orçamento	3.333.000,00	3.333.000,00	428.968,14	428.968,14	2,45	2.904.031,86	274.910,26	274.910,26	2,06	3.058.089,74
Administração Geral	2.518.900,00	2.518.900,00	649.526,64	649.526,64	3,71	1.869.373,36	270.478,23	270.478,23	2,02	2.248.421,77
Administração Financeira	172.500,00	172.500,00	66.117,00	66.117,00	0,38	106.383,00	11.140,00	11.140,00	0,08	161.360,00
Controle Externo	87.500,00	87.500,00	73.826,94	73.826,94	0,42	13.673,06	2.298,17	2.298,17	0,02	85.201,83
Formação de Recursos Humanos	14.680.070,44	13.790.866,52	2.041.626,99	2.041.626,99	11,66	11.749.239,53	2.041.626,99	2.041.626,99	15,28	11.749.239,53
Administração de Receitas	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Defesa Civil	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.106.106,04	3.356.106,04	376.456,26	376.456,26	2,15	2.979.649,78	310.825,32	310.825,32	2,33	3.045.280,72
Assistência ao Idoso	740.000,00	740.000,00	130.500,00	130.500,00	0,75	609.500,00	130.500,00	130.500,00	0,98	609.500,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	439.915,00	439.915,00	71.851,30	71.851,30	0,41	368.063,70	64.994,17	64.994,17	0,49	374.920,83
Assistência Comunitária	1.926.191,04	2.176.191,04	174.104,96	174.104,96	0,99	2.002.086,08	115.331,15	115.331,15	0,86	2.060.859,89
SAÚDE	39.205.672,51	42.528.498,43	5.391.452,07	5.391.452,07	30,80	37.137.046,36	4.418.917,97	4.418.917,97	33,08	38.109.580,46
Atenção Básica	24.358.072,51	24.428.072,51	3.633.082,50	3.633.082,50	20,76	20.794.990,01	3.325.681,01	3.325.681,01	24,89	21.102.391,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.929.600,00	11.182.425,92	1.503.596,40	1.503.596,40	8,59	9.678.829,52	944.757,49	944.757,49	7,07	10.237.668,43
Suporte Profilático e Terapêutico	6.818.000,00	6.818.000,00	254.773,17	254.773,17	1,46	6.563.226,83	148.479,47	148.479,47	1,11	6.669.520,53
Vigilância Sanitária	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO	39.864.508,70	39.864.508,70	4.859.247,50	4.859.247,50	27,76	35.005.261,20	3.320.124,77	3.320.124,77	24,85	36.544.383,93
Alimentação e Nutrição	1.183.993,00	1.183.993,00	56.079,59	56.079,59	0,32	1.127.913,41	0,00	0,00	0,00	1.183.993,00
Ensino Fundamental	34.007.184,70	34.007.184,70	3.459.636,03	3.459.636,03	19,77	30.547.548,67	3.196.726,21	3.196.726,21	23,93	30.810.458,49
Ensino Superior	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Educação Infantil	3.465.000,00	3.465.000,00	1.277.715,88	1.277.715,88	7,30	2.187.284,12	123.398,56	123.398,56	0,92	3.341.601,44
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte Rodoviário	788.331,00	788.331,00	65.816,00	65.816,00	0,38	722.515,00	0,00	0,00	0,00	788.331,00
CULTURA	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
Difusão Cultural	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
URBANISMO	5.633.019,00	5.563.019,00	379.925,91	379.925,91	2,17	5.183.093,09	153.153,39	153.153,39	1,15	5.409.865,61
Infra-Estrutura Urbana	2.575.019,00	2.505.019,00	0,00	0,00	0,00	2.505.019,00	0,00	0,00	0,00	2.505.019,00
Serviços Urbanos	3.058.000,00	3.058.000,00	379.925,91	379.925,91	2,17	2.678.074,09	153.153,39	153.153,39	1,15	2.904.846,61
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.330.000,00	2.500.000,00	441.866,71	441.866,71	2,52	2.058.133,29	343.986,44	343.986,44	2,57	2.156.013,56
Administração Geral	2.330.000,00	2.500.000,00	441.866,71	441.866,71	2,52	2.058.133,29	343.986,44	343.986,44	2,57	2.156.013,56
COMÉRCIO E SERVIÇOS	994.000,00	994.000,00	150.749,82	150.749,82	0,86	843.250,18	21.161,86	21.161,86	0,16	972.838,14
Administração Geral	994.000,00	994.000,00	150.749,82	150.749,82	0,86	843.250,18	21.161,86	21.161,86	0,16	972.838,14
ENERGIA	3.216.000,00	3.216.000,00	594.408,01	594.408,01	3,40	2.621.591,99	408.509,71	408.509,71	3,06	2.807.490,29
Energia Elétrica	3.216.000,00	3.216.000,00	594.408,01	594.408,01	3,40	2.621.591,99	408.509,71	408.509,71	3,06	2.807.490,29
TRANSPORTE	2.891.000,00	2.891.000,00	20.596,69	20.596,69	0,12	2.870.403,31	19.666,79	19.666,79	0,15	2.871.333,21
Transporte Rodoviário	2.891.000,00	2.891.000,00	20.596,69	20.596,69	0,12	2.870.403,31	19.666,79	19.666,79	0,15	2.871.333,21
DESPORTO E LAZER	350.000,00	350.000,00	2.114,17	2.114,17	0,01	347.885,83	228,32	228,32	0,00	349.771,68
Desporto Comunitário	350.000,00	350.000,00	2.114,17	2.114,17	0,01	347.885,83	228,32	228,32	0,00	349.771,68
ENCARGOS ESPECIAIS	6.747.000,00	6.766.874,58	671.640,97	671.640,97	3,84	6.095.233,61	416.530,87	416.530,87	3,12	6.350.343,71
Serviço da Dívida Interna	5.754.000,00	5.754.000,00	265.616,85	265.616,85	1,52	5.488.383,15	265.616,85	265.616,85	1,99	5.488.383,15
Outros Encargos Especiais	993.000,00	1.012.874,58	406.024,12	406.024,12	2,32	606.850,46	150.914,02	150.914,02	1,13	861.960,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.363.000,00	1.363.000,00	0,00	0,00	0,00	1.363.000,00	0,00	0,00	0,00	1.363.000,00
Reserva de Contingência geral	1.363.000,00	1.363.000,00	0,00	0,00	0,00	1.363.000,00	0,00	0,00	0,00	1.363.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	9.150.162,89	9.150.162,89	856.659,26	856.659,26	4,89	8.293.503,63	856.659,26	856.659,26	6,41	8.293.503,63
ADMINISTRAÇÃO	4.884.802,70	4.884.802,70	217.414,54	217.414,54	1,24	4.667.388,16	217.414,54	217.414,54	1,63	4.667.388,16
Formação de Recursos Humanos	4.884.802,70	4.884.802,70	217.414,54	217.414,54	1,24	4.667.388,16	217.414,54	217.414,54	1,63	4.667.388,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.478,28	110.478,28	13.999,24	13.999,24	0,08	96.479,04	13.999,24	13.999,24	0,10	96.479,04
Assistência Comunitária	110.478,28	110.478,28	13.999,24	13.999,24	0,08	96.479,04	13.999,24	13.999,24	0,10	96.479,04
SAÚDE	1.651.479,75	1.651.479,75	250.983,33	250.983,33	1,43	1.400.496,42	250.983,33	250.983,33	1,88	1.400.496,42
Atenção Básica	1.651.479,75	1.651.479,75	250.983,33	250.983,33	1,43	1.400.496,42	250.983,33	250.983,33	1,88	1.400.496,42
EDUCAÇÃO	2.503.402,16	2.503.402,16	374.262,15	374.262,15	2,14	2.129.140,01	374.262,15	374.262,15	2,80	2.129.140,01
Ensino Fundamental	2.503.402,16	2.503.402,16	374.262,15	374.262,15	2,14	2.129.140,01	374.262,15	374.262,15	2,80	2.129.140,01
TOTAL	**137.680.186,69**	**140.491.449,06**	**17.502.977,74**	**17.502.977,74**	**100,00**	**122.988.471,32**	**13.358.905,01**	**13.358.905,01**	**100,00**	**127.132.544,05**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mar/2025 as 13h e 53m.

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

ALEX HATUM GONZAGA
CONTROLE INTERNO

NADYA CORREA MASSE DAS NEVES
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARCUS VINÍCIUS DE MOURA
CONTADOR

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2024 A FEVEREIRO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS 3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.858.329,81	3.944.274,35	4.152.530,97	4.244.150,73	4.196.696,70	4.121.448,38	4.128.615,44	4.040.362,45	4.542.222,63	7.729.747,73	4.029.242,37	4.585.203,92	53.572.825,48	0,00
Pessoal Ativo	3.858.329,81	3.944.274,35	4.138.874,90	4.182.697,17	4.196.696,70	4.121.448,38	4.128.615,44	4.040.362,45	4.542.222,63	7.729.747,73	4.029.242,37	4.585.203,92	53.497.715,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.307.581,63	3.382.857,55	3.426.559,15	3.568.181,30	3.590.498,90	3.513.873,68	3.522.561,37	3.440.347,85	3.912.230,96	6.567.778,77	3.396.240,83	3.878.633,84	45.507.345,83	0,00
Obrigações Patronais	550.748,18	561.416,80	712.315,75	614.515,87	606.197,80	607.574,70	606.054,07	600.014,60	629.991,67	1.161.968,96	633.001,54	706.570,08	7.990.370,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	13.656,07	61.453,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.109,63	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	136.391,11	138.713,03	161.523,33	170.468,45	208.088,04	169.011,19	171.918,37	173.457,07	241.583,68	129.817,18	183.139,62	185.921,25	2.070.032,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	471,84	471,84	471,84	40.608,88	471,84	471,84	471,84	471,84	471,84	0,00	0,00	44.383,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	108.034,09	106.103,23	129.858,77	139.749,12	135.341,20	136.401,39	139.308,57	141.792,51	208.028,65	67.618,69	152.051,92	154.357,43	1.618.645,57	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	28.357,02	32.137,96	31.192,72	30.247,49	32.137,96	32.137,96	32.137,96	31.192,72	33.083,19	61.726,65	31.087,70	31.563,82	407.003,15	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.721.938,70	3.805.561,32	3.991.007,64	4.073.682,28	3.988.608,66	3.952.437,19	3.956.697,07	3.866.905,38	4.300.638,95	7.599.930,55	3.846.102,75	4.399.282,67	51.502.793,16	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	116.511.712,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	5.400.000,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.613.792,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	109.497.920,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**51.502.793,16**	**47,04**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	59.128.876,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	56.172.433,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	53.215.989,20	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mar/2025 as 13h e 44m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ALEX HATUM GONZAGA
CONTROLE INTERNO

NADYA CORREA MASSE DAS NEVES
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARCUS VINÍCIUS DE MOURA
CONTADOR

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2.025

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	**14.965.993,42**	**-206.209,56**	**477.076,26**	**9.369.598,97**	**188.756,53**	**0,00**	**5.136.771,22**	**1.419.845,18**	**0,00**	**3.716.926,04**
Transferências do FUNDEB	1.429.686,51	89,29	245.269,50	470.021,34	0,00	0,00	714.306,38	171.476,88	0,00	542.829,50
Trasfrências Voluntárias	3.222.387,13	22,21	0,00	3.341.093,92	0,00	0,00	-118.729,00	0,00	0,00	-118.729,00
Alienação de Bens	285.752,43	350,00	0,00	87.825,17	0,00	0,00	197.577,26	172.459,41	0,00	25.117,85
Operação de Crédito	51.727,08	0,00	0,00	4.562.735,74	0,00	0,00	-4.511.008,66	0,00	0,00	-4.511.008,66
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	5.163.237,14	-207.717,64	74.159,25	758.971,96	0,00	0,00	4.537.823,57	812.729,96	0,00	3.725.093,61
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF	2.253.132,45	0,00	0,00	132.487,85	0,00	0,00	2.120.644,60	0,00	0,00	2.120.644,60
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	595.507,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.507,20	0,00	0,00	595.507,20
Cessão Onreosa - Pré-Sal	23.190,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.190,41	0,00	0,00	23.190,41
Recursos Extraorçamentários	188.756,53	0,00	0,00	0,00	188.756,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.752.616,54	1.046,58	157.647,51	16.462,99	0,00	0,00	1.577.459,46	263.178,93	0,00	1.314.280,53
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**6.316.281,63**	**-70.978,11**	**783.807,82**	**3.645.033,67**	**0,00**	**0,00**	**1.958.418,25**	**2.724.227,55**	**0,00**	**-765.809,30**
Recursos Ordinários / Livres	6.316.281,63	-70.978,11	783.807,82	3.645.033,67	0,00	0,00	1.958.418,25	2.724.227,55	0,00	-765.809,30
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**21.282.275,05**	**-277.187,67**	**1.260.884,08**	**13.014.632,64**	**188.756,53**	**0,00**	**7.095.189,47**	**4.144.072,73**	**0,00**	**2.951.116,74**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mar/2025 as 13h e 52m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

ALEX HATUM GONZAGA
CONTROLE INTERNO

NADYA CORREA MASSE DAS NEVES
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARCUS VINÍCIUS DE MOURA
CONTADOR

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.
Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 - E-mail: coordenadoria@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução Nº 05 de 28 de março de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da 1° Conferencia Municipal de Políticas para as Mulheres e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal N° 71/2023, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizada em 26 de março de 2025, nas dependências da Secretaria de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar ordinariamente a 1° Conferencia Municipal de Políticas para as Mulheres de Cruzeiro do Oeste - Paraná, com a finalidade de avaliar a politica voltada as mulheres e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º - ° Conferencia Municipal de Políticas para as Mulheres realizar-se-á no formato presencial no dia 24 de junho das 13:00 as 17:00 hs.

Art. 3º - 1° Conferencia Municipal de Políticas para as Mulheres terá como tema "As Mulheres os territorios e as cidades".

Art. 4º - A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMDM, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, será responsável pela organização da 1° Conferencia Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 5º - As orientações, regulamentação, programação de realização da 1° Conferencia Municipal de Políticas para as Mulheres serão divulgadas posteriormente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE ARAÚJO DE SOUZA AMARAL
PRESIDENTE DO CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.
Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 - E-mail: coordenadoria@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução Nº 04 de 28 março de 2025.

SÚMULA: Institui a Comissão Organizadora da 1° Conferencia Municipal de Políticas para as Mulheres e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal N° 71/2023, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizada em 26 de março de 2025, nas dependências da Secretaria de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os conselheiros abaixo selecionados para compor a Comissão Organizadora da 1° Conferencia Municipal de Políticas para as Mulheres, que será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, sendo:

Dalci de Lima
Fabiana Correa Massé Sanches
Maria Neuza de Almeida
Marina Pereira da Silva Bocchio Barbosa

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANIELLE ARAÚJO DE SOUZA AMARAL
PRESIDENTE DO CMDM

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Bimestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Bimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	116.511.712,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	5.400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V)	111.111.712,16	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	17.777.873,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	16.000.086,55	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.777.819,85	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Bimestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Bimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mar/2025 as 13h e 50m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

ALEX HATUM GONZAGA – CONTROLE INTERNO
NADYA CORREA MASSE DAS NEVES – SECRETARIA DE FINANÇAS
MARCUS VINÍCIUS DE MOURA – CONTADOR
ARMANDO CERCI JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	30.770.594,92	1.683.627,51	29.086.967,41
Investimentos	24.359.594,92	1.250.356,57	23.109.238,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.411.000,00	433.270,94	5.977.729,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	30.770.594,92	1.683.627,51	29.086.967,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**30.770.594,92**	**1.683.627,51**	**29.086.967,41**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mar/2025 as 14h e 51m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ALEX HATUM GONZAGA – CONTROLE INTERNO
NADYA CORREA MASSE DAS NEVES – SECRETARIA DE FINANÇAS
MARCUS VINÍCIUS DE MOURA – CONTADOR
ARMANDO CERCI JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659–3881
e-mail: cmdca.altonia@outlook.com
Lei Federal Nº 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal Nº 1.870 de 30.03.23

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - CMDCA

SUMULA: Estabelece sobre as prestaçoes de Contas oriundas do Fundo Para Infância e Adolescencia –FIA-PR, referente ao segundo semestre de 2024 e Prestação de Contas Final.

Considerando Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Deliberação do CEDCA 089/2019;

Considerando o Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima – Deliberação do CEDCA-PR nº 078/2022;

Considerando Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – Deliberação do CEDCA nº 043/2021;

Considerando o incentivo: Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência – Deliberação do CEDCA nº 080/2022;

Considerando o relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social ao CMDCA para fins de deliberação de prestação de Contas;

O CMDCA Delibera por:

Art.1º. Aprovação total da prestação de contas do incentivo atenção à criança e adolescente – Deliberação do CEDCA 089/2019, referente ao período de 01/07/2024 a 13/12/2024. Foram utilizados o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na modalidade custeio para para atendimento das seguintes temáticas: Erradicação do Trabalho Infantil e Violência Digital/Cyberbulling. Considera-se Prestação de Contas final.

Art. 2º. Aprovação total da prestação de contas do incentivo apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima, referente ao segundo semestre de 2024. O valor utilizado na modalidade custeio, no valor de R$ 15.997,32 (quinze mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

Art.3º. Aprovação total da prestação de contas do incentivo crianças e adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao período de de 01/07 a 13/12/2024. O valor utilizado foi de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) em material permanente, para o serviço de acolhimento familiar e acolhimento institucional para crianças e adolescentes. Considera-se, prestação de contas final.

Art.4º. Aprovação da prestação de contas do projeto parque acessível para crianças e adolescentes com deficiência, referente ao segundo semestre de 2024. Justifica-se que no referido período não foi utilizado o recurso.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia-PR, 28 de março de 2025.

KAMYLLA CAETANO MAIA PERGO
Presidente do CMDCA
Altônia-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.393/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 12.572,40 (doze mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 687 MATERIAL, BEM E SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.572,40
FONTE 3920 DEL 029/2023 - PISO PARANAENSE DE ASSITENCIA SOCIAL - PPAS I - EXPANSÃO - EXERCICIOS ANTERIORES 12.572,40
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
3920 DEL 029/2023 - PISO PARANAENSE DE ASSITENCIA SOCIAL - PPAS I - EXPANSÃO - EXERCICIOS ANTERIORES 12.572,40
TOTAL 12.572,40
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Março de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**14.712.153,44**	**87.038,89**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.297.265,34	27.314,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.450.804,11	19.555,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.242.639,77	40.168,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.721.444,22	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**77.116.185,99**	**14.297.775,41**
2.1- Cota-Parte FPM	47.351.269,56	8.591.992,41
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.137.214,69	8.591.992,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.214.054,87	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.964.563,72	3.346.908,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	293.822,68	58.793,49
2.4- Cota-Parte ITR	2.494.973,64	98.695,68
2.5- Cota-Parte IPVA	6.011.556,39	2.201.385,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**91.828.339,43**	**14.384.814,30**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**14.780.426,22**	**2.859.555,08**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**8.176.658,64**	**736.648,49**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**22.057.438,52**	**3.793.877,67**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.057.438,52	3.793.877,67
6.1.1- Principal	22.057.438,52	3.783.951,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	9.925,83
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**7.277.012,30**	**924.396,76**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**11.309,48**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	68.265,62
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-56.956,14
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.805.187,15**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**22.057.438,52**	**3.249.605,14**	**3.078.128,26**	**2.832.858,76**	**171.476,88**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.015.438,52	2.912.256,82	2.912.256,82	2.675.757,23	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	19.015.438,52	2.912.256,82	2.912.256,82	2.675.757,23	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.042.000,00	337.348,32	165.871,44	157.101,53	171.476,88
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.042.000,00	337.348,32	165.871,44	157.101,53	171.476,88
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**3.249.605,14**	**3.078.128,26**	**2.832.858,76**	**171.476,88**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.249.605,14	3.078.128,26	2.832.858,76	171.476,88	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.912.256,82	2.912.256,82	2.675.757,23	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.655.714,37	2.912.256,82	2.912.256,82	76,76
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	379.387,77	715.749,41	715.749,41	336.361,64	18,87

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.875.615,34	68.265,62	0,00	0,00	68.265,62	68.243,80
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.875.610,00	68.243,80	0,00	0,00	68.243,80	68.243,80
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	5,34	21,82	0,00	0,00	21,82	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**10.046.148,34**	**1.010.694,99**	**501.947,85**	**476.762,45**	**508.747,14**
20.1- Educação Infantil	3.465.000,00	613.600,06	119.005,23	113.959,67	494.594,83
20.2- Ensino Fundamental	5.803.148,34	397.094,93	382.942,62	362.802,78	14.152,31
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**31.325.586,86**	**4.260.300,13**	**3.580.076,11**	**3.309.621,21**	**680.224,02**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.465.000,00	613.600,06	119.005,23	113.959,67	494.594,83
21.1.1- Creche	3.465.000,00	613.600,06	119.005,23	113.959,67	494.594,83
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	27.860.586,86	3.646.700,07	3.461.070,88	3.195.661,54	185.629,19

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	501.947,85
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.859.555,08
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	336.361,64
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	68.243,80
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.956.897,49**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.596.203,58	2.956.897,49	20,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.156.575,15**	**7.819,67**	**424.741,07**	**0,00**	**731.834,08**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	300.475,61	2.754,67	38.752,16	0,00	261.723,45
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	856.068,00	5.065,00	385.988,91	0,00	470.079,09
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	31,54	0,00	0,00	0,00	31,54

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**17.133.993,00**	**404.144,96**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**9.063.993,00**	**333.250,26**
31.1.1- Salário-Educação	1.210.000,00	274.660,00
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	503.993,00	58.506,44
31.1.4 - PNATE	0,00	83,82
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	7.350.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**7.350.000,00**	**34,52**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**720.000,00**	**70.860,18**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**9.914.324,00**	**952.055,01**	**101.558,30**	**65.672,15**	**850.496,71**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	661.515,82	4.393,33	0,00	657.122,49
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.650.000,00	168.643,60	97.164,97	65.672,15	71.478,63
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.264.324,00	121.895,59	0,00	0,00	121.895,59

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**42.367.910,86**	**4.550.839,32**	**3.677.241,08**	**3.375.293,36**	**873.598,24**
33.1- Despesas Correntes	**30.972.910,86**	**4.382.148,00**	**3.663.822,76**	**3.365.855,04**	**718.325,24**
33.1.1- Pessoal Ativo	22.408.586,86	3.289.868,23	3.289.868,23	3.033.751,83	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	700.000,00	71.875,95	28.750,38	28.750,38	43.125,57
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.864.324,00	1.020.403,82	345.204,15	303.352,83	675.199,67
33.2- Despesas de Capital	**11.395.000,00**	**168.691,32**	**13.418,32**	**9.438,32**	**155.273,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	11.395.000,00	168.691,32	13.418,32	9.438,32	155.273,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	867.409,02	132.143,23
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.793.877,67	274.660,00
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.231.600,18	65.672,15
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.429.686,51	341.131,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.429.686,51	341.131,08

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mar/2025 as 14h e 51m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ALEX HATUM GONZAGA – CONTROLE INTERNO
NADYA CORREA MASSE DAS NEVES – SECRETARIA DE FINANÇAS
MARCUS VINÍCIUS DE MOURA – CONTADOR
ARMANDO CERCI JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	8.176.702,06	17.486.111,66	-9.309.409,60	17.690.828,30
2025	7.724.051,50	16.696.327,64	-8.972.276,14	-18.281.685,74
2026	7.245.370,43	16.016.859,67	-8.771.489,24	-27.053.174,98
2027	6.755.686,57	15.191.530,98	-8.435.844,41	-35.489.019,39
2028	6.214.978,58	14.595.613,83	-8.380.635,25	-43.869.654,64
2029	5.693.535,92	14.096.351,58	-8.402.815,66	-52.272.470,30
2030	5.188.154,70	13.588.458,68	-8.400.303,98	-60.672.774,28
2031	4.850.581,34	12.940.758,16	-8.090.176,82	-68.762.951,10
2032	4.468.270,35	12.339.870,76	-7.871.600,41	-76.634.551,51
2033	4.123.598,71	11.722.137,88	-7.598.539,17	-84.233.090,68
2034	3.706.749,13	11.301.684,85	-7.594.935,72	-91.828.026,40
2035	3.307.319,81	10.906.819,39	-7.599.499,58	-99.427.525,98
2036	3.012.425,90	10.461.428,29	-7.449.002,39	-106.876.528,37
2037	2.748.767,86	9.998.339,68	-7.249.571,82	-114.126.100,19
2038	2.472.071,17	9.555.691,26	-7.083.620,09	-121.209.720,28
2039	2.217.342,68	9.114.670,91	-6.897.328,23	-128.107.048,51
2040	1.968.013,48	8.749.728,60	-6.781.715,12	-134.888.763,63
2041	1.763.615,68	8.337.890,33	-6.574.274,65	-141.463.038,28
2042	1.605.316,95	7.869.817,95	-6.264.501,00	-147.727.539,28
2043	1.507.613,11	7.315.966,29	-5.808.353,18	-153.535.892,46
2044	1.329.506,72	7.001.407,45	-5.671.900,73	-159.207.793,19
2045	1.197.930,83	6.601.883,96	-5.403.953,13	-164.611.746,32
2046	1.049.318,66	6.289.746,53	-5.240.427,87	-169.852.174,19
2047	940.917,82	5.949.312,23	-5.008.394,41	-174.860.568,60
2048	817.467,40	5.644.943,66	-4.827.476,26	-179.688.044,86
2049	758.016,83	5.216.496,27	-4.458.479,44	-184.146.524,30
2050	668.233,83	4.889.663,88	-4.221.430,05	-188.367.954,35
2051	608.588,54	4.518.027,45	-3.909.438,91	-192.277.393,26
2052	541.795,80	4.194.794,32	-3.652.998,52	-195.930.391,78
2053	503.951,62	3.888.469,03	-3.384.517,41	-199.314.909,19
2054	453.945,31	3.581.587,76	-3.127.642,45	-202.442.551,64
2055	433.548,40	3.304.908,33	-2.871.359,93	-205.313.911,57
2056	398.014,85	3.011.023,88	-2.613.009,03	-207.926.920,60
2057	370.477,46	2.725.748,73	-2.355.271,27	-210.282.191,87
2058	357.301,55	2.543.638,34	-2.186.336,79	-212.468.528,66
2059	348.826,26	2.328.773,14	-1.979.946,88	-214.448.475,54
2060	327.157,40	2.092.572,06	-1.765.414,66	-216.213.890,20
2061	306.496,54	1.875.893,32	-1.569.396,78	-217.783.286,98
2062	286.761,81	1.677.259,58	-1.390.497,77	-219.173.784,75
2063	289.864,85	1.519.440,37	-1.229.575,52	-220.403.360,27
2064	271.858,02	1.350.742,39	-1.078.884,37	-221.482.244,64
2065	254.835,61	1.206.912,42	-952.076,81	-222.434.321,45
2066	236.863,94	1.071.024,02	-834.160,08	-223.268.481,53

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2067	221.184,96	942.875,85	-721.690,89	-223.990.172,42
2068	206.082,41	826.846,42	-620.764,01	-224.610.936,43
2069	191.577,38	722.500,33	-530.922,95	-225.141.859,38
2070	177.614,28	628.624,02	-451.009,74	-225.592.869,12
2071	164.210,26	544.639,45	-380.429,19	-225.973.298,31
2072	151.334,42	469.539,67	-318.205,25	-226.291.503,56
2073	139.049,10	402.971,70	-263.922,60	-226.555.426,16
2074	127.286,43	343.842,89	-216.556,46	-226.771.982,62
2075	116.091,49	291.988,53	-175.897,04	-226.947.879,66
2076	105.413,56	246.453,82	-141.040,26	-227.088.919,92
2077	95.256,86	206.849,97	-111.593,11	-227.200.513,03
2078	85.647,64	172.554,54	-86.906,90	-227.287.419,93
2079	76.541,77	143.039,12	-66.497,35	-227.353.917,28
2080	67.933,80	117.692,12	-49.758,32	-227.403.675,60
2081	59.850,15	96.104,46	-36.254,31	-227.439.929,91
2082	52.305,34	77.837,90	-25.532,56	-227.465.462,47
2083	45.359,10	62.468,52	-17.109,42	-227.482.571,89
2084	39.028,51	49.754,31	-10.725,80	-227.493.297,69
2085	33.277,69	39.277,61	-5.999,92	-227.499.297,61
2086	28.114,41	30.651,08	-2.536,67	-227.501.834,28
2087	23.589,98	23.708,46	-118,48	-227.501.952,76
2088	19.655,05	18.227,48	1.427,57	-227.500.525,19
2089	16.200,78	13.823,61	2.377,17	-227.498.148,02
2090	13.193,17	10.343,17	2.850,00	-227.495.298,02
2091	10.590,65	7.640,99	2.949,66	-227.492.348,36
2092	8.358,15	5.562,62	2.795,53	-227.489.552,83
2093	6.463,41	4.003,61	2.459,80	-227.487.093,03
2094	4.872,93	2.839,99	2.032,94	-227.485.060,09
2095	3.559,95	1.972,22	1.587,73	-227.483.472,36
2096	2.502,44	1.322,73	1.179,71	-227.482.292,65
2097	1.679,00	854,37	824,63	-227.481.468,02
2098	618,89	185,93	432,96	-227.481.035,06
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mar/2025 as 14h e 52m.

ALEX HATUM GONZAGA – CONTROLE INTERNO
NADYA CORREA MASSE DAS NEVES – SECRETARIA DE FINANÇAS
MARCUS VINÍCIUS DE MOURA – CONTADOR
ARMANDO CERCI JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2025
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO objetivando o REGISTRO DE PREÇOS celebrando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS, BEM COMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
VALOR MÁXIMO: R$ 602.689,03 (seiscentos e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e três centavos).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site, poderá ainda ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 15/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 15/04/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.
MIRIAN CARLA MUMBACH
PREGOEIRA

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.024 A 2/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão
	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	Últ. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	9.578.820,39	10.952.076,75	10.051.580,89	12.964.877,95	11.482.033,29	9.482.271,25	9.617.372,86	10.086.613,13	9.535.042,74	15.053.371,88	10.856.982,21	10.210.796,44	129.871.839,78	143.030.182,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.500.488,63	2.158.925,22	1.219.083,12	1.095.389,45	1.477.339,87	1.273.076,59	1.102.946,14	1.135.486,42	946.156,08	1.802.426,96	113.510,66	0,00	13.824.829,14	16.693.882,95
IPTU	490.530,85	992.037,27	245.519,32	233.449,52	272.332,47	207.445,22	227.177,73	107.238,69	93.924,68	109.743,15	27.314,15	0,00	3.006.713,05	4.297.265,34
ISS	381.798,08	386.899,04	362.844,75	374.891,14	457.277,02	471.366,20	396.000,24	417.008,72	364.323,84	631.515,48	40.168,78	0,00	4.284.093,29	4.242.639,77
ITBI	85.638,37	390.809,27	268.569,76	116.013,51	279.299,24	243.433,80	94.050,91	215.392,40	100.721,06	403.169,81	19.555,96	0,00	2.216.654,09	2.450.804,11
IRRF	291.539,60	281.013,32	273.970,25	278.973,76	348.903,28	272.302,53	297.079,55	307.218,36	260.672,39	598.382,14	0,00	0,00	3.210.055,18	3.721.444,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.981,73	108.166,32	68.179,04	92.061,52	119.527,86	78.528,84	88.637,71	88.628,25	126.514,11	59.616,38	26.471,77	0,00	1.107.313,53	1.981.729,51
Contribuições	221.607,56	279.545,97	212.417,16	202.559,37	199.151,10	195.884,27	186.796,66	168.947,97	179.534,60	181.784,28	183.457,89	182.246,83	2.393.933,66	2.515.000,00
Receita Patrimonial	179.071,49	191.010,56	158.751,71	140.010,84	184.890,47	170.155,81	155.276,98	160.263,13	136.285,38	141.228,31	147.230,36	1.573,90	1.765.748,94	474.271,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	146.676,18	158.683,02	151.586,49	136.993,33	179.370,84	165.520,09	152.117,26	155.448,03	130.109,92	137.483,35	145.950,57	1.573,90	1.661.512,98	334.217,32
Outras Receitas Patrimoniais	32.395,31	32.327,54	7.165,22	3.017,51	5.519,63	4.635,72	3.159,72	4.815,10	6.175,46	3.744,96	1.279,79	0,00	104.235,96	140.054,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226,00	81,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307,62	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	61.034,64	107.944,72	1.312,96	1.302,16	963,58	1.671,38	2.327,85	1.293,45	310,92	1.406,39	0,00	0,00	179.568,05	7.662,36
Transferências Correntes	7.545.345,79	8.190.021,17	8.415.129,79	11.483.583,01	9.579.282,18	7.834.556,26	8.089.476,22	8.599.584,95	8.256.250,08	12.891.148,35	10.412.483,30	10.026.975,71	111.323.836,81	123.328.639,30
Cota-Parte do FPM	2.942.012,85	3.076.832,04	3.589.866,59	2.610.269,82	4.177.131,99	3.267.656,98	3.402.807,40	2.846.395,33	3.643.515,98	5.877.472,36	3.668.836,91	4.923.155,50	44.025.953,75	47.351.269,56
Cota-Parte do ICMS	1.371.015,13	1.652.877,08	1.819.456,55	1.411.844,48	1.685.038,02	1.441.386,98	1.561.228,06	1.756.152,04	1.483.708,33	1.874.766,04	1.822.917,31	1.523.991,39	19.404.381,41	20.964.563,72
Cota-Parte do IPVA	481.778,84	476.289,66	0,00	180.705,04	149.954,75	145.225,72	164.050,52	126.071,43	101.693,34	147.585,64	1.568.784,01	632.601,12	4.174.740,07	6.011.556,39
Cota-Parte do ITR	3.490,19	9.898,96	11.184,75	1.256.045,17	2.851,04	12.733,73	222.059,60	1.158.665,91	198.654,29	120.901,92	92.762,44	5.933,24	3.095.181,24	2.494.973,64
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	21.411,10	18.516,29	19.489,03	24.489,30	21.646,45	29.294,85	31.978,28	21.711,05	24.110,80	28.306,15	20.795,85	37.997,64	299.746,79	293.822,68
Transferências do FUNDEB	1.384.594,59	1.470.532,39	1.658.018,51	1.397.168,74	1.472.710,59	1.427.753,45	1.347.327,14	1.586.004,62	1.462.658,78	1.736.967,92	2.075.857,85	1.708.093,99	18.727.688,57	22.057.438,52
Outras Transferências Correntes	1.341.043,09	1.485.074,75	1.317.114,36	4.603.060,46	2.069.949,34	1.510.504,55	1.360.025,22	1.104.584,57	1.341.908,56	3.105.148,32	1.162.528,93	1.195.202,83	21.596.144,98	24.155.014,79
Outras Receitas Correntes	71.272,28	24.629,11	44.886,15	42.033,12	40.406,09	6.926,94	79.323,01	20.955,59	16.505,68	35.377,59	300,00	0,00	382.615,56	10.726,43
DEDUÇÕES (II)	963.941,54	1.046.882,73	1.087.999,31	1.096.670,70	871.550,34	979.259,57	929.874,53	1.181.799,09	1.090.336,49	1.252.258,37	1.434.819,25	1.424.735,70	13.360.127,62	12.458.160,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	963.941,54	1.046.882,73	1.087.999,31	1.096.670,70	871.550,34	979.259,57	929.874,53	1.181.799,09	1.090.336,49	1.252.258,37	1.434.819,25	1.424.735,70	13.360.127,62	12.458.160,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.614.878,85**	**9.905.194,02**	**8.963.581,58**	**11.868.207,25**	**10.610.482,95**	**8.503.011,68**	**8.687.498,33**	**8.904.814,04**	**8.444.706,25**	**13.801.113,51**	**9.422.162,96**	**8.786.060,74**	**116.511.712,16**	**130.572.022,68**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	5.400.000,00	5.330.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.614.878,85**	**9.905.194,02**	**8.963.581,58**	**8.368.207,25**	**10.010.482,95**	**8.503.011,68**	**8.687.498,33**	**8.904.814,04**	**8.444.706,25**	**12.501.113,51**	**9.422.162,96**	**8.786.060,74**	**111.111.712,16**	**125.242.022,68**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	118.608,00	121.432,00	121.432,00	121.432,00	124.256,00	124.256,00	124.256,00	124.256,00	124.256,00	248.512,00	130.548,00	130.548,00	1.613.792,00	1.587.658,99
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**8.496.270,85**	**9.783.762,02**	**8.842.149,58**	**8.246.775,25**	**9.886.226,95**	**8.378.755,68**	**8.563.242,33**	**8.780.558,04**	**8.320.450,25**	**12.252.601,51**	**9.291.614,96**	**8.655.512,74**	**109.497.920,16**	**123.654.363,69**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mar/2025 as 13h e 54m.

ALEX HATUM GONZAGA
CONTROLE INTERNO

NADYA CORREA MASSE DAS NEVES
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARCUS VINÍCIUS DE MOURA
CONTADOR

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**-727.947,08**	**422.446,53**	**368.109,30**	**-867.078,34**	**193.468,49**	**2.025.787,51**	**11.866.023,03**	**711.655,21**	**543.553,90**	**1.206.207,67**	**12.142.048,97**	**12.335.517,46**
PODER EXECUTIVO	-727.947,08	422.446,53	368.109,30	-867.078,34	193.468,49	2.025.787,51	11.866.023,03	711.655,21	543.553,90	1.206.207,67	12.142.048,97	12.335.517,46
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**1.012.726,20**	**784.238,77**	**0,00**	**228.487,43**	**0,00**	**520.320,24**	**346.880,16**	**346.880,16**	**0,00**	**173.440,08**	**401.927,51**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.012.726,20	784.238,77	0,00	228.487,43	0,00	520.320,24	346.880,16	346.880,16	0,00	173.440,08	401.927,51
TOTAL (III) = (I + II)	**-727.947,08**	**1.435.172,73**	**1.152.348,07**	**-867.078,34**	**421.955,92**	**2.025.787,51**	**12.386.343,27**	**1.058.535,37**	**890.434,06**	**1.206.207,67**	**12.315.489,05**	**12.737.444,97**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mar/2025 as 14h e 00m.

ALEX HATUM GONZAGA
CONTROLE INTERNO

NADYA CORREA MASSE DAS NEVES
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARCUS VINÍCIUS DE MOURA
CONTADOR

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
(Republicação por incorreção)
LEI N° 1.974/2025
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a atualizar o valor do Piso Nacional do Magistério e da Educação Básica no Município de Icaraíma.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 008/2025.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica autorizado do Chefe do Poder Executivo Municipal a atualizar o valor do Piso Nacional do Magistério da Educação Básica no Município de Icaraíma passando a vigorar os valores constantes nas tabelas em Anexo a esta Lei para os Professores 40horas, Professores 20horas e Educador Infantil 40hs.
Parágrafo único. A reposição de que trata o caput deste artigo será retroativo a Janeiro de 2025.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão empenhadas em dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º É parte integrante desta Lei os anexos I, II e III.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de março de 2025.

____
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Lei n.º 1.974/2025)
TABELA DE VENCIMENTOS – PROFESSORES 40hs

NIVEL DE REFERENCIA	A	B	C
I	R$ 4.867,77	R$ 6.084,71	R$ 6.814,88
II	R$ 5.013,80	R$ 6.267,25	R$ 7.019,33
III	R$ 5.164,22	R$ 6.455,27	R$ 7.229,91
IV	R$ 5.319,14	R$ 6.648,93	R$ 7.446,80
V	R$ 5.478,72	R$ 6.848,39	R$ 7.670,21
VI	R$ 5.643,08	R$ 7.053,85	R$ 7.900,31
VII	R$ 5.812,37	R$ 7.265,46	R$ 8.137,32
VIII	R$ 5.986,74	R$ 7.483,43	R$ 8.381,44
IX	R$ 6.166,35	R$ 7.707,93	R$ 8.632,89
X	R$ 6.351,34	R$ 7.939,17	R$ 8.891,87
XI	R$ 6.541,88	R$ 8.177,34	R$ 9.158,63
XII	R$ 6.738,13	R$ 8.422,66	R$ 9.433,39
XIII	R$ 6.940,28	R$ 8.675,34	R$ 9.716,39
XIV	R$ 7.148,48	R$ 8.935,60	R$ 10.007,88
XV	R$ 7.362,94	R$ 9.203,67	R$ 10.308,12

ANEXO II
(Lei n.º 1.974/2025)
TABELA DE VENCIMENTOS – PROFESSORES 20 HORAS

NIVEL DE REFERENCIA	A	B	C
I	R$ 2.433,88	R$ 3.042,36	R$ 3.407,44
II	R$ 2.506,90	R$ 3.133,63	R$ 3.509,66
III	R$ 2.582,10	R$ 3.227,64	R$ 3.614,95
IV	R$ 2.659,57	R$ 3.324,47	R$ 3.723,40
V	R$ 2.739,35	R$ 3.424,20	R$ 3.835,10
VI	R$ 2.821,53	R$ 3.526,93	R$ 3.950,16
VII	R$ 2.906,18	R$ 3.632,74	R$ 4.068,66
VIII	R$ 2.993,37	R$ 3.741,72	R$ 4.190,72
IX	R$ 3.083,17	R$ 3.853,97	R$ 4.316,44
X	R$ 3.175,66	R$ 3.969,59	R$ 4.445,94
XI	R$ 3.270,93	R$ 4.088,68	R$ 4.579,31
XII	R$ 3.369,06	R$ 4.211,34	R$ 4.716,69
XIII	R$ 3.470,13	R$ 4.337,68	R$ 4.858,19
XIV	R$ 3.574,23	R$ 4.467,81	R$ 5.003,94
XV	R$ 3.681,46	R$ 4.601,84	R$ 5.154,06

ANEXO III
(Lei n.º 1.974/2025)
TABELA DE VENCIMENTOS – EDUCADOR INFANTIL

NIVEL DE REFERENCIA	A	B	C
I	R$ 4.867,77	R$ 6.084,71	R$ 6.814,88
II	R$ 5.013,80	R$ 6.267,25	R$ 7.019,33
III	R$ 5.164,22	R$ 6.455,27	R$ 7.229,91
IV	R$ 5.319,14	R$ 6.648,93	R$ 7.446,80
V	R$ 5.478,72	R$ 6.848,39	R$ 7.670,21
VI	R$ 5.643,08	R$ 7.053,85	R$ 7.900,31
VII	R$ 5.812,37	R$ 7.265,46	R$ 8.137,32
VIII	R$ 5.986,74	R$ 7.483,43	R$ 8.381,44
IX	R$ 6.166,35	R$ 7.707,93	R$ 8.632,89
X	R$ 6.351,34	R$ 7.939,17	R$ 8.891,87
XI	R$ 6.541,88	R$ 8.177,34	R$ 9.158,63
XII	R$ 6.738,13	R$ 8.422,66	R$ 9.433,39
XIII	R$ 6.940,28	R$ 8.675,34	R$ 9.716,39
XIV	R$ 7.148,48	R$ 8.935,60	R$ 10.007,88
XV	R$ 7.362,94	R$ 9.203,67	R$ 10.308,12

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÃ

Resolução n°. 01/2025
Súmula: Aprovar a nova diretoria do Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS
O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no isso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Leio Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16- IV;
Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;
Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.
Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 27 de março de 2025;
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a Nova composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, ficando composta da seguinte maneira: Presidente: Amanda Ribeiro Fistarol e Vice-Presidente: Agnaldo Correia dos Santos;
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Iporã/PR, 27 de março de 2025.
Amanda Ribeiro Fistarol
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR

Resolução n°. 01/2025
Súmula: Aprovar a Nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 26 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.
Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 28 de março de 2025;
Resolve:
Art. 1°. Aprovar a nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficando da seguinte forma:
Presidente: Shirlane Martins Modesto
Vice-presidente: Zelia da Silva
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Iporã/PR, 28 de março de 2025.
Shirlane Martins Modesto
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR

Resolução n°. 02/2025
Súmula: Aprovar a renovação de inscrição das entidades não governamentais inscrita no Conselho Municipal
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 26 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.
Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 28 de março de 2025;
Resolve:
Art. 1°. Aprovar a renovação de inscrição das entidades não governamentais inscrita no Conselho Municipal APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã e da APMI/F-Associação de Proteção a Maternidade Infância e Família e CIEE- Centro de Integração Empresa/Escola .
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Iporã/PR, 28 de março de 2025.
Shirlane Martins Modesto
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÃ

Resolução n°. 03/2025
Súmula: Aprovar o Plano de Ação do repasse Incentivo Emergência Sócio Assistencial II
O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no isso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Leio Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16- IV;
Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;
Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.
Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 27 de março de 2025;
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o plano de ação do Repasse Incentivo Emergência Socio Assistencial II.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Iporã/PR, 27 de março de 2025.
Amanda Ribeiro Fistarol
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÃ

Resolução n°. 02/2025
Súmula: Aprovar a renovação de inscrição das entidades não governamentais inscrita no Conselho Municipal
O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no isso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Leio Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16- IV;
Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;
Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.
Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 27 de março de 2025;
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a renovação de inscrição das entidades não governamentais, APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã e do Lar Beneficente Frederio Ozanan.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Iporã/PR, 27 de março de 2025.
Amanda Ribeiro Fistarol
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 396/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 26 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 397/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 24 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA CRISTIANA FRANCISCO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.004.834-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 054.974.649-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 391/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 398/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA ALINE BEATRIZ BELOTO BORTOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b)o parecer da Assessoria Jurídica;
c)o memorando 574/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 08 de março de 2025, 30 (trinta) dias de PRORROGA AUXILIO DOENÇA a Servidora ALINE BEATRIZ BELOTO BORTOLI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.303-4- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.071.516.109-12, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 088/2024 de 29/01/2024, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 399/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
d)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
e)o parecer da Assessoria Jurídica;
f)o memorando 574/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 05 de março de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora CLEUSA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 400/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUZA DE LIRA DESPOSTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
h)o parecer da Assessoria Jurídica;
i)o memorando 574/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 19 de março de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora CLEUZA DE LIRA DESPOSTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.501.870-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.988.379-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO, nomeada através da Portaria nº. 743/2014 de 01 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 401/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA DEBORA SVERSUT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
j)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
k)o parecer da Assessoria Jurídica;
l)o memorando 574/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 24 de março de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora DEBORA SVERSUT, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 38.943.382-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 337.231.878-11, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 184/2020 de 02 de março de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 402/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
m)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
n)o parecer da Assessoria Jurídica;
o)o memorando 574/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 29 de março de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA do Servidor EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.261.384-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.795.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeado através da Portaria nº. 183/2020 de 02 de março de 2020, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 403/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
p)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
q)o parecer da Assessoria Jurídica;
r)o memorando 574/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 24 de março de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora EDITH CÉLIA SOGARI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2025.
Registra-se, Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 404/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EUZENI DE OLIVEIRA LIMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
s)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
t)o parecer da Assessoria Jurídica;
u)o memorando 574/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 15 de março de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora EUZENI DE OLIVEIRA LIMEIRA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.761.562-3 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 555.335.239-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 149/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 405/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
v)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
w)o parecer da Assessoria Jurídica;
x)o memorando 574/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 22 de março de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.216.545-8 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 706.363.389-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 131/2001 de 09 de março de 2001, ocupante do cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 406/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MARIA ODETE SIBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
y)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
z)o parecer da Assessoria Jurídica;
aa)o memorando 574/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 17 de março de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora MARIA ODETE SIBIM, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.540.173-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 639.784.829-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 137/2002 de 06 de maio de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 408/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
bb)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
cc)o parecer da Assessoria Jurídica;
dd)o memorando 574/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 18 de março de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora MATILDE RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 409/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
ee)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
ff)o parecer da Assessoria Jurídica;
gg)o memorando 574/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 24 de março de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de GARI, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 410/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR OSVALDO MENEGUETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
hh)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
ii)o parecer da Assessoria Jurídica;
jj)o memorando 574/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 23 de março de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA do Servidor OSVALDO MENEGUETTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.894.596 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 431.489.489-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, nomeado através da Portaria nº. 446/1991 de 13 de novembro de 1991.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 411/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
kk)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
ll)o parecer da Assessoria Jurídica;
mm)o memorando 574/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 05 de março de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.552.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.164.539-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria n° 331/2019 de 29 de maio de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 412/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
nn)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
oo)o parecer da Assessoria Jurídica;
pp)o memorando 574/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 09 de março de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de março de 2025.
Registra-se, Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 413/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
qq)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
rr)o parecer da Assessoria Jurídica;
ss)o memorando 574/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 30 de março de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora INÊZ BRIZZI, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 414/2025

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	130.531.691,68	18.208.223,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.693.882,95	113.510,66
IPTU	4.297.265,34	27.314,15
ISS	4.242.639,77	40.168,78
ITBI	2.450.804,11	19.555,96
IRRF	3.721.444,22	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.981.729,51	26.471,77
Contribuições	2.515.000,00	365.704,72
Receita Patrimonial	474.271,64	148.804,26
Aplicações Financeiras (II)	334.217,32	147.524,47
Outras Receitas Patrimoniais	140.054,32	1.279,79
Transferências Correntes	110.830.148,30	17.579.904,06
Cota-Parte do FPM	40.696.269,56	6.873.594,00
Cota-Parte do ICMS	16.439.163,72	2.677.526,98
Cota-Parte do IPVA	5.212.956,39	1.761.108,11
Cota-Parte do ITR	2.095.673,64	78.956,57
Transferências da LC 61/1989	213.962,68	47.034,80
Transferências do FUNDEB	22.057.438,52	3.783.951,84
Outras Transferências Correntes	24.114.683,79	2.357.731,76
Demais Receitas Correntes	18.388,79	300,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	18.388,79	300,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	130.197.474,36	18.060.699,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.949.641,00	658.158,91
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.816.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.816.000,00	0,00
Transferências de Capital	13.133.641,00	658.158,91
Convênios	1.310.019,00	68.981,92
Outras Transferências de Capital	11.823.622,00	589.176,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.949.641,00	658.158,91
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	145.147.115,36	18.718.858,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	145.147.115,36	18.718.858,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	108.357.854,14	15.819.350,23	12.557.361,18	11.439.509,72	1.152.348,07	798.131,90	630.030,59
Pessoal e Encargos Sociais	57.337.243,45	8.650.968,86	8.614.446,29	7.919.055,63	1.026.057,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	273.000,00	42.137,33	42.137,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.747.610,69	7.126.244,04	3.900.777,56	3.520.454,09	126.290,84	798.131,90	630.030,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	108.084.854,14	15.777.212,90	12.515.223,85	11.439.509,72	1.152.348,07	798.131,90	630.030,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.770.594,92	1.683.627,51	801.543,83	658.511,21	0,00	260.403,47	260.403,47
Investimentos	24.359.594,92	1.250.356,57	368.272,89	324.392,89	0,00	260.403,47	260.403,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.411.000,00	433.270,94	433.270,94	334.118,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	24.359.594,92	1.250.356,57	368.272,89	324.392,89	0,00	260.403,47	260.403,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.363.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**133.807.449,06**	**17.027.569,47**	**12.883.496,74**	**11.763.902,61**	**1.152.348,07**	**1.058.535,37**	**890.434,06**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	133.807.449,06	17.027.569,47	12.883.496,74	11.763.902,61	1.152.348,07	1.058.535,37	890.434,06

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**4.912.173,40**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**4.912.173,40**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	147.524,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	42.137,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**5.017.560,54**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	23.644.196,41	23.420.716,89
DEDUÇÕES (XL)	16.542.208,67	20.041.362,79
Disponibilidade de Caixa	16.542.208,67	20.041.362,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.439.975,48	21.213.815,73
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	707.225,65	983.696,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	190.541,16	188.756,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.101.987,74	3.379.354,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**3.722.633,64**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	276.470,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**3.999.104,40**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**3.893.717,26**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.785,38
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	19.785,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mar/2025 as 13h e 59m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ALEX HATUM GONZAGA — CONTROLE INTERNO
NADYA CORREA MASSE DAS NEVES — SECRETARIA DE FINANÇAS
MARCUS VINÍCIUS DE MOURA — CONTADOR

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 8/2025
b) Licitação Nrº : 7/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 28/03/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação, através da implantação de software de Gestão Pública, conversão de dados e manutenção de um sistema integrado, incluindo os serviços de atualização, suporte técnico e treinamento. Os sistemas objeto desta licitação será disponibilizado para Prefeitura e Câmara Municipal de Douradina-PR.
f) Dotação Orçamentária :

04.001.04.122.0002.2.010.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

H F Gestão Pública Ltda. - ME - 12.402.787/0001-05

Lote 01 — Prefeitura Municipal de Douradina

Ordem	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Sistema de Contabilidade Pública	MES	Serviço	12	1.400,00	16.800,00
2	Sistema de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA)	MES	Serviço	12	950,00	11.400,00
3	Sistema de Tesouraria Municipal	MES	Serviço	12	950,00	11.400,00
4	Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas e Lei de Responsabilidade Fiscal (TCE)	MES	Serviço	12	1.100,00	13.200,00
5	Sistema de Tributos Municipais	MES	Serviço	12	2.600,00	31.200,00
6	Sistema de Fiscalização Municipal	MES	Serviço	12	1.200,00	14.400,00
7	Sistema de Alvará On-Line	MES	Serviço	12	1.480,00	17.760,00
8	Sistema de Gestão da Nota Fiscal Eletrônica	MES	Serviço	12	3.875,00	46.500,00
9	Sistema do Portal do Contribuinte	MES	Serviço	12	1.350,00	16.200,00
10	Sistema de ITBI Online	MES	Serviço	12	1.380,00	16.560,00
11	Sistema de Gestão de Aplicativo de acesso ao cidadão (APP Cidadão)	MES	Serviço	12	1.375,00	16.500,00
12	Sistema de Gestão de Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Medicina e Segurança do Trabalho e E-Social)	MES	Serviço	12	1.800,00	21.600,00
13	Sistema de Gerenciamento de Relógio Ponto	MES	Serviço	12	1.250,00	15.000,00
14	Sistema de Portal RH	MES	Serviço	12	1.150,00	13.800,00
15	Sistema de Controle de Compras, Licitações e Contratos	MES	Serviço	12	1.240,00	14.880,00
16	Sistema de Frotas	MES	Serviço	12	950,00	11.400,00
17	Sistema de Patrimônio	MES	Serviço	12	950,00	11.400,00
18	Sistema de Obras	MES	Serviço	12	970,00	11.640,00
19	Sistema de Almoxarifado	MES	Serviço	12	1.070,00	12.840,00
20	Sistema de Gestão do Portal da Transparência	MES	Serviço	12	1.250,00	15.000,00
21	Sistema de Cemitério	MES	Serviço	12	750,00	9.000,00
22	Sistema de Protocolo e Controle de Processos	MES	Serviço	12	1.900,00	22.800,00
23	Sistema de Business Intelligence - BI	MES	Serviço	12	3.950,00	47.400,00
24	Datacenter em nuvem	MES	Serviço	12	4.100,00	49.200,00
25	Conversão, Implantação e Treinamento	Unidade	Serviço	1	62.000,00	62.000,00

Valor Total do lote: R$ 529.880,00 (quinhentos e vinte nove mil e oitocentos e oitenta reais)

Lote 02 — Câmara Municipal de Douradina

1	Sistema de Contabilidade Pública - Câmara Municipal de Douradina-PR.	MES	Serviço	12	600,00	7.200,00
2	Sistema de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA) - Câmara Municipal de Douradina-PR.	MES	Serviço	12	350,00	4.200,00
3	Sistema de Tesouraria - Câmara Municipal de Douradina-PR.	MES	Serviço	12	350,00	4.200,00
4	Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas e Lei de Responsabilidade Fiscal (TCE) - Câmara Municipal de Douradina-PR.	MES	Serviço	12	450,00	5.400,00
5	Sistema de Controle de Compras, Licitações e Contratos - Câmara Municipal de Douradina-PR.	MES	Serviço	12	420,00	5.040,00
6	Sistema de Almoxarifado - Câmara Municipal de Douradina-PR.	MES	Serviço	12	300,00	3.600,00
7	Sistema de Frotas - Câmara Municipal de Douradina-PR.	MES	Serviço	12	300,00	3.600,00
8	Sistema de Obras - Câmara Municipal de Douradina-PR.	MES	Serviço	12	350,00	4.200,00
9	Sistema de Patrimônio - Câmara Municipal de Douradina-PR.	MES	Serviço	12	300,00	3.600,00
10	Sistema de Gestão de Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Medicina e Segurança do Trabalho e E-Social) - Câmara Municipal de Douradina-PR.	MES	Serviço	12	650,00	7.800,00
11	Sistema de Portal RH - Câmara Municipal de Douradina-PR.	MES	Serviço	12	450,00	5.400,00
12	Sistema de Gerenciamento de Relógio Ponto - Câmara Municipal de Douradina-PR.	MES	Serviço	12	500,00	6.000,00
13	Sistema de Protocolo e Controle de Processos - Câmara Municipal de Douradina-PR.	MES	Serviço	12	500,00	6.000,00
14	Datacenter em nuvem - Câmara Municipal de Douradina-PR.	MES	Serviço	12	740,00	8.880,00
15	Conversão, Implantação e Treinamento - Câmara Municipal de Douradina-PR.	Unidade	Serviço	1	12.000,00	12.000,00

Valor Total do lote: R$ 87.120,00 (oitenta e sete mil e cento e vinte reais).

Valor Total Homologado: R$ 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais)

Douradina, 28/03/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ ELISEU DOS SANTOS**, brasileiro, Casado, Agente Político Municipal, residente a domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG 5.407.055-1-SSP/PR e do CPF nº 744.998.319-20, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa;

CONTRATADA: ***R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.375.328/0001-43***, localizada na Rua Projetada A, 1670, Bairro: Parque Industrial III, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada por ***CLEBER RUIZ MARTINEZ***, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n. º 6.925.696-1- SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 021.110.919-36, residente na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA.

Considerando, ART 1720251239008;

Considerando, Nomeação do Sr. CLEITEANO SILVA DE LIMA

Considerando que, é de interesse da Administração Pública Municipal; e enfim

Resolvem alterar contrato nº 003/2024, como segue;

CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro:
Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Cleiteano Silva de Lima, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo:
Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) SIMONE SBARDELOTTO VALENTE, e ao fiscal substituto Sr. (a) Cleiteano Silva de Lima, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Alto Paraíso-PR., 28 de Março de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CLEBER RUIZ MARTINEZ
SÓCIO ADMINSTRADOR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.
Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 - E-mail: coordenadoria@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução N° 03 de 28 de março de 2025

Súmula: Eleição para 1° Secretária - (26/03/2025 à 20/08/2026).

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal N°71/2023, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizada em 26/03/2025, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art.1° - Eleger por unanimidade a nomeação de:

1ª Secretária – Melyne Moivo Santos Pereira (Governamental).

Art.2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

DANIELLE ARAÚJO DE SOUZA AMARAL
PRESIDENTE DO CMDM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PORTARIA Nº 234/2025
DATA: 28/03/2025
SÚMULA: Revoga a Portaria nº 293/2021, que nomeia Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 293/2021**, de 05 de julho de 2021, que nomeava Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização de bens móveis e imóveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 de março de 2025.

Devair Fabris
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 395/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 25 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.582.973-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.851.299-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 092/2001 de 09 de março de 2001 e Portaria nº. 229/2025 de 18 de fevereiro de 2025, exercendo a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA no CMEI Escola Recanto dos Pequeninos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 022/2025
O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 022/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: aquisição de TINTAS, MATERIAIS DE PINTURAS EM GERAL, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã-PR
VALOR MAXIMO: R$ 264.047,09 (Duzentos e sessenta e quatro mil e sessenta e quatro reais e nove centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 11/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 11/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/04/2025.
Iporã – PR, 28 de Março de 2025.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025
MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO PARA ATENDIMENTO A ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE IPORÃ – UNIPAR/UMUARAMA-USIUPAR.
O MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de IPORÃ-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Prefeito Roberto da Silva, brasileiro, casado portador do RG n° 5.313.053-4 e do CPF n° 916.753.089-34, em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado a ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE IPORÃ – UNIPAR/UMUARAMA-USIUPAR, associação civil, com sede a Rua Katsuo Nakata, 1250, Iporã/Pr, inscrita no CNPJ n.º 04.955.541/0001-58, representada neste ato pelo Sr. EVERTON DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG 14.268.767-4 SESP Pr e do CPF 110.232.599-66, denominada para este instrumento particular simplesmente de COLABORADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO para que o COLABORADOR melhorar a dificuldade financeira enfrentada pelos estudantes universitários de Iporã para arcar com os custos de transporte diário até a UNIPAR, em Umuarama, e outras instituições de ensino superior na região, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrentes de seleção através da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 na modalidade TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2025, observadas as normas e disposições estabelecidas no Edital, na Lei n.º 13.019/2014, e demais normas pertinentes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que melhora a dificuldade financeira enfrentada pelos estudantes universitários de Iporã para arcar com os custos de transporte diário até a UNIPAR, em Umuarama, e outras instituições de ensino superior na região, de acordo com as especificações constantes no Edital, em relação aos quais o COLABORADOR se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho Anexo II e na documentação levada a efeito pela DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 na modalidade TERMO DE COLABORAÇÃO nº 004/2025.
1.2. Considerando as rotinas administrativas, este termo se faz necessário, tendo em vista os munícipes com deficiência intelectual e múltipla que necessitam de atendimento de forma contínua e ininterrupta nas áreas já mencionadas, possibilitando o desenvolvimento dessas pessoas com ambiente apropriado e técnicos capacitados.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DE REFERÊNCIA
2.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR a quantia de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), que serão desembolsadas em 09 parcelas mensais, iniciando em Março de 2025 até Novembro de 2025. A primeira parcela (março) será no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil,) e as demais será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO
3.1 - O pagamento será efetuado conforme plano de trabalho apresentado na DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025, em 09 parcelas mensais e consecutivas.
3.2 - Os valores fixados a partir da assinatura deste TERMO, não serão reajustados.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO
4.1 - O presente termo terá vigência até 31/12/2025, podendo ser prorrogado por interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - As despesas decorrentes deste TERMO correrão por conta do orçamento vigente, conforme segue:
3.3.90.18.99.99.00
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES.
6.1 – DO COLABORADOR
6.1.1 - Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do termo de colaboração;
6.1.2 - Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente termo;
6.1.3 - Prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei 4.320/64 e normativas do Tribunal de Contas do Estado;
6.1.4 - Fornecer dados complementares a Prefeitura Municipal de Iporã/Pr, sempre que solicitado;
6.1.5 - Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto, cláusula 2.
6.6 - Prestar contas mensalmente dos valores recebidos e contas finais dos recursos recebidos em até 90 (noventa dias) do término da vigência da parceria.
6.1.7 - Dar ampla publicidade divulgando em seu sitio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas.
6.1.8 - Dispor de local físico adequado para a parceria estabelecida.
6.1.9 – Realizar atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de educação, saúde e assistencial, compreendendo Serviços de Educação Básica, na modalidade de Educação - amparada pelo Parecer CEE/CEIF/CEMEP 07/14 que oferta escolarização, nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais e, Educação de Jovens e Adultos, compreendendo:
a) ATIVIDADES E PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELA ENTIDADE
A entidade deverá desenvolver melhoraria da dificuldade financeira enfrentada pelos estudantes universitários de Iporã para arcar com os custos de transporte diário até a UNIPAR, em Umuarama, e outras instituições de ensino superior na região
6.1.10. Os demais serviços deverão ser realizados em contraturno.
6.1.11. Os serviços serão destinados a atender em média 149 alunos (pessoas), com deficiência intelectual e múltipla.
6.1.12. A alteração da quantidade de alunos/pessoas a serem atendidas, somente poderá ocorrer mediante solicitação do município.
6.2 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
O presente termo terá como Gestor responsável pelo presente termo o(a) Sr(a) ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI, o qual terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a comissão de monitoramento e avaliação de parcerias de:
6.2.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
6.2.2 - Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;
6.2.3 - Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
6.2.4 - Disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.
6.2.5 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, e será composta por agentes públicos dos quais 2/3 devem ser titulares de cargos permanentes.
6.2.6 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, que redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão.
6.2.7 - Itens obrigatórios no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria:
a) descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;
b) análise das atividades e metas realizadas, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; relação entre valores transferidos e valores comprovadamente utilizados;
c) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
d) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
6.2.8 - Responderão solidariamente o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação por fatos inverídicos.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES
DO COLABORADOR
7.1 - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo;
7.2 - As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados do COLABORADOR no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
7.3 - Acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.
CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 - A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.
8.2 – A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.
CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES
Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:
9.1 - advertência;
9.2 - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
9.3 - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.
9.4. A sanção estabelecida no item 9.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
CLÁUSULA DECIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
10.1 - A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pela comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO
11.1 - Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
12.1 - Este Contrato poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto na Lei n.º 13.019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
13.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PRÁTICAS CORRUPTAS
A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incursa em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:
a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
b) declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.
14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
14.3. Considerando os propósitos da clausulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Colaboração.
CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - Integram este Termo, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, as peças constantes da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 na modalidade TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2025.
E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no setor de Controle Interno do Município.
IPORÃ/PR, em 19 de março de 2025.
MUNICIPIO DE IPORÃ
ROBERTO DA SILVA
ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE IPORÃ – UNIPAR/UMUARAMA-USIUPAR
CNPJ n.º 04.955.541/0001-58
EVERTON DE SOUZA SILVA
CPF sob nº 110.232.599-66
TESTEMUNHAS:

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 24 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 415/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE TAINA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
i)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
j)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 25 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ALINE TAINA CRUZ, brasileira, divorciada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.691.504-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 101.614.859-36, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 389/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 416/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
k)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
l)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 24 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através da Portaria nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 417/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
m)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
n)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 18 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 418/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
p)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 21 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através da Portaria nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 419/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FAZAN DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
q)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
r)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 25 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora PATRICIA FAZAN DE SOUZA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 420/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
s)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
t)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 21 de março de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.066.216-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.231.669-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 102/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 421/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LETICIA DE LIMA GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
u)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
v)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 20 de março de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LETICIA DE LIMA GARCIA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.121.381-0, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.461.499-52, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 136/2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 422/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
w)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
x)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 21 de março de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 423/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
y)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
z)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 21 de março de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, respondendo como CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA USF – UNIDADE DE SAÚDE A FAMÍLIA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de março de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 424/2025
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONSTANTE ANTONIO TEJADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 753/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor CONSTANTE ANTONIO TEJADA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.167.031-2 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 546.360.869-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, para o cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS, nomeado através da Portaria nº. 011/1991, de 10 de outubro de 1991, lotado na secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 à 31/01/2025 a contar de 01/04/2025 à 30/04/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 425/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-110/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora EDNA DOMINGOS BARRETO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde., férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2023 à 05/03/2024 a contar de 01/04/2025 à 30/04/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 426/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 755/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de de 12/03/2023 à 11/03/2024 à contar de 01/04/2025 à 30/04/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 427/2025
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-091/2025;
RESOLVE:
I – Exonerar a pedido, a partir de 02 de abril de 2025, a Servidora, CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.263.420-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 040.178.699-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 153/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 428/2025
NOMEIA O SENHOR DIEGO SHINKADO SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Nomear, a partir de 01 de abril de 2025, o senhor DIEGO SHINKADO SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001398321 - SEJUSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 030.379.141-14, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 429/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIA INÊS CORREIA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 742/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora LUCIA INÊS CORREIA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.005.679-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.338.209-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de MÃE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 à 31/03/2024 a contar de 17/04/2025 à 01/05/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 430/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 742/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.862-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.105.959-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de MÃE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2022 à 02/03/2023 a contar de 07/04/2025 à 16/04/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 431/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 676/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de ENFERMEIRA, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 à 28/02/2023, a contar de 22/04/2025 à 01/05/2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 432/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 760/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora BRIZZA SAMPAIO DE COSMO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2022 à 28/02/2023, para serem gozadas a contar de 09/04/2025 à 23/04/2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 433/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 534/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora CAMILA PEREIRA ANDRADE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/06/2023 à 01/06/2024, a contar de 15/05/2025 à 29/05/2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 434/2025
NOMEIA A SENHORA SOLANGE LEITE DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE;
I – Nomear, a partir de 01 de abril de 2025, a senhora SOLANGE LEITE DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.688.431-5- SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.383.269-22, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 28 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

27/03/2025 21:

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	90.970.655,00
Previsão Atualizada	91.030.899,94
Receitas Realizadas	15.475.642,90
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	36.040,75
DESPESAS	
Dotação Inicial	90.970.655,00
Dotação Atualizada	91.066.940,69
Despesas Empenhadas	10.301.997,78
Despesas Liquidadas	9.758.367,65
Despesas Pagas	7.628.944,75
Superávit Orçamentário	5.717.275,25

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	10.301.997,78
Despesas Liquidadas	9.758.367,65

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	87.935.017,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.682.017,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.682.017,52

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	468.334,72
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.612.963,18
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.612.963,18
Despesas Previdenciárias Pagas	943.146,49
Resultado Previdenciário	-1.144.628,46
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	7.047.257,66	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	7.385.239,28	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.920.322,98	0,00	509.893,35	5.410.429,63
Poder Executivo	5.920.322,98	0,00	509.893,35	5.410.429,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.447.065,87	13,94	547.609,15	2.899.442,78
Poder Executivo	3.447.065,87	13,94	547.609,15	2.899.442,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.367.388,85	13,94	1.057.502,50	8.309.872,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.676.155,07	25%	20,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.459.913,36	70%	69,39
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.501.804,83	15%	19,04

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ROBERTO DA SILVA — Prefeito Municipal
ADEMIR ALVES FERREIRA — Contador CRC/PR-054013/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 017/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, publicada no diário oficial dos municípios e no jornal ilustrado de 14/02/2025, processo administrativo n.º 018/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 23 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 55.863.319/0001-32
Sede: estabelecida na Avenida rio Grande do Sul, nº 2168, jardim belvedere, Umuarama – Pr, CEP: 87-505.000.
Sócio Administrador: JONATHAN FRANCHINI , CPF: 034.199.149-03, RG: 59.599.099-x
residente e domiciliado Rua Pioneiro Antônio de Paula Freitas, nº 471, Jardim Império do Sol, CEP: 87.083-550.

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
9	1	BALÕES LÁTEX, N65, PCTE COM 50 UNID, COR LARANJA	IDEATEX	UND	12	R$ 6,90	R$ 82,80
13	1	BALÕES LÁTEX, N65, PCTE COM 50 UNID, COR VERMELHO	IDEATEX	UND	22	R$ 4,52	R$ 99,44
32	1	CLIPS P/ PAPEL EM METAL, Nº 4/0, CX C/ 500 GR	KAZ	UND	20	R$ 9,93	R$ 198,60
36	1	COLA GLITER, CORES VARIADAS, 23G, CX C/ 6 UNID	REAL	UND	24	R$ 7,00	R$ 168,00
47	1	ESPIRAL EM PLÁSTICO, PRETO, EM PVC SEMIRRÍGIDO, 29 MM, EMBALAGEM COM 36 UNIDADES	EXCENTRIX	UND	20	R$ 14,00	R$ 280,00
49	1	ESPIRAL EM PLÁSTICO, PRETO, EM PVC SEMIRRÍGIDO, 9 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EXCENTRIX	UND	20	R$ 18,00	R$ 360,00
65	1	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUT. METÁLICA, 20 CM DE BASE, PARA GRAMPOS DO TIPO 26/8 E 26/6, GRAMPEIA NO MÍNIMO 28 FOLHAS, ESPAÇO DE 150MM PARA AS FOLHAS.	KAZ	UND	50	R$ 20,57	R$ 1.028,50
VALOR TOTAL: 2.217,34 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporã – PR, 21 de Março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 018/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, publicada no diário oficial dos municípios e no jornal ilustrado de 14/02/2025, processo administrativo n.º 018/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 142 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MM LICITA LTDA CNPJ: 53.610.975/0001-06
Sede: estabelecida na Rua Massuo Yoshi, nº 4450, Casa 338, Condomínio Itirapua, Centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP: 86990-000.
Sócio Administrador: MARCOS VINICIUS FURLANETTO, brasileiro, casado comunhão universal de bens, empresário, nascido em 01/06/1992, residente e domiciliado à Rua Massuo Yoshi, nº 4450, Casa 338, Condomínio Itirapua, Centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP: 86990-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.871.468-9, expedida pela SESP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 072.242.089-73.

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
16	1	BORRACHA VERDE, CLEAN, CX C/ 24 UNID.	LEONORA	UNID	50	R$ 22,47	R$ 1.123,50
20	1	CANETA ESFEROGRÁFICA, COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA LATONADO E ESFERA EM TUGSTÊNIO, EM CRISTAL, NA COR AZUL, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA E NA COR DA TINTA DA CANETA, 1,0MM, CX C/ 50 UNID	COMPACTOR	CAIXA	50	R$ 29,99	R$ 1.499,50
26	1	CAPA P/ ENCADERNAR, PVC, FORMATO A4, 210X140MM, PRETA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	LASSANE	PCTE	50	R$ 31,99	R$ 1.599,50
40	1	ENVELOPE DE PAPEL, TIPO OFÍCIO, SEM IMPRESSÃO, 114X229 MM CX C/ 1000	SCRITY	CAIXA	20	R$ 97,89	R$ 1.957,80
52	1	ETIQUETA COLANTE FORMATO A4, C/ 06 ETIQUES POR FOLHA, COM 100FLS	IMPRIMASTER	PCTE	15	R$ 46,99	RR$ 704,85
53	1	ETIQUETA COLANTE FORMATO A4, C/ 14 ETIQUES POR FOLHA, COM 100FLS	IMPRIMASTER	PCTE	15	R$ 46,99	R$ 704,85
54	1	ETIQUETA COLANTE FORMATO A4, C/ 20 ETIQUES POR FOLHA, COM 100FLS	IMPRIMASTER	PCTE	15	R$ 46,99	R$ 704,85
VALOR TOTAL: 8.294,85 (OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporã – PR, 21 de Março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 029/2025
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa BANCO BRADESCO S/A devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 60.746.948/0001-12, o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 008/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 008/2025, em favor da empresa BANCO BRADESCO S/A devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 60.746.948/0001-12 no valor de R$ 29.050,00 (vinte e nove mil reais e cinquenta centavos), cujo o objeto Seleção de instituição financeira com funcionamento autorizado pelo Banco Central do Brasil, para cessão onerosa da prestação dos serviços de realização, processamento e créditos em conta corrente da folha de pagamento da totalidade dos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas, comissionados e agentes políticos do município de Ivaté, com vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. Prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 28 de março de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Ipora-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.420.655,00	79.480.899,94	14.925.236,79	18,78	14.925.236,79	18,78	64.555.663,15
RECEITAS CORRENTES	79.420.655,00	79.480.899,94	14.925.236,79	18,78	14.925.236,79	18,78	64.555.663,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.620.050,00	11.620.050,00	1.586.488,24	13,65	1.586.488,24	13,65	10.033.561,76
Impostos	9.369.000,00	9.369.000,00	1.318.826,43	14,08	1.318.826,43	14,08	8.050.173,57
Taxas	2.251.050,00	2.251.050,00	267.661,81	11,89	267.661,81	11,89	1.983.388,19
CONTRIBUIÇÕES	2.350.000,00	2.350.000,00	192.518,11	8,19	192.518,11	8,19	2.157.481,89
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.350.000,00	2.350.000,00	192.518,11	8,19	192.518,11	8,19	2.157.481,89
RECEITA PATRIMONIAL	140.954,00	140.954,00	199.511,38	141,54	199.511,38	141,54	(58.557,38)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	65.000,00	65.000,00	16.961,97	26,10	16.961,97	26,10	48.038,03
Valores Mobiliários	75.954,00	75.954,00	182.549,41	240,34	182.549,41	240,34	(106.595,41)
RECEITA AGROPECUÁRIA	85.000,00	85.000,00	1.270,00	1,49	1.270,00	1,49	83.730,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	66.000,00	66.000,00	9.122,27	13,82	9.122,27	13,82	56.877,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	639,27	21,31	639,27	21,31	2.360,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	60.000,00	60.000,00	8.483,00	14,14	8.483,00	14,14	51.517,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.143.651,00	65.203.895,94	12.678.010,08	19,44	12.678.010,08	19,44	52.525.885,86
Transferências da União e de suas Entidades	31.053.421,00	31.113.665,94	6.145.840,50	19,75	6.145.840,50	19,75	24.967.825,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.870.230,00	22.870.230,00	4.440.475,49	19,42	4.440.475,49	19,42	18.429.754,51
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.220.000,00	11.220.000,00	2.091.694,09	18,64	2.091.694,09	18,64	9.128.305,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	258.316,71	2.583,17	258.316,71	2.583,17	(248.316,71)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	255.976,71	-	255.976,71	-	(255.976,71)
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	2.340,00	23,40	2.340,00	23,40	7.660,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	79.420.655,00	79.480.899,94	14.925.236,79	18,78	14.925.236,79	18,78	64.555.663,15
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.420.655,00	79.480.899,94	14.925.236,79	18,78	14.925.236,79	18,78	64.555.663,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	79.420.655,00	79.480.899,94	14.925.236,79	18,78	14.925.236,79	18,78	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	36.040,75	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	36.040,75	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.245.940,00	70.310.725,69	7.664.846,96	7.664.846,96	62.645.878,73	7.157.658,97	7.157.658,97	63.153.066,72	6.210.466,56	-
DESPESAS CORRENTES	61.685.741,00	62.324.690,69	7.648.177,26	7.648.177,26	54.676.513,43	7.143.564,16	7.143.564,16	55.181.126,53	6.199.343,31	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.952.003,00	31.459.495,60	4.165.708,01	4.165.708,01	27.293.787,59	4.162.732,01	4.162.732,01	27.296.763,59	4.108.229,24	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.200.000,00	1.200.000,00	3.471,66	3.471,66	1.196.528,34	3.471,66	3.471,66	1.196.528,34	1.721,12	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2025, 21h e 00m.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.533.738,00	29.665.195,09	3.478.997,59	3.478.997,59	26.186.197,50	2.977.360,49	2.977.360,49	26.687.834,60	2.089.392,95	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.400.900,00	4.405.900,00	16.669,70	16.669,70	4.389.230,30	14.094,81	14.094,81	4.391.805,19	11.123,25	-
INVESTIMENTOS	1.300.900,00	1.305.900,00	4.854,89	4.854,89	1.301.045,11	2.280,00	2.280,00	1.303.620,00	2.280,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.100.000,00	3.100.000,00	11.814,81	11.814,81	3.088.185,19	11.814,81	11.814,81	3.088.185,19	8.843,25	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.159.299,00	3.580.135,00	-	-	3.580.135,00	-	-	3.580.135,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.833.715,00	4.865.215,00	496.595,06	496.595,06	4.368.619,94	496.531,92	496.531,92	4.368.683,08	907,44	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.079.655,00	75.175.940,69	8.161.442,02	8.161.442,02	67.014.498,67	7.654.190,89	7.654.190,89	67.521.749,80	6.211.374,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.079.655,00	75.175.940,69	8.161.442,02	8.161.442,02	67.014.498,67	7.654.190,89	7.654.190,89	67.521.749,80	6.211.374,00	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.763.794,77	-	-	7.271.045,90	-	8.713.862,79	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.079.655,00	75.175.940,69	8.161.442,02	14.925.236,79	-	7.654.190,89	14.925.236,79	67.521.749,80	14.925.236,79	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.833.715,00	4.865.215,00	496.595,06	496.595,06	4.368.619,94	496.531,92	496.531,92	4.368.683,08	907,44	-
DESPESAS CORRENTES	4.833.715,00	4.865.215,00	496.595,06	496.595,06	4.368.619,94	496.531,92	496.531,92	4.368.683,08	907,44	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.333.715,00	3.365.215,00	496.595,06	496.595,06	2.868.619,94	496.531,92	496.531,92	2.868.683,08	907,44	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	1.500.000,00	-	-	1.500.000,00	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ROBERTO DA SILVA — Prefeito Municipal
ADEMIR ALVES FERREIRA — Contador CRC/PR-054013/O-0

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**70.245.940,00**	**70.310.725,69**	**7.664.846,96**	**7.664.846,96**	**93,92**	**62.645.878,73**	**7.157.658,97**	**7.157.658,97**	**93,51**	**63.153.066,72**
Judiciária	680.000,00	680.000,00	94.348,05	94.348,05	1,16	585.651,95	94.348,05	94.348,05	1,23	585.651,95
Representação Judicial e Extrajudicial	680.000,00	680.000,00	94.348,05	94.348,05	1,16	585.651,95	94.348,05	94.348,05	1,23	585.651,95
Administração	11.432.500,00	11.987.064,00	1.295.241,91	1.295.241,91	15,87	10.691.822,09	1.238.151,72	1.238.151,72	16,18	10.748.912,28
Planejamento e Orçamento	1.000,00	336.234,00	14.426,91	14.426,91	0,18	321.807,09	14.426,91	14.426,91	0,19	321.807,09
Administração Geral	9.031.000,00	9.250.330,00	1.025.212,36	1.025.212,36	12,56	8.225.117,64	1.012.569,97	1.012.569,97	13,23	8.237.760,03
Administração Financeira	462.000,00	462.000,00	41.564,98	41.564,98	0,51	420.435,02	41.564,98	41.564,98	0,54	420.435,02
Controle Interno	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Formação de Recursos Humanos	1.538.500,00	1.538.500,00	202.948,35	202.948,35	2,49	1.335.551,65	158.500,55	158.500,55	2,07	1.379.999,45
Administração de Receitas	310.000,00	310.000,00	11.089,31	11.089,31	0,14	298.910,69	11.089,31	11.089,31	0,14	298.910,69
Segurança Pública	856.000,00	856.000,00	83.208,68	83.208,68	1,02	772.791,32	82.008,68	82.008,68	1,07	773.991,32
Administração Geral	598.000,00	598.000,00	60.788,96	60.788,96	0,74	537.211,04	60.788,96	60.788,96	0,79	537.211,04
Defesa Civil	258.000,00	258.000,00	22.419,72	22.419,72	0,27	235.580,28	21.219,72	21.219,72	0,28	236.780,28
Assistência Social	2.138.785,00	2.144.885,00	229.544,53	229.544,53	2,81	1.915.340,47	161.144,53	161.144,53	2,11	1.983.740,47
Administração Geral	1.101.000,00	1.101.000,00	67.120,66	67.120,66	0,82	1.033.879,34	46.720,66	46.720,66	0,61	1.054.279,34
Assistência à Pessoa Idosa	55.000,00	55.000,00	48.000,00	48.000,00	0,59	7.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	982.785,00	988.885,00	114.423,87	114.423,87	1,40	874.461,13	114.423,87	114.423,87	1,49	874.461,13
Saúde	19.120.206,00	19.180.450,94	3.115.386,71	3.115.386,71	38,17	16.065.064,23	3.086.626,42	3.086.626,42	40,33	16.093.824,52
Atenção Básica	15.912.977,00	15.973.221,94	2.623.416,12	2.623.416,12	32,14	13.349.805,82	2.594.655,83	2.594.655,83	33,90	13.378.566,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.706.768,00	2.706.768,00	422.170,93	422.170,93	5,17	2.284.597,07	422.170,93	422.170,93	5,52	2.284.597,07
Vigilância Sanitária	250.461,00	250.461,00	69.799,66	69.799,66	0,86	180.661,34	69.799,66	69.799,66	0,91	180.661,34
Alimentação e Nutrição	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Educação	17.361.000,00	17.361.000,00	2.372.609,85	2.372.609,85	29,07	14.988.390,15	2.054.058,80	2.054.058,80	26,84	15.306.941,20
Administração Geral	685.000,00	685.000,00	27.330,61	27.330,61	0,33	657.669,39	22.783,96	22.783,96	0,30	662.216,04
Alimentação e Nutrição	1.125.500,00	1.125.500,00	85.641,29	85.641,29	1,05	1.039.858,71	85.641,29	85.641,29	1,12	1.039.858,71
Ensino Fundamental	8.498.500,00	8.555.760,00	982.078,24	982.078,24	12,03	7.573.681,76	980.081,84	980.081,84	12,80	7.575.678,16
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2,45	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Educação Infantil	6.270.000,00	6.212.732,00	909.880,01	909.880,01	11,15	5.302.851,99	909.880,01	909.880,01	11,89	5.302.851,99
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	562.000,00	562.008,00	167.679,70	167.679,70	2,05	394.328,30	55.671,70	55.671,70	0,73	506.336,30
Cultura	404.000,00	404.000,00	15.406,64	15.406,64	0,19	388.593,36	15.406,64	15.406,64	0,20	388.593,36
Difusão Cultural	404.000,00	404.000,00	15.406,64	15.406,64	0,19	388.593,36	15.406,64	15.406,64	0,20	388.593,36
Urbanismo	4.551.500,00	4.551.500,00	178.169,23	178.169,23	2,18	4.373.330,77	168.119,23	168.119,23	2,20	4.383.380,77
Infra-estrutura Urbana	4.551.500,00	4.551.500,00	178.169,23	178.169,23	2,18	4.373.330,77	168.119,23	168.119,23	2,20	4.383.380,77
Habitação	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Habitação Urbana	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Gestão Ambiental	851.000,00	851.000,00	114.886,81	114.886,81	1,41	736.113,19	114.886,81	114.886,81	1,50	736.113,19

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2025, 21h e 04m.

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Controle Ambiental	851.000,00	851.000,00	114.886,81	114.886,81	1,41	736.113,19	114.886,81	114.886,81	1,50	736.113,19
Agricultura	147.050,00	170.090,75	28.040,00	28.040,00	0,34	142.050,75	5.000,00	5.000,00	0,07	165.090,75
Extensão Rural	147.050,00	170.090,75	28.040,00	28.040,00	0,34	142.050,75	5.000,00	5.000,00	0,07	165.090,75
Indústria	477.000,00	477.000,00	6.837,46	6.837,46	0,08	470.162,54	6.741,00	6.741,00	0,09	470.259,00
Promoção Industrial	426.000,00	426.000,00	5.239,25	5.239,25	0,06	420.760,75	5.142,79	5.142,79	0,07	420.857,21
Turismo	51.000,00	51.000,00	1.598,21	1.598,21	0,02	49.401,79	1.598,21	1.598,21	0,02	49.401,79
Transporte	2.930.100,00	2.930.100,00	69.930,86	69.930,86	0,86	2.860.169,14	69.930,86	69.930,86	0,91	2.860.169,14
Extensão Rural	2.930.100,00	2.930.100,00	69.930,86	69.930,86	0,86	2.860.169,14	69.930,86	69.930,86	0,91	2.860.169,14
Desporto e Lazer	835.000,00	835.000,00	45.949,76	45.949,76	0,56	789.050,24	45.949,76	45.949,76	0,60	789.050,24
Desporto Comunitário	835.000,00	835.000,00	45.949,76	45.949,76	0,56	789.050,24	45.949,76	45.949,76	0,60	789.050,24
Encargos Especiais	4.300.000,00	4.300.000,00	15.286,47	15.286,47	0,19	4.284.713,53	15.286,47	15.286,47	0,20	4.284.713,53
Serviço da Dívida Interna	4.300.000,00	4.300.000,00	15.286,47	15.286,47	0,19	4.284.713,53	15.286,47	15.286,47	0,20	4.284.713,53
Reservas	4.159.299,00	3.580.135,00	0,00	0,00	0,00	3.580.135,00	0,00	0,00	0,00	3.580.135,00
Reserva de Contingência	4.159.299,00	3.580.135,00	0,00	0,00	0,00	3.580.135,00	0,00	0,00	0,00	3.580.135,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	4.833.715,00	4.865.215,00	496.595,06	496.595,06	6,08	4.368.619,94	496.531,92	496.531,92	6,49	4.368.683,08
TOTAL (III)=(I+II)	**75.079.655,00**	**75.175.940,69**	**8.161.442,02**	**8.161.442,02**	**100**	**67.014.498,67**	**7.654.190,89**	**7.654.190,89**	**100**	**67.521.749,80**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.833.715,00	4.865.215,00	496.595,06	496.595,06	6,08	4.368.619,94	496.531,92	496.531,92	6,49	4.368.683,08
Judiciária	60.000,00	60.000,00	8.078,28	8.078,28	0,10	51.921,72	8.078,28	8.078,28	0,11	51.921,72
Representação Judicial e Extrajudicial	60.000,00	60.000,00	8.078,28	8.078,28	0,10	51.921,72	8.078,28	8.078,28	0,11	51.921,72
Administração	332.800,00	357.400,00	45.078,83	45.078,83	0,55	312.321,17	45.078,83	45.078,83	0,59	312.321,17
Planejamento e Orçamento	0,00	17.700,00	1.433,65	1.433,65	0,02	16.266,35	1.433,65	1.433,65	0,02	16.266,35
Administração Geral	265.800,00	272.700,00	35.216,06	35.216,06	0,43	237.483,94	35.216,06	35.216,06	0,46	237.483,94
Administração Financeira	33.000,00	33.000,00	4.940,79	4.940,79	0,06	28.059,21	4.940,79	4.940,79	0,06	28.059,21
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	1.714,05	1.714,05	0,02	10.285,95	1.714,05	1.714,05	0,02	10.285,95
Administração de Receitas	17.000,00	17.000,00	1.774,28	1.774,28	0,02	15.225,72	1.774,28	1.774,28	0,02	15.225,72
Segurança Pública	70.000,00	70.000,00	10.396,42	10.396,42	0,13	59.603,58	10.396,42	10.396,42	0,14	59.603,58
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	7.747,54	7.747,54	0,09	42.252,46	7.747,54	7.747,54	0,10	42.252,46
Defesa Civil	20.000,00	20.000,00	2.648,88	2.648,88	0,03	17.351,12	2.648,88	2.648,88	0,03	17.351,12
Assistência Social	99.455,00	106.355,00	15.876,19	15.876,19	0,19	90.478,81	15.876,19	15.876,19	0,21	90.478,81
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	1.495,72	1.495,72	0,02	23.504,28	1.495,72	1.495,72	0,02	23.504,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	74.455,00	81.355,00	14.380,47	14.380,47	0,18	66.974,53	14.380,47	14.380,47	0,19	66.974,53
Saúde	1.076.860,00	1.076.860,00	161.466,28	161.466,28	1,98	915.393,72	161.403,14	161.403,14	2,11	915.456,86
Atenção Básica	1.048.000,00	1.048.000,00	151.678,50	151.678,50	1,86	896.321,50	151.615,36	151.615,36	1,98	896.384,64
Vigilância Sanitária	28.860,00	28.860,00	9.787,78	9.787,78	0,12	19.072,22	9.787,78	9.787,78	0,13	19.072,22
Educação	1.635.000,00	1.635.000,00	246.442,30	246.442,30	3,02	1.388.557,70	246.442,30	246.442,30	3,22	1.388.557,70
Ensino Fundamental	732.000,00	732.000,00	107.851,24	107.851,24	1,32	624.148,76	107.851,24	107.851,24	1,41	624.148,76
Educação Infantil	833.000,00	833.000,00	129.832,41	129.832,41	1,59	703.167,59	129.832,41	129.832,41	1,70	703.167,59
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Especial	65.000,00	65.000,00	8.758,65	8.758,65	0,11	56.241,35	8.758,65	8.758,65	0,11	56.241,35
Cultura	6.600,00	6.600,00	1.030,28	1.030,28	0,01	5.569,72	1.030,28	1.030,28	0,01	5.569,72
Difusão Cultural	6.600,00	6.600,00	1.030,28	1.030,28	0,01	5.569,72	1.030,28	1.030,28	0,01	5.569,72
Urbanismo	8.000,00	8.000,00	1.235,60	1.235,60	0,02	6.764,40	1.235,60	1.235,60	0,02	6.764,40
Infra-estrutura Urbana	8.000,00	8.000,00	1.235,60	1.235,60	0,02	6.764,40	1.235,60	1.235,60	0,02	6.764,40
Gestão Ambiental	30.000,00	30.000,00	4.841,44	4.841,44	0,06	25.158,56	4.841,44	4.841,44	0,06	25.158,56
Controle Ambiental	30.000,00	30.000,00	4.841,44	4.841,44	0,06	25.158,56	4.841,44	4.841,44	0,06	25.158,56
Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto e Lazer	14.000,00	14.000,00	2.149,44	2.149,44	0,03	11.850,56	2.149,44	2.149,44	0,03	11.850,56
Desporto Comunitário	14.000,00	14.000,00	2.149,44	2.149,44	0,03	11.850,56	2.149,44	2.149,44	0,03	11.850,56
Encargos Especiais	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Serviço da Dívida Interna	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
TOTAL	4.833.715,00	4.865.215,00	496.595,06	496.595,06	6,08	4.368.619,94	496.531,92	496.531,92	6,49	4.368.683,08

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2025, 21h e 04m.

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)

ROBERTO DA SILVA — Prefeito Municipal
ADEMIR ALVES FERREIRA — Contador CRC/PR-054013/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
RETIFICAÇÃO
DECRETO N.º 028/2025
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Licitação, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa 12.533.307 IZAIAS HONORATO DA SILVA devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 12.533.307/0001-37, o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 009/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 009/2025, em favor da empresa 12.533.307 IZAIAS HONORATO DA SILVA devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 12.533.307/0001-37 no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo o objeto prestação de serviços de borracharia, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme previsão do artigo 107 da lei n° 14.133, de 2021.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 28 de março de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ipora-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.369.000,00	1.318.826,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.146.000,00	56.487,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.300.000,00	279.425,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.593.000,00	522.234,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.330.000,00	460.678,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.400.000,00	11.819.752,97
2.1- Cota-Parte FPM	29.300.000,00	6.137.137,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.000.000,00	6.137.137,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.300.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	3.777.618,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	50.041,18
2.4- Cota-Parte ITR	1.600.000,00	166.686,67
2.5- Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	1.688.269,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**67.769.000,00**	**13.138.579,40**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**11.220.000,00**	**2.363.950,59**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.722.250,00**	**920.694,26**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.233.000,00	2.104.009,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.233.000,00	2.104.009,08
6.1.1- Principal	11.220.000,00	2.091.694,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.000,00	12.314,99
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2025, 21h e 11m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	-	**(272.256,50)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.104.009,08**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.187.100,00	1.784.381,21	1.782.801,31	1.520.107,41	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.862.000,00	1.459.913,36	1.459.913,36	1.267.166,88	-
10.1.1 - Educação Infantil	4.406.000,00	822.062,47	822.062,47	709.890,57	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.916.000,00	573.420,54	573.420,54	501.604,61	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	515.000,00	64.430,35	64.430,35	55.671,70	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.325.100,00	324.467,85	322.887,95	252.940,53	-
10.2.1 - Educação Infantil	1.241.332,00	104.236,20	104.236,20	71.658,96	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.083.768,00	220.231,65	218.651,75	181.281,57	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.823.378,84	1.821.798,94	1.527.012,68	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.823.378,84	1.821.798,94	1.527.012,68	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2025, 21h e 11m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.459.913,36	1.459.913,36	1.267.166,88	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.472.806,36	1.459.913,36	1.459.913,36	69,39
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	210.400,91	282.210,14	282.210,14	71.809,23	13,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.127.000,00	500.984,86	384.013,71	323.798,88	-
20.1- Educação Infantil	1.375.000,00	95.565,30	95.565,30	78.261,77	-
20.2- Ensino Fundamental	3.954.992,00	266.080,95	265.664,45	231.779,95	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	112.008,00	112.008,00	-	-	-
20.5- Administração Geral	685.000,00	27.330,61	22.783,96	13.757,16	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.360.000,00	2.324.363,70	2.205.812,65	1.850.811,56	-
21.1- Educação Infantil	7.040.732,00	1.039.712,42	1.039.712,42	863.142,55	-
21.1.1- Creche	4.679.064,00	867.778,24	867.778,24	717.680,51	-
21.1.2- Pré-escola	2.361.668,00	171.934,18	171.934,18	145.462,04	-
22.2- Ensino Fundamental	10.319.268,00	1.284.651,28	1.166.100,23	987.669,01	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	384.013,71
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.363.950,59
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	71.809,23
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**2.676.155,07**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.284.644,85	2.676.155,07	20,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.893.762,20	10.112,91	91.438,65	-	1.802.323,55
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	693.488,23	10.112,91	24.241,13	-	669.247,10
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.200.273,97	-	67.197,52	-	1.133.076,45
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.251.000,00	121.301,41
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.020.500,00	99.287,59
31.1.1- Salário-Educação	625.500,00	99.045,73
31.1.2- PDDE	5.000,00	-
31.1.3- PNAE	330.000,00	226,17
31.1.4- PNATE	60.000,00	9,16
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	6,53
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	230.500,00	22.009,59
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Mar/2025, 21h e 11m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	4,23

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁹	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.636.000,00	294.688,45	94.688,45	1.254,62	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	305.500,00	9.047,16	9.047,16	1.254,62	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.125.500,00	85.641,29	85.641,29	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.996.000,00	2.619.052,15	2.300.501,10	1.852.066,18	-
33.1- Despesas Correntes	18.891.000,00	2.619.052,15	2.300.501,10	1.852.066,18	-
33.1.1- Pessoal Ativo	14.228.668,00	1.896.201,26	1.896.201,26	1.648.590,50	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	112.008,00	112.008,00	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.550.324,00	610.842,89	404.299,84	203.475,68	-
33.2- Despesas de Capital	105.000,00	-	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	105.000,00	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	(2.596.780,97)	5.407,18
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.104.009,08	99.045,73
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.594.210,20	-
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(2.086.982,09)	104.452,91
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(2.086.982,09)	104.452,91

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ROBERTO DA SILVA — Prefeito Municipal
ADEMIR ALVES FERREIRA — Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Ipora-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 5

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.369.000,00	9.369.000,00	1.318.826,43	14,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.146.000,00	2.146.000,00	56.487,35	2,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	279.425,95	21,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.593.000,00	3.593.000,00	522.234,56	14,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.330.000,00	2.330.000,00	460.678,57	19,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.100.000,00	56.100.000,00	11.819.752,97	21,07
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	6.137.137,45	22,73
Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	166.686,67	10,42
Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	4.200.000,00	1.688.269,63	40,20
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	3.777.618,04	16,42
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	50.041,18	16,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	65.469.000,00	65.469.000,00	13.138.579,40	20,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.415.000,00	13.415.000,00	2.344.157,86	17,47	2.315.334,43	17,26	1.938.200,19	14,45
Despesas Correntes	13.335.000,00	13.335.000,00	2.339.302,97	17,54	2.313.054,43	17,35	1.935.920,19	14,52
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	4.854,89	6,07	2.280,00	2,85	2.280,00	2,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.930.000,00	1.930.000,00	186.470,40	9,66	186.470,40	9,66	186.470,40	9,66
Despesas Correntes	1.880.000,00	1.880.000,00	186.470,40	9,92	186.470,40	9,92	186.470,40	9,92
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.200,00	5.200,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	5.200,00	5.200,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.600.200,00	15.600.200,00	2.530.628,26	16,22	2.501.804,83	16,04	2.124.670,59	13,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.530.628,26	2.501.804,83	2.124.670,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.530.628,26	2.501.804,83	2.124.670,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.970.786,91		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.970.786,91		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	531.017,92	153.883,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	19,04	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.970.786,91	2.501.804,83	531.017,92	-	-	-	-	-	-	531.017,92
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	44.994,88	-	-	-	44.994,88
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	375.415,14	-	-	-	375.415,14
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	420.410,02	-	-	-	420.410,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.597.066,00	4.657.310,94	805.423,41	17,29
Proveniente da União	3.962.236,00	4.022.480,94	789.155,68	19,62
Proveniente dos Estados	634.830,00	634.830,00	16.267,73	2,56
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	36,46	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.597.066,00	4.657.310,94	805.459,87	17,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.545.977,00	3.606.221,94	430.936,76	11,95	430.936,76	11,95	381.698,90	10,58
Despesas Correntes	3.539.477,00	3.599.721,94	430.936,76	11,97	430.936,76	11,97	381.698,90	10,60
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	776.768,00	776.768,00	235.700,53	30,34	235.700,53	30,34	235.700,53	30,34
Despesas Correntes	776.768,00	776.768,00	235.700,53	30,34	235.700,53	30,34	235.700,53	30,34
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	274.121,00	274.121,00	79.587,44	29,03	79.587,44	29,03	69.799,66	25,46
Despesas Correntes	265.621,00	265.621,00	79.587,44	29,96	79.587,44	29,96	69.799,66	26,28
Despesas de Capital	8.500,00	8.500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.596.866,00	4.657.110,94	746.224,73	16,02	746.224,73	16,02	687.199,09	14,76

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.960.977,00	17.021.221,94	2.775.094,62	16,30	2.746.271,19	16,13	2.319.899,09	13,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.706.768,00	2.706.768,00	422.170,93	15,60	422.170,93	15,60	422.170,93	15,60

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	279.321,00	279.321,00	79.587,44	28,49	79.587,44	28,49	69.799,66	24,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.197.066,00	20.257.310,94	3.276.852,99	16,18	3.248.029,56	16,03	2.811.869,68	13,88

Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 51/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 12.232.478/0001-34
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 027/2025 – Pregão Eletrônico nº 015/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de extensão de rede elétrica e instalação de transformador, com a finalidade de subsidiar o aumento de carga do padrão do paço municipal, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e elementos instrutores do edital., nas condições estabelecidas no Termo de Referência

VALOR DO CONTRATO: R$ 63.374,83 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e quatro mil e oitenta e três centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Cronograma Físico-Financeiro constante no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para fornecimento será 90 (noventa) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura da Ordem de Serviços

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 28 de março de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 12.232.478/0001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 013-2025 refere-se Contratação direta entre o Município de Mariluz e o Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambrê e Piquiri, Estado do Paraná – CIBAX, para execução da obra de Adequação de 36.800,00 m² da Estrada Mestre para o Assentamento Nossa Senhora Aparecida, objeto do Instrumento de Repasse nº 4115101/2023, por meio do programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, e o Município de Mariluz. A princípio, o objetivo da contratação é promover melhorias nas condições de trafegabilidade de um dos principais acessos à zona urbana, tendo em vista o elevado volume de veículos, especialmente os de pequeno porte, que transitam pela via, evidenciando o uso frequente por moradores da zona rural. Logo, entende-se que esse processo está intrinsecamente relacionado com o sobredito, dado que ele ensejará a execução de uma obra (aprimoramento do leito de estrada rural) que notoriamente é incumbida a Administração e, também, trará benefícios a população. Isto posto, a contratação para executar a obra de Adequação de 36.800,00 m² da Estrada Mestre para o Assentamento Nossa Senhora Aparecida é essencial para sanar as dificuldades relativas ao tráfego, proporcionando à população os ganhos resultantes da intervenção proposta.

FORNECEDOR	VALOR
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ – CIBAX. - CNPJ: 04.555.113/0001-04	R$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil, e duzentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso XI do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 28 de março de 2025.

CRISTIANO ALESSANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Viação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Secretário de Obras e Viação.
Mariluz, 28 de março de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025
Ata de Registro de Preços n° 004/2025.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 29 de março de 2025.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: 12.533.307 IZAIAS HONORATO DA SILVA.
CNPJ: 12.533.307/0001-37
OBJETO: Prestação de serviços de borracharia para veículos automotores leves e pesados, abarcando exclusivamente a mão de obra necessária para manutenção, reparo e substituição de pneus, conforme demanda da frota da Prefeitura Municipal de Ivaté/PR.
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
COMPRA DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2025
Autorizo a COMPRA DIRETA, despesa e emissão de empenho, para aquisição de apostilas pedagógicas encadernadas para atender o CMEI Santa Terezinha, em favor da empresa REDUCOPIA – COPIADORA LTDA - ME, CNPJ nº 02.118.251/0001-09, no valor de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21.
Ivaté, 26 de março de 2025.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 030/2025
SÚMULA: Adjudica e Homologa o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado e Homologado o resultado do processo de Dispensa n° 003/2025, em favor empresa C Z ZOLIM, CNPJ: 55.807.407/0001-17, que tem como objeto a aquisição de materiais para a execução da quadra de areia para beach tênis, futevôlei e vôlei de areia, infraestrutura de iluminação pública, mobilidade urbana e arquibancada, integrando um centro esportivo municipal., no valor de R$ 23.622,20 (vinte e três mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos), com vigência de 03 (três) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 28 dias de março de 2025.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 001/2024
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°008/2025
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Maria das Dores Braga dos Santos
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado n° 032/2024, a partir de 25/03/2025.
EMPREGO: Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DATA DA RESCISÃO: 25/03/2025
DATA DO DISTRATO: 26/03/2025
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de março de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 144/2025
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para ao servidor LEANDRO MARCHIANI PAIÃO, ocupante do cargo de Advogado, portador do CPF nº 252.859.138-10, matrícula funcional 48631, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, para viagem até a cidade de Curitiba-PR, para visita ao gabinete de deputados na ALEP e para tratativas junto ao setor de Precatórios do Tribunal de Justiça do Paraná, visando à tentativa de pagamento por meio de repasse mensal, nos dias 31 de março de 2025 e 01 de abril de 2025.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 079 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
Cargo: Técnico em Enfermagem (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
Letícia Altivo Damico 8º
Cargo: Professor (20 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
Keller Caroline da Silva Trentini 57º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
UBS Rua Bom Sucesso n° 487, Vila Brasília, Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 04 de abril de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 28 de março de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 132, DE 28 DE MARÇO DE 2025.
Designa Autoridade Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz, para atuação em Vigilância Sanitária, Ambiental, Epidemiológica e Saúde do Trabalhador.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Autoridade Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz:
Nome Matrícula Função
Camila Rodrigues dos Santos Ferraz 202437 Coordenadora da Vigilância Epidemiológica.
Nancy Mendes Kato 101681 Coordenadora da Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador.
Sylvia Eliane de Souza 101713 Coordenadora da Vigilância Ambiental.
Art. 2º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de autoridade sanitária, aplicando as medidas sanitárias apropriadas, de acordo com as leis e regulamentos vigentes, na sua demarcação territorial, com livre acesso em todos os locais sujeitos à legislação sanitária, observados os preceitos constitucionais e fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 08 de janeiro de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025
O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes, consoantes as normas constantes no estatuto dos servidores público municipais, observando o que dispõe o plano de cargos e salário.
RESOLVE
Convocar, o candidato abaixo relacionado, aprovado e no Processo Seletivo Simplificado 01/2025, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariluz, situado à Av. Marília, 1920, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo público no ato do comparecimento.
Ainda, deverá o Candidato, em data, horário e local a ser designados pela Divisão de Recursos Humanos, comparecer para realização dos exames médicos admissionais e avaliação psicológica, munidos de Exame de Urina I, Hemograma e Raio X do Tórax.
O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Processo Seletivo Simplificado, quando não comparecerem a convocação na data estabelecida, não apresentar os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência por escrito, sendo nestes casos, convocado o candidato imediatamente classificado.
CARGO
NOME DO CANDIDATO
ENFERMEIRO MARILZA NUNES DA SILVA
24.DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO (ITEM 24. DO EDITAL PSS 01/2025)
24.1. A convocação para entrega dos documentos para contratação será realizada seguindo prazos e procedimentos a serem estabelecidos por meio de Edital de Chamamento, a serem publicados pela Administração Municipal, nas mídias mencionadas no subitem.
24.2. No ato da posse o candidato deverá para apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos no original e acompanhados de 01 (uma) fotocópias autenticadas;
a) Carteira de identidade;
b) Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c)Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d)Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto Federal nº 57.654/1966;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
g) Exame médico admissional especificado pelo Município;
i) Certidão de Nascimento (quando for solteiro)
j) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
K) Certidão de Casamento com Averbação de Obito quando for viúvo;
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 anos;
o) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 anos;
p) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
q) Exame de Sanidade física e mental;
r) Documento que comprove a conclusão de escolaridade exigida para a função e inscrição/registro ativo no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento a exigência solicitada no subitem 3.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei Federal nº8.249/1992, de 02 de julho de 1992 e alterações;
t) Declaração que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou Regime Geral de Previdência social relativo a emprego público, (art37,da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da CF, hipótese nas quais deverá ser informada a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horário de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos 05 anos anteriores a sua posse;
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 191/2025
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal da execução para atuar e auxiliar na fiscalização de Convênios a serem firmados com a Secretaria Agricultura e Abastecimento do Paraná – SEAB.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor MIGUEL ARCANJO DIAS, matricula n.º 3176386, ocupante do cargo de Secretário Obras, Agricultura e Serviços Públicos, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar a servidora, Paola Jurenilda Duarte Rubio, matricula n.º905901, ocupante do cargo de Engenheira Civil, para responder como Fiscal de execução, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Ficando revogada a Portaria n.º056 de 23 de janeiro de 2025.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 21 de março de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ATA DE CLASSIFICAÇÃO

Dispensa: 003/2025.

Objeto: Aquisição de materiais para a execução da quadra de areia para beach tênis, futevôlei e vôlei de areia, infraestrutura de iluminação pública, mobilidade urbana e arquibancada, integrando um centro esportivo municipal.

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, tornou pública a dispensa de licitação supramencionada, aos 25 dias do mês de março do ano de 2025, por meio do Diário Oficial do Município, Jornal Ilustrado, com seu inteiro teor do Edital, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura https://ivate.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Em atendimento ao referido aviso, os protocolos foram recebidos no período de 25/03/2025 a 28/03/2025, sendo que, após a devida análise, a ordem de classificação ficou estabelecida conforme a tabela abaixo:

Ordem	Empresa CNPJ	Data de entrega de protocolo	Valor proposto (R$)	Habilitada
1°	C Z ZOLIM, CNPJ: 55.807.407/0001-17	27/03/2025 às 16:55	R$ 23.622,20	Sim
Obs: Não houveram mais participantes interessados.				

Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente ata para os devidos fins.

Ivaté, 28 de março de 2025.

Mônica Machado do Nascimento
Agente de Contratação

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.626/0001-40
Fone: (44)3534-2654 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Diante da autorização do Sr. Diretor do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MARILUZ e considerando a necessidade de: Contratação de empresa para prestação de serviços de retirada de bomba de captação submersa de poço artesiano do sistema de abastecimento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz-Pr.

ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa foi selecionada através de pesquisa de preços feita pelo SAMAE e considerada adequada por atender as especificações dos itens pretendidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas as condições apresentadas, SANTA RITA POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.699.443/0001-31, com localização na Est. Municipal Itelo Webber, Santos Dumont, CEP: 85.804-810, na cidade Cascavel - PR, a qual encontra-se em dia com as obrigações fiscais e trabalhistas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi afixado por meio de pesquisas de preços através de 03 (três) orçamentos obtidos com empresas fornecedoras dos itens pretendidos e estes estão compatíveis com os valores de mercado, apresentaram orçamentos as seguintes empresas:

SANTA RITA POÇOS ARTESIANOS LTDA R$ 9.800,00
SÃO MIGUEL POÇOS ARTESIANOS LTDA R$ 10.500,00
F.HOFFMANN POÇOS ARTESIANOS LTDA R$ 10.400,00

Fundamentação Legal: Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo com Dispensa de licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo.

Mariluz/PR, 28 de março de 2025.

Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 019/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, publicada no diário oficial dos municípios e no jornal ilustrado de 14/02/2025, processo administrativo n.º 018/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 142 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SCHMITT & LANGARO - LTDA CNPJ: 01.676.893/0001-52
Sede: estabelecida na sede na Av. Presidente Castelo Branco, 2.222 Centro Iporã-Pr, Cep. 87.560-000.
Sócio Administrador: JULIANO HENRIQUE LONGARO, brasileiro, casado, empresário portador da cédula de identidade RG nº 6.185.632-3 e devidamente inscrito no CPF/MF sob. o nº 014.614.959-97, residente e domiciliada na Av. Silvino Isidoro Eidt, 1.051 Centro Iporã-Pr Cep 87.560-000 Iporã-Pr.

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
1	1	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3, DIMENSÕES 6,7 X 11,0 CM	Radex	PCTE	30	R$ 4,35	R$ 130,50
2	1	ANOTE E COLE, RECADOS AUTOADESIVOS 38X51 MM. C/ 100 FLS, BLOCO 4 UNIDADES	Jocar	CX	50	R$2,80	R$ 140,00
3	1	APONTADOR PARA LÁPIS EM PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES, SEM DEPÓSITO, C/ 100 UNIDADES	Leo e leo	PCTE	50	R$9,79	R$ 489,50
4	1	BALÇOES LÁTEX, N65, PCTE COM 50 UNID, COR AMARELO	Art látex	PCTE	22	R$4,50	R$ 99,00
5	1	BALÕES LÁTEX, N65, PCTE COM 50 UNID, COR AZUL CÉU	Art látex	PCTE	12	R$4,50	R$ 54,00
6	1	BALÕES LÁTEX, N65, PCTE COM 50 UNID, COR AZUL ESCURO	Art látex	PCTE	12	R$4,50	R$ 54,00
7	1	BALÕES LÁTEX, N65, PCTE COM 50 UNID, COR BRANCO	Art látex	PCTE	22	R$4,50	R$ 99,00
8	1	BALÕES LÁTEX, N65, PCTE COM 50 UNID, COR CEREJA FUCHIA	Art látex	PCTE	12	R$4,49	R$ 53,88
10	1	BALÕES LÁTEX, N65, PCTE COM 50 UNID, COR ROSA BEBÊ	Art látex	PCTE	12	R$7,50	R$ 90,00
11	1	BALÕES LÁTEX, N65, PCTE COM 50 UNID, COR VERDE BANDEIRA	Art látex	PCTE	12	R$4,50	R$ 54,00
12	1	BALÕES LÁTEX, N65, PCTE COM 50 UNID, COR VERDE MAÇA	Art látex	PCTE	12	R$7,50	R$ 90,00
14	1	BOBINA DE PAPEL CRAFT, 0,60X200M	Jandaia	CAIXA	25	R$55,99	R$ 1.399,75
15	1	BORRACHA COMUM, BRANCA, Nº60, CX C/ 60 UNID.	Lae e Leo	CAIXA	100	R$10,95	R$ 1.095,00
17	1	CADERNO BROCHURA, GRANDE, 80 FLS.	Jandaia	UNID	540	R$5,90	R$ 3.186,00
18	1	CAIXA DE ARQUIVO INATIVO C/25 UND	Sao Carlos	UNID	60	R$73,00	R$ 4.380,00
19	1	CALCULADORA, 8 DÍGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA BATERIA E SOLAR, ELETRÔNICA, DIMENSÕES MÍNIMAS 149X120X50 MM, DISPLAY GRANDE.	Vighs	CAIXA	30	R$14,99	R$ 449,70
21	1	CANETA ESFEROGRÁFICA, COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA LATONADO E ESFERA EM TUGSTÊNIO, EM CRISTAL, NA COR PRETA, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA E NA COR DA TINTA DA CANETA, 1,0MM, CX C/ 50 UNID	bic	CAIXA	50	R$28,50	R$ 1.425,00
22	1	CANETA ESFEROGRÁFICA, COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA LATONADO E ESFERA EM TUGSTÊNIO, EM CRISTAL, NA COR VERMELHA, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA E NA COR DA TINTA DA CANETA, 1,0MM, CX C/ 50 UNID	bic	CAIXA	20	R$28,50	R$ 570,00
23	1	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5MM, CX C/ 12 UNID, AMARELA	Jocar	CAIXA	30	R$7,70	R$ 231,00
24	1	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5MM, CX C/ 12 UNID, ROSA	Jocar	CAIXA	20	R$8,30	R$ 166,00
25	1	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 3 A 5MM, CX C/ 12 UNID, VERDE	Jocar	PCTE	30	R$8,30	R$ 249,00
27	1	CAPA P/ ENCADERNAR, PVC, FORMATO A4, 210X140MM, TRANSP., EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	Mares	PCTE	50	R$32,65	R$ 1.632,50
28	1	CARTOLINA AZUL, PCTE C/ 100 UNID	Jandaia	PCTE	10	R$69,99	R$ 699,90
29	1	CARTOLINA BRANCA, PCTE C/ 100 UNID	Jandaia	PCTE	10	R$69,99	R$ 699,90
30	1	CARTOLINA VERDE, PCTE C/ 100 UND	Jandaia	CAIXA	10	R$69,99	R$ 699,90
31	1	CLIPS P/ PAPEL EM METAL, Nº 2/0, CX C/ 500 GR	Clips top	CAIXA	20	R$8,99	R$ 179,80
33	1	CLIPS P/ PAPEL EM METAL, Nº 6/0, CX C/ 500 GR	top	CAIXA	8	R$8,99	R$ 71,92
34	1	CLIPS P/ PAPEL EM METAL, Nº 8/0, CX C/ 500GR	top	CAIXA	8	R$8,99	R$ 71,92
35	1	COLA BRANCA, PEQ. , 37G, COM BICO APLICADOR, CX C/ 12 UNID	Leo e leo	CAIXA	48	R$11,50	R$ 552,00
37	1	COLA QUENTE DE SILICONE, DIÂMETRO 7/16", 30 CM, PCTE C/ 1KG	Leo e leo	CAIXA	30	R$32,30	R$ 969,00
38	1	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, 18ML, CX C/ 12 UNIDADES	Leo e leo	UNID	12	R$19,99	R$ 239,88
39	1	ELÁSTICO; DE LATEX; NR L 18, NA COR BEGE, 1KG	Fulgor	CAIXA	10	R$18,89	R$ 188,90
41	1	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO, SEM IMPRESSÃO 200X280 MM CX C/ 250	Scrit	CAIXA	15	R$68,40	R$ 1.026,00
42	1	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO, SEM IMPRESSÃO 240X340 MM CX C/ 250	Scrit	CAIXA	15	R$88,90	R$ 1.333,50
43	1	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO, SEM IMPRESSÃO, 162X229 MM CX C/ 250	Scrit	PCTE	15	R$60,60	R$ 909,00
44	1	ESPIRAL EM PLÁSTICO, PRETO, EM PVC SEMIRRÍGIDO, 14 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Mares	PCTE	20	R$27,25	R$ 545,00
45	1	ESPIRAL EM PLÁSTICO, PRETO, EM PVC SEMIRRÍGIDO, 17 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Mares	PCTE	40	R$27,25	R$ 1.090,00
46	1	ESPIRAL EM PLÁSTICO, PRETO, EM PVC SEMIRRÍGIDO, 20 MM, EMBALAGEM COM 80 UNIDADES	Mares	PCTE	20	R$31,40	R$ 628,00
48	1	ESPIRAL EM PLÁSTICO, PRETO, EM PVC SEMIRRÍGIDO, 7 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Mares	PCTE	20	R$15,90	R$ 318,00
50	1	ESTILETE 29BP LÂMINA ESTREITA, CORPO EM ACRÍLICO CX C/ 12 UNID	Jocer	CAIXA	10	R$25,00	R$ 250,00
51	1	ESTILETE 29BP LÂMINA LARGA, CORPO EM ACRÍLICO CX C/ 12 UNID	Jocer	PCTE	10	R$25,80	R$ 258,00
55	1	EVA - ETILENO VINIL ACETATO PAC. COM 10 UNID. COR PINK	Leonora	PCTE	15	R$12,40	R$ 186,00
56	1	EVA - ETILENO VINIL ACETATO PAC. COM 10 UNID. COR PRETO	Leonora	PCTE	15	R$11,99	R$ 179,85
57	1	EVA - ETILENO VINIL ACETATO PAC. COM 10 UNID. COR ROSA	Leonora	PCTE	15	R$12,80	R$ 192,00
58	1	EVA - ETILENO VINIL ACETATO PAC. COM 10 UNID. COR VERMELHO	Leonora	UNID	15	R$12,70	R$ 190,50
59	1	EXTRATOR DE GRAMPOS, DE BOA QUALIDADE, EM AÇO INOX, MED. APROX. 1,5CM DE LARGURA X 15 CM DE COMPRIMENTO	base	PCTE	30	R$1,59	R$ 47,70
60	1	FITA ADESIVA DE CREPE, MED. 48MMX50M, BRANCO, COM 02 ROLOS	Adere	PCTE	100	R$9,39	R$ 939,00
61	1	FITA ADESIVA DE POLIETILENO, MED. 48MMX50M, TRANSPARENTE, COM 5 ROLOS	Adere	PCTE	100	R$11,30	R$ 1.130,00
62	1	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, MED. 12MMX65M, TRANSPARENTE, COM 10 ROLOS	Adere	UNID	100	R$11,90	R$ 1.190,00
63	1	GIZ P QUADRO NEGRO, BRANCO CAIXA COM 30 CAIXINHAS C/50 UNID CADA CAIXINHA	Delta	CAIXA	12	R$110,00	R$ 1.320,00
64	1	GIZ PARA QUADRO NEGRO, COLORIDO C/ 30 CAIXINHAS C/50 UNID CADA CAIXINHA	Delta	UNID	12	R$127,99	R$ 1.535,88
66	1	GRAMPO TRILHO, MEDINDO 80MM, EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX C/ 50 JOGOS	Jocr	CAIXA	12	R$8,20	R$ 98,40
67	1	LÂMINA DE POLIESTIRENO (ISOPOR), BRANCO, ESPESSURA 4 CM	Placterm	CAIXA	240	R$8,10	R$ 1.944,00
68	1	LÁPIS DE COR, MEDINDO 170 MM, CX C/ 12 UNID	Leo e leo	UNID	50	R$2,40	R$ 120,00
69	1	LIVRO ATA DE PAPELARIA, MEDINDO (220X300) MM, VERTICAL, NA COR PRETA, C/ 50 FLS. NUMERADAS	Pauta branca	UNID	25	R$8,30	R$ 207,50
70	1	MÍDIA CD-R, 700MB, 80MIN, PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS	Elgin	UNID	120	R$1,99	R$ 238,80
71	1	MÍDIA CD-R, REGRAVÁVEL, 700MB, 80MIN, PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIOS E DADOS	Elgin	UNID	180	R$2,95	R$ 531,00
72	1	MÍDIA DVD, 4.7 GB P/ GRAV. DE DADOS DE ÁUDIO E VIDEO	Elgin	PCTE	100	R$3,10	R$ 310,00
73	1	MOLHADOR DE DEDOS; 12G; A BASE GLICÓIS, ÁCIDOS GRAXOS, CORANTE E AROMATIZANTE; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO; UNIDADE	Maxcriw	PCTE	2	R$1,20	R$ 2,40
74	1	PAPEL CARTÃO 48X66 CM, PCTE COM 20 FLS, COR BRANCO	Vmp	PCTE	6	R$22,50	R$ 135,00
75	1	PAPEL CARTÃO 48X66 CM, PCTE COM 20 FLS, COR AMARELO	Vmp	PCTE	6	R$27,50	R$ 165,00
76	1	PAPEL CARTÃO 48X66 CM, PCTE COM 20 FLS, COR AZUL CLARO	Vmp	PCTE	4	R$27,90	R$ 111,60
77		PAPEL CARTÃO 48X66 CM, PCTE COM 20 FLS, COR AZUL ESCURO	Vmp	PCTE	6	R$29,45	R$ 176,70
78	1	PAPEL CARTÃO 48X66 CM, PCTE COM 20 FLS, COR LARANJA	Vmp	PCTE	4	R$27,50	R$ 110,00
79	1	PAPEL CARTÃO 48X66 CM, PCTE COM 20 FLS, COR MARROM	Vmp	PCTE	6	R$31,90	R$ 191,40
80	1	PAPEL CARTÃO 48X66 CM, PCTE COM 20 FLS, COR PINK	Vmp	PCTE	4	R$35,00	R$ 140,00
81	1	PAPEL CARTÃO 48X66 CM, PCTE COM 20 FLS, COR PRETO	Vmp	PCTE	6	R$22,50	R$ 135,00
82	1	PAPEL CARTÃO 48X66 CM, PCTE COM 20 FLS, COR ROSA	Vmp	PCTE	6	R$28,90	R$ 173,40
83	1	PAPEL CARTÃO 48X66 CM, PCTE COM 20 FLS, COR VERDE CLARO	Vmp	PCTE	6	R$27,50	R$ 165,00
85	1	PAPEL CARTÃO 48X66 CM, PCTE COM 20 FLS, COR VERMELHO	Vmp	UNID	24	R$20,99	R$ 503,76
86	1	PAPEL CONTACT, 45CMX10M, MOTIVO FLORAL, ROLO	Leonora	ROLO	6	R$57,80	R$ 346,80
87	1	PAPEL CONTACT, 45CMX10M, MOTIVO INFANTIL, ROLO	Leonora	CAIXA	6	R$37,50	R$ 225,00
88	1	PAPEL CONTACT, 45CMX10M, TRANSPARENTE, ROLO	Leonora	CAIXA	2	R$21,80	R$ 43,60
89	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR AMARELO LIMÃO	Vmp	CAIXA	2	R$42,00	R$ 84,00
90	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR AMARELO OURO	Vmp	CAIXA	2	R$42,90	R$ 85,80
91	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR AZUL CLARO	Vmp	CAIXA	2	R$42,50	R$ 85,00
92	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR BRANCO	Vmp	CAIXA	4	R$42,50	R$ 170,00
93	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR AMARELO LARANJA	Vmp	CAIXA	2	R$42,50	R$ 85,00
94	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR LILÁS	Vmp	CAIXA	2	R$42,50	R$ 85,00
95	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR MARROM	Vmp	CAIXA	4	R$ 42,50	R$ 170,00
96	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR PINK	Vmp	CAIXA	2	R$ 42,50	R$ 85,00
97	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR PRETO	Vmp	CAIXA	4	R$ 42,50	R$ 170,00
98	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR ROSA	Vmp	CAIXA	2	R$ 42,85	R$ 85,70
99	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR VERDE BANDEIRA	Vmp	CAIXA	2	R$ 42,50	R$ 85,00
100	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR VERDE LIMÃO	Vmp	CAIXA	2	R$ 42,00	R$ 84,00
101	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR VERDE MUSGO	Vmp	CAIXA	4	R$ 41,00	R$ 164,00
102	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR AMARELO VERMELHO	Vmp	CAIXA	2	R$ 42,00	R$ 84,00
103	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR AZUL ESCURO	Vmp	PCTE	2	R$ 41,00	R$ 82,00
104	1	PAPEL CREPOM, CX C/ 40 UNID, COR VIOLETA	Vmp	PCTE	2	R$ 41,00	R$ 82,00
105	1	PAPEL LAMINADO FORMATO 49X59, COR VERDE PCTE C/ 40 UNID.	Vmp	PCTE	2	R$ 53,00	R$ 106,00
106	1	PAPEL LAMINADO FORMATO 49X59 CM, COR DOURADO PCTE C/40 UNID	Vmp	PCTE	2	R$ 54,90	R$ 109,80
107	1	PAPEL LAMINADO FORMATO 49X59 CM, COR AZUL PCTE C/40 UNID	Vmp	UNID	2	R$ 54,80	R$ 109,60
108	1	PAPEL LAMINADO FORMATO 49X59 CM, COR VERMELHO PCTE C/40 UNID	Vmp	UNID	18	R$ 50,80	R$ 914,40
109	1	PAPEL PARA EMBRULHO PRESENTE, BOBINA 60CMX150M, MOT. DIVERSO	Gessele	UNID	6	R$ 92,50	R$ 555,00
110	1	PAPEL PARA EMBRULHO PRESENTE, BOBINA 60CMX150M, MOT. FLORAL	Gessele	PCTE	6	R$ 93,50	R$ 561,00
111	1	PAPEL PARA EMBRULHO PRESENTE, BOBINA 60CMX150M, MOT. INFANTIL	Gessele	PCTE	2	R$ 93,80	R$ 187,60
112	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 ROSA PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	PCTE	2	R$ 21,85	R$ 43,70
113	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 LILÁS PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	PCTE	2	R$ 21,85	R$ 43,70
114	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 VERDE ESCURO PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	PCTE	2	R$ 21,85	R$ 43,70
115	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 PINK PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	PCTE	2	R$ 21,80	R$ 43,60
116	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 AZUL ESCURO PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	PCTE	2	R$ 21,85	R$ 43,70
117	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 DOURADO PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	PCTE	2	R$ 34,50	R$ 69,00
118	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 AMARELO PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	PCTE	2	R$ 21,85	R$ 43,70
119	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 VERMELHO PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	PCTE	2	R$ 21,85	R$ 43,70
120	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 PRATA PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	PCTE	2	R$ 31,90	R$ 63,80
121	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 VERDE CLARO PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	CAIXA	2	R$ 30,99	R$ 61,98
122	1	PAPEL SEDA FORMATO 58 X 39 LARANJA PACOTE COM 100 UNIDADES	Vmp	UNID	160	R$ 21,50	R$ 3.440,00
123	1	PAPEL SULFITE, TAMANHO A4, 210X297, 75 G/M², ALCALINO, CAIXA C/ 10X500	ink	UNID	24	R$ 195,00	R$ 4.680,00
124	1	PAPEL VERGÊ DE PAPELARIA, TIPO PLUS, C/ 100FLS, 297X210MM, NA COR BRANCO	Ofpaper	UNID	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00
125	1	PASTA AZ, PARA ARQUIVAMENTO EM PAPELÃO SUPER RESISTENTE, NA COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM DE ALTURA, 8 CM DE LOMBO, 27 CM DE LARGURA, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, BORDA INFERIOR EM AÇO, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE.	FRAMA	UNID	36	R$ 10,90	R$ 392,40
126	1	PASTA CATÁLOGO, C/ 50 ENVELOPES, TAM OFÍCIO, COR PRETA	acp	UNID	240	R$ 11,80	R$ 2.832,00
127	1	PASTA CORRUGADA DE PLAST, C/ ABA E ELAST. LOMBA DE 35 MM, COR AZUL	polibras	UNID	180	R$ 3,10	R$ 558,00
128	1	PILHA ZINCO AA TABLETE C/ 4 UND	duracell	CARTELA	12	R$ 5,00	R$ 60,00
129	1	PEN DRIVE, 16 BG, INTERFACE USB 2.0	Multilaser	CARTELA	50	R$ 24,90	R$ 1.245,00
130	1	PERCEVEJO EM METAL LATONADO, CABEÇA COLORIDA, 10MM, CX C/ 100	brw	CAIXA	50	R$ 3,50	R$ 175,00
131	1	PILHA ZINCO AA TABLETE C/ 4 UND	Elgin	CAIXA	12	R$ 4,50	R$ 54,00
132	1	PILHA ZINCO AAA TABLETE C/ 4 UND	Elgin	CAIXA	12	R$ 3,50	R$ 42,00
133	1	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO ARREDONDADO, AZUL, CX C/ 12 UNID	jocar	CAIXA	2	R$ 29,50	R$ 59,00
134	1	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO ARREDONDADO, PRETO, CX C/ 12 UNID	jocar	CAIXA	12	R$ 18,45	R$ 221,40
135	1	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO ARREDONDADO, VERDE, CX C/ 12 UNID	jocar	UNID	30	R$ 16,50	R$ 495,00
136	1	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO ARREDONDADO, VERMELHO, CX C/ 12 UNID	jocar	UNID	24	R$ 16,50	R$ 396,00
137	1	RÉGUA ESCOLAR, TAM. 30CM, EM POLIESTIRENO, CRISTAL	maxcril	UNID	10	R$ 0,65	R$ 6,50
138	1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, COM CORTADOR EM LAMINA INOX, PARA ROLOS DE FITAS MEDINDO 12X33CM, 12X50CM, 12X65CM, 19X50CM, 19X65CM, 20X50CM, 25X50CM	Jocar	UNID	6	R$ 24,50	R$ 147,00
139	1	TECIDO TNT, ARMAÇÃO TÊXTIL, 100% POLIURETANO, NÃO TEXT., 1,40 LARG, CORES VARIADAS - 100 METROS	Santa fé	UNID	300	R$ 79,90	R$ 23.970,00
140	1	TESOURA GRANDE, LÂMINAS EM AÇO INOX 7I, MEDINDO C: 275MM I: 105MM TAMANHO, CABO POLIPROPILENO.	acrilex	CAIXA	12	R$ 23,80	R$ 285,60
141	1	TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO, 37 ML, CX C/ 12, AZUL	Radex	CAIXA	6	R$ 43,00	R$ 258,00
142	1	TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO, 37 ML, CX C/ 12, VERDE	Radex	CX	15	R$ 43,90	R$ 658,50

VALOR TOTAL: 87.759,62 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporã – PR, 21 de Março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2025

Decreto nº 5/2025 de 31/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 882/2024 de 27/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 676.297,34 (seiscentos e setenta e seis mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001.10.301.0008.1.027. CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
337 - 4.4.90.51.00.00 31332 OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00
08.001.15.452.0004.3.011. AQUISICAO E REPOSICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OBRAS SERV. URBANOS E RODOVIARIOS
485 - 4.4.90.52.00.00 31729 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.110,00
08.001.27.812.0007.2.100. MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CANCHAS, GINASIO E OUTROS
498 - 4.4.90.51.00.00 31792 OBRAS E INSTALAÇÕES 141.242,34
Total Suplementação: 711.352,34

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.2.50.01.00.000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL 500.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.01.000 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal 35.055,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.01.000 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal 141.242,34
Receita: 2.4.2.2.99.01.01.000 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal 35.055,00
Total da Receita: 711.352,34

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 31 de janeiro de 2025.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2025

Decreto nº 9/2025 de 10/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 882/2024 de 27/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 227.550,00 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL
06.001.08.122.0009.2.060. MANUTENÇÃO DO ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
233 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 184.550,00
06.002 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
06.002.08.245.0009.2.194. BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
497 - 4.4.90.52.00.00 31934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.350,00
496 - 4.4.90.52.00.00 91942 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.861,00
06.002.08.245.0009.2.195. BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
295 - 3.3.90.39.00.00 91943 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
06.003.08.243.0009.6.069. MANUT. DA INSTANCIA DE CONTROLE - CMDCA
302 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.600,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001.27.812.0007.2.100. MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CANCHAS, GINASIO E OUTROS
431 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.189,00
Total Suplementação: 227.550,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
06.002.08.245.0009.2.194. BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
268 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 136.000,00
269 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.350,00
274 - 3.3.90.35.00.00 31934 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 5.000,00

06.002.08.245.0009.2.195. BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
279 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 61.150,00
281 - 3.1.90.11.00.00 91942 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.861,00
282 - 3.1.90.11.00.00 91943 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001.27.812.0007.1.224. CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PISTAS DE CAMINHADA
426 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.189,00
Total Redução: 227.550,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 10 de fevereiro de 2025.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

GUSTAVO GUEDES DE PAULA
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº171
De 28 de março de 2025
Altera os artigos 94 e 95 da Lei Complementar n. 028, de 10 de dezembro de 2007, para ampliar o período de licença à gestante e por adoção às servidoras públicas do Município de Perobal e inclui, na mesma Lei Complementar, o artigo 13-A e dá outras providencias.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. Ocaput do artigo 94 da Lei Complementar n. 28, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 94- Será concedida licença à servidora pública gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, mediante inspeção médica, sem prejuízo do vencimento e subsídio a que fizer jus.”
Art. 2º. O artigo 95 da Lei Complementar n. 28, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 95- Ao servidor público que adotar ou obtiver guarda judicial de criança será concedida licença remunerada, para ajustamento do adotado ao novo lar, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a pedido do agente público, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, resultando no total de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.
§ 1º - A licença só será concedida mediante apresentação do termo judicial de guarda ao adotante ou guardião.
§ 2º - A licença terá início a partir da data de obtenção da guarda judicial ou adoção.
§ 3º - Quando o adotante for o cônjuge ou companheiro do pai ou mãe da criança, não será concedida a licença de que trata este artigo.
§ 4º No caso de haver mais de um agente público constante na filiação da criança não será possível a concessão de licença adotante para ambos os agentes públicos. A licença adotante será concedida a um dos adotantes e ao outro poderá ser conferida licença paternidade;”
Art. 3°. Fica revogado o parágrafo único do artigo 95 da Lei Complementar n. 28, de 10 de dezembro de 2007.
Art. 4º. Fica acrescentado o artigo 13-A e seu parágrafo único, na Lei Complementar n. 28, de 10 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:
“Art. 13-A - O servidor público investido em mandato eletivo municipal é inamovível de ofício de sua(seu) lotação e/ou setor e/ou departamento e/ou secretaria e/ou ofício e/ou local de trabalho que está lotado, pelo tempo de duração de seu mandato.
Parágrafo único - A remoção somente poderá ser feita com anuência do servidor, devidamente protocolada no setor de protocolo do município.”
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do março do ano de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
27.03.2025	FMS- CUSTEIO SUS	3.000,00
TOTAL		**3.000,00**

Perobal, 27 de Março de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
27.03.2025	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV.EDUC.-Transporte Escolar-Federal	22.772,99
TOTAL		**22.772,99**

Perobal, 27 de Março de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.626/0001-40
Fone: (44)3534-2654 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA 04/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de retirada de bomba de captação submersa de poço artesiano do sistema de abastecimento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz-Pr.

EMPRESA: SANTA RITA POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 28.699.443/0001-31

VALOR TOTAL: R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)

Mariluz, 28 de Março de 2024.

Carlos Cézar dos Santos
Diretor do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 192/2025
Concede licença Maternidade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença Maternidade à servidora pública municipal NICOLLI RIBEIRO ROSA, Matrícula 1108801, ocupante do Emprego Publico de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 19/03/2025 a 16/07/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de março de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO Nº 033/2024.
DISPENSA N° 007/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00
CONTRATADA: NORTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ sob n.º 08.262.993/0001-81

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a dilatação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) – fica prorrogado o prazo inicial até 05/03/2026, conforme justificativa apresentada no oficio n° 021/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor de contrato – mantem-se os valores iniciais do contrato.

CLÁUSULA QUARTA–DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n° 025/2024 E 026/2024

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 05 de março de 2025

Conselho Municipal dos Direitos da PESSOA IDOSA

CMDPI - Mariluz PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Município de Mariluz Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nª 01 DO CMDPI DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providencias.

O Conselho Municipal do Direitos da Pessoa Idosa de Mariluz – CMDPI, no uso de suas atribuições. resolve:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada de forma presencial no dia 05 de junho do ano de 2025, com o tema: **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz, 28 de março de 2025.

Rosana Cristina Julião e Julião
Presidente do CMDI

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RESULTADO 01

CHAMADA PÚBLICA n º006/2025

A Comissão de Contratação para Procedimentos Auxiliares designada pela **Portaria n.º 147/2025, de 27 de fevereiro de 2025**, comunica aos interessados na execução do objeto da **CHAMADA PÚBLICA Nº006/2025** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do ano letivo de 2025, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar os seguintes fornecedores:

AGRICULTORES CREDENCIADOS:

Nº	FORNECEDORES
01	ANTONIO KROMINSKI
02	EDSON ROBERTO ZAINA
03	EDNA SAVELLI CUNICO PASSOS
04	PAULINO BENEDITO GODINHO
05	RUBENS CHAMPAM
06	VAGNER PIAGENTINI CHAMPAM
07	VALDEMAR CHAMPAM
08	VALDIR TURCI

Perobal-PR, 28 de março de 2025.

VICTOR RYO KIMIYAMA

Presidente da Comissão de Contratação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

PÉROLA - PR
RESOLUÇÃO 01/2025
Súmula: Dispõe sobre a Comissão para elaboração do II Fórum Municipal da Pessoa com Deficiência do município de Pérola – PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n°2702 de 11 de julho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a comissão para elaboração do II Fórum da Pessoa com Deficiência do município de Pérola.
Evellyn Caroline Wirbowski
Márcia dos Santos Giroto
Rozalia Paula Alves Dorna
Robson Lacerda Ferrari
Silmara Regina Meriani Schiapati
Art. 2º - Aprovar a data de 15 de maio de 2025, a partir das 18 horas para a realização do II Fórum da Pessoa com Deficiência.
Art.° 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 28 de maço de 2025.
Marcia Maria Theodoro
Presidente do CMDPcD

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Aquisição de veículo utilitário automotivo para execução do Convenio n° 133/2024 com recursos provenientes do Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 11/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:00m às 09h:05m do dia 11/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:06m do dia 11/04/2025.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 102.116,66 (cento e dois mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 28 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1354
De 28 de março de 2025
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06.00SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.01Gabinete do Secretario
123611450.2033Manutenção do Gabinete do Secretário
3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3.3.90.08.00OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
Fonte103
123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte102
123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte104
03.00SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.02Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
041221050.2012Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos
3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
05.00Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Publico
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.1001Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte1000
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.001,71 (Oitenta mil, um real e setenta e um centavos), para adequação orçamentária, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06.00SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.01Gabinete do Secretario
123611450.2033Manutenção do Gabinete do Secretário
3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS10.000,00
3.3.90.08.00OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 3.000,00
Fonte103
TOTAL.....13.000,00
123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS5.000,00
Fonte102
TOTAL.....5.000,00
123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS10.000,00
Fonte104
TOTAL.....10.000,00
03.00SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.02Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
041221050.2012Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos
342/3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS52.000,00
05.00Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Publico
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.1001Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES1,71
Fonte1000
TOTAL.....52.001,71
TOTAL GERAL.....80.001,71
Art. 3º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
06.00SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
123611450.2091Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%
196/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO5.000,00
Fonte102
TOTAL.....5.000,00
1236514502.038Manutenção do Ensino Infantil
209/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDOCA13.000,00
Fonte103
TOTAL.....13.000,00
210/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDOCA10.000,00
Fonte104
TOTAL.....10.000,00
03.00SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.01Gabinete do Secretário
226611800.2045Obras de Apoio a Implantação e Instalação de Indústrias
35/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES52.001,71
Fonte1000
TOTAL.....52.001,71
TOTAL GERAL.....80.001,71
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1291 com vigência para 2025.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de março de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1355
De 28 de março de 2025
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Projeto Atividade, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Ação Social, Fontes de Recursos, Projeto Atividade, Dotação Orçamentária e Categoria Econômica para dar andamento a programas desenvolvidos pela Ação Social com recursos de 2024 e prováveis recursos de 2025.
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2046 Manutenção do PSF
337/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
Fonte 344
103011300.2047 Manutenção dos PACS
338/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
Fonte 343
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2046 Manutenção do PSF
337/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 100.000,00
Fonte 344
TOTAL 100.000,00
103011300.2047 Manutenção dos PACS
338/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 700.000,00
Fonte 343
TOTAL 700.000,00
TOTAL GERAL..... 800.000,00
Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação nas Fontes de Recursos:
343 – Folha Agentes da Saúde..... 700.000,00
344 – Piso Salarial – Enfermagem..... 100.000,00
TOTAL..... 800.000,00 conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1291 com vigência para 2025.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITUA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de março de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 193/2025
Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:

Nome	Matricula	Aquisição	Período de Fruição
Ana Paula de Oliveira Cirino	293301	2022/2023	07/04/2025 a 21/04/2025
Dhebora Pires de Freitas	886901	2023/2024	18/03/2025 a 16/04/2025
Claudemir de Melo Silva	1166501	2023/2024	10/03/2025 a 08/04/2025
Eduardo Gomes da Silva	1062601	2022/2023	10/03/2024 a 08/04/2024
Luiz Carlos Maguim	811701	2023/2024	10/03/2025 a 08/04/2025
Valdenir Rodrigues Alves	225901	2023/2024	10/03/2025 a 08/04/2025
Jaqueline Jorge Prandini Fernandes	1182701	2024/2025	09/04/2025 a 08/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de março de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 72/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 06/2025, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 06/2025, que tem por objeto a Aquisição de máquinas, equipamentos e implementos para execução do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 957159/2024, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL R$
D P IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	R$ 31.000,00
D P IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	R$ 24.500,00
CASSIA L BENAVIDES – COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO	R$ 24.500,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 28 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO Nº 08/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024
A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 008, de 08 de Janeiro de 2025, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024, que tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica da área da Saúde para contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde - atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de 12 (doze), meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação apresentada pelo(s) interessado(s), decidiu habilitar e a Prefeita homologar o seguinte resultado:

Nº	EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	Nº CNPJ	SITUAÇÃO
01	MF CLINICA MEDICA LTDA	58.052.814/0001-50	HABILITADA

Pérola/PR, 28 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 31/2024
Fundamentação: Concorrência Pública nº 03/2024-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme estipulado na cláusula quarta, do presente contrato, de 19/03/2025 à 18/09/2025.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 18/03/2025.

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025

Processo: n.º 16/2025. Pregão Presencial nº 11/2025. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos de diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 28/03/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **EMERSON CORREIA MARTINS 00918515998**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.330.355/0001-56, estabelecida na Rua Santa Cruz, nº 41, centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	COLOCAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS E REPAROS	UN	121	SERVIÇO	141,00	**17.061,00**
1	2	COLOCAÇÃO E REPAROS DE BATENTES (2.10X0,80), (2.10X0,60)	UN	75	SERVIÇO	271,00	**20.325,00**
1	3	COLOCAÇÃO E REPAROS DE CAIXA DE ÁGUA (100L, 250L, 500L, 1.000L, 5.000L)	UN	152	SERVIÇO	511,70	**77.778,40**
1	4	COLOCAÇÃO E REPAROS DE JANELA (1,00X1,50), (1,00X2,00)	UN	162	SERVIÇO	195,23	**31.627,26**
1	5	COLOCAÇÃO E REPAROS DE PIA	UN	97	SERVIÇO	125,69	**12.191,93**
1	6	COLOCAÇÃO E REPAROS DE PORTA TAM. (2.10X0,80), (2.10X0,70), (2.10X0,60)	UN	193	SERVIÇO	145,32	**28.046,76**
1	7	CONSERTO DE PAREDES BLOCO ESTRUTURAL	UN	486	SERVIÇO	148,61	**72.224,46**
1	8	CONSERTO E REFORMAS DE GRADES DE SEGURANÇA, PORTÕES, COM USO DE SOLDA ELÉTRICA	UN	291	SERVIÇO	293,27	**85.341,57**
1	9	CONSERTO E REFORMAS DE TELAS DE ALAMBRADO	M²	660	SERVIÇO	114,02	**75.253,20**
1	10	CONSERTO E REPARO DE CONTRA PISO	M²	2.440	SERVIÇO	71,20	**173.728,00**
1	11	CONSERTO E REPARO DE GOTEIRAS EM COBERTURA COM TELHA DE AMIANTO	M²	1.390	SERVIÇO	99,75	**138.652,50**
1	12	CONSERTO E REPARO DE GOTEIRAS EM COBERTURA COM TELHA DE METAL GALVANIZADA (Ginásio de Esportes, Estádio e Quadra do Centro Social)	M²	2.060	SERVIÇO	49,50	**101.970,00**
1	13	CONSERTO E REPARO DE GOTEIRAS EM COBERTURA DE TELHA DE BARRO	M²	880	SERVIÇO	115,22	**101.393,60**
1	14	CONSERTO E REPAROS DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO (15X30)	M²	942	SERVIÇO	42,59	**40.119,78**
1	15	CONSERTOS DE TRINCOS DE REBOCO (ESPESSURA DE (2cm) BATIDO	M²	1.450	SERVIÇO	33,20	**48.140,00**
1	16	CORREÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA	UN	1.500	SERVIÇO	32,45	**48.675,00**
1	17	ESCAVAÇÃO DE VALAS	Mtl	768	SERVIÇO	61,23	**47.024,64**
1	18	ESCAVAÇÃO E TROCA DE TUBOS DE FOSSAS	UN	239	SERVIÇO	375,29	**89.694,31**
1	19	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS	UN	65	SERVIÇO	201,54	**13.100,10**
1	20	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS	UN	37	SERVIÇO	235,87	**8.727,19**
1	21	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 20.000 LITROS	UN	24	SERVIÇO	598,69	**14.368,56**
1	22	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 250 LITROS	UN	48	SERVIÇO	143,65	**6.895,20**
1	23	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS	UN	53	SERVIÇO	181,55	**9.622,15**
1	24	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE CALHAS	Mtl	2.190	SERVIÇO	41,22	**90.271,80**
1	25	MANUTENÇÃO / REPARO EM FORRO DE PVC	M²	1.945	SERVIÇO	52,32	**101.762,40**
1	26	MANUTENÇÃO DE CALÇADAS COM CONCRETO 25MPA BATIDO NA BETONEIRA	M²	2.570	SERVIÇO	52,34	**134.513,80**
1	27	MANUTENÇÃO DE PONTOS HIDRAULICOS (torneira, ralos, boia de caixa de água, registros e conexões)	UN	910	SERVIÇO	51,90	**47.229,00**
1	28	MANUTENÇÃO FORRO EM MADEIRA	M²	1.100	SERVIÇO	49,48	**54.428,00**
1	29	MANUTENÇÃO/REPARO DE CAIXA ACOPLADA	UN	1.578	SERVIÇO	41,65	**65.723,70**
1	30	REPARO DO MURO CONVENCIONAL	M²	1.340	SERVIÇO	56,55	**75.777,00**
1	31	REPARO E CONSERTO DE REVESTIMENTO (AZULEJO)	M²	2.270	SERVIÇO	42,52	**96.520,40**
1	32	REPARO E CONSERTO DE REVESTIMENTO (CERÂMICA PISO)	M²	2.100	SERVIÇO	51,69	**108.549,00**
1	33	REPARO NA APLICAÇÃO DE MASSA PVA E ACRÍLICA	M²	9.000	SERVIÇO	51,28	**461.520,00**
1	34	REPARO NA APLICAÇÃO DE TINTA COM DUAS DEMÃOS	M²	470	SERVIÇO	44,29	**20.816,30**
1	35	REPARO NAS PINTURAS DE (PORTAS, JANELAS, PORTÃO E GRADE)	UN	280	SERVIÇO	195,61	**54.770,80**
1	36	Retirada de taco de madeira, e reposição em piso cerâmico.	M²	910	SERVIÇO	33,98	**30.921,80**
1	37	TROCA DE FECHADURA	UN	135	SERVIÇO	77,68	**10.486,80**
1	38	TROCA DE MIOLO DE FECHADURA	UN	300	SERVIÇO	30,97	**9.291,00**

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.624.542,41 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.635, DE 28 DE MARÇO DE 2025.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 223.599,48 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS P.
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2.056 Manutenção do Aterro Sanitário – Gestão de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3555) R$ 203.599,48
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (FR 3555) R$ 20.000,00
TOTAL R$ 223.599,48
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3555 – SANEPAR - Comp. Financeiro ao Meio Ambiente - Exercícios Anteriores R$ 223.599,48
TOTAL R$ 223.599,48
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI Nº 3.636, DE 28 DE MARÇO DE 2025.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 200.550,00 (duzentos mil quinhentos e cinquenta reais), por Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 SEC. M. DE AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Departamento de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.3.019 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 945) R$ 200.550,00
TOTAL R$ 200.550,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
945 – Convênio n 955658/2024 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos R$ 200.550,00
TOTAL R$ 200.550,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO/INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2025
CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO POLPA DE FRUTAS 100% NATURAL DE DIVERSOS SABORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo a partir de 01 de março de 2025, iniciando a partir da data de publicação deste Edital, no horário de expediente, das 07:30(sete horas e trinta minutos) horas às 11:30(onze horas) e das 13:00(treze horas e trinta minutos) às 17:00(dezessete horas), no endereço sito à Av. Carlos Spanhol, 164, Centro – Departamento de protocolos, para receber as propostas de interessados para celebrar contrato de credenciamento conforme condições estabelecidas no edital, que estarão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, ou pelo site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/ ou via email licitacaosaojorge@gmail.com. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (44) 3634-8001, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do município.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de abril de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025

Processo: n.º 16/2025. Pregão Presencial nº 11/2025. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos de diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 28/03/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **EDC INSTALACOES ELETRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.788.373/0001-98, estabelecida na Rua Afrânio Peixoto, nº 1534, centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
2	1	AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO	UN	72	SERVIÇO	125,10	**9.007,20**
2	2	CONSERTO DE MOTOR ELÉTRICO	UN	120	SERVIÇO	283,66	**34.039,20**
2	3	FIXAÇÃO DE BUCHAS E PARAFUSOS	UN	1.260	SERVIÇO	14,73	**18.559,80**
2	4	INSTALAÇÃO DE AUTOMATIZADORES DE PORTÃO	UN	76	SERVIÇO	167,11	**12.700,36**
2	5	INSTALAÇÃO DE CHUVEIROS	UN	152	SERVIÇO	83,73	**12.726,96**
2	6	INSTALAÇÃO DE CHUVEIROS COM PRESSURIZADOR	UN	87	SERVIÇO	91,86	**7.991,82**
2	7	INSTALAÇÃO DE CIRCUITO ELETRICO E FIXAÇÃO DE TOMADAS EXTERNAS	UN	470	SERVIÇO	74,78	**35.146,60**
2	8	INSTALALÇÃO DE CONTACTO	UN	206	SERVIÇO	172,54	**35.543,24**
2	9	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR COZINHA OU BANHEIRO	UN	86	SERVIÇO	136,47	**11.736,42**
2	10	INSTALAÇÃO DE FECHADURA	UN	286	SERVIÇO	105,16	**30.075,76**
2	11	INSTALAÇÃO DE FECHADURA ELETRÔNICA	UN	82	SERVIÇO	241,96	**19.840,72**
2	12	INSTALAÇÃO DE ILUMINÇÃO DE JARDIM	UN	434	SERVIÇO	117,31	**50.912,54**
2	13	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA	UN	274	SERVIÇO	62,29	**17.067,46**
2	14	INSTALAÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO	UN	100	SERVIÇO	296,95	**29.695,00**
2	15	INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA ATÉ 100A	UN	2	SERVIÇO	294,50	**589,00**
2	16	INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA ATÉ 200A	UN	2	SERVIÇO	465,50	**931,00**
2	17	INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA ATÉ 300A	UN	2	SERVIÇO	1.936,10	**3.872,20**
2	18	INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS PROVISÓRIO	UN	304	SERVIÇO	132,00	**40.128,00**
2	19	INSTALAÇÃO DE PORTEIRO ELETRÔNICO	UN	78	SERVIÇO	308,04	**24.027,12**
2	20	INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS	UN	435	SERVIÇO	99,58	**43.317,30**
2	21	INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 28 DISJ.	UN	4	SERVIÇO	120,39	**481,56**
2	22	INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 56 DISJ.	UN	4	SERVIÇO	428,18	**1.712,72**
2	23	INSTALAÇÃO DE RAMAL ELÉTRICO	UN	171	SERVIÇO	128,71	**22.009,41**
2	24	INSTALAÇÃO DE REFLETOR	UN	384	SERVIÇO	152,42	**58.529,28**
2	25	INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOCÉLULA	UN	165	SERVIÇO	67,69	**11.168,85**
2	26	INSTALAÇÃO DE SENSORES DE PRESENÇA	UN	206	SERVIÇO	67,69	**13.944,14**
2	27	INSTALAÇÃO DE TEMPORIZADOR/ TERMOSTATO/ CONTROLADORA	UN	77	SERVIÇO	65,50	**5.043,50**
2	28	INSTALAÇÃO DE TORNEIRA ELÉTRICA	UN	92	SERVIÇO	60,09	**5.528,28**
2	29	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EXTERNA PARA FIAÇÃO ELÉRICA	UN	554	SERVIÇO	176,47	**97.764,38**
2	30	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO SUBTERRANEA PARA FIAÇÃO ELÉTRICA	UN	200	SERVIÇO	20,90	**4.180,00**
2	31	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR	UN	152	SERVIÇO	185,25	**28.158,00**
2	32	INSTALAÇÃO OU TROCA DE DISJUNTORES	UN	289	SERVIÇO	59,19	**17.105,91**
2	33	MANUTENÇÃO/REPARO DE LÂMPADA	UN	720	SERVIÇO	59,19	**42.616,80**
2	34	MANUTENÇÃO/REPARO DE RELÉ FOTOCÉLULA	UN	194	SERVIÇO	59,19	**11.482,86**
2	35	MANUTENÇÃO/REPARO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	660	SERVIÇO	36,58	**24.142,80**
2	36	MANUTENÇÃO/REPARO DE VENTILADOR	UN	250	SERVIÇO	59,19	**14.797,50**
2	37	NOVO PONTO DE TOMADAS (SEM QUEBRAR PAREDE)	UN	390	SERVIÇO	59,19	**23.084,10**
2	38	PASSAGEM DE CABOS DE REDE	UN	1.102	SERVIÇO	104,17	**114.795,34**
2	39	REPARO DE CIRCUITO ELÉTRICO	UN	435	SERVIÇO	185,55	**80.714,25**
2	40	MANUTENÇÃO DE PONTOS ELETRICOS (Reparo de tomadas, lampada, ventilador) (CMEI'S Doze de Outubro, Recanto Feliz e Menino Jesus)	M²	182	SERVIÇO	117,80	**21.439,60**
2	41	REPAROS EM FIAÇÃO (ATÉ 5 METROS)	UN	1.050	SERVIÇO	104,75	**109.987,50**
2	42	REPAROS EM TOMADAS E ENTERRUPTORES	UN	680	SERVIÇO	59,19	**40.249,20**
2	43	TROCA DE CHUVEIRO	UN	122	SERVIÇO	74,78	**9.123,16**
2	44	TROCA DE CONTACTO	UN	221	SERVIÇO	137,32	**30.347,72**
2	45	TROCA DE LAMPADA	UN	730	SERVIÇO	23,75	**17.337,50**
2	46	TROCA DE PLACA ELETRÔNICA DE MOTOR DE PORTÃO	UN	76	SERVIÇO	58,90	**4.476,40**
2	47	TROCA DE REFLETOR	UN	400	SERVIÇO	33,25	**13.300,00**
2	48	TROCA DE RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO	UN	122	SERVIÇO	65,44	**7.983,68**
2	49	TROCA DE RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO ELÉTRICO	UN	107	SERVIÇO	58,90	**6.302,30**
2	50	TROCA DE RESISTÊNCIA DE TORNEIRA ELÉTRICA	UN	97	SERVIÇO	58,90	**5.713,30**
2	51	TROCA DE TORNEIRA ELÉTRICA	UN	97	SERVIÇO	58,90	**5.713,30**
2	52	TROCA DE VENTILADOR	UN	500	SERVIÇO	114,00	**57.000,00**

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.344.141,04 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil cento e quarenta e um reais e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 40/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico registro de preço nº. 010/2025. Constitui objeto da presente licitação a CARGAS DE OXIGÊNIO PARA CONSUMO NOS POSTOS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO, descrição constante no Termo de Referência do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 11 de abril de 2025, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https://licitanet.com.br Tapejara/PR, 27de março de 2025. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 40/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 009/2025.Constituiobjetodapresentelicitação aAQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ARTIFICIAIS PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL (LEITE) PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE,descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 10 de abril de 2025, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https://licitanet.com.br Tapejara/PR, 24de março de 2025. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025
Dispensa por Limite Nº 23/2025
OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços para reforma da cozinha e depósito da Escola Municipal João Batista de Melo do Município de São Jorge do Patrocínio, Pr.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS LTDA
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28/03/25
RONALDO TINTI
PREFEITO

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.637, DE 28 DE MARÇO DE 2025.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURAL
Unidade Orçamentária: 06.01 Assessoria de Imprensa
04.131.0004.2.009 Manutenção da Secretaria de Comunicação Social
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 10.000,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão...............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2.001 Manutenção do Gabinete
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 20.000,00
TOTAL R$ 35.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 35.000,00
TOTAL R$ 35.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI Nº 3.638, DE 28 DE MARÇO DE 2025.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 35.922,31 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 14 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E INOVAÇÃO
Unidade Orçamentária: 14.01 Departamento de Indústria e Comércio
11.334.0013.2.151 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 0) R$ 25.922,31
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 0) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 35.922,31
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.03 Departamento de Indústria e Comércio
11.334.0013.2.003 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 0) R$ 25.922,31
Órgão...............: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 35.922,31
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44/2025
OBJETO Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços para reforma da cozinha e depósito da Escola Municipal João Batista de Melo do Município de São Jorge do Patrocínio, Pr.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, inciso II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS LTDA
CNPJ 54.015.985/0001-58
VALOR R$: 18.800,00 (Dezoito mil oitocentos reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
São Jorge do Patrocínio, 28 de março de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO/INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2025
O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO AMBIENTE ESCOLAR REALIZANDO SERVIÇOS DE ASSISTENTE DE APOIO A CRIANÇAS NA ESCOLA MUNICIPAL E CMEIs DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo a partir de 31 de março de 2025, iniciando a partir da data de publicação deste Edital, no horário de expediente, das 07:30(sete horas e trinta minutos) horas às 11:30(onze horas) e das 13:00(treze horas e trinta minutos) às 17:00(dezessete horas), no endereço sito à Av. Carlos Spanhol, 164, Centro – Departamento de protocolos, para receber as propostas de interessados para celebrar contrato de credenciamento conforme condições estabelecidas no edital, que estarão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, ou pelo site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/ ou via email licitacaosaojorge@gmail.com. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (44) 3634-8000, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do município.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de abril de 2024.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PMT– DISPENSA Nº 002/2025 – LEI Nº 14.133/21
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar processo de licitação para AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE QUE SERÃO ENTREGUES À COMUNIDADE ESCOLAR EM ALUSÃO AO EVENTO FESTIVO TRADICIONAL DA PÁSCOA. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/04/2025 até às 08h:00mim. A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442– Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@tapejara.pr.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes) ou através do Email: licitacao@tapejara.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442– Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim de segunda a sexta feira.
Tapejara, 28 de março de 2025
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 14/2025
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 14/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA e acessórios destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Xambrê-PR.
VALOR MAXIMO: R$ 893.085,39 (oitocentos e noventa e três mil oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/04/25.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 14/04/25.
Xambrê – PR, 28 de março de 2025.
Jessica Aliny de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2024

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF **Nº** 76.247.345/0001-06.

CONTRATADA: OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 006/2024.

OBJETO: As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de **1 (UM) mes** de vigência de contrato**, a partir de 12/04/2025 até 12/05/2025**, referente à **CARGAS DE OXIGÊNIO, PARA SEREM USADOS NOS PACIENTES ACAMADOS DOMICILIARES EM TRATAMENTO DE SAÚDE COM PEDIDO MÉDICO, BEM COMO, EM TRATAMENTO DE SAÚDE COM PEDIDO MÉDICO, BEM COMO, EM TRANSPORTES DE PACIENTES DE URGÊNCIA, E EM ATENDIMENTOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS,**, conforme Lei nº 14.133/21.

§1°. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 16 de outubro de 2024, totalizando um montante de R$ 112.480,00 (cento e doze mil, quatrocentos e oitenta reias).

PRAZO: 01(um) mes, de 12/04/2025 a 12/05/2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos **Artigos 88° e 299º, do Decreto Estadual do Paraná n° 10086 de 17 de janeiro de 2022 combinado com o Art. 88 do Decreto Municipal n° 29/2023 e enunciado 18 do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP).**

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

Tapejara/Pr, 28 de março de 2025.

RONALDO ADRINAO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e por outro lado **RICARDO ALLAN CORREIA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG sob o nº 9.863.402-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 056.056.819-31, residente e domiciliado na Rua Paraná, n° 236, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado **LOCADOR**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.0 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e, também, de valor, do **CONTRATO Nº 034/2021**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme requerimentos em anexo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS ADITIVADOS:
2.1 O prazo de vigência contratual, que findaria em 25/03/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando-se, portanto, em 25/03/2026.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ADITIVADO
3.1. Com a alteração do valor inicialmente contratado, o valor do Contrato passa de **R$68.103,12 (sessenta e oito mil cento e três reais e doze centavos)** para **R$86.554,68 (oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, considerando o acréscimo de **R$18.451,56 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, **R$1.537,63 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos)** mensais, por 12 meses.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II e na Cláusula Terceira do Contrato nº 034/2021.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Locatário

RICARDO ALLAN CORREIA
Locador

Testemunhas:

1 . ______________________________
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. ______________________________
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E A EMPRESA OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA-ME, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAPEJARA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06, com sede à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 442, centro, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDAME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.785.842/0001-00, com estabelecimento à Rua Arnaldo Luiz Bretas, n° 2175, Jardim São Fernando, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.508-180, e-mail: oxiparana@hotmail.com, Telefone: (44) 3639-8717, representada neste ato por VINICIUS RORATO TENCA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Bararuba, nº 3515, Jardim Tropical, na cidade de Umuarama/Pr, portador da CI/RG nº. 3.480.964-0 - , e inscrito no CPF/MF nº. 082.160.019-24, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e aceitando o presente **Termo Aditivo**, com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de **1 (UM) mes** de vigência de contrato**, a partir de 12/04/2025 até 12/05/2025**, referente à **CARGAS DE OXIGÊNIO, PARA SEREM USADOS NOS PACIENTES ACAMADOS DOMICILIARES EM TRATAMENTO DE SAÚDE COM PEDIDO MÉDICO, BEM COMO, EM TRATAMENTO DE SAÚDE COM PEDIDO MÉDICO, BEM COMO, EM TRANSPORTES DE PACIENTES DE URGÊNCIA, E EM ATENDIMENTOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS,**, conforme Lei nº 14.133/21.

§1°. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 16 de outubro de 2024, totalizando um montante de R$ 112.480,00 (cento e doze mil, quatrocentos e oitenta reias), conforme a seguinte descrição:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4791	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL 1M³	UND	25	R$ 110,00	2.750,00	Serviço
					TOTAL:	2.750,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4793	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL 3M³	UND	37	R$ 140,00	5.180,00	Serviço
					TOTAL:	5.180,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6601	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL 7M³	UND	150	R$ 199,00	29.850,00	Serviço
					TOTAL:	119.400,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4795	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL 10M³	UND	300	R$ 249,00	74.700,00	Serviço
					TOTAL:	112.480,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos **Artigos 88° e 299º, do Decreto Estadual do Paraná n° 10086 de 17 de janeiro de 2022 combinado com o Art. 88 do Decreto Municipal n° 29/2023 e enunciado 18 do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP).**

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original nº 006/2024, permanecerão inalteradas, devendo as partes contratantes cumprir fielmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais.

Tapejara-Pr, aos 28 de março de 2025.

____
Ronaldo Adriano Vilas Boas
Prefeito Municipal

____
OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA.
VINICIUS RORATO TENCA
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:
NOME:

______________________ **RG nº** ______________________

______________________ **RG nº** ______________________

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – SALA 07 – FUNDOS – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21
RESOLUÇÃO/CMDCA - N. º 01 DE 26 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO/2025 – DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIRO/2024 DO COFINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL/FIA/PR E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/FMDCA - MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de nº 087/2014 de 19 de dezembro de 2014, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2025, para "Análise e Deliberação" Reprogramação dos saldos financeiros de 2024 para exercício do ano de 2025 – PR;
RESOLVE:
Art. 1º. – Aprovar o Plano de Aplicação Financeiro/2025, nas contas correntes com recursos recebidos na modalidade Fundo a Fundo, repassados pelo Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FIA/PR ao FMDCA, enquanto co-financiamento ao município de Tuneiras do Oeste – PR, de acordo com a prorrogação de prazos estabelecidos pelo CEDCA/PR.
Art. 2º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeiro/2025, referente a conta corrente dos recursos próprios, existentes na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste - PR, 26 de março de 2025.
Ana Paula Marques da Silva Gimenes
Presidente do CMDCA

Publicações legais

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 22/2024 – Pregão Eletrônico nº 02/2024.
Contrato de Fornecimento nº 26/2024
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: F. C. DE PAULA JOSE & CIA LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.084.081/0001-79, estabelecida na Rodovia BR 376, 7105, Lote 12-6 REM 1B Salão A, Distrito Industrial de Sumaré – CEP 87.720-140, na cidade de Paranavaí.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 26/2024, celebrado junto à empresa F. C. DE PAULA JOSE & CIA LTDA -EPP, dentro do limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sem entretante o aumento dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do saldo dos produtos estarem se esgotando para entrega de cargas de gás (oxigênio e ar comprimido) medicinal para a Central de Regulação e as bases Descentralizadas do do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo.
Umuarama/PR, 28 de Março de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 44/2024

HOMOLOGA e **ADJUDICA**:
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a os itens apresentados nas Licitações:

a) **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 03/2025 - Objeto:** Registro de preço para aquisição de equipamento médico sendo Respirador eletrônico microprocessado para transporte de uso humano a serem utilizadas nas Unidades de Suporte Avançado do serviço do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	210.000,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor
VALOR TOTAL			210.000,00

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 28 de Março de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 002/2025
SÚMULA – Aprova a reprogramações de saldos financeiros para 2025 de recursos não executados no ano de 2024 das contas oriundas dos repasses Fundo a Fundo – cofinanciamentos: Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 078 de 15 de Outubro de 2014, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social, com base na deliberação tomada na reunião ordinária.
CONSIDERANDO a reunião ordinária presencial registrado na Ata nº 001/2025/CMAS ocorrida no dia 25 de fevereiro de 2025 para o atendimento da Política de Assistência Social de Tuneiras do Oeste - PR;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo, de caráter normativo e permanente e encarregado de fiscalizar, acompanhar, monitorar e avaliar a política pública de assistência social, zelando pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no âmbito do Sistema único da Assistência Social - SUAS, bem como benefícios socioassistenciais e ações de aprimoramento da gestão, resolução 109/09 do CNAS.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação financeira/2025 e a Reprogramação dos saldos financeiros apurados em 31/12/2024, de acordo com as respectivas contas correntes dos blocos de financiamento, serviços/projetos, recebidos na modalidade Fundo a Fundo, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, enquanto cofinanciamento ao município de Tuneiras do Oeste, Estado – PR, considerando que existem Recursos financeiros Empenhados em resto a pagar, estando todos esses itens aprovados pelo CMAS nesta Resolução.
Art. 2º - Aprovar o Plano de Aplicação financeira/2025 e a Reprogramação dos saldos financeiros apurados em 31/12/2024, de acordo com a respectiva conta corrente do Piso Paranaense de Assistência Social I, recebidas na modalidade Fundo a Fundo, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para oferta e aprimoramento dos serviços constantes na resolução 109/09 CNAS para o exercício do ano de 2025.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de Fevereiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Tuneiras do Oeste – PR, 25 de Fevereiro de 2025.
Andrea Marçal da Costa
Presidente CMAS
Decreto de Nomeação n.º 456/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 003/2025
SÚMULA – DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - TRANSFERENCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NO AMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS - APAE NO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 078 de 15 de Outubro de 2014, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social, com base na deliberação tomada na reunião ordinária deste conselho no dia 28 de Março de 2025, as 14h00, na sala de Reuniões da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.
Considerando a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Considerando a Portaria SRI nº 105, de 4 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução das dotações a que se refere o § 3º do art. 1º da Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI nº 1, de 3 de março de 2023.
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo, de caráter normativo e permanente e encarregado de fiscalizar, acompanhar, monitorar e avaliar a política pública de assistência social, zelando pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar O Plano de Trabalho apresentado pela instituição referente a Programação SIGTV com o código 412790820240001 – GND.3 – Custeio – Incremento Temporário às Transferências Regulares e Automáticas dos Serviços Nacionalmente Tipificados no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para a Entidade de Assistência Social – Associação de Pais e Amigos – APAE do município de Tuneiras do Oeste - referente a Portaria do MDS nº 886 de 18/05/2023.
Art. 2º No momento da transferência, realizar também o repasse da aplicação financeira.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Tuneiras do Oeste – PR, 28 de Março de 2025.
Andrea Marçal da Costa
Presidente CMAS
Decreto de Nomeação n.º 456/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – SALA 07 – FUNDOS – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21
RESOLUÇÃO/CMDCA - N. º 02 DE 26 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – DELIBERAÇÃO Nº 038/2021-CEDCA/FIA/PR – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – PERIODO: 2º SEMESTRE / 2024 – MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de nº 087/2014 de 19 de dezembro de 2014, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Março de 2025, para realização da "Análise e Deliberação" do Relatório de Gestão Físico-Financeiro que trata a Prestação de Contas Final do 2º Semestre do exercício 2024, referente a Deliberação 38/2021 - CEDCA/FIA/PR – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO; e
RESOLVE:
Art. 1º. – Aprovar a Prestação de Conta Final referente ao 2º Semestre de 2024, de acordo com o contido no Relatório de Gestão Físico Financeiro, apresentado pelo Órgão Gestor de Assistência Social do município de Tuneiras do Oeste – PR referente a Deliberação 38/2021/CMDCA/FIA/PR – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.
Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste - PR, 26 de Março de 2025.
Ana Paula Marques da Silva Gimenes
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – SALA 07 – FUNDOS – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21
RESOLUÇÃO/CMDCA - N. º 03 DE 26 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – DELIBERAÇÃO Nº 084/2019-CEDCA/FIA/PR – INCENTIVO CMDCA – PERIODO: 2º SEMESTRE / 2024 – MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de nº 087/2014 de 19 de dezembro de 2014, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Março de 2025, para realização da "Análise e Deliberação" do Relatório de Gestão Físico-Financeiro que trata a Prestação de Contas Final do 2º Semestre do exercício 2024, referente a Deliberação 84/2019 - CEDCA/FIA/PR – INCENTIVO CMDCA; e
RESOLVE:
Art. 1º. – Aprovar a Prestação de Conta Final referente ao 2º Semestre de 2024, de acordo com o contido no Relatório de Gestão Físico Financeiro, apresentado pelo Órgão Gestor de Assistência Social do município de Tuneiras do Oeste – PR referente a Deliberação 84/2019/CMDCA/FIA/PR.
Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste - PR, 26 de Março de 2025.
Ana Paula Marques da Silva Gimenes
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – SALA 07 – FUNDOS – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21
RESOLUÇÃO/CMDCA - N. º 04 DE 26 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – DELIBERAÇÃO Nº 089/2019-CEDCA/FIA/PR – INCENTIVO ATENÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE – PERIODO: 2º SEMESTRE / 2024 – MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de nº 087/2014 de 19 de dezembro de 2014, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Março de 2025, para realização da "Análise e Deliberação" do Relatório de Gestão Físico-Financeiro que trata a Prestação de Contas Final do 2º Semestre do exercício 2024, referente a Deliberação 89/2019 - CEDCA/FIA/PR – INCENTIVO ATENÇÃO CRIANÇA E ADOLECENTE; e
RESOLVE:
Art. 1º. – Aprovar a Prestação de Conta Final referente ao 2º Semestre de 2024, de acordo com o contido no Relatório de Gestão Físico Financeiro, apresentado pelo Órgão Gestor de Assistência Social do município de Tuneiras do Oeste – PR referente a Deliberação 89/2019/CMDCA/FIA/PR.
Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste - PR, 26 de Março de 2025.
Ana Paula Marques da Silva Gimenes
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – SALA 07 – FUNDOS – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21
RESOLUÇÃO/CMDCA - N. º 05 DE 26 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – DELIBERAÇÃO Nº 047/2022-CEDCA/FIA/PR – APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMAPNHAMENTO INTERSETORIAL AS FAMILIAS GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFANCIA – PERIODO: 2º SEMESTRE / 2024 – MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de nº 087/2014 de 19 de dezembro de 2014, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Março de 2025, para realização da "Análise e Deliberação" do Relatório de Gestão Físico-Financeiro que trata a Prestação de Contas Parcial do 2º Semestre do exercício 2024, referente a Deliberação 47/2021 - CEDCA/FIA/PR – APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMAPNHAMENTO INTERSETORIAL AS FAMILIAS GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFANCIA; e
RESOLVE:
Art. 1º. – Aprovar a Prestação de Conta Parcial referente ao 2º Semestre de 2024, de acordo com o contido no Relatório de Gestão Físico Financeiro, apresentado pelo Órgão Gestor de Assistência Social do município de Tuneiras do Oeste – PR referente a Deliberação 47/2022/CMDCA/FIA/PR.
Art. 2º - Este CMDCA se posiciona favorável pela manutenção do recurso financeiro em aplicação financeira, respeitando o estabelecido no Plano de Ação e o planejamento para execução do objeto proposto.
Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste - PR, 26 de Março de 2025.
Ana Paula Marques da Silva Gimenes
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 31/ MARÇO/2025
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025 – Altera a Lei Complementar Municipal nº 493, de 25 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 013/2025 – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025 – Altera o artigo 261 do Estatuto do Servidor Público - Lei Complementar n° 18/1992.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 101/2024 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, estabelece a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial e o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Município – FUMPPIR, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 007/2025 – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder servidor para a 4ª Cia do Batalhão de Polícia de Fronteira - BPFron, de Umuarama e altera o inciso I do artigo 2º da Lei n. 4.487/2021 e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 008/2025 – Acrescenta dispositivo à Lei nº 2.723, de 20 de setembro de 2025.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 100/2024 – Declara de utilidade pública o Projeto Social Tomeya Sasahara, com sede em Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ednei do Esporte, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 014/2025 - Dispõe sobre a inclusão do evento "Umuarama AIR SHOW", no calendário oficial de eventos do Município de Umuarama, a ser realizado, anualmente, na semana de comemoração do aniversário da cidade de Umuarama, e dá outras providências.
Do Vereador Luiz Antonio Caviquioli, **com 04 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

MOÇÃO Nº 02/2025 de Aplausos ao Médico Ortopedista e Traumatologista, e Professor Universitário Dr. Maxsuel Fidelis de Pádua Almeida.
Do Vereador Clebão dos Pneus
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 28 de março de 2025.

Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 204
DE 28 DE MARÇO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais) e 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$1.212,50 (Um mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) ao servidor municipal RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO, matrícula n° 1881, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Manutenção e Coordenação da Secretaria da Saúde, no seguinte dia, local e finalidade
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
31/03/2025 A 02/04/2025 09:00h
21:00h Curitiba - PR Participar do seguinte evento - Programa Mais Acesso a Especialistas no Paraná: Instrumentalização do processo de trabalho dos Núcleos de Gestão e Regulação – NGR
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 28 de março de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

XAMBRÊ – PR
Resolução n° 001/2025
SÚMULA: Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas parcial do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, 2º semestre 2024 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°1917/2013 de 15 de maio de 2013, considerando plenária realizada no dia 27 de março de 2025.
Resolve:
Art. 1° - Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas parcial do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância do 2º semestre 2024 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 28 de Março de 2025
Aline Cristina Ratti de Souza
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

XAMBRÊ – PR
Resolução n° 002/2025
SÚMULA: Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas parcial do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, 2º semestre de 2024 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°1917/2013 de 15 de maio de 2013, considerando plenária realizada no dia 27 de março de 2025.
Resolve:
Art. 1° - Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas parcial do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, 2º semestre de 2024 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 28 de Março de 2025
Aline Cristina Ratti de Souza
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

XAMBRÊ – PR
Resolução n° 003/2025
SÚMULA: Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas final do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, de 01/07 a 13/12/2024 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°1917/2013 de 15 de maio de 2013, considerando plenária realizada no dia 27 de março de 2025.
Resolve:
Art. 1° - Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas final do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, de 01/07 a 13/12/2024 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 28 de Março de 2025
Aline Cristina Ratti de Souza
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

XAMBRÊ – PR
Resolução n° 004/2025
SÚMULA: Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas final do Incentivo CMDCA, de 01/07 a 13/12/2024 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°1917/2013 de 15 de maio de 2013, considerando plenária realizada no dia 27 de março de 2025.
Resolve:
Art. 1° - Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas final do Incentivo CMDCA, de 01/07 a 13/12/2024 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 28 de Março de 2025
Aline Cristina Ratti de Souza
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

XAMBRÊ – PR
Resolução n° 005/2025
SÚMULA: Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas final do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, de 01/07 a 13/12/2024 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°1917/2013 de 15 de maio de 2013, considerando plenária realizada no dia 27 de março de 2025.
Resolve:
Art. 1° - Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas final do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, de 01/07 a 13/12/2024 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 28 de Março de 2025
Aline Cristina Ratti de Souza
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

XAMBRÊ – PR
Resolução n° 006/2025
SÚMULA: Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas final do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 01/07 a 13/12/2024 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°1917/2013 de 15 de maio de 2013, considerando plenária realizada no dia 27 de março de 2025.
Resolve:
Art. 1° - Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas final do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 01/07 a 13/12/2024 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 28 de Março de 2025
Aline Cristina Ratti de Souza
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 096/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MARTINS & OKONSKI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 26 de março de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 412.368,00 (quatrocentos e doze mil trezentos e sessenta e oito reais) perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 412.368,00 (quatrocentos e doze mil trezentos e sessenta e oito reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0024.2.252 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 150 – F:494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/03/2025
Umuarama, 28 de março de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 978/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 015/2025 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 015/2025 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de troféus, para eventos desportivos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tendo sido declarada vencedora a empresa INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 28 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 225/2025 de 19/02/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de capina, roçada, despraguejamento, retirada e transporte de resíduos, de canteiros, praças e demais logradouros públicos do Município, com destinação ao local apropriado.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 22/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00horas do dia 22/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00horas do dia 22/04/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 1.290.000,00 (hum milhão e duzentos e noventa mil reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 28 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
VALÉRIO SILVA
Secretário de Serviços Públicos
CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br – email: licita@umuarama.pr.gov.br
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 004 ao Contrato n° 382/2022 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **LISIANE TASSO GUITES MERELES**
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 15 de novembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica reduzido ao presente contrato o valor de **R$ 32.256,00** (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais) correspondente a redução dos valores unitários dos itens 02 e 03, perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 823.120,00 (oitocentos e vinte e três mil e cento e vinte reais), para R$ 790.864,00 (setecentos e noventa mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

Item	Descrição	Qtde	V.unit	Redução %	Redução R$	Valor Corrigido	Valor Total R$
2	**Cimento Portland – CP II-32 – saco de 50 KG** - norma NBR 16697:2018 **COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	5.700	R$ 34,88	8,25%	R$ 2,88	R$ 32,00	R$ 16.416,00
3	**Cimento Portland – CP II-32 – saco de 50 KG** - norma NBR 16697:2018 **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	5.500	R$ 34,88	8,25%	R$ 2,88	R$ 32,00	R$ 15.840,00
							R$ 32.256,00

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 271 – F: 1000
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 268 – F: 85
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/03/2025

Termo Aditivo 004 ao Contrato n° 192/2023 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **PAIM RÁDIO LTDA**
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 163.820,88 (cento e sessenta e três mil oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) correspondente a aproximadamente 19,98% (dezenove virgula noventa e oito por cento) do valor contratado inicialmente, conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), para R$ 983.820,88 (novecentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).
Cláusula Segunda: Fica reduzido ao presente contrato o valor mensal de R$ 342.142,56 (trezentos e quarenta e dois mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) correspondente a 41,72% (quarenta e um vírgula setenta e dois por cento) do valor contratado inicialmente, conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 983.820,88 (novecentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), para R$ 641.678,32 (seiscentos e quarenta e um mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).
Parágrafo Único: Por meio do presente instrumento, a empresa contratada concorda expressamente com a supressão superior a 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do artigo 65, § 2°, inciso II, da Lei 8.666/93.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 360/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA**

Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 004 ao Contrato n° 277/2021 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **GARCIA & MAGAN LTDA**
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 002 ao Contrato n° 226/2023 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **GARCIA & MAGAN LTDA**
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 354/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **CRF ALIMENTOS LTDA**
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 361/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 002 ao Contrato n° 359/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 003 ao Contrato n° 217/2022 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **SALEM ABOU RAHAL**
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Veronica Ferreira de Souza, inscrita no CPF n.° 054.077.959-81, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 631/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **S C T MACKERT**
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Debora Mendes Baggio, inscrita no CPF n° 061.359.209-36, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cláusula Segunda: Fica excluído o Gestor Suplente do presente contrato.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/02/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 576/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **SHIOTANI IMÓVEIS LTDA**
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Debora Mendes Baggio, inscrita no CPF n° 061.359.209-36, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 110/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **IMOBILIÁRIA UNIÃO UMUARAMA LTDA**
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 272/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 276/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **36.757.448 WESLEY VINICIUS RODRIGUES**
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 277/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 278/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **FABIO AUGUSTO MOREIRA PRÍNCIPE – CRIATIVA PERSONALIZADOS**
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 279/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **COPY SIMILE – REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA**

Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 280/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **REDUCÓPIA COPIADORA LTDA**
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 488/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **SILVA & CIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 487/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA**
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 486/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 473/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **CINE LASER CINEMAS UMUARAMA LTDA**
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 338/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **PERFLEX MÓVEIS LTDA**
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Debora Mendes Baggio, inscrita no CPF n° 061.359.209-36, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Gestor Suplente do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 358/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA**

Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 393/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **IMOBILIÁRIA NETO ROMAGNA LTDA**
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 002 ao Contrato n° 335/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **NILSON RIBEIRO & RIBEIRO LTDA**
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 538/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **AMMO INFORMÁTICA LTDA - EPP**
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Gestor Suplente do presente contrato, passando a ser a Sra. Debora Mendes Baggio, inscrita no CPF n° 061.359.209-36, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cláusula Terceira: Fica alterado o Fiscal Suplente do presente contrato, passando a ser a Sra. Monica Adameck Assis, inscrita no CPF n° 064.869.539-50, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/02/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 540/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO LTDA**
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Gestor Suplente do presente contrato, passando a ser a Sra. Debora Mendes Baggio, inscrita no CPF n° 061.359.209-36, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cláusula Terceira: Fica alterado o Fiscal Suplente do presente contrato, passando a ser a Sra. Monica Adameck Assis, inscrita no CPF n° 064.869.539-50, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/02/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 236/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **ADEMEO STECCA**
Cláusula Primeira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Caroline de Oliveira Bagli, inscrita no CPF n° 332.536.808-51, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Rosiane Paganotti dos Santos, inscrita no CPF n° 044.613.119-96, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/03/2025

Termo Aditivo Unilateral 004 ao Contrato n° 059/2021 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **WILSON ROBERTO DE ALMEIDA – ME**
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de setembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 22.204,52 (vinte e dois mil duzentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) corrigido pelo IPCA do período de 03/2024 a 12/2024 (3,57%), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 169.756,36 (cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), para R$ 191.960,88 (cento e noventa e um mil novecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

Item 1: Serviço de desinsetização nas áreas internas e externas (semestral)

	Unidades	Endereço	Área Total M²	Área construída interna M²	Qde de Aplicações	Valor atual (R$)	Valor total com reajuste IPCA de 3,57%
1	NTM	Avenida Goiania, 3373	1003,07	753,68	1	228,72	236,89
2	DEPÓSITO MERENDA ESCOLAR	Rua Itaquiraí, nº 3303	2338	1982,8	1	228,72	236,89
3	CMEI CANDIDO PORTINARI	Avenida Bruno Tolentino, 1298 Conjunto Sonho Meu	3412	1638	1	228,72	236,89
4	C.M.E.I. CECÍLIA MEIRELES	Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº - Conjunto 28 de Outubro	1388	800	1	228,72	236,89
5	C.M.E.I CORA CORALINA	Rua Nereu Ramos, 3203 – Jardim Panorama	2418	951	1	228,72	236,89
6	CMEI GRACILIANO RAMOS	Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265	1659	471	1	228,72	236,89
7	C.M.E.I HELENA KOLODY - LOVAT	Rua Londrina, 286 – Lovat	2800	600	1	228,72	236,89
8	C.M.E.I. MADRE PAULINA	Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº - Parque Danielle	2782	1050	1	228,72	236,89
9	CMEI MARIA ARLETE	Rua Maria Ignácia, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260	794	450	1	228,72	236,89
10	C.M.E.I MARIA MONTESSORI	Rua João Padre Maria Daniel, 1835, Parque Vitória Régia	5069	1500	1	228,72	236,89
11	CMEI MARIA YOKOHAMA WATANABE	Rua F 1835 Parque Verde Vale	2607	1500	1	228,72	236,89
12	CMEI Prof. IGNÁCIO URBAINSKI	Rua Dom Afonso, 1873, Parque Dom Bosco	1044	612	1	228,72	236,89
13	CMEI Prof. NELLY GONÇALVES - SERRA DOS DOURADOS	Distrito Avenida Central, 784, Distrito Serra dos Dourados – Cep: 87.518-000	1519	500	1	228,72	236,89
14	C.M.E.I. RACHEL DE QUEIROZ	Avenida dos Xetás, s/nº - Parque Dom Pedro I	6961	1420	1	228,72	236,89
15	CMEI RANICE	Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040	2012	791	1	228,72	236,89
16	CMEI RUBEM ALVES	Rua Santa Efigênia – Conjunto Guarani – CEP: 87504-380	1407	504	1	228,72	236,89
17	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	Rua Santa Clara, 2413 – Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320	715	439	1	228,72	236,89
18	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Rua Francisco Rodrigues Cardoso. Jardim Alpha Ville	2821	1500	1	228,72	236,89
19	CMEI SÃO PAULO	Rua Carlos Gomes, S/Nº - Praça Anchieta – CEP: 87504-150	1843	534	1	228,72	236,89
20	CMEI VILMAR SILVEIRA	Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110	1092	450	1	228,72	236,89
21	E.M. JARDIM BIRIGUI	Av. Rio Grande do Sul, s/nº - CEP: 87.505-130	2782	1900	1	228,72	236,89
22	E.M. BENJAMIN CONSTANT	Distrito de Roberto Silveira – Rua Bom Jesus, s/nº	2300	680	1	228,72	236,89
23	E.M. CANDIDO PORTINARI	Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Sonho Meu	4822	1687	1	228,72	236,89
24	E. M. CARLOS GOMES - SANTA ELIZA	Distrito de Santa Eliza – Rua São Bento	2195	900	1	228,72	236,89
25	E. M. DR. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA	Av. dos Xetás, 2480 - Parque Dom Pedro I	11916	2092	1	228,72	236,89
26	E. M. DR. GERMANO NORBERTO RUDNER	Rua Pinheiros, s/nº - Jardim Canadá	7893	1014	1	228,72	236,89
27	E. M. EVANGÉLICA	1° de Maio	12775	2277	1	228,72	236,89
28	E. M. JARDIM UNIÃO	Rua C, s/nº - Cohapar I – Jardim União	3115	1701	1	228,72	236,89
29	E. M. MALBA TAHAN	Avenida São Paulo, 4981 – Zona II	4812	1772	1	228,72	236,89
30	E. M. MANUEL BANDEIRA	Rua Florianópolis, 6085 – Alto São Francisco	10046	978	1	228,72	236,89
31	E. M. OURO BRANCO	Rua Ouro Branco – S / Nº. – Conjunto Ouro Branco	4376	1982	1	228,72	236,89
32	E. M. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	Rua São Marino, 2084 - Parque Bomfim	1651	755	1	228,72	236,89
33	E. M. PAPA PIO XII - LOVAT	Distrito – Avenida Paraná - Distrito de Lovat	1576	776	1	228,72	236,89
34	E. M. PAULO FREIRE	Rua Afonso Pena, 3605 – Praça Tiradentes	7900	1700	1	228,72	236,89
35	E. M. PROF. ANALIDES DE O. CARUSO BLOCO I E BLOCO II	Rua Vicente Ferraz de Campos, s/nº - Parque Industrial I	6463	1573	1	228,72	236,89
36	E. M. RUI BARBOSA	Rua Amadeu Boggio Mério, 680 – Parque Danielle	4603	1314	1	228,72	236,89
37	E. M. SÃO CRISTÓVÃO	Rua Santo Antonio, s/nº - Jardim São Cristóvão	3371	1400	1	228,74	236,91
38	E. M. SÃO FRANSCISCO DE ASSIS	Rua Bevenuto Gazzi, s/nº. Jardim Alpha Ville	3817	1600	1	228,74	236,91
39	E. M. SEBASTIÃO DE MATTOS	Rua Anísio Francisco Silva, 2544 – Conjunto Porto Belo	4807	1750	1	228,74	236,91
40	E. M. SENADOR SOUZA NAVES	Rua Cananéia, 3373 – Praça 7 de Setembro – Jardim Tropical	9619,8	2143,26	1	228,74	236,91
41	E. M. DE SERRA DOS DOURADOS	Distrito de Serra dos Dourados – Rua Brasília, 723	4818	1081	1	228,74	236,91
42	E.M. TEMPO INTEGRAL	Rua Francisco Junior s/n Jardim Alpha Ville	2825	1110	1	228,74	236,91
43	E. M. VINÍCIUS DE MORAIS (BLOCO I e BLOCO II)	Rua das Hortencias, nº4406, 4410 e 4414. Parque das Jabuticabeiras	6179	1854	1	228,74	236,91
44	E. M. Professora Maria Augusta Amaral Picelli	Avenida Goiânia, n° 3468 – Zona VI			1	228,74	236,91
VALOR TOTAL DO ITEM 01:						R$ 10.063,84	R$ 10.423,12

Item 2: Serviços de desratização nas dependências internas e externas com acompanhamento mensal nas Unidades Educacionais.

	Unidades	Endereço	Área Total M²	Área construída interna M²	Qde de Aplicações	Valor atual (R$)	Valor total (R$)	Valor total com reajuste IPCA de 3,57%
1	NTM	Avenida Goiania, 3373	1003,07	753,68	6	35,02	210,12	217,62
2	DEPÓSITO MERENDA ESCOLAR	Rua Itaquiraí, nº 3303	2338	1982,8	6	35,02	210,12	217,62
3	CMEI CANDIDO PORTINARI	Avenida Bruno Tolentino, 1298 Conjunto Sonho Meu	3412	1638	6	35,02	210,12	217,62
4	C.M.E.I. CECÍLIA MEIRELES	Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº - Conjunto 28 de Outubro	1388	800	6	35,02	210,12	217,62
5	C.M.E.I CORA CORALINA	Rua Nereu Ramos, 3203 – Jardim Panorama	2418	951	6	35,02	210,12	217,62
6	CMEI GRACILIANO RAMOS	Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265	1659	471	6	35,02	210,12	217,62
7	C.M.E.I HELENA KOLODY - LOVAT	Rua Londrina, 286 – Lovat	2800	600	6	35,02	210,12	217,62
8	C.M.E.I. MADRE PAULINA	Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº - Parque Danielle	2782	1050	6	35,02	210,12	217,62
9	CMEI MARIA ARLETE	Rua Maria Ignácia, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260	794	450	6	35,02	210,12	217,62
10	C.M.E.I MARIA MONTESSORI	Rua João Padre Maria Daniel, 1835, Parque Vitória Régia	5069	1500	6	35,02	210,12	217,62
11	CMEI MARIA YOKOHAMA WATANABE	Rua F 1835 Parque Verde Vale	2607	1500	6	35,02	210,12	217,62
12	CMEI Prof. IGNÁCIO URBAINSKI	Rua Dom Afonso, 1873, Parque Dom Bosco	1044	612	6	35,02	210,12	217,62
13	CMEI Prof. NELLY GONÇALVES - SERRA DOS DOURADOS	Distrito Avenida Central, 784, Distrito Serra dos Dourados – Cep: 87.518-000	1519	500	6	35,02	210,12	217,62
14	C.M.E.I. RACHEL DE QUEIROZ	Avenida dos Xetás, s/nº - Parque Dom Pedro I	6961	1420	6	35,02	210,12	217,62
15	CMEI RANICE	Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040	2012	791	6	35,02	210,12	217,62
16	CMEI RUBEM ALVES	Rua Santa Efigênia – Conjunto Guarani – CEP: 87504-380	1407	504	6	35,02	210,12	217,62
17	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	Rua Santa Clara, 2413 – Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320	715	439	6	35,02	210,12	217,62
18	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Rua Francisco Rodrigues Cardoso. Jardim Alpha Ville	2821	1500	6	35,02	210,12	217,62
19	CMEI SÃO PAULO	Rua Carlos Gomes, S/Nº - Praça Anchieta – CEP: 87504-150	1843	534	6	35,02	210,12	217,62
20	CMEI VILMAR SILVEIRA	Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110	1092	450	6	35,02	210,12	217,62
21	E.M. JARDIM BIRIGUI	Av. Rio Grande do Sul, s/nº - CEP: 87.505-130	2782	1900	6	35,04	210,24	217,75
22	E.M. BENJAMIN CONSTANT	Distrito de Roberto Silveira – Rua Bom Jesus, s/nº	2300	680	6	35,04	210,24	217,75
23	E.M. CANDIDO PORTINARI	Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Sonho Meu	4822	1687	6	35,04	210,24	217,75
24	E. M. CARLOS GOMES - SANTA ELIZA	Distrito de Santa Eliza – Rua São Bento	2195	900	6	35,04	210,24	217,75
25	E. M. DR. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA	Av. dos Xetás, 2480 - Parque Dom Pedro I	11916	2092	6	35,02	210,12	217,62
26	E. M. DR. GERMANO NORBERTO RUDNER	Rua Pinheiros, s/nº - Jardim Canadá	7893	1014	6	35,02	210,12	217,62
27	E. M. EVANGÉLICA	1° de Maio	12775	2277	6	35,02	210,12	217,62
28	E. M. JARDIM UNIÃO	Rua C, s/nº - Cohapar I – Jardim União	3115	1701	6	35,02	210,12	217,62
29	E. M. MALBA TAHAN	Avenida São Paulo, 4981 – Zona II	4812	1772	6	35,04	210,24	217,75
30	E. M. MANUEL BANDEIRA	Rua Florianópolis, 6085 – Alto São Francisco	10046	978	6	35,04	210,24	217,75
31	E. M. OURO BRANCO	Rua Ouro Branco – S / Nº. – Conjunto Ouro Branco	4376	1982	6	35,04	210,24	217,75
32	E. M. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	Rua São Marino, 2084 - Parque Bomfim	1651	755	6	35,04	210,24	217,75
33	E. M. PAPA PIO XII - LOVAT	Distrito – Avenida Paraná - Distrito de Lovat	1576	776	6	35,04	210,24	217,75
34	E. M. PAULO FREIRE	Rua Afonso Pena, 3605 – Praça Tiradentes	7900	1700	6	35,04	210,24	217,75
35	E. M. PROF. ANALIDES DE O. CARUSO BLOCO I E BLOCO II	Rua Vicente Ferraz de Campos, s/nº - Parque Industrial I	6463	1573	6	35,04	210,24	217,75
36	E. M. RUI BARBOSA	Rua Amadeu Boggio Mério, 680 – Parque Danielle	4603	1314	6	35,04	210,24	217,75
37	E. M. SÃO CRISTÓVÃO	Rua Santo Antonio, s/nº - Jardim São Cristóvão	3371	1400	6	35,04	210,24	217,75
38	E. M. SÃO FRANSCISCO DE ASSIS	Rua Bevenuto Gazzi, s/nº. Jardim Alpha Ville	3817	1600	6	35,04	210,24	217,75
39	E. M. SEBASTIÃO DE MATTOS	Rua Anísio Francisco Silva, 2544 – Conjunto Porto Belo	4807	1750	6	35,04	210,24	217,75
40	E. M. SENADOR SOUZA NAVES	Rua Cananéia, 3373 – Praça 7 de Setembro – Jardim Tropical	9619,8	2143,26	6	35,04	210,24	217,75
41	E. M. DE SERRA DOS DOURADOS	Distrito de Serra dos Dourados – Rua Brasília, 723	4818	1081	6	35,04	210,24	217,75
42	E.M. TEMPO INTEGRAL	Rua Francisco Junior s/n Jardim Alpha Ville	2825	1110	6	35,04	210,24	217,75
43	E. M. VINÍCIUS DE MORAIS (BLOCO I e BLOCO II)	Rua das Hortencias, nº4406, 4410 e 4414. Parque das Jabuticabeiras	6179	1854	6	35,05	210,30	217,81
44	E. M. Professora Maria Augusta Amaral Picelli	Avenida Goiânia, n° 3468 – Zona VI			6	35,05	210,30	217,81
VALOR TOTAL DO ITEM 02:							R$ 9.247,80	R$ 9.577,95

Item 3: Serviços de retirada de abelha e animais peçonhentos.

	serviço	quantidade	Unidade	Valor atual Unitário	Valor total com reajuste IPC de 3,57%
1	Serviços de retirada de abelha e animais peçonhentos. Será solicitado conforme a necessidade das Unidades Educacionais.	**25**	**Prestação de serviço**	**R$ 85,10**	**R$ 88,14**
				R$ 2.127,50	**R$ 2.203,45**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.122.0015.2.100. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 999 – F: 104
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1050 – F: 103
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1051 – F: 107
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1066 – F: 104
19.001.12.365.0015.2.050. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1115 – F: 104
Cláusula Quarta: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a sra. LETICIA LABIAK PEREIRA, inscrita no CPF sob n° 020.436.879-05, Secretária de Educação.
Cláusula Quinta: Fica alterado o Fiscal do presente contrato, passando a ser o sr. FABIO MASSAMITSU SAKATA, inscrito no CPF sob n° 003.496.889-07, Professor, lotado na Secretaria de Educação.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/03/2025

Umuarama 28 de março de 2025

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°224/2025 de 19/02/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
LICITAÇÃO LOCAL – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e do Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação de serviço de buffet para coffee break, para atendimento das necessidades dos Conselhos Municipais e Secretaria de Assistência Social, contemplando serviços de organização, fornecimento e preparo de alimentação e bebidas e fornecimento de utensílios.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 16/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 16/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/04/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 49.670,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e setenta reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 28 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO
Secretária de Assistência Social
CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 006/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 382/2025 de 12/03/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA.
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 303/2022 e do Decreto Municipal nº049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, desinsetização, desratização, aplicação de gel, polvilhamento/ tratamento da rede de esgoto e controle de moscas e mosquito, com fornecimento de produtos e materiais, para atender as necessidades do Restaurante Popular, deste Município.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 03/04/2025 às 09:00h00min até 11/04/2025 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/04/2025 às 09:00h00min
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 11/04/2025 às 15h00min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 11.679,88(onze mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Nacional de Compras (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 28 DE MARÇO DE 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
GERALDO REMOR PIKLER
Secretária de Agricultura
CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

ACESF
UMUARAMA
ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO Nº 001/2025

A **ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Umuarama**, com fundamento no **artigo nº 30 do decreto municipal nº 340/2019**, em conformidade com a **lei municipal nº 1466/90 (art. nº2 parágrafo IV)**, revoga as concessões de uso das sepulturas abaixo relacionadas localizadas na atual quadra "31" do **Cemitério Municipal de Umuarama-PR**, que foram julgadas em **estado de abandono e/ou ruína**, constatadas por auto, concedido o prazo legal de **90 (noventa)** dias para a devida regularização a partir do dia 20/12/2024 conforme Edital de Convocação N° 6 e notificações Publicadas no Diário Oficial do Município de Umuarama na mesma data e com prazo final em 20/03/2025, no qual não foram providenciadas pelos concessionários, deste modo impõe-se a reversão das referidas sepulturas em favor do Município de Umuarama-PR.

Título de Concessão	Concessionário	Antiga		Atual	
		Quadra	Lote	Quadra	Lote
2556/2014	Josefa Maria da Silva	48	437	31	446
2555/2014	Benedito Silva Mantovani	48	436	31	447
*	Não Identificado	*	*	31	473
2589/2014	Lorivaldo Alves da Silva	48	456	31	481
2660/2014	Jose Carlos Alves da Mata	48	497	31	490
2650/2014	Jose Carlos da Costa	48	490	31	497
2636/2014	Deocleciano Antonio de Araujo neto	48	484	31	503
2634/2014	Natalino Ribeiro do Nascimento	48	483	31	504
2690/2015	Carlos Alberto Cazarim	48	524	31	509
*	Não Identificado	*	*	31	513
2728/????	Cristiane Scucato Braz	48	545	31	530
2726/????	Andreia Paula Silva	48	543	31	532
2756/2015	Daniela Haide de Oliveira Santos	48	573	31	570

Umuarama-PR, 28 de Março de 2025.

Benedito Moreno dos Santos
DIRETOR-PRESIDENTE
Benedito Moreno dos Santos
Diretor Presidente - ACESF
Portaria n.º 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), SANDRA PACHECO DA SILVA, regido(a) pelo regime Estatutário, CPF: 049.094.399-35 RG: 152675550 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal São Francisco de Assis, E M - EI EF.
Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 28 de março de 2025.
Letícia Labiak Pereira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 009/2025
Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora SONIA APARECIDA DA CRUZ SIQUEIRA.
A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aposentada, a pedido, a partir de 05 de março de 2025, por Tempo de Contribuição, a servidora SONIA APARECIDA DA CRUZ SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.116.506-1 SSP/PR, inscrita no CPF n° 020.231.279-80, nomeada em 01 de março de 1995 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 016/2025, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.
Art. 2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 3.228,13 (Três mil duzentos e vinte e oito reais e treze centavos), acrescido de Média de Horas Extras a 50% no valor de R$ 4,58 (Quatro reais e cinquenta e oito centavos), Adicional Insalubridade no valor de R$ 67,25 (Sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), Adicional Estímulo no valor de R$ 14,32 (Quatorze reais e trinta e dois centavos) e DSR sobre Horas no valor de R$ 0,98 (noventa e oito centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R$ 3.315,26 (Três mil trezentos e quinze reais e vinte e seis centavos) mensais e R$ 39.783,12 (Trinta e nove mil setecentos e oitenta e três reais e doze centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 010/2025
Aposenta por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora IVANA APARECIDA DA SILVA.
A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 15 de março de 2025, por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora IVANA APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.860.175-8/SESP-PR, inscrita no CPF n° 695.551.509-82, nomeada em 01 de março de 1995 para o cargo de Auxiliar de serviços Gerais e nomeada em 05 de agosto de 2011, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.
Art. 2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 3.235,71 (Três mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 776,57 (Setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n° 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, ATS Lei Complementar nº 473/2020 no valor de R$ 138,65 (Cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R$ 485,36 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), Média de Horas Extras a 50% no valor de R$ 0,15 (quinze centavos), Adicional Estímulo no valor de R$ 5,51 (Cinco reais e cinquenta e um centavos) e DSR sobre Horas no valor de R$ 0,27 (vinte e sete centavos), totalizando o valor de R$ 4.642,22 (Quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) mensais e R$ 55.706,64 (Cinquenta e cinco mil setecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 011/2025
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora ADRIANA CRISTINA BERGAMO BIGAS.
A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 05 de março de 2025, por Tempo Especial de Magistério, a servidora ADRIANA CRSITINA BERGAMO BIGAS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.934.224-0/SSP-PR, inscrita no CPF n° 020.073.679-55, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.
Art. 2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 3.944,31 (Três mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 946,63 (novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal n° 018/1992 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, ATS Lei 473/2020 no valor de R$ 138,65 (cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R$ 788,86 (setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com o Art. 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Gratif. por Função no valor de R$ 382,47 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) e Adic. Reg. Classe Est no valor de R$ 47,74 (quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE-PR, totalizando o valor de R$ 6.248,66 (Seis mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) mensais e R$ 74.983,92 (Setenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 012/2025
Aposenta voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, o servidor OTACIO FRESCHI.
A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aposentado a pedido, a partir de 05 de março de 2025, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, o servidor OTACIO FRESCHI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.450.508-3 SESP-PR, inscrito no CPF nº 044.707.248-07, nomeado em 17 de maio de 2012, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, nos termos do processo n.º 019/2025, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal.
Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) correspondente à média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de todo o período contributivo, conforme artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R$ 2.319,77 (dois mil trezentos e dezenove reais e setenta e sete centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 27.837,24 (Vinte e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) anuais, sem paridade, índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 013/2025
Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor inativo IVANIR DUARTE.
A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica concedida a partir de 09 de março de 2025, "Pensão Vitalícia" a Sr.ª MARIA DA PENHA DUARTE, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.877.500 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 039.287.389-33, beneficiária do servidor inativo IVANIR DUARTE, matrícula nº 788751, nos termos do Processo nº. 024/2025, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.
Art. 2º Perceberá o beneficiário acima referida a título de ''Pensão Vitalícia'', a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R$ 2.115,56 (Dois mil cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos) mensais e R$ 25.386,72 (Vinte e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 014/2025
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a Servidora GESIANE LIBERO DA SILVA .
A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A :
Art.1º Fica aposentada por Tempo Especial de Magistério, a partir de 11 de março de 2025, a servidora GESIANE LIBERO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.991.264-1 SSP-PR, inscrita no CPF nº 020.133.279-51, nomeada em 07 de março de 2005, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 023/2025, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal.
Art. 2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R$ 3.765,25 (Três mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 45.183,00 (Quarenta e cinco mil cento e oitenta e três reais) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, nº 3717, Centro, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, com sede na Av. Rio Branco nº 3717, Centro, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, GERALDO REMOR PIKLER, portador da Cédula de Identidade com RG sob o nº 854499-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 187.989.509-91, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017 e de outro a COOPERU – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 11.705.745/0001-72, com sede Rua Naga nº 1120 – CEP. 87507-150 – Parque Industrial II, na cidade de Umuarama/Paraná, representada pelo seu Dirigente, GILVAL ELIAS DOS SANTOS, portador da cédula de identidade com RG sob nº 5096358-6 SSP/PR inscrito no CPF sob o nº 808.833.039-49, celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, do Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Colaboração nº 001/2024, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2024 para até 30/04/2026.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica mantido o repasse mensal no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O valor total do Termo de Colaboração 001/2024 passa de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), totalizando assim 24 (vinte e quatro) parcelas.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2024, permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama/PR, 26 de março de 2025.
GERALDO REMOR PIKLER
Secretário Municipal de Agricultura
GILVAL ELIAS DOS SANTOS
Presidente da COOPERU - Cooperativa dos
Produtores Rurais de Umuarama
Testemunhas:
Nome: Fabio Cesar Pereira Souza
CPF: 013.734.252-70
Nome: Gabriella Giovana Zampar
CPF: 064.129.169-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), MARCELO JORGE DE AMORIM, regido(a) pelo regime Estatutário, R.G. nº 5.043.496-6 CPF 723.577.549-15 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal Malba Tahan - E.I.E.F.
Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 28 de março de 2025.
Letícia Labiak Pereira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
JUSTIFICATIVA PARA TERMO ADITIVO Nº 001
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, torna de conhecimento público o interesse em ADITAR o Termo de Colaboração nº 001/2024 com a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA - COOPERU, situada na Rua Naga, nº 1120, na cidade de Umuarama - Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 11.705.745/0001-72, com vistas ao atendimento do interesse público, repasse financeiro para aquisição de alimentos, a fim de incrementar e reforçar uma alimentação mais saudável da população atendida pelo Programa Lixo que Vale, aumentar a renda dos pequenos agricultores do Município e incentivar o hábito de reciclagem, contribuindo com o meio ambiente.
Objetivos da prorrogação:
- Proporciona uma alimentação mais saudável;
- Geração de emprego e renda;
- Criar oportunidades de fortalecimento das organizações;
- Melhorar a qualidade alimentar e nutricional da população beneficiada pelo Programa;
- Melhorar as condições de vida da população com alto grau de vulnerabilidade que, com a aquisição da "moeda verde", consegue reduzir os gastos mensais;
- Aumento da produção e melhoria de renda dos pequenos agricultores;
- Fixação do homem no campo.

Referência: Aditivo da Parceria e Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Base Legal: Art. 31, inciso II, e art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/14, pelo inciso II art. 36 do Decreto Municipal nº. 108/2017 e pela Lei Municipal nº 4719 de 20/12/2023.
Organização da Sociedade Civil: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA - COOPERU, situada na Rua Naga, nº 1120, inscrita no CNPJ/MF nº 11.705.745/0001-72, na cidade de Umuarama/Paraná.
Valor total da parceria: R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).
Tipo de Parceria: Termo de Colaboração .
Dotação Orçamentária:
12.001.20.608.0008.2.171 – ED:3.1.50.41.00.00 - D:648 - F:1000
12.001.20.608.0008.2.171 – ED:3.3.50.41.00.00 - D:650 - F:1000
Fonte de financiamento:
Recurso próprio.
I - JUSTIFICATIVA PARA TERMO ADITIVO
A Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama - COOPERU, foi constituída no dia 17 de março de 2010 e possui como objetivo a comercialização de produtos, de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, para programas municipais e estaduais.
A Cooperativa surgiu da necessidade dos pequenos produtores do município de ter onde entregar sua produção. Com a sua criação, foi possível organizar o agricultor e a promover a produção programada, com assistência técnica visando melhorar qualidade, aumentar a produtividade e abrir novos canais de comercialização.
A COOPERU tem fundamental importância para o município porque gera renda aos produtores rurais e beneficia diretamente 160 famílias de pequenos produtores rurais, com a venda garantida de seus produtos, abastece toda a rede escolar do município com hortifruti produzidos direto do produtor rural e todo o recurso adquirido na comercialização fica no próprio município.
A principal justificativa desta parceria é desenvolver o Programa Lixo que Vale, em parceria com a COOPERU, realizando a troca de lixo recicláveis em bairros do município de Umuarama por alimentos. O programa é uma boa alternativa que contribui com a limpeza dos bairros e favorece o meio ambiente, assiste famílias mais carentes, incentiva pequenos produtores rurais e ainda ajuda os catadores de materiais recicláveis. Representa um alívio nos bolsos da população e um grupo enorme de pessoas serão beneficiadas e receberão uma alimentação saudável.
A reciclagem não é benéfica apenas para o meio ambiente, mas também para os seres humanos. A alimentação saudável e a ingestão de, principalmente, alimentos naturais em nossas refeições diárias. Contudo muitas pessoas não têm o acesso a todos os tipos de alimentos e o programa visa uma melhoria na qualidade de vida das pessoas através de uma boa alimentação. Além de tornar uma alimentação muito mais saudável, o Programa Lixo que Vale conscientiza os moradores a manterem os locais onde vivem mais limpos.
O programa, é sustentado por um tripé, o ambiental, econômico e o social. Ambiental, pois minimiza danos ambientais nas nascentes do Rio Piava e mantém os bairros limpos, prevenindo a proliferação de vetore. Econômico, pois contribui para a geração de renda através da comercialização de materiais recicláveis. Social, pois Promove a conscientização e melhora a qualidade de vida dos beneficiários.
O programa tem se mostrado vantajoso tanto para a população, que reduz gastos com a compra de alimentos e aumenta a integração com os vizinhos na recolha do material reciclável e na divisão das moedas verdes, como para os agricultores, que já viram a produção e os lucros aumentarem. Além disso, a iniciativa também propicia uma cidade mais limpa.
Ele visa conscientizar a coleta seletiva e incentivar a produção de hortifrutigranjeiros a fim de minimizar os impactos ambientais, preservar as águas do Rio Piava, gerar de renda e melhorar a qualidade de vida da população, através de uma alimentação mais saudável.
Essa parceria com a COOPERU, através do Programa Lixo que Vale, apresenta como resultados:
- Fornecer alimentos saudáveis e de alto valor nutricional para a população dos bairros beneficiada pelo programa;
- Estimular a produção agrícola através da agricultura familiar do município;
- Conscientizar e envolver a população dos bairros atendidos pelo programa, da importância da coleta seletiva através da troca de moeda verde e incentivar a produção de hortifrutigranjeiros, minimizar os impactos ambientais, geração de renda para o pequeno produtor rural e melhorar a qualidade de vida da população, através de uma alimentação mais saudável.

II- JUSTIFICATIVA PARA INEXIGILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama - COOPERU é uma Sociedade Cooperativa, de caráter civil, que tem como objetivo, com base na colaboração recíproca de seus associados, promover sem finalidade de lucro, o estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades sociais e econômicas, de natureza comum e a venda em comum da produção e a prestação de serviços dos seus associados compreendendo: a agricultura, avicultura, suinocultura, bovinocultura, piscicultura, silvicultura e hortifrutigranjeiros, em diversos locais.
A celebração de parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco segue, obrigatoriamente, regime jurídico próprio. O advento da Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentou esse procedimento tendo como regra principal o credenciamento de organizações civis, através de chamamento público.
À luz do Marco Regulatório de Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei Federal nº 13.019/2014), estabeleceu-se a possibilidade de solidificar e assegurar transparência às parcerias entre poder público e organizações da sociedade civil, somando esforços em benefício do fortalecimento das políticas públicas cujo êxito, consequência e perenidade demandam o engajamento e a participação da sociedade civil. A colaboração entre o Estado e as organizações da sociedade civil aponta direções e cria novos consensos e prioridades, contribuindo para a superação de desafios sociais complexos. Ao mesmo tempo, as próprias organizações são fortalecidas, consolidando o campo democrático no país.
A Lei Federal nº 13019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração.
Em que pese o Chamamento Público tratar-se de procedimento obrigatório para parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, disciplinado pela Lei Federal nº 13019/2014, o mesmo ordenamento jurídico também excetua a sua necessidade
Segundo se retira dos artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:
Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto.
A presente formalização de parceria, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, fundamenta-se, além das considerações já apresentadas também nas seguintes razões a seguir:
Na Lei 130149/2014 alterado pela Lei 13204 de 2015, dispõe que:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
No Decreto Municipal nº 108/2017 que regulamenta a aplicação da Lei 13019/2014 alterada pela Lei Federal 13204/2015, define que:
Art. 36. O Município poderá deixar de exigir o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as OSCs, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para OSC que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3° do art. 12 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.
Destaca-se que as demais disposições da Lei nº 13019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 108/2017, devem ser rigorosamente observadas pelo setor competente para celebração da parceria com a COOPERU
Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Agricultura, possui interesse em formalizar a Parceria com a COOPERU, através de Termo de Colaboração, por inexigibilidade de chamamento público.
Tendo esta Secretaria Municipal de Agricultura, providenciado a documentação necessária, para firmar o Termo de Colaboração dentro das normas estabelecidas pela Lei 13019/2014 e Decreto Municipal 108/2017, a situação que caracterize e motive a dispensa ou inexigibilidade de Chamamento Público.
III - DA CONCLUSÃO FINAL
Por fim, haja vista que a formalização da parceria segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, considerando que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no artigo 31, caput, da Lei 13.019, de 21 de julho de 2014.
DECLARAMOS A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO para ADITAR o Termo de Colaboração nº 001/2024 com a Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama - COOPERU, tendo como objeto a transferência de recursos o repasse mensal no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O valor total do Termo de Colaboração 001/2024 passa de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), totalizando assim 24 (vinte e quatro) parcelas.
Publique-se a presente justificativa no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, de acordo com a legislação vigente, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Avenida Rio Branco nº 3717 - Centro Cívico - Prefeitura Municipal de Umuarama, cujo teor será analisado pela Secretária Municipal responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.
Umuarama/PR, 26 de março de 2025.
GERALDO REMOR PIKLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 038/2025

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
26/03/2025	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 2.997,68
26/03/2025	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 84.833,33
26/03/2025	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 31.364,00
26/03/2025	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 55.636,06
26/03/2025	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 8.866,43
26/03/2025	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 14.264,64
26/03/2025	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 560.542,47
27/03/2025	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 3.000,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 039/2025

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
25/03/2025	FUNDEB	R$ 122.432,75
26/03/2025	FUNDEB	R$ 21.831,88
26/03/2025	FUNDEB	R$ 250.512,18
26/03/2025	FUNDEB	R$ 362.079,27
28/03/2025	FUNDEB	R$ 5.570,15
28/03/2025	FUNDEB	R$ 49.084,79
28/03/2025	FUNDEB	R$ 16.361,59
28/03/2025	FUNDEB	R$ 421.005,43
28/03/2025	FUNDEB	R$ 20.860,06
28/03/2025	FUNDEB	R$ 12.755,26
28/03/2025	FUNDEB	R$ 182.524,84
28/03/2025	FUNDEB	R$ 1.377,76
28/03/2025	FUNDEB	R$ 109,09

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 040/2025

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
28/03/2025	FPM	R$ 3.595.459,39
28/03/2025	IPI	R$ 12.717,28
28/03/2025	ITR	R$ 2.373,43

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, EDITAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Termo de Fomento nº 002/2025, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA – PROJETO BÚFALOS RUGBY, inscrita no CNPJ sob nº 04.166.662/0001-97 com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, 5051, na cidade de Umuarama-PR.

Objeto: Estruturação da rede de atendimento a criança e ao adolescente no Município de Umuarama para atividades esportivas / treinamento rugby, para custear as seguintes despesas: aquisição de combustíveis e lubrificantes; fornecimento de alimentação; materiais educativos e esportivos; serviços de transporte. Em contrapartida a OSC se compromete ofertar e manter os serviços, conforme pactuado no Plano de Trabalho / Plano de Aplicação deste Termo.

Dotação Orçamentária:
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
15.001.08.243.0013.2.184 - SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.001.08.243.0013.2.184 - ED: 3.350.43.00.00 - Fonte de Recursos - 80 Dotação: 896 – Subvenções Sociais
15.001.08.243.0013.2.184 - ED: 4.4.50.42.00.0 – - Fonte de Recursos - 80 Dotação: 898 – Auxílios
Valor do repasse em parcela única: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Vigência: 25 de março de 2025 a 31 de outubro de 2025.
Umuarama, 27 de março de 2025.
Maria Luisa Vicente Ribeiro Bertoco
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 686/2025

CONCEDE Licença Prêmio por Assiduidade à servidora JAQUELINE JOSE RODRIGUES LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora JAQUELINE JOSE RODRIGUES LOPES, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 10.107.569-9-SP-PR, inscrita no CPF n.º 062.424.579-97, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 1.320/2020, com fruição no período de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 714/2025

Incorporar para fins de Adicional Tempo de serviço a servidora LAUDICEIA FREITAS DOS SANTOS SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Incorpora para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor da servidora LAUDICEIA FREITAS DOS SANTOS SILVA, matrícula 1008568, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.008.661-0-SESP/PR, inscrita no CPF n.º 042.913.329-47, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo líquido de serviço prestado ao Município de Umuarama no período de 17 de abril de 2019 a 18 de abril de 2021, perfazendo um total de 02 (dois) anos e 02 (dois) dias, em consonância às disposições do art. 105, da Lei Complementar n.º 473/2020, a contar de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 715/2025

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MADALENA APARECIDA JORGE PRANDINI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora MADALENA APARECIDA JORGE PRANDINI, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 5.587.395-0-SP-PR, inscrita no CPF n.º 039.595.479-78, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotada na Fundação Cultural de Umuarama, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2017/2022, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 7.597/2022, com fruição no período de 09 de abril de 2025 a 07 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 771/2025

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora EDILENE GASPAROTTO GOUVEIA CUNHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora EDILENE GASPAROTTO GOUVEIA CUNHA, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 4.277.212-7-SP-PR, inscrita no CPF n.º 592.920.599-04, nomeada em 04 de junho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Nutricionista, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 2.271/2025, com fruição no período de 05 de março de 2025 a 03 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 818/2025

Altera a Portaria n.º 2.509/2023 que designou a servidora ELAINE NATALINA FERRAREZI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 2.509/2023 que designou a servidora ELAINE NATALINA FERRAREZI, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°Designar a servidora ELAINE NATALINA FERRAREZI, portadora da Cedula de Identidade RG. n.° 4.108.990-3-SESP/PR e inscrita no CPF n.° 045.481.129-28, sob matrícula n.º 1082200, nomeada em 16 de maio de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, para desempenhar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Professora Maria Yokohama Watanabe, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 200% (duzentos por cento), sobre o valor do nível A, classe 1, da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso I, artigo 103, parágrafo único, e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, ficando revogada a Portaria nº 245/2024, a partir de 02 de abril de 2025."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DO OBJETO

Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado.

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para provimento de emprego público, em caráter temporário, atendendo às necessidades deste Município, conforme especificado abaixo:

Atendente de Saúde
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego - Ensino Médio
Vencimento R$ 2.092,10
Regime Jurídico Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos 700
Nº de vagas de Ampla Concorrência 13
Nº de vagas para portadores de deficiência 01
Nº de vagas para Afrodescendentes 01
Jornada de Trabalho 40 horas
Taxa de inscrição 40,00
Tipo de Prova Prova escrita objetiva

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que, as Unidades de Saúde são a porta de entrada para as necessidades de saúde dos usuários do Município de Umuarama;

Considerando que, a recepção das Unidades de Saúde são responsáveis pelas orientações de serviços ofertados e/ou de seguimento na rede, além do desenvolvimento de serviços administrativos diversos;

Eficiência Operacional: Agentes administrativos são responsáveis pela gestão de registros de pacientes, agendamentos de consultas e coordenação da comunicação entre pacientes e profissionais de saúde. Essas atividades são essenciais para o fluxo adequado de informações e para o funcionamento harmonioso das unidades de saúde;

Apoio aos Profissionais de Saúde: Ao cuidar das tarefas administrativas, esses profissionais permitem que médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde dediquem mais tempo e atenção aos cuidados diretos com os pacientes, melhorando a
qualidade do atendimento prestado;

Organização e Gestão: À presença destes profissionais contribui para a organização dos processos internos, garantindo que as operações diárias ocorram de maneira eficiente e sem interrupções. Eles auxiliam na manutenção de registros precisos e na coordenação de atividades essenciais dentro das unidades de saúde;

Atendimento ao Público: Esses profissionais frequentemente servem como ponto de contato inicial para pacientes e visitantes, fornecendo informações, orientações e suporte necessários, o que melhora a experiência geral do paciente e a percepção da qualidade do serviço;

Considerando que, no momento as Unidades de Saúde contam com estagiários administrativos, que possuem período definido para finalização de contrato (no máximo de dois anos), onde a grande maioria pede desligamento antes do prazo com
grande frequência, consequentemente o desenvolvimento do serviço torna-se de baixa qualidade pela falta de formação e conhecimento de forma geral;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Umuarama, possui concurso para Assistentes Administrativos em vigência, no entanto estes profissionais possuem qualificações além do necessário para as funções solicitadas, e proventos elevados, agentes administrativos por sua vez pode suprir as necessidades referida com menor custo.

Considerando a urgência de contratação destes profissionais, solicitamos a realização de um Processo Seletivo Simplificado (PSS) para "agentes administrativos", a fim de garantir o funcionamento eficiente das unidades de saúde.

A contratação por meio de um PSS permite que as unidades de saúde ajustem rapidamente sua equipe administrativa de acordo com as necessidades emergentes.

Em resumo, a realização de um PSS para agentes administrativos em unidades de saúde é essencial para manter a eficiência operacional, apoiar os profissionais de saúde e assegurar um atendimento de qualidade aos pacientes.

3. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do presente objeto.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Elaborar os instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado (Edital e Anexos) que serão preparados baseados nas informações e dados definidos com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal. O referido edital e seus anexos somente serão divulgados após parecer da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

4.1.2 – Identificar junto à Prefeitura do Município de UMUARAMA – PR, o perfil e as atividades típicas de cada cargo/emprego, incluindo suas descrições.

4.1.3 – Elaboração da minuta do edital, bem como da legislação necessária para realização do Processo Seletivo Simplificado com as respectivas orientações da Administração Pública Municipal.

4.1.4 – Definir, para elaboração do Edital:
a) Requisitos para efetuar as inscrições.
b) Procedimentos para as inscrições.
c) Provas e suas estruturas: cargos/empregos, nível, tipo de prova (Objetiva, Redação, Didática e Títulos), conteúdo, nº de questões, valor em pontos, mínimos de habilitação e orientações para cada tipo de prova.
d) Avaliação profissional, para os cargos indicados, com suas respectivas orientações.
e) Procedimentos para impetrar recursos.
f) Resultado final e classificação com os devidos critérios de desempate.
g) Quadro de vagas por cargo/emprego especialidade/área de atuação, salários, taxa de inscrição, requisitos (nível de escolaridade e registros em órgãos competentes) e vagas para deficientes.
h) Cronograma.
i) Datas, horários e locais para inscrição.

4.1.5 – Responsabilizar-se pela formação de equipe técnica especializada e experiente que trabalhará em estreita articulação com o órgão colegiado da Prefeitura.

4.1.6 – Divulgar o Processo Seletivo Simplificado, conforme orientações legais, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame.

4.1.7 – Proceder ao cadastramento geral dos candidatos inscritos.

4.1.8 – Efetuar inscrição de candidatos, que será realizada por meio eletrônico.

4.1.9 – Disponibilizar programa para recebimento das inscrições via internet.

4.1.10 – Treinar a equipe fornecida pela prefeitura para o desenvolvimento das atividades de coordenação e fiscalização da aplicação das provas.

4.1.11 – Emitir cartões de confirmação, contendo a data, horário e locais de prova.

4.1.12 – Realizar a elaboração e reprodução gráfica de fichas de inscrições e demais materiais necessários.

4.1.13 – Analisar tecnicamente as questões de provas, conforme programa e critérios definidos;

4.1.14 – Editorar as provas.

4.1.15 – Imprimir e grampear as provas.

4.1.16 – Envelopar os cadernos de questões de provas e cartões de respostas.

4.1.17 – Ensacar (em malotes) os envelopes.

4.1.18 – Manter as provas sobre sigilo absoluto.

4.1.19 – Acondicionar as provas em envelopes lacrados e invioláveis, com os cadernos de questões e cartões de respostas por local de realização, providenciando o fechamento dos malotes com cadeados.

4.1.20 – Organizar as provas por sala e local, de acordo com o previsto no Edital em quantidade suficiente para atender a todos os candidatos inscritos, além de cadernos reservas.

4.1.21 – Aplicar a Prova Objetiva.

4.1.22 – Corrigir os cartões de respostas para elaboração dos resultados.

4.1.23 – Avaliar Prova Objetiva.

4.1.24 – Fornecer material necessário para aplicação das provas, folhas de assinatura, folhas de respostas e material de sinalização para cada um dos locais de prova.

4.1.25 – Confeccionar e fornecer os manuais e formulários de registro de ocorrências para uso dos Coordenadores e Fiscais.

4.1.26 – Processar e entregar listagens de resultados, sendo que a listagem dos aprovados será emitida por cargo, por ordem de classificação e por número de inscrição, inclusive em mídia digital, para publicação pela Prefeitura.

4.1.27 – Fornecer os documentos exigidos pelas Instruções Normativas nº 118/2016 e nº 142/2018 Sistema Integrado de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em arquivo csv.

4.1.28 – Definir, organizar e providenciar o local de realização da Prova Objetiva.

4.1.29 – Divulgar os gabaritos das provas até 48 horas após a aplicação das provas no site oficial do Processo Seletivo Simplificado.

4.1.30 – Receber e examinar os recursos dos candidatos.

4.1.31 – Levantar e analisar os resultados.

4.1.32 – Fornecer dados, instrumentos legais e sugestões de respostas para subsidiar a análise e julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos nas diversas etapas de realização do Processo Seletivo Simplificado.

4.1.33 – Apoiar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura com argumentos para a resposta a eventuais ações judiciais, durante a vigência do contrato.

4.1.34 – Disponibilizar condições especiais para os candidatos com deficiência, gestantes, lactantes e outros candidatos que necessitem de outras condições especiais, desde que seja solicitado pelos interessados em formulário próprio.

4.1.35 – Responsabilizar-se por todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo alimentação, transporte e alojamento de seus empregados e prepostos, bem como os encargos necessários decorrentes de sua contratação, tais como: salários e encargos sociais inerentes as legislações, fiscal, social, securitária, trabalhista e previdenciária.

4.1.36 – Responsabilizar-se pelo transporte, segurança e guarda dos malotes contendo as provas, até o local e momento da realização.

4.1.37 – Acatar possíveis revisões propostas pela Administração ao citado Cronograma, que deverão ser justificadas e autorizada pela autoridade superior, para melhor adequação ao interesse público.

4.1.38 – Realizar o levantamento de recursos humanos e materiais (em nº quantitativo).

4.1.39 – Elaborar lista dos candidatos aprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado de acordo com os critérios do edital para cada cargo/emprego e/ou especialidade.

4.1.40 – Elaborar lista final dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado com o nome, cargo/emprego e/ou especialidade, número de inscrição e notas gerais em meio impresso e encadernadas e enviar à Contratante.

4.1.41 – Elaborar lista geral dos candidatos em ordem alfabética e por classificação e enviar à Contratante.

4.1.42 – Elaborar lista geral do Processo Seletivo Simplificado por ordem de classificação em cada cargo/emprego e/ou especialidade, contendo todos os dados dos candidatos, inclusive endereço e telefone, situação no Processo Seletivo Simplificado (classificação, não classificação, eliminação) e notas gerais e enviar à Contratante.

4.1.43 – Todas as listas deverão ser entregues em mídia digital.

4.1.44 – Apresentar relatório final e listagem dos resultados para homologação.

4.1.45 – Apresentar relatório final, em mídia digital, contendo todos os dados de cadastro dos candidatos, inclusive endereço completo e o resultado final do Processo Seletivo Simplificado listado por classificação.

4.1.46 – Convocar a coordenação setorial, executores, itinerantes, fiscais e pessoal de apoio para atuarem na aplicação da prova.

4.1.47 – Distribuir o pessoal de aplicação das provas pelos locais de execução das mesmas.

4.1.48 – Elaborar manual de orientação para todo o pessoal envolvido.

4.1.49 – Convocar, para reuniões os coordenadores, executores e itinerantes para receberem as instruções contidas nos manuais.

4.1.50 – Providenciar todo o instrumental e material necessário à realização.

4.1.51 – Cumprir as etapas da presente contratação, as quais estão agrupadas todas as fases/ações elencadas nos subitens anteriores, definidas conforme Cronograma de Atividades que integra o presente Termo de Referência, assim definidas:

a) Elaboração de instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado.
b) Publicação do edital.
c) Abertura do período de inscrições, com o respectivo recebimento.
d) Elaboração da Prova Objetiva.
e) Aplicação da Prova Objetiva.
f) Correção da Prova Objetiva.
g) Recebimento e Análise dos recursos.
h) Apresentação da lista final de candidatos aprovados.

4.1.52 – Sem prejuízo das demais exigências editalícias a serem definidas no instrumento convocatório, com o objetivo de garantir o atendimento aos princípios norteadores da Administração Pública, com ênfase no princípio da Eficiência e Efetividade do objeto, a empresa deverá apresentar na data da licitação, os seguintes documentos comprobatórios para qualificação:

a) Certidão comprobatória de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Administração (CRA) em nome da empresa e do responsável técnico.

b) Atestados que comprovem a realização de Processo Seletivo Simplificado, compatível com o objeto desta contratação, devidamente registrados no Conselho Regional de Administração (CRA).

c) Declaração de possuir profissionais, para compor a Banca Examinadora da Empresa, com nível superior, todos com experiência profissional em elaboração e correção de testes/ avaliações.

d) Declaração de possuir parque gráfico próprio responsável pela impressão e envelopamento das provas, com vistas a garantir o sigilo das provas, não sendo admitida terceirização do referido serviço.

e) Comprovação de possuir equipe Acadêmica capacitada com titulação em nível superior e pós-graduação lato sensu e stricto sensu, por meio de cópias de diplomas e declaração, com experiência na construção das questões nas seguintes áreas de conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Específicos do Cargo e Noções em Informática.

f) Declaração de possuir corpo jurídico com pessoal capacitado para o exercício das atividades de atendimento a contratante, respostas aos organismos de controle e eventuais demandas de candidatos.

g) Declaração de possuir link com banda mínima de 100 (cem) megabytes para tráfego dos dados do Processo Seletivo Simplificado, de modo a garantir que o portal possa ser acessado na maior parte do tempo.

h) Declaração de possuir sistemas de armazenamento de arquivos, sistemas de backup e redundância com capacidade de atendimento a 40.000 (quarenta mil) usuários.

i) Disponibilizar no site o Processo Seletivo Simplificado em questão enquanto estiver vigente.

j) Atestado que comprove a qualificação técnica da Instituição.

5. ESTRUTURAÇÃO DAS PROVAS

5.1 – A estruturação das provas se dará com a participação de representantes técnicos ou gestores das áreas onde haja empregos objeto do certame, quando necessário.

5.1.2 – A empresa vencedora deverá receber da Prefeitura Municipal de UMUARAMA – PR, as atribuições típicas do cargo com suas descrições e exigências, instrumentos rigorosamente obrigatórios para configurar o quadro de provas a constar do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.3 – A empresa vencedora deverá estabelecer com a Prefeitura Municipal de UMUARAMA – PR, sugestões e critérios para definir os tipos de provas.

5.1.3 – Serão observados, as atribuições do cargo, os perfis, os requisitos mínimos, assuntos prioritários para cobrança de forma a definir as matérias/ conteúdos programáticos das provas, notas mínimas, grau de dificuldade das questões.

5.1.4 – As provas deverão avaliar habilidades que vão além do conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.

5.1.5 – A seleção dos candidatos se efetivará mediante processo específico, através da aplicação de prova escrita objetiva.

5.1.6 – A estruturação da prova deverá conter 30 (trinta) questões, inéditas do tipo objetiva, elaboradas por banca examinadora que tenham na composição, docentes ou técnicos com experiência na elaboração de Processo Seletivo Simplificado e que integrem instituições de nível superior.

5.1.7 – A quantidade de questões poderá ser alterada, de comum acordo com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura, para melhor ajuste ao perfil do cargo objeto do certame.

5.1.8 – A empresa vencedora deverá constituir o conteúdo programático e respectiva sugestão bibliográfica, para determinar a elaboração das provas e para informação ao candidato através do Manual do Candidato.

5.1.9 – A empresa vencedora deverá selecionar e contratar especialistas para constituição das Bancas Examinadoras.

5.1.10 – A empresa vencedora levará em consideração as escolaridades e os demais requisitos para provimento de cada cargo.

5.1.11 – A empresa Vencedora deverá dar suporte aos coordenadores de aplicação de provas, mantendo de plantão pessoal habilitado para tal, com conhecimento das regras e procedimentos.

5.1.12 – As provas serão ministradas, no Município de UMUARAMA – PR.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostola.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestivo ou à prorrogação contratual.

O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta sessão, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar;
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sob restada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dos Impedimentos

A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se uma situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após a emissão/entrega da nota fiscal.

Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado, sendo, 30% após a homologação das inscrições e 70% após a homologação final do Processo Seletivo Simplificado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme determinado pela Diretoria de Planejamento Orçamentário.

9. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Umuarama, 27 de março de 2025.
Leandra Cristina Hermes Moreira
Assistente Administrativo
Alexandre Faker Ribeiro
Diretor de Recursos Humanos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 831/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora SUELI DA ROCHA DINIZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora SUELI DA ROCHA DINIZ, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 7.630.878-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 039.482.319-23, nomeada em 08 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 3.309/2021, com fruição no período de 10 de março de 2025 a 07 de junho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 832/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELOID CHIULO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora ELOID CHIULO, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 4.684.365-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 555.736.909-06, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Agente Administrativo I, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2017/2022, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 10.483/2022, com fruição no período de 16 de abril de 2025 a 14 de julho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 861/2025
Transferir o servidor ADELSON JOSE PLENS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir o servidor ADELSON JOSE PLENS, matrícula nº 669662, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.655.799-3-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 031.394.899-27, nomeado em 19 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a mesma, a contar de 10 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 868/2025
Transferir a servidora LORENA CRISTINA SANTIAGO ALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora LORENA CRISTINA SANTIAGO ALVES, matrícula nº 1081019, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.057.743-0-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 112.181.119-17, admitida em 05 de junho de 2023, para exercer o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Administrativo Especial - RAE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 926/2025
Incorporar para fins de Adicional Tempo de serviço a servidora NELCI STEDILE MENDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Incorpora para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor da servidora NELCI STEDILE MENDES, matrícula 1008512, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.068.984-2-SESP/PR, inscrita no CPF n.º 884.750.269-15, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo líquido de serviço prestado ao Município de Umuarama no período de 16 de março de 2020 a 17 de março de 2022, perfazendo um total de 02 (dois) anos e 02 (dois) dias, em consonância às disposições do art. 105, da Lei Complementar n.º 473/2020, a contar de 11 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 927/2025
Incorporar para fins de Adicional Tempo de serviço a servidora EVELYN FRANCELISE DE OLIVEIRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Incorpora para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor da servidora EVELYN FRANCELISE DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1008585, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.638.143-7-SESP/PR, inscrita no CPF n.º 065.591.899-02, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo líquido de serviço prestado ao Município de Umuarama no período de 19.06.2018 a 20.06.2020 e 19.10.2021 a 01.02.2022, perfazendo um total de 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, em consonância às disposições do art. 105, da Lei Complementar n.º 473/2020, a contar de 18 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração
PORTARIA Nº 929/2025

Designa a servidora KELLY CRISTINE DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar a servidora KELLY CRISTINE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.° 10.437.702-5-SESP/PR e inscrita no CPF n.° 079.711.709-12, sob matrícula n° 1001361, nomeada em 03 de maio de 2016, pelo regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Rubem Alves, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme disposto nos artigos 102, inciso III e artigo 103, inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 931/2025
Designa a servidora ANGELICA IANQUI COUTINHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar a servidora ANGELICA IANQUI COUTINHO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.° 12.455.803-4-SESP/PR e inscrita no CPF n.° 085.948.819-59, sob matrícula n° 1000041, nomeada em 22 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI São Paulo Apóstolo, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme disposto nos artigos 102, inciso III e artigo 103, inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 932/2025
Designa a servidora THUANY SOARES TEIXEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar a servidora THUANY SOARES TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.° 10.312.788-2-SESP/PR e inscrita no CPF n.° 063.940.999-70, sob matrícula n° 1001041, nomeada em 08 de março de 2016, pelo regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Ignácio Urbainski, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme disposto nos artigos 102, inciso III e artigo 103, inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 933/2025
Designa a servidora ANA LIGIA DE OLIVEIRA SARMENTO BINATI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar a servidora ANA LIGIA DE OLIVEIRA SARMENTO BINATI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.° 10.517.035-1-SESP/PR e inscrita no CPF n.° 074.832.719-30, sob matrícula n° 977641, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI São Cristóvão, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme disposto nos artigos 102, inciso III e artigo 103, inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 943/2025
Revogar a Portaria nº 1.298/2024, que designou a servidora CRISLAINE APARECIDA PIZZI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.298/2024, que designou a servidora CRISLAINE APARECIDA PIZZI, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 8.212.118-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 039.809.009-24, matrículas nº 1001231 e 1082200, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em dois períodos, sendo um em 11 de abril de 2016 e outro em 03 de fevereiro de 2025, para responder cumulativamente pela função de Coordenadora Pedagógica do CMEI São Cristóvão, a partir de 31 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 947/2025
Revogar a Portaria nº 1.296/2024, que designou a servidora FATIMA REGINA DOS SANTOS SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.296/2024, que designou a servidora FATIMA REGINA DOS SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 5.881.207-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 649.181.739-34, matrículas nº 855291 e 855292, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em dois períodos, sendo um em 07 de abril de 2003 e outro em 15 de maio de 2006, para responder cumulativamente pela função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Rubem Alves, a partir de 31 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 948/2025
Revogar a Portaria nº 1.300/2024, que designou a servidora PATRICIA KARLA DA SILVA MANTOVI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.300/2024, que designou a servidora PATRICIA KARLA DA SILVA MANTOVI, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 7.264.991-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 038.367.259-75, matrículas nº 1000931 e 1080530, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em dois períodos, sendo um em 04 de março de 2016 e outro em 18 de maio de 2022, para responder cumulativamente pela função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Prof. Ignácio Urbainski, a partir de 31 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 954/2025
Designa servidores para movimentação de conta bancária denominada “Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental -
FMSBA”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentação de contas bancárias denominadas “Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA”, CNPJ 52.321.073/0001-89:
MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA – Diretora de Finanças
RG nº 5.927.708-1 – SSP-PR
CPF nº 835.260.649-20
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA– Prefeito Municipal
RG nº 1.489.147-29– SSP-PR
CPF nº 169.395.309-91
ANDREIA DE PAULA GUIMARAES – Secretaria de Fazenda
RG n° 5.849.448-8 SSP-PR
CPF n° 017.018.629-64
Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras deverão ser assinadas, em conjunto, por 02 (dois) dos servidores acima designados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 155/2025.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 957/2025
Nomeia a servidora DENISE BEATRIZ DOS SANTOS para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de abril de 2025.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
ITEMNOMERGGRUPOREFERÊNCIACLASSE
01DENISE BEATRIZ DOS SANTOS 13.099.350-8GOO1B
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 958/2025
Transferir a servidora DENISE BEATRIZ DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora DENISE BEATRIZ DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.099.350-8-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 093.446.879-60, nomeada em 01 de abril de 2025, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 959/2025
Designa a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.738.227-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 786.615.799-53, nomeada em 02 períodos, sendo 01 de fevereiro de 2001, para ocupar o emprego público de Educador em Saneamento, e outro em 22 de maio de 2015, para ocupar o cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA, de acordo com a Lei nº 4.834 de 26 de março de 2025, a partir de 01 de abril de 2025, sem ônus para o Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 961/2025
Concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FGC a servidora THAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora THAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 9.528.039-0 -SSP-PR, inscrita no CPF n.º 055.659.099-61, nomeada em 14 de março de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FGC, com fundamento na alínea “a”, do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão Gestão de Contratos Administrativos, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 962/2025
Concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FGC a servidora ANAYSA BORGES SOARES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora ANAYSA BORGES SOARES, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 10.646.305-0 -SSP-PR, inscrita no CPF n.º 086.930.369-47, nomeada em 03 de junho de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Nutricionista, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FGC, com fundamento na alínea “a”, do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Alimentação Escolar, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 963/2025
Transferir o servidor ADEMIR NASCIMENTO SOARES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir o servidor ADEMIR NASCIMENTO SOARES, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.897.808-9-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 063.965.319-76, nomeado em 13 de abril de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 966/2025
Exonera a pedido THIAGO AKIRA ADATIHARA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido THIAGO AKIRA ADATIHARA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.214.375-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº 067.451.679-64, nomeado em 09 de outubro de 2023, ocupante do cargo em carreira de FARMACÊUTICO 20H, pelo regime estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2025, ficando revogada a Portaria nº 1.993/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 967/2025
Exonera a pedido LETICIA APARECIDA CORREIA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido LETICIA APARECIDA CORREIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.982.725-4 SSP-PR, inscrita no CPF nº 090.814.939-57, nomeada em 02 de outubro de 2023, ocupante do cargo em carreira de SERVENTE GERAL, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana , a partir de 26 de março de 2025, ficando revogada a Portaria nº 1968/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 968/2025
Demitir a pedido LORENA CRISTINA SANTIAGO ALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, LORENA CRISTINA SANTIAGO ALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.057.743-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 112.181.119-17, admitida em 05 de junho de 2023, ocupante do emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- RAE, regime administrativo especial - edital nº 117/2022 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26 de março de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 50/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 969/2025
Nomeia ANA CLARA SANTOS AMBROZIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear ANA CLARA SANTOS AMBROZIO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.950.340-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 110.166.999-30, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Especialidades Médicas, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 970/2025
Nomeia ELIANA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear ELIANA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.399.066-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 031.145.399-63, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA JURÍDICA.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

LUZ

cenp Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR

Apoio: Umuarama Ilustrado